

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA

GRUPO ESCOLAR SUL DA SÉ (1896-1916): UMA EXPRESSÃO REPUBLICANA DA  
URBANIZAÇÃO DE SÃO PAULO E SUA DESCONTINUIDADE

UBERLÂNDIA  
2017

THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA

**GRUPO ESCOLAR SUL DA SÉ (1896-1916): UMA EXPRESSÃO REPUBLICANA DA  
URBANIZAÇÃO DE SÃO PAULO E SUA DESCONTINUIDADE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação  
em Educação da Universidade Federal de  
Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do  
título de Doutora em Educação, sob orientação da  
Dra. Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro.

UBERLÂNDIA  
2017

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.**

---

O48g Oliveira, Thaís Cristina de, 1984-  
2017 Grupo Escolar Sul da Sé (1896-1916): uma expressão republicana da urbanização de São Paulo e sua descontinuidade / Thaís Cristina de Oliveira. - 2017.  
255 f. : il.

Orientadora: Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro.  
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Educação.  
Inclui bibliografia.

1. Educação - Teses. 2. Educação urbana - São Paulo (Estado) - História - 1896-1916 - Teses. 3. Grupo Escolar Sul da Sé (São Paulo) - História - (1896-1916) - Teses. 4. Educacao e Estado - Sao Paulo (Estado) - Historia - 1896-1916 - Teses. I. Ribeiro, Betânia de Oliveira Laterza. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós- Graduação em Educação. III. Título.

CDU: 37

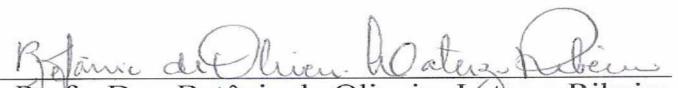
THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA

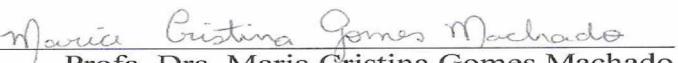
GRUPO ESCOLAR SUL DA SÉ (1896-1916): UMA EXPRESSÃO REPUBLICANA DA URBANIZAÇÃO DE SÃO PAULO E SUA DESCONTINUIDADE

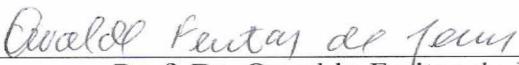
Tese submetida à comissão examinadora designada para avaliação como requisito para defesa do grau de Doutora em Educação.

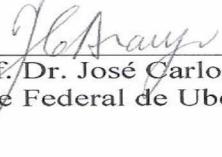
Uberlândia, 13 de fevereiro de 2017.

BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Dra. Betânia de Oliveira Laterra Ribeiro  
Universidade Federal de Uberlândia – UFU

  
Prof. Dra. Maria Cristina Gomes Machado  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

  
Prof. Dr. Osvaldo Freitas de Jesus  
Universidade de Uberaba – UNIUBE

  
Prof. Dr. José Carlos Souza Araujo  
Universidade Federal de Uberlândia – UFU

  
Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho  
Universidade Federal de Uberlândia – UFU

A minha mãe, pelo amor e  
dedicação a minha vida pessoal e  
profissional.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, luz que iluminou meu caminho, nesta jornada.

A minha mãe, pelo apoio incondicional, incentivo e encorajamento, em todos os momentos.

A minha família: tios, tias, primos, primas e meu querido avô, por compreenderem minhas ausências em momentos importantes.

A minha avó Gessy, minha tia Wilma e ao meu primo Paulo Vitor (*in memoriam*) por terem me ensinado que o importante é viver feliz.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro, por ter me recebido com gentileza e disponibilidade. Além de professora e orientadora foi companheira em todos os momentos, durante a escrita desta tese. Uma amiga que partilhou de minhas angústias, tristezas e desafios; que me incentivou, sempre, cooperando sobremaneira nesse meu caminhar acadêmico.

Ao Dr. Prof. Carlos Henrique de Carvalho, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Uberlândia e Diretor da Faculdade de Educação, nesse período de pós-graduação, pelo respeito, pela atenção e dedicação ao trabalho que realiza e, principalmente pela disponibilidade em me auxiliar na escrita desta pesquisa, contribuindo de forma especial para a sua realização.

Ao Prof. Dr. José Carlos de Souza Araújo, pelas valiosas sugestões que contribuíram para a realização desse trabalho e igualmente na banca de defesa.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Gomes Machado pela participação e pelas preciosas contribuições na escrita desta tese.

Ao Prof. Dr. Osvaldo Freitas de Jesus pela participação e sugestões na defesa dessa tese.

À amiga, Claudia Oliveira Cury Vilela, que compartilhou de minhas tristezas e alegrias, durante todo o período na pós-graduação, incentivando-me sempre com palavras de esperança, ensinando-me que o mais importante é a valorização de tudo que nos faz bem.

Às amigas, Geovanna de Lourdes Alves Ramos e Gisleine Aparecida de Andrade Silva pelo apoio e incentivo, em todos os momentos, compartilhando de minhas batalhas compreendendo minhas ausências.

Aos queridos amigos, Walner e Wanda Milward, pela atenção e apoio a minha fan especialmente, pelo carinho e incentivo a mim dispensados, quando da realização deste est

Aos amigos Mateus Oliveira e Sr. Wilson, pela gentileza em me auxiliar nesse processo.

Aos amigos, Arnaldo e Fernanda Bontempo, pelo apoio e incentivo, nos momentos difíceis, no percurso dessa pesquisa.

À amiga querida, Ana Clara Gomes, que, embora distante, esteve presente com seu apoio e incentivo.

As amigas Hanny, Maria Cristina, Jaqueline e Rosa, pelo compartilhamento das angústias e conquistas acadêmicas.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Vieira Silva, Coordenadora do Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, pela gentileza e atenção.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa de estudos a mim concedida.

Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED-UFU), James e Leonardo pela atenção de sempre.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado de São Paulo pelos serviços prestados.

Aos funcionários do Centro de Referência em Educação Mário Covas pela atenção e disponibilidade em fornecer o material disponível.

Aos funcionários do Centro do Professorado Paulista pela atenção pelos serviços prestados.

À equipe de documentação do Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, Fernando de Lima Gasparotto, Maria Cristina Dias, Ugo de Lima Pozo, pela atenção e presteza no atendimento.

Às queridas amigas, Jorcelina, Lazuíta e Maira, pela contribuição na organização desta pesquisa.

A todas as pessoas que participaram de minha vida, durante esse período acadêmico, contribuindo, de alguma forma, para que esta pesquisa fosse realizada.

## **RESUMO**

Esta pesquisa apresenta o resultado da investigação sobre o processo de urbanização e escolarização em São Paulo e seus impactos no primeiro grupo escolar da Capital – Grupo Escolar Sul da Sé. Nesse sentido, analisa-se o contexto urbano e a dinâmica política e administrativa da cidade de São Paulo, à luz da política educacional republicana gestada, tendo, como período delimitado, o ano de criação do Grupo Escolar do Sul da Sé, 1896 até sua desinstitucionalização em 1916. Essa trajetória foi refletida, utilizando-se de fontes históricas. Para tanto, com base no referencial teórico-metodológico, procurou-se articular dialeticamente as dimensões nacional, estadual, local e singular, desdobrando-se em uma leitura analítica de conteúdos textuais, contidos: nas Mensagens dos Presidentes do Brasil e do Estado de São Paulo; nas Atas da Câmara Municipal da cidade de São Paulo; nos documentos relativos à cidade (cartas, comunicados, relatórios); no aporte legal municipal, estadual e nacional; no Anuário Estatístico do Brasil; nos Anuários de Ensino do Estado de São Paulo; na legislação e nos documentos referentes à escolarização (relatórios dos inspetores do Estado, do diretor do grupo escolar, livros de Ata, ofícios), em jornais e, ainda, no aporte bibliográfico referente à temática. Nesse período, tal instituição de ensino enfrentou muitas descontinuidades e momentos de turbulências, situações ocorridas na urbe e que ressoavam no Grupo Escolar. Esses momentos que impactaram tal instituição de ensino primário foram apreendidos neste estudo. Além disso, analisou-se a organização da urbanização e do ensino primário no Estado e na cidade de São Paulo. O entendimento é de que, neste percurso, o Grupo Escolar do Sul da Sé atendeu à política educacional que foi sendo implementada nos primeiros anos do Período Republicano, porém, essa análise revela as inconstâncias na execução das regulamentações legais e no atendimento da demanda social, o que aponta a singularidade da pesquisa, por identificar tal instituição de ensino primário e graduado.

**Palavras-chave:** Urbanização. Escolarização. Grupo escolar.

## **ABSTRACT**

This research presents the outcome of the investigation on the process of urbanization and education in São Paulo and its impacts in the Capital's first school group – *Sul da Sé* School Group. In this matter, the urban context, and the political and administrative dynamics in the city of São Paulo, are analyzed according to republican educational policy conceived, considering the period from the year *Sul da Sé* School Group was created, 1896, until its de-institutionalization in 1916. This trajectory was studied using historical sources. In order to do so, based on the theoretical-methodological referential, the national, state, local and singular dimensions were dialectically articulated, resulting in an analytical reading of the textual contents, contained: in the messages of the Presidents of Brazil and the State of São Paulo; in records of the City Council of the city of São Paulo; in documents related to the city (letters, communiqués, reports); in the local, state and national legal assistance; in the Statistical Yearbook of Brazil; in the Yearbook of Education of the State of São Paulo; in the legislation and in the documents related to schooling (State inspectors' and school group director's reports, record books, crafts), in newspapers and also in the bibliographical contribution referring to the theme. During this period, the mentioned educational institution faced many discontinuities and turbulent moments, situations that occurred in the city and resounded in the School Group. Those moments that impacted such primary education institution were seized in this study. In addition, the organization of urbanization and of primary school in the State and in the city of São Paulo, were analyzed. It was concluded that, in this course, *Sul da Sé* School Group effected the educational policy, which was being implemented in the early years of the Republican period, however, this analysis reveals the vagaries in the implementation of legal regulations and in meeting the social demand, pointing the research uniqueness, by identifying the mentioned Primary School and Graduation Institution.

**Keywords:** Urbanization. Schooling, School Group.

## RESUMEN

Cette recherche présente le résultat d'une investigation sur le processus d'urbanisation et d'éducation à São Paulo et ses impacts sur le premier groupe scolaire de la Capitale – « Grupo Escolar Sul da Sé ». En ce sens, nous analysons le contexte urbain et la dynamique politique et administrative de la ville de São Paulo, à la lumière de la politique de l'éducation républicaine développée, et, comme période délimitée, l'année de la création du « Grupo Escolar do Sul da Sé », 1896, jusqu'à la désinstitutionnalisation en 1916. Ce chemin s'est réfléchi, en utilisant des sources historiques. De façon à ce que, sur la base du cadre théorique et méthodologique, on a essayé d'articuler dialectiquement les dimensions nationale, départementale, locale et singulière, qui se déroule dans une lecture analytique du texte, contenu: dans les messages des présidents du Brésil et du département de São Paulo; dans les Actes de la commune de São Paulo; les documents relatifs à la ville (lettres, communiqués de presse, rapports); les contributions statutaires municipales, départementales et nationales; dans l'Annuaire statistique du Brésil; dans les Annuaires d'Enseignement du département de São Paulo; dans la législation et les documents relatifs à l'éducation (rapports des inspecteurs du département, du directeur du groupe scolaire, livres d'Actes, artisanat), dans les journaux, et aussi dans la contribution bibliographique en rapport avec le thème. Au cours de cette période, cet établissement d'enseignement a fait face à de nombreuses discontinuités et des moments de turbulence, des situations produites dans la métropole et qui retentissaient dans le Groupe scolaire. Ces moments qui ont influé sur cette institution d'enseignement primaire ont été saisis dans cette étude. En outre, nous avons analysé l'organisation de l'urbanisation et de l'enseignement primaire dans le département et à la ville de São Paulo. La conclusion est que, dans ce chemin, le « Grupo Escolar do Sul da Sé » a assisté à la politique éducative qui a été mis en œuvre dans les premières années de la période républicaine, cependant, cette analyse révèle des incohérences dans l'application des dispositions légales et dans les réponses à la demande sociale, ce qui indique le caractère unique de la recherche, en identifiant une telle institution de l'enseignement primaire et des cycles supérieurs.

**Mots-clés:** Urbanisation, Scolarisation, Groupe Scolaire.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Recorte do Anuário de Ensino - Grupo Escolar do Sul da Sé – 1º Grupo da Capital .....	28
Figura 2 - S. Paulo - Avenida Paulista .....	89
Figura 3 - Circular encaminhada pelo Dr. João Pessoa da Veiga, Secretário Geral da Associação Paulista dos Sanatórios Populares para tuberculose em São Paulo, ao Dr. Mário Bulcão, Inspetor Geral da Instrução Pública.....	95
Figura 4 - Rua 15 de Novembro antiga da Imperatriz, em 1905 .....	101
Figura 5 - Carta de agradecimento de Wenceslau Braz Pereira Gomes, Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais direcionada ao Inspetor Geral de Ensino Público de São Paulo, .....	136
Figura 6 - Escola Pública da Rua da Consolação .....	150
Figura 7 - Solicitação ao Conselho Superior de Instrução Pública para fusão das escolas ....	180
Figura 8 - Documento apresentado ao Presidente e aos membros do Conselho Superior de Instrução Pública.....	183
Figura 9 - Solicitação ao Conselho Superior de Instrução Pública para fusão da escola do 2º distrito com as escolas do 1º e 3º distritos.....	185
Figura 10 - Resposta da Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior ao Conselho Superior de Instrução Pública para a criação do Grupo Escolar.....	188
Figura 11 - Solicitação ao Presidente e ... membros do Conselho Superior de Instrução Pública.....	190
Figura 12 - Termo do contrato.....	192
Figura 13 - Apresentação do Grupo Escolar do distrito Sul da Sé .....	193
Figura 14 - Prédio do Grupo Escolar do Sul da Sé.....	193
Figura 15 - Trecho do Memorial do inspetor Jerônimo José Domingues Júnior .....	197
Figura 16 - Fachada de entrada do prédio do Grupo Escolar do Sul da Sé, em 1915 .....	208
Figura 17 - Fachada dos fundos do prédio do Grupo Escolar do Sul da Sé, em 1915 .....	208

## **LISTA DE GRÁFICO**

Gráfico 1 - Censo da população da cidade de São Paulo em 1886-1893 ..... 54

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1 - Expansão da cultura cafeeira em direção ao oeste paulista.....	36
Mapa 2 - Expansão da área urbanizada da cidade de São Paulo – 1881-1914.....	81

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Pesquisas realizadas sobre grupos escolares em São Paulo .....	24
Quadro 2 - Orçamento de Despesas ordinárias do município de São Paulo 1896-1916.....	66
Quadro 3 – Leis e decretos relativos à instrução pública no estado de SP (1892-1916).....	123
Quadro 4 - Classificação dos professores em categorias.....	143
Quadro 5 - Nacionalidade dos alunos dos grupos escolares do Estado de São Paulo em 1909 ...	160
Quadro 6 - Grupos escolares criados na Capital - 1894-1916 .....	170

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Percentual dos principais produtos de exportação .....	37
Tabela 2 - Grau de instrução da população no Estado de São Paulo.....	49
Tabela 3 - Percentual das despesas previstas com ensino primário - 1892-1916.....	50
Tabela 4 - Crescimento dos estabelecimentos fabris no Estado e na cidade de São Paulo .....	74
Tabela 5 - Construções prediais na cidade de São Paulo em 1911.....	75
Tabela 6 - Número de imigrantes e população na Capital.....	76
Tabela 7 - Quantitativo populacional na cidade de São Paulo .....	79
Tabela 8 - Resumo da Estatística Escolar do Estado de São Paulo, de 1908 a 1916 .....	109
Tabela 9 – Número de escolas isoladas providas de 1898 a 1916.....	147
Tabela 10 - Número total de alunos matriculados nas escolas isoladas providas de 1898 a 1916 .....	148
Tabela 11 - Número de grupos escolares na Capital e no interior de 1898 a 1916 .....	162
Tabela 12 - Número total de alunos matriculados nos grupos escolares de 1898 a 1916 .....	163
Tabela 13 - Grupos escolares em 1908 e 1916 na Capital.....	174
Tabela 14 - População geral dos distritos de paz e população em idade escolar da Capital em 1909 .....	178
Tabela 15 - Número de alunos do grupo escolar Sul da Sé segundo idade.....	205
Tabela 16 - Número de alunos dos grupos escolares da Capital segundo idade .....	206
Tabela 17 - Número de vagas, de matrículas e frequência no Grupo Escolar do Sul da Sé... <td>207</td>	207
Tabela 18 - Estatística dos alunos do grupo escolar Sul da Sé e da Capital segundo a nacionalidade 1912-1916.....	210
Tabela 19 - Professorado do Grupo Escolar do Sul da Sé 1907-1916 .....	212

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

PRP	Partido Republicano Paulista
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>DOS PRINCÍPIOS REPUBLICANOS À ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL PAULISTA .....</b>	<b>32</b>
<b>2.1</b>	<b>A Estruturação do Estado Paulista e da Capital.....</b>	<b>33</b>
<b>2.2</b>	<b>A Importância da Atividade Cafeeira no Processo de Urbanização .....</b>	<b>35</b>
<b>2.3</b>	<b>A Descentralização Republicana no Estado de São Paulo: Impactos na Escolarização .....</b>	<b>42</b>
<b>2.4</b>	<b>Estruturação Institucional do Estado: Municipalidade e Escolarização .....</b>	<b>51</b>
<b>2.5</b>	<b>A Organização Político-administrativa da Capital.....</b>	<b>58</b>
<b>3</b>	<b>DA URBANIZAÇÃO ÀS INICIATIVAS EDUCATIVAS NA CIDADE DE SÃO PAULO .....</b>	<b>73</b>
<b>3.1</b>	<b>O Urbano Normatizado: A Cidade Higienizada .....</b>	<b>90</b>
<b>3.2</b>	<b>A Cidade enquanto Espaço Educativo .....</b>	<b>105</b>
<b>4</b>	<b>Da escolarização à urbanização em São Paulo (1896-1916): nos caminhos das letras, da moral e da civilidade .....</b>	<b>112</b>
<b>4.1</b>	<b>O Município de São Paulo e a Responsabilidade sobre a Escolarização .....</b>	<b>115</b>
<b>4.2</b>	<b>Estruturação Legal da Escolarização Paulista .....</b>	<b>121</b>
<b>4.3</b>	<b>O Cenário dos Grupos Escolares em São Paulo .....</b>	<b>150</b>
<b>4.4</b>	<b>Grupo Escolar: Instituição Recomendável .....</b>	<b>159</b>
<b>5</b>	<b>O GRUPO ESCOLAR DO SUL DA SÉ FRENTE À MODERNIDADE .....</b>	<b>165</b>
<b>5.1</b>	<b>O Início de Tudo: Freguesia da Sé.....</b>	<b>176</b>
<b>5.2</b>	<b>A Criação do Primeiro Grupo Escolar da Capital.....</b>	<b>179</b>
<b>5.3</b>	<b>Medidas Ordinárias de Higiene nos Grupos Escolares da Capital .....</b>	<b>213</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>218</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>223</b>
	<b>APÊNDICE A - Legislação referente à salubridade direcionada a cidade de São Paulo .....</b>	<b>244</b>
	<b>APÊNDICE B - Investimentos direcionados a Capital pelo governo do Estado .</b>	<b>247</b>
	<b>ANEXO A - Quadro de professores do Grupo Escolar do Sul da Sé 1907-1916 .</b>	<b>250</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O cenário da escolarização pública primária, no Estado de São Paulo, no início do Período Republicano brasileiro, alcança uma nova configuração com a criação dos grupos escolares. Caracterizados como uma categoria<sup>1</sup> de escola pública primária, estes foram organizados de forma graduada, oferecendo o ensino preliminar<sup>2</sup> laico e gratuito. Resultado de um fluxo de ideias importadas de países europeus<sup>3</sup> e dos Estados Unidos<sup>4</sup>, o modelo escolar seriado apresentou particularidades antes não vistas em escolas públicas brasileiras.

Essas ideias de escolarização, ao chegar ao Brasil, no final do século XIX, principalmente no Estado de São Paulo, provocaram intensas discussões sobre possíveis reformas para a instrução pública primária. Ora, até a criação das escolas-modelo<sup>5</sup> que se configuraram como “[...] o primeiro ensaio de implantação de escola pública primária nos moldes da escola graduada”<sup>6</sup>, o que se tinha eram escolas preliminares<sup>7</sup>, funcionando

<sup>1</sup> O termo categoria é utilizado na definição de grupo escolar, de acordo com a legislação que o regulamentou. Cf. SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894**. Approva o regimento interno das escolas publicas. São Paulo, 26 jul. 1894. cap. 2: dos Grupos Escolares. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-248-26.07.1894.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>2</sup> A expressão ensino preliminar encontra-se na legislação que regulamenta os grupos escolares, posteriormente, esse nível de ensino passa a ser designado como ensino primário, em especial nas mensagens presidenciais, e nesta pesquisa tratam do ensino das escolas elementares.

<sup>3</sup> MARCÍLIO, M. L. **História da Escola em São Paulo e no Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Fernand Braudel, 2005. v. 1, p. 35.

<sup>4</sup> Conforme Reis Filho, a partir do século XIX, o modelo europeu e, posteriormente, o norte americano, foram considerados civilizados aos olhos da nação brasileira, adotados como referência para o quadro de organização política, social e institucional. Devido a essa forte influência, muitas vezes, a legislação do ensino brasileiro foi o resultado da tradução de leis francesas, repassadas ao parlamento. REIS FILHO, C. dos. **A educação e a ilusão liberal**: origens do ensino público paulista. Campinas, SP: Autores Associados, 1995. p. 82; SOUZA, R. F. de. **Templos de civilização**: a implantação da escola primária graduada em São Paulo (1890-1910). São Paulo: UNESP, 1998. p. 46-47.

<sup>5</sup> SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 27, de 12 de março de 1890**. Reforma a Escola Normal e converte em Escolas Modelos as Escolas anexas. São Paulo, 12 mar. 1890. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1890/decreto-27-12.03.1890.html>>. Acesso em: 20 set. 2014.

<sup>6</sup> Os primeiros estabelecimentos na Capital paulista com uma sequência natural e lógica de um ano para outro, com regime de divisão do trabalho, com aptidões especiais de cada professor e superioridade do aparelho escolar, tiveram como pioneiros as “primitivas escolas-modelo do Carmo, Prudente de Moraes e Maria José, a primeira em 1890 e as duas ultimas em 1895”. SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 134-135. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Tais escolas-modelo foram instaladas nas imediações da região da Sé: a Escola-Modelo Caetano de Campos, na Praça da República, a Escola-Modelo do Carmo, na rua do Carmo, a Escola-Modelo Prudente de Moraes, no bairro da Luz e a Escola-Modelo Maria José, no Bexiga. SOUZA, 1998, p. 42, 103.

<sup>7</sup> As escolas preliminares, no Período Imperial, eram chamadas de escolas de primeiras letras, funcionavam em casas particulares, a matrícula era gratuita e os alunos poderiam ser admitidos durante todo o ano letivo, não se admitia a coeducação dos sexos, a presença de escravos e menores de cinco anos. SCHELBAUER, A. R. Trabalho didático e escolarização primária: fontes para a história da educação no final do Império. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 9, n. 35, p. 229, set. 2009.

isoladamente em casas particulares<sup>8</sup>. As escolas-modelo, concebidas nos moldes de um ensino preliminar integral com desígnios norteados pelo método intuitivo de ensino, funcionavam da seguinte forma: uma para os meninos e outra para as meninas, em classes, inteiramente separadas, anexas à Escola Normal, as quais serviam de escola de prática de ensino para o professorado vindouro<sup>9</sup>.

Outros aspectos importantes, na escolarização primária republicana paulista, foram a obrigatoriedade e a gratuidade (escola pública estatal). Ao analisar o ensino público primário, identifica-se sua estirpe no século XVII, na Prússia, durante o ducado de Weimar, segundo o qual, a ordenação era a de que todas as crianças de 6 a 12 anos frequentassem a escola. Alguns anos mais tarde, foi estabelecido o primeiro sistema geral de educação pública pelo duque - Gotha - e, posteriormente, Hessen organizou o plano de estudos de forma orgânica, abrangendo, desde a escola primária até a secundária, inspirado na pedagogia de Comenius<sup>10</sup>.

A obrigatoriedade de ensino elementar, no reino alemão, foi decretada por Frederico Guilherme I, em 1717, quando se deu início ao sistema de instrução obrigatória. Após alguns anos, Frederico II secularizou a educação laica, separando-a da Igreja e instituindo a obrigatoriedade escolar universal de modo uniforme para as crianças<sup>11</sup>. Considerando esse modelo de ensino, pode-se vislumbrar as influências europeias na organização da escolarização brasileira, anos mais tarde.

A escola, sendo obrigatória e pública, torna-se uma importante aliada da República, na difusão dos valores patrióticos e preceitos de civilidade, na tentativa de aproximar a nação brasileira aos moldes estrangeiros. Observou-se que, no Estado de São Paulo<sup>12</sup>, no Período

<sup>8</sup> As casas eram alugadas pelos próprios professores, quando conseguiam os recursos necessários, mas a maior parte ministrava as aulas em um cômodo de suas casas. Nestas escolas preliminares, cada classe era uma escola “[...] regida por um professor que ministrava o ensino elementar a um grupo de alunos em níveis ou estágios diferentes de aprendizagem”. SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. p. 172.

<sup>9</sup> A Escola-Modelo tinha como objetivo auxiliar na preparação do futuro professor, aperfeiçoando a sua formação, permitindo o estágio de normalistas, desenvolvendo um padrão de ensino para nortear as escolas oficiais, que, segundo Reis Filho, foi um campo de experimentação para os alunos-mestres, os quais observavam os modernos métodos pedagógicos e de prática de ensino para, posteriormente, aplicá-los. REIS FILHO, 1995; p. 82; SOUZA, 1998, p. 40.

<sup>10</sup> MARCÍLIO, 2005, v. 1, p. 3-9.

<sup>11</sup> MARCÍLIO, 2005, v. 1, p. 3-16; PALLARES-BURKE, M. L. G. Educação das massas: uma sombra no século das luzes. In: VIDAL, D. G.; HILSDORF, M. L. S. **Brasil 500 anos**. Tópicos em história da educação. São Paulo: Edusp, 2001. p. 53-66.

<sup>12</sup> Apesar da crise que o país enfrentava nos anos finais do regime imperialista, a Província de São Paulo foi a única que resistiu à baixa dos preços dos produtos e conseguiu, com o resultado das lavouras cafeeiras, progredir economicamente. Neste período, construíram-se ferrovias para escoar a produção e interligar os municípios. HOLANDA, S. B. de. O Brasil Monárquico: do Império à República. In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997. t. 2, v. 5, p. 275; FAUSTO, B. O Brasil republicano: sociedade e instituições (1889-1930). In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**. 3. ed. São Paulo: Difel, 1984a. t. 3, v. 2.

Imperial, o ensino primário já tinha sido instituído como obrigatório, com algumas peculiaridades, isto é, a obrigatoriedade era apenas para os menores que residissem em localidades onde houvesse escola pública ou particular subsidiada, de modo que não tivessem “[...] impossibilidade physica ou moral”<sup>13</sup>.

Os grupos escolares, imprimindo o tipo de organização e método de ensino das escolas-modelo, deveriam seguir o padrão dessas escolas primárias graduadas. A denominação de escolas primárias surge, pela primeira vez, na França, nos planos de educação nacional, apresentados por Talleyrand à Constituinte e pelo Condorcet (prestigiado Colégio parisiense) à Legislativa. Essa denominação foi consagrada por um voto na Convenção, de 12 de dezembro de 1792, Art. 1º do Projeto do Comitê de Instrução pública, tendo sido decretada,<sup>14</sup> conforme elucidado por *Ferdinand Buisson*, no *Dictionnaire de Pédagogie et d'Instruction Primaire*:

Les écoles primaires formeront le premier degré d'instruction. On y enseignera, les connaissances rigoureusement nécessaires à tous les citoyens. Les personnes chargées de l'enseignement dans ces écoles s'appelleront instituteurs<sup>15</sup>.

Já a graduação do ensino e a diferenciada forma de organizar a escolarização foram encetadas pelo sistema educacional prussiano, adotada e implantada pelo sistema público de ensino dos Estados Unidos, nas primeiras décadas do século XIX. A primeira experiência de instalação de uma escola elementar graduada (*Quincy School*) nos Estados Unidos foi em 1848, servindo de referência para as grandes cidades do país. As escolas graduadas eram casas escolares, divididas em muitas salas de aula, e a ideia do edifício-escola, ao final do século XIX, já era modelo de escola primária graduada nos centros urbanos<sup>16</sup>.

<sup>13</sup> A Lei nº 9, de março de 1874, estabelecia: “Art. 1.º - O ensino primário é obrigatório para todos os menores de 7 a 14 anos do sexo masculino, e 7 a 11 do sexo feminino, que residirem dentro de Cidade ou Villa em que houver escola pública ou particular subsidiada, não tendo elas impossibilidade physica ou moral. Art. 2.º - Antes da idade determinada nesta Lei, só poderão os menores deixar a escola se forem julgados habilitados em exame publico”. SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 9, de 22 de março de 1874.** Carta de Lei pela qual V. Exc. manda executar o Decreto da Assembléia Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, estabelecendo o ensino primário obrigatório para todos os menores de 7 a 14 anos do sexo masculino, e 7 a 11 do sexo feminino. São Paulo, 22. Mar. 1874. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1874/lei-9-22.03.1874.html>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

<sup>14</sup> BUISSON, F. (Dir.). **Dictionnaire de Pédagogie et d'Instruction Primaire**. Paris: Hachette, Tome Premier, 1887. p. 781.

<sup>15</sup> "As escolas primárias formarão o primeiro grau de instrução. Ensinar-se-á os conhecimentos rigorosamente necessários a todos os cidadãos. As pessoas encarregadas do ensino nas escolas chamar-se-ão professores". BUISSON, 1887, p. 781-782, tradução nossa.

<sup>16</sup> Essa forma de organização escolar foi adotada também por países como França, Inglaterra e Espanha. SOUZA, R. F. de. Tecnologias de ordenação escolar no século XIX: currículo e método intuitivo nas escolas primárias norte-americanas (1860 -1880). **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, SP, v. 5, p. 9-42, 2005.

Esse modelo de escola graduada provocou intensa modificação na educação elementar, impondo “[...] a vitória da pedagogia baseada em grupos sobre as formas mais individualizadas de ensino e aprendizagem predominantes até então”<sup>17</sup>. O modelo que classificava os alunos em classes exigia novos padrões para a organização do trabalho pedagógico e administrativo nas escolas<sup>18</sup>.

O ideário republicano brasileiro triunfa, politicamente, em 1889, e a educação apresenta-se como uma de suas bandeiras. A referência de cidade e administração política, aliada às novas formas de pensar estava em voga e, então, neste mesmo período, a cidade de São Paulo passava por profundas mudanças, ensejadas pela economia cafeeira, urbanizava-se, a cada dia, com a necessidade de escolarizar uma população que, em sua maioria, era analfabeta.

O Estado de São Paulo, com o intenso adensamento populacional, o crescente número de imigrantes, transformou notadamente a paisagem no que se refere à composição social urbana e ao progresso das cidades<sup>19</sup>. Dessa forma, São Paulo configurou-se como pioneiro na instauração da política educacional, em torno dos grupos escolares. Conforme Souza, diversos motivos políticos foram cogitados para explicar a implementação dos grupos escolares, embora se tenha observado que a

[...] criação dos primeiros grupos escolares [...] acompanhou, de certa forma, o caminho percorrido pelo café. De fato, as cidades cresceram à sombra do esplendor da cultura cafeeira que havia provocado o crescimento urbano, o desenvolvimento do comércio e a imigração.<sup>20</sup> Desde a segunda metade do século XIX, o café vinha se transformando na maior fonte de riqueza, desenvolvimento, urbanização. [...] No rastro do café vieram as ferrovias, ligando regiões, encurtando caminhos, aproximando os homens, fazendo circular com rapidez as mercadorias e imprimindo maior velocidade a vida. No mesmo rastro seguiam famílias inteiras de imigrantes [...] homens e mulheres em busca de um sonho, em busca de uma vida melhor<sup>21</sup>.

O café e outros produtos que eram produzidos no campo sustentavam a economia urbana e, especificamente a cidade de São Paulo, cuja fisionomia estrutural e arquitetônica ia sendo modificada com a canalização de água e esgoto; o alargamento e calçamento das ruas; a ampliação do número de fábricas e do comércio; o aumento na implantação de iluminação; a implantação de trilhos para bondes, construção de teatros, bibliotecas e ampliação no

<sup>17</sup> SOUZA, R. F. de. A escola modelar da República e a escolarização da infância no Brasil: reflexões sobre uma investigação comparada em âmbito nacional. In: SOUZA, R. F.; SILVA, V. L. G.; SÁ, E. F. **Por uma teoria e uma história da escola primária no Brasil:** investigações comparadas sobre a escola graduada (1870-1930). Cuiabá: EDUFMT, 2013. p. 25.

<sup>18</sup> SOUZA, 2013, p. 21-57.

<sup>19</sup> BASBAUM, L. **História sincera da República:** de 1889 a 1930. 4. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976. p. 167.

<sup>20</sup> SOUZA, 1998, p. 93.

<sup>21</sup> SOUZA, 1998, p. 94.

quantitativo de estabelecimentos escolares públicos e particulares; com vistas ao progresso, à urbanização, civilização e higiene.

Os discursos inovadores, difundidos pelos representantes municipais, estaduais e nacionais, representavam ideias de uma nova ordem política e social, pois o anseio era o de alinhavar a racionalização e a sistematização administrativa à civilidade e moralidade.

Nos anos iniciais da Primeira República, as necessidades de mudança na forma de escolarização fizeram parte de muitas discussões, reforçadas pela comissão de professores. Desse modo, construiu-se o projeto de reforma com apoio de alguns deputados<sup>22</sup> que, defendendo o novo padrão para a escolarização paulista, iniciaram os debates na Câmara dos Deputados e no Senado.

Assim, a Reforma da Instrução Pública paulista foi materializada por meio da Lei nº. 88, em 8 de setembro de 1892<sup>23</sup>, e o Estado de São Paulo tornou-se desbravador e condutor de novos caminhos para a escolarização no Brasil. Esta lei, além da divisão do ensino primário em preliminar e complementar, também, determinava mudanças na organização escolar; na localização de escolas, dependendo da necessidade e da quantidade de alunos, das condições físicas e higiênicas dessas escolas; na distribuição das matérias, conforme as condições dos alunos e a utilização do método intuitivo; na nomeação de professores; nas formas de investimentos; na matrícula; em relação aos profissionais necessários para as instituições; na formação dos professores, no tempo de magistério e na forma de contratação. Tratava da direção do ensino, hierarquização relacionadas à administração do ensino e suas atribuições; definia sobre a fiscalização do ensino, a divisão do Estado em distritos escolares; a forma de nomeação dos inspetores de ensino e suas atribuições. Abordava sobre o recenseamento, de como seria organizada a estatística das escolas públicas e particulares; regimentava a obrigatoriedade e o acesso nas escolas; definia a respeito das despesas, fixando os provimentos dos funcionários do ensino; e também sobre a criação de caixas econômicas escolares<sup>24</sup>.

Seguindo o modelo das escolas centrais, realidade nos países europeus, aprovou-se a Lei nº. 169, de 7 de agosto de 1893<sup>25</sup>, aditiva à Reforma de 1892, regulamentando a reunião de

<sup>22</sup> Em 5 de janeiro de 1891, os professores entregaram o projeto ao Presidente do Estado. Em setembro de 1891, Arthur Breves, em nome da Comissão da Instrução Pública do Estado de São Paulo, apresentou, em sessão ordinária, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei. SÃO PAULO (Estado). *Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo*. São Paulo, 1891.

<sup>23</sup> SÃO PAULO (Estado). *Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892*. Reforma a instrução publica do Estado. São Paulo, 8 set. 1892. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1892/lei-88-08.09.1892.html>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

<sup>24</sup> SÃO PAULO (Estado), 1892. *Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892*.

<sup>25</sup> SÃO PAULO (Estado). *Lei n. 169, de 7 de agosto de 1893*. Addila diversas disposições à Lei n.88, de 8 de setembro de 1892. São Paulo, 7 ago. 1893. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1893/lei-169-07.08.1893.html>>. Acesso em: 13 mar. 2014.

escolas em um só prédio, a serem construídas no local que fosse conveniente. Esse foi o primeiro indicativo de regulamentação dos grupos escolares, posteriormente, estruturado pelo Decreto nº. 248, de 26 de julho de 1894<sup>26</sup>, como escola graduada, no qual os alunos eram distribuídos em quatro classes que correspondiam ao 1º, 2º, 3º e 4º anos do curso preliminar. Havia a separação de salas para os meninos e para as meninas, em um mesmo edifício, ficando cada classe sob a responsabilidade de um professor, um diretor responsável pelo grupo escolar e seus adjuntos que o auxiliavam no trabalho. Esse modelo de instituição foi uma iniciativa do Estado paulista, legitimando-o na história da escolarização preliminar do país.

A ideia de reunir escolas ou classes em um mesmo local cumpria, de certo modo, as exigências do adensamento populacional das cidades, uma vez que o espaço físico, principalmente, das regiões centrais se tornava cada vez mais disputado. Os prédios, destinados ao funcionamento das escolas, além de agrupar em um só local muitos alunos, facilitaria a divisão de salas de aulas, permitindo maior controle dos alunos, melhor especialização da instrução oferecida, aperfeiçoamento da organização administrativo-pedagógica e a fiscalização, por parte dos departamentos superiores da instrução pública. Como explica Souza, a classificação dos alunos dava-se, essencialmente, “[...] pelo nível de conhecimento em agrupamentos supostamente homogêneos, implicando a constituição das classes”<sup>27</sup>.

A definição de classe, no que tange ao ensino francês, referia-se uma sessão da escola “[...] une réunion d'élèves formant un groupe distinct sous la conduite d'un maître, correspondant à un certain degré d'enseignement au-dessus duquel se trouvent d'autres classes”<sup>28</sup>. Conforme *Buisson*, a classe é para o organismo escolar o que um órgão é para o corpo, o que uma engrenagem é para uma máquina: ela não forma um todo sozinha, funciona, de acordo com as que a precedem e aquelas que a seguem. Para que haja uma classe, é preciso que haja não somente uma reunião de alunos, bem como um professor exclusivamente ligado a eles. Os grupos de crianças, instruídos em comum pelo mesmo mestre/professor e na mesma sala, formam as divisões da classe<sup>29</sup>.

Isso significa que cada sala de aula seria uma classe referente a uma série e, para cada classe, deveria haver um professor; correspondendo à divisão do trabalho de vários professores.

<sup>26</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894. **Decreto 248, de 26 de julho de 1894.** Ver também em: SOUZA, R. F. de (Org.). **Fontes para o estudo da história da escola primária no Brasil (1889-1930).** Araraquara: Unesp/CNPQ, 2011. 1 DVD.

<sup>27</sup> SOUZA, R. F. de. Lições da escola primária. In: SAVIANI, D. (et al.). **O legado educacional do século XX no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004. p. 114.

<sup>28</sup> “[...] uma reunião de alunos formando um grupo distinto sob a condução de um professor, correspondendo certo grau de ensinamentos”. BUISSON, 1887, p. 403, tradução nossa.

<sup>29</sup> BUISSON, 1887, p. 403, tradução nossa.

No que se refere à organização dos grupos escolares, além dessa estrutura, havia a adoção do “[...] ensino simultâneo, a racionalização curricular, controle e distribuição ordenada dos conteúdos e do tempo (graduação dos programas e estabelecimento de horários) e a introdução de um sistema de avaliação [...]”<sup>30</sup>.

Diante disso, São Paulo, apesar das desigualdades enfrentadas, ao longo do tempo, apresentou um progresso no que tange à instrução pública. Houve a consolidação de um ensino público primário estruturado, inebriado de entusiasmo moral e de civilização, como pode ser observado, no trecho, a seguir.

[...] Ler escrever e contar, sómente, não traduz o espirito da escola moderna. Sem duvida a leitura, a escripta e as contas são disciplinas instrumentaes, servem para se adquirirem outros conhecimentos; mas o que a escola se propõe a crear, a desenvolver principalmente é o espírito de iniciativa, de perseverança, de energia, de bondade e de dignidade. É formar homens fortes, bons e dignos, cheios de confiança em si mesmos e conscientes de sua responsabilidade. Em summa, a boa escola é aquella que se torna para a sociedade um viveiro de homens de bom caracter<sup>31</sup>.

Para o entendimento desse cenário, foram realizadas leituras referentes a pesquisas que tratavam do assunto em questão - República Brasileira e Grupos Escolares - por intermédio da disciplina: Seminários de Pesquisa em História e Historiografia da Educação a qual propiciou o interesse em investigar essa temática.

Com a intenção de verificar como a urbanização e a crescente demanda por escolarização influenciaram a criação dos grupos escolares na Capital paulista e, ainda, procurando identificar o primeiro grupo escolar, nessa cidade, iniciou-se uma vasta pesquisa sobre a urbanização e escolarização, no Estado de São Paulo, e como isso se deu, posteriormente, na Capital. Assim, embrenhou-se a investigação sobre grupos escolares.

Inicialmente, ao acessar o banco de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foi inserida, como palavras-chave, a expressão “grupo escolar”, para verificar as pesquisas realizadas a respeito da temática. Foram encontradas 233 pesquisas voltadas para esse tema, dentre as quais, 125 referem-se a este modelo de escola, implantado em 18 estados brasileiros. Quando se pesquisou, inserindo, como palavras-chave, a mesma expressão no plural, obteve-se como resultado 232 trabalhos sobre o assunto, que apresentavam, em sua maioria, os mesmos estudos, com algumas exceções. Especificamente

<sup>30</sup> SOUZA, 2004, p. 114.

<sup>31</sup> Relatório, intitulado “O espírito da escola moderna”, apresentado por Oscar Thompson ao Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior. SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1909-1910. p. 1-2.

no Estado de São Paulo, entre teses e dissertações, foram encontradas 35 pesquisas, conforme Quadro 1.

**Quadro 1 - Pesquisas realizadas sobre grupos escolares em São Paulo**

Nº	Título	Programa de Pós-Graduação	Instituição de ensino
1	Grupo Escolar 'Coronel Paulino Carlos': sociedade e educação primária em São Carlos (1857-1930)	Mestrado em Educação	Universidade Federal de São Carlos
2	O grupo escolar modelo de Campinas (1911-1920): educar o olhar	Doutorado em Educação	Universidade Estadual de Campinas
3	A Escola Primária em Osasco - 1900/1949: Da Escola Preliminar Mixta da Estação de Osasco ao Grupo Escolar Marechal Bittencourt	Mestrado em Educação	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
4	O grupo escolar Visconde de São Leopoldo e a escolarização de Vila Macuco durante a Primeira República	Mestrado em Educação	Universidade Católica de Santos
5	Grupo escolar Dr. Cesário Bastos: memórias da escola e da cidade	Mestrado em Educação	Universidade Católica de Santos
6	República e educação: as imagens arquitetônicas e jornalísticas do Grupo Escolar "Barão de Monte Santo" (Mococa-SP)	Mestrado em Educação	Universidade Estadual de Campinas
7	Gênese da Educação Escolar em Botucatu (1860-1915)	Mestrado em Educação	Universidade Metodista de Piracicaba
8	Memórias e Histórias de Ex-Professoras do Grupo Escolar "Antônio Padilha" (1952-1990)	Mestrado em Educação	Universidade de Sorocaba
9	Gestão Escolar, Relações Estabelecidas entre a Direção e o Corpo Docente do Grupo Escolar Municipal Noturno de Sorocaba (1937-1959)	Mestrado em Educação	Universidade de Sorocaba
10	O grupo escola na fazenda Amália: contribuições para a história da instituição entre 1942 e 1966	Mestrado em Educação	Universidade Católica de São Paulo
11	O Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá: Das Escolas Isoladas À Escola Idolatrada (1890-1910)	Mestrado em Educação	Universidade São Francisco
12	Grupo Escolar Municipal Noturno de Sorocaba (1937-1945)	Mestrado em Educação	Universidade de Sorocaba
13	Um dia belo, no outro esquecido: a história do grupo escolar Coronel Flamínio Ferreira - Limeira: SP (1901-1930)	Mestrado em Educação	Universidade Estadual de Campinas
14	Trilhas na construção de versões históricas de um Grupo Escolar	Doutorado em Educação Matemática	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Rio Claro
15	Grupo Escolar Barnabé - Santos: a presença do método intuitivo no ensino de aritmética na escola primária entre os anos de 1938 a 1948	Mestrado em Educação Matemática	Pontifícia Universidade Católica De São Paulo
16	A escola na comunidade de imigrantes italianos de São Caetano (1877-1921)	Mestrado em Educação	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
17	Mapeando trajetórias: os alunos do 1º Grupo Escolar de Campinas Francisco Glicério entre os anos de 1928 a 1935	Mestrado em Educação	Universidade Estadual de Campinas
18	A Psicologia da Educação no Grupo Escolar Experimental Dr. Edmundo de Carvalho	Mestrado em Educação	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
19	A Educação Pública de Itapeva - SP: Da Gênese ao Grupo Escolar Coronel Acácio Piedade (Séculos XIX e XX)	Mestrado em Educação	Universidade de Sorocaba
20	A implantação da escola primária graduada em Presidente Prudente-SP: as contribuições das professoras primárias (1925-1938)	Mestrado em Educação	Universidade Federal de São Carlos
21	Botucatu e a expansão do ensino na Primeira República: história do Grupo Escolar Dr. Cardoso de Almeida (1895 - 1920)	Mestrado em Educação	Universidade Estadual de Campinas

22	Grupo Escolar Comendador Pedro Morganti: estudo histórico sobre a cultura escolar de uma escola primária do meio rural - 1942/1988	Mestrado em Educação	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Araraquara
23	Grupo Escolar José Guilherme: Uma História Em Três Atos Bragança (1910- 1944)	Mestrado em Educação	Universidade São Francisco
24	A Ação Inspetora no Brasil ao longo da História da Educação – Análise dos Termos de Visita do Grupo Escolar Senador Vergueiro (1919-1950)	Doutorado em Educação	Universidade de Sorocaba
25	Ordem? Qual ordem? A circulação de valores em um arquivo de correspondências de um grupo escolar (1905-1911)	Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
26	A Criação do Grupo Escolar “Senador Vergueiro” (1919) e a Escolarização dos filhos dos operários em Sorocaba'	Mestrado em Educação	Universidade de Sorocaba
27	Grupos Escolares Rurais na Antiga Usina Tamoio (Araraquara/SP)	Mestrado em Educação	Universidade Federal de São Carlos
28	A Educação Matemática no Ensino Primário na década de 1940: o arquivo escolar da E.E. Barnabé - Santos - SP	Mestrado em Educação	Universidade Católica de Santos
29	Templos de Civilização: um estudo sobre a implantação dos grupos escolares no Estado de São Paulo (1890-1910)	Mestrado em Educação	Universidade de São Paulo
30	O sistema de normas e valores dos grupos escolares paulistas: a naturalização da ênclide	Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa	Universidade de São Paulo
31	A instituição de bibliotecas nos grupos escolares do estado de São Paulo (1890-1920)	Mestrado em Educação	Universidade de São Paulo
32	O ensino de geometria nos grupos escolares do Estado de São Paulo (1890 a 1930)	Mestrado em Educação	Universidade Anhanguera de São Paulo
33	Ensino primário tipicamente rural no Estado de São Paulo: um estudo sobre as granjas escolares, os grupos escolares rurais e as escolas típicas rurais (1933-1968)	Mestrado em Educação	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Marília
34	A história do processo de periferização dos grupos escolares em Campinas nos primórdios da República	Doutorado em Educação	Universidade Estadual de Campinas
35	Da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos aos Grupos Escolares Noturnos: São Carlos, SP (1930 A 1950)	Mestrado em Educação Escolar	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Araraquara

Fonte: CAPES<sup>32</sup>.

Para tal seleção, observou-se o título e o resumo das pesquisas, de modo a identificar se tais estudos se referiam a grupos escolares do Estado de São Paulo. Posteriormente, para ampliar tal investigação, preocupou-se em analisar exaustivamente um conjunto de fontes diversificadas, em que foram analisados os discursos proferidos nas mensagens dos presidentes do Brasil e do Estado de São Paulo; e nas Atas da Câmara Municipal da cidade de São Paulo. Além disso, pesquisaram-se os documentos relativos à cidade (cartas, comunicados, relatórios); o aporte legal municipal, estadual e nacional; os Anuários Estatísticos do Estado de São Paulo e do Brasil; os Anuários de Ensino do Estado de São Paulo, o aporte legal<sup>33</sup> e documentos referentes à escolarização (relatórios dos inspetores do Estado, do diretor do grupo escolar,

<sup>32</sup> COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. **Banco de teses & dissertações**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://bancodeteses.capes.gov.br/banco-teses/#/>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

<sup>33</sup> Esse aporte legal refere-se às leis, aos decretos e às regulamentações, isto é, ao conjunto de normatizações que orientaram as diversas áreas da Federação, dos Estados e dos municípios a respeito da escolarização.

livros de Ata, ofícios), e ainda, consideraram-se os jornais que circulavam em São Paulo. Isto é, o material disponível no Arquivo Público do Estado de São Paulo, no Centro do Professorado Paulista, no Centro de Referência em Educação Mário Covas, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, além do aporte bibliográfico, disponível nas bibliotecas públicas da cidade de São Paulo.

Do ponto de vista do método realizou-se análise bibliográfica e documental e do ponto de vista teórico analisou-se dialeticamente, articulando a história singular, local (regional) com a história estadual e nacional, no que tange à urbanização, à escolarização e aos grupos escolares, buscando “[...] identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse”<sup>34</sup>, como indicado por Lüdke e André.

Nesse momento da investigação, as mensagens dos presidentes do Estado e do Brasil e das Atas da Câmara da cidade de São Paulo foram essenciais para o entendimento de “[...] diversos aspectos que envolvem a administração pública”<sup>35</sup>, pois, como explica Araújo, é uma “[...] documentação primária, expressiva de uma forma de comunicação oficial entre o Poder Executivo (e de sua equipe, Secretários de Estado) e o Poder Legislativo”<sup>36</sup>, considerada como discurso.

Fairclough explica que o

[...] discurso é socialmente constitutivo [...] contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem: suas próprias normas e convenções como também relações, identidades e instituições que lhe são subjacentes. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado<sup>37</sup>.

Nos discursos expressos, foram identificados os direcionamentos e as propostas para a escolarização primária, em um contexto de crescente quantitativo populacional, e a urgência de estruturação urbana, especificamente, na cidade de São Paulo. Sendo assim, esses discursos, contidos nas mensagens e nas atas, trouxeram informações e elementos antes não identificados em produções bibliográficas. Cabe explicar que, ao citar tais documentos, manteve-se a grafia original, no sentido de se adentrar no universo do período histórico estudado.

Durante a análise dos documentos primários, formaram-se categorias, de modo que pudessem ser agrupados, por meio de critérios em comum, pois segundo Bardin, o “[...]

<sup>34</sup> LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

<sup>35</sup> ARAÚJO, J. C. S. Republicanismo e escola primária nas mensagens dos presidentes de Estado de Minas Gerais (1891-1930). In: ARAÚJO, J. C. S.; SOUZA, R. F.; PINTO, R. N. (Org.). **Escola primária na Primeira República (1889-1930)**: subsídios para uma história comparada. Araraquara: Junqueira e Marin, 2012. p. 101.

<sup>36</sup> ARAUJO, 2012, p. 101.

<sup>37</sup> FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília, DF: Ed. UnB, 2008. p. 91.

objectivo da análise documental é a representação condensada da informação, para consulta e armazenamento”<sup>38</sup>. Portanto, as categorias de análises foram as seguintes: escolarização primária, urbanização, imigrantes, higienização, grupos escolares e legislação.

Utilizaram-se, também, como categorias, tempo e espaço que possibilitaram, nesta tese, compreender o movimento de urbanização da cidade de São Paulo, levando à escolarização e vice-versa, considerando as explanações de Pessanha e Gatti Junior<sup>39</sup>. Com esse entendimento, corrobora-se com Bressan, quando afirma que “[...] a relação entre o tempo citadino e o espaço escolar é uma das maneiras mais apropriadas para compreender os processos educativos de uma determinada cidade, bem como os anseios colocados socialmente ao processo de escolarização de seus alunos”<sup>40</sup>.

Portanto, articularam-se, nesta pesquisa, as diferentes fontes, com vistas a compreender as categorias de análise supracitadas e as singularidades econômicas, políticas, sociais e educacionais.

A informação sobre o primeiro grupo escolar da Capital foi identificada, inicialmente, nos documentos encontrados no Arquivo Público do Estado de São Paulo e, posteriormente, foi localizada no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, organizado pela Inspetoria Geral do Ensino do Estado de São Paulo. Neste documento, observou-se a criação dos primeiros grupos escolares na cidade de São Paulo<sup>41</sup>, como mostra a Figura 1.

---

<sup>38</sup> BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. p. 45.

<sup>39</sup> PESSANHA, E. C.; GATTI JÚNIOR, D. (Org.) **Tempo de cidade, lugar de escola: história, ensino e cultura escolar em escolas exemplares**. Uberlândia: EDUFU, 2012.

<sup>40</sup> BRESSAN, R. G. Urbanização e escolarização nos estudos sobre instituições escolares. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, SP, v. 13, n. 3, ed. 33, p. 38, set./dez. 2013.

<sup>41</sup> Os primeiros estabelecimentos seguindo uma ordem gradual e crescente ensino, com a divisão do trabalho, foram as escolas-modelo. Considera-se importante observar que o primeiro Grupo Escolar da Capital, criado conforme as determinações legais direcionadas para tal instituição, foi instalado em 1896, criado por meio de decreto, em primeiro de fevereiro de 1896, e instalado em 5 de fevereiro, deste mesmo ano, na freguesia da Sé, região central da Capital paulista. Mais tarde, criaram-se outros dois grupos escolares, um na região de Santa Ephigenia e outro, na região do Braz, instalados, respectivamente, em março e novembro de 1896. No interior do Estado a instalação dos primeiros grupos escolares foram no ano de 1894 em Iguape, São Roque, Amparo, e Ubatuba, anterior os da Capital. Cf. SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1907-1908. p. 136-259.

Figura 1 - Recorte do Anuário de Ensino - Grupo Escolar do Sul da Sé - primeiro grupo da Capital

Mas, os primeiros grupos escolares, creados como taes, foram os do Sul da Sé, Santa Ephigenia e Braz (2.º), installados respectivamente em Fevereiro, Março e Novembro de 1896.

Fonte: Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>42</sup>.

Vale observar que, no levantamento realizado no banco de dados da CAPES, a respeito do tema grupos escolares, merece destaque a pesquisa de Rosa Fátima de Souza, denominada, “Templos de Civilização: um estudo sobre a implantação dos grupos escolares no Estado de São Paulo (1890-1910)”, em que a autora menciona o Grupo Escolar do Sul da Sé, porém, sua análise desenvolveu-se sobre a consolidação dos grupos escolares como instituições de ensino público primário e suas implicações socioculturais e pedagógicas.

Diante disso, com a realização do levantamento a respeito da produção científica sobre grupos escolares no Estado de São Paulo, verificou-se que não havia nenhuma pesquisa referente ao primeiro grupo escolar da cidade de São Paulo - Grupo Escolar do Sul da Sé, o que demonstra o caráter inédito da temática desta tese. Dessa forma, acredita-se que esta pesquisa contribuirá para outros estudos, relacionados à implementação dos grupos escolares na Capital paulista, bem como para compreensão de como se deu o processo de urbanização e escolarização primária na cidade e a constituição do Grupo Escolar do Sul da Sé.

Por meio de inúmeras visitas aos locais de pesquisas e pela exaustiva leitura das fontes históricas, iniciou-se o questionamento a respeito de como fora a criação do primeiro grupo escolar, na cidade de São Paulo; e, ainda, uma vez considerando os grupos escolares como instituições modelo, com arquitetura de palácios utilizados para o ensino, verdadeiros templo de civilização, estabeleceu-se uma dialética entre o local e o nacional, entrecruzando as fontes históricas.

Procurou-se apreender a correspondência das políticas econômicas e educacionais republicanas em relação à cidade, além de compreender a influência das mesmas no Grupo Escolar do Sul da Sé. Ao definir o objeto de análise desta tese, realizaram-se entrecruzamentos das informações com as várias fontes históricas e bibliográficas. O que causou estranheza foi a ausência de pesquisas específicas sobre os primeiros grupos escolares da Capital e especificamente a carência de informações e de documentos sobre o primeiro grupo escolar da cidade de São Paulo.

---

<sup>42</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 135. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.**

Na continuidade, voltou-se para a análise de conteúdo com a finalidade de manipular as “[...] mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo) para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem”<sup>43</sup>.

Dessa forma, problematizaram-se quais os possíveis impactos sofridos pelo primeiro grupo escolar da cidade de São Paulo, constituído como tal - o Grupo Escolar Sul da Sé -, mediante o contexto de intensa urbanização e a crescente demanda por escolarização, na Capital paulista. Diante do exposto, com certa inquietude sobre esses aspectos que envolveram essa instituição escolar, fez-se o recorte temporal para análise desta tese, o qual compreende o período de 1896 a 1916, abarcando desde sua criação, em 1896, até sua desinstitucionalização, em 1916<sup>44</sup>, último ano da instituição com a designação Grupo Escolar Sul da Sé.

Para explicitar os motivos que levaram à delimitação do período apresentado, faz-se necessário compreender o significado de instituição escolar. A palavra “instituição”, etimologicamente, no latim, significa *institutio, onis*, e, de acordo com Saviani, pode apresentar uma variação de significados. Neste caso, a acepção tomada refere-se à instrução, ao ensino, à educação. Outra acepção apresentada pelo autor relaciona-se ao sentido de “[...] coesão, de aglutinação em torno de determinados procedimentos (método)”; o que diz respeito à formação de uma unidade (sistema) por elementos distintos, quais sejam:

[...] certas ideias compartilhadas (escola, aqui, no sentido de um grupo de indivíduos reunidos em torno de um mestre ou orientação teórica, como nas expressões “escola filosófica”, “escola de Frankfurt”, “escola dos Annales”); de uma crença e rituais comuns (seita); ou de um conjunto coerente de idéias que orientam a conduta (doutrina)<sup>45</sup>.

Para Saviani, a expressão “instituição educativa” ecoa como se fosse redundante, pois a própria ideia de educação estaria inclusa no conceito de instituição, termo que se apresenta como “[...] uma estrutura material que é constituída para atender a determinada necessidade humana, mas não qualquer necessidade. Trata-se de necessidade de caráter permanente. Por isso a instituição é criada para permanecer”<sup>46</sup>.

---

<sup>43</sup> BARDIN, 1977, p. 46.

<sup>44</sup> Por meio do Decreto de 28 de junho de 1917, o Grupo Escolar Sul da Sé passa a ser denominado por Grupo Escolar Campos Salles, como forma de homenagear a pessoa que ocupou o cargo de presidente do Estado (1896 a 1897) e do Brasil (1898 a 1902). A partir de 1917, não foram encontrados documentos sobre o Grupo Escolar do Sul da Sé, somente com a nova nomenclatura. Em 1925, é extinto, sendo que as classes remanescentes foram anexadas ao Grupo Escolar do Carmo; e o Grupo Escolar da rua São Joaquim passou a se chamar Campos Salles.

<sup>45</sup> SAVIANI, D. Instituições escolares: conceito, história, historiografia e práticas. **Cadernos de História da Educação**, Uberlândia, v. 4, p. 28, 2005.

<sup>46</sup> SAVIANI, 2005, p. 28.

As instituições são criadas para atender a uma necessidade dita permanente, e não em função de algo transitório, são criadas para “[...] satisfazer determinadas necessidades humanas, isto significa que elas não se constituem como algo pronto e acabado que, uma vez produzido, se manifesta como um objeto que subsiste à ação da qual resultou, mesmo após já concluída e extinta a atividade que o gerou”<sup>47</sup>, e, pela sua historicidade, não deixam também de ser transitórias, e essa transitoriedade

[...] se define pelo tempo histórico e não, propriamente, pelo tempo cronológico e, muito menos, pelo tempo psicológico. [...] As instituições são, portanto, necessariamente sociais, tanto na origem, já que determinadas pelas necessidades postas pelas relações entre os homens, como no seu próprio funcionamento, uma vez que se constituem como um conjunto de agentes que travam relações entre si e com a sociedade a que servem<sup>48</sup>.

Considerando a necessidade social, econômica, política e cultural que uma instituição escolar gera, ao ser instituída, e as relações estabelecidas com as pessoas que a compõem, observa-se que esse grupo escolar era mais que um símbolo pedagógico para a população paulistana. Tinha também uma significação social, como uma instituição criada para atender à população em idade escolar na região da Sé, tanto filhos de pais brasileiros quanto de pais estrangeiros e, por isso, considerou-se a mudança de nomenclatura de tal instituição como algo relevante para o seu significado, pois carregou suas significações particulares perante a política educacional.

Diante disso, sustenta-se a tese de que o intenso processo de urbanização, o qual a cidade de São Paulo atravessou, a partir da segunda metade do século XIX, trouxe consigo os problemas inerentes ao adensamento populacional que, conjugado ao crescimento físico desordenado, refletiu no desigual investimento político-educacional dos grupos escolares, trazendo a eclosão de problemas estruturais, que provocou vários momentos de descontinuidade no Grupo Escolar do Sul da Sé, ao longo de sua existência, tais como falta de infraestrutura e de salubridade (prédio antipedagógico e anti-higiênico).

Ao longo do desenvolvimento desta pesquisa, pôde-se compreender que, apesar dos impactos ocasionados pelas descontinuidades e turbulências financeiras e urbanísticas, o Grupo Escolar do Sul da Sé teve o papel de escolarizar uma população em um determinado local e período de tempo, o que contribuiu sobremaneira para reflexões a respeito do processo de criação desse novo modelo de escola e para a compreensão da forma como se configurou a

<sup>47</sup> SAVIANI, 2005, p. 28.

<sup>48</sup> SAVIANI, 2005, p. 28.

urbanização paulistana. Deste modo, organiza-se esta tese em seis seções, sendo introdução, quatro capítulos e as considerações finais. Em cada capítulo as análises abrangem o período delimitado para essa pesquisa - 1896-1916. Em alguns momentos, faz-se referência a períodos anteriores, para melhor explicitação da temática estudada.

No primeiro capítulo (Seção II), analisou-se a estruturação do Estado e da cidade de São Paulo, sob o ponto de vista das ações no âmbito econômico, político-administrativo e seus impactos na escolarização.

Identificando uma nova organização estrutural da municipalidade paulistana, com alargamento da paisagem urbana, com vistas à modernidade, em um processo de turbulências e transformações, no segundo capítulo (Seção III), apresentaram-se a forma como se deu essa urbanização e as ações sanitaristas na cidade de São Paulo, tomando-a como espaço educativo.

No terceiro capítulo (Seção IV), preocupou-se em analisar a legislação no que tange à escolarização pública primária, às responsabilidades do município paulistano bem como as ações promovidas para a criação da escola graduada no espaço urbano.

No quarto capítulo (Seção V), apresentam-se a implementação do primeiro grupo escolar da Capital paulista - Grupo Escolar Sul da Sé -, os impactos sofridos por este grupo, nesse processo de transformação urbana, e os direcionamentos político-econômicos e educacionais para tal instituição.

Compreende-se que nenhuma pesquisa tem a natureza da totalidade de conteúdo, por isso todas trazem consigo a própria limitação, possibilitando, assim, que cada leitor, ao fazer a sua leitura, elabore também as suas inquietações e lance seu voo em busca de outras possibilidades. O que motiva esse tipo de estudo e desperta interesse são os questionamentos que ele provoca.

## 2 DOS PRINCÍPIOS REPUBLICANOS À ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL PAULISTA

Neste capítulo, analisam-se a organização e estruturação da cidade e do Estado de São Paulo, à luz das ações econômicas, político-administrativas e educacionais, com intuito de compreender a conjuntura em que o Grupo Escolar Sul da Sé foi instituído. Ao se considerar esse processo histórico como movimento da estruturação urbana, influenciada pelo contexto nacional e regional, utilizou-se como fontes as Atas da Câmara Municipal da cidade de São Paulo; os documentos relativos à cidade (cartas, comunicados, relatórios); as Mensagens dos Presidentes do Brasil e do Estado de São Paulo; o aporte legal municipal, estadual e nacional; o Anuário Estatístico do Brasil, pois apresentam elementos para o entendimento da composição do espaço urbano<sup>49</sup>.

Com o crescimento das cidades, a principal mercadoria do fazendeiro - que antes era o escravo – passa a ser o domínio de terras<sup>50</sup>, e o acúmulo de terrenos<sup>51</sup>, gradualmente, torna-se central. A legalidade da propriedade e a valorização do espaço urbano vão corroborando no processo de constituição da cidade a qual passa por um ajustamento que procura moldar hábitos e valores, revelando sua história, isto é, demonstrando quem são as pessoas e os grupos que a compõem.

A cidade, conforme Lefebvre, é a “[...] realidade presente, imediata, dado prático-sensível, arquitetônico”<sup>52</sup>. Assim, para o autor, a cidade,

[...] sempre teve relações com a sociedade no seu conjunto, com sua composição e seu funcionamento, com seus elementos constituintes (campo e agricultura, poder ofensivo e defensivo, poderes políticos, Estados etc.), com sua história. Portanto, ela muda quando muda a sociedade no seu conjunto<sup>53</sup>.

---

<sup>49</sup> O termo urbano, conforme Lefebvre é a “[...] realidade social composta de relações a serem concebidas, construídas ou reconstruídas pelo pensamento”, considerando “o urbano” (a vida urbana, a sociedade urbana) com uma base prático-sensível, uma morfologia. LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001. p. 54-55.

<sup>50</sup> BRASIL. Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. **Coleções de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm)>. Acesso em: 13 jun. 2015.

<sup>51</sup> Essa capitalização de terras torna-se fortalecida, a partir da Lei de Terras. ROLNIK, R. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Fapesp/Studio Nobel: Fapesp, 1997. p. 24. (Coleção Cidade Aberta).

<sup>52</sup> Segundo Lefebvre, a cidade e o urbano deverão ser determinados com muito cuidado, evitando tanto a separação como a confusão, tanto a metafísica como a redução à imediaticidade sensível. LEFEBVRE, 2001, p. 54.

<sup>53</sup> LEFEBVRE, 2001, p. 51.

Nesse sentido, inicialmente, cidade significa “[...] *locus*, espaço, de reprodução da força de trabalho, da troca e do consumo”<sup>54</sup>, isto é, refere-se à organização de pessoas em um determinado espaço, ao longo do tempo. Para Cerasoli, a cidade “[...] exprime-se como uma aposta, uma possibilidade em latência cujos limites não são rígidos e permitem embates fracos dos sujeitos envolvidos”<sup>55</sup>. Nessa perspectiva, cidade pode ser vislumbrada como um espaço organizado de modo diferente do rural, suscitando outras noções de estrutura social, civilidade, moralidade, hábitos e escolarização.

Enquanto espaço burocrático<sup>56</sup>, a cidade é entendida sob o ponto de vista da racionalização, da hierarquização de funções, com intenção de se organizar e de se estruturar. A cidade como *locus* educativo, segundo Veiga, abarca, dentre outros, o campo educacional e as ações urbanizadoras que, por vezes, “[...] planejam construir um ser humano tipo ideal enquanto ser social civilizado”<sup>57</sup>, isso, porque, no decorrer desse processo vai se idealizando um novo homem para a modernidade e, nesse sentido, a “[...] cidade e educação guardam entre si, as tensões postas pelo processo de gestação da modernidade”<sup>58</sup>. Sendo assim, entende-se que as transformações ocorridas na urbe influenciaram, de modo efetivo, a formação social do indivíduo que vive e convive, no mesmo espaço. Nesse contexto, pretende-se compreender como se deu a estruturação política, econômica e educacional do Estado de São Paulo e da cidade como forma de apresentar o contexto em que o primeiro grupo escolar da Capital foi instituído.

## 2.1 A Estruturação do Estado Paulista e da Capital

No início do Período Republicano, a cidade de São Paulo<sup>59</sup>, além de ser a Capital do Estado, já se tornara rota e centro das comunicações ferroviárias, principalmente, com o

<sup>54</sup> LIMONAD, E. **Os lugares da urbanização:** o caso do interior fluminense. p. 39. 1996. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

<sup>55</sup> CERASOLI, J. F. **Modernização no plural:** obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX. 2004. p. 339. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Campinas, Campinas, SP, 2004.

<sup>56</sup> O verbete burocracia designa uma teoria e uma praxe da administração pública, considerada a mais eficiente possível, sendo definida por Weber, como a estrutura administrativa, de que se serve o tipo mais puro do domínio legal. BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUIM, G. **Dicionário de política.** 11. ed. Brasília, DF: UnB, 1998. v. 1, p. 124-125.

<sup>57</sup> VEIGA, C. G. **Cidadania e educação na trama da cidade:** a construção de Belo Horizonte em fins do século XIX. Bragança Paulista: EDUSF, 2002. p. 19.

<sup>58</sup> VEIGA, 2002, p. 14.

<sup>59</sup> São Paulo, considerado um importante município para a província paulista, “[...] localizada numa série de colinas que dão para os vales do rio Tietê e seus tributários” LOVE, J. **A locomotiva:** São Paulo na federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. p. 43. Torna-se vila em 1560, com a denominação de São Paulo, e, em 1681, é elevada a categoria de sede de Capitania. Em 1711, por Carta Régia, recebe foros

aumento da produção de café na região oeste do Estado. Para que a cidade se tornasse ponto de partida das estradas de ferro, foi necessário que a Câmara Municipal defendesse inicialmente essa posição<sup>60</sup>.

Desse modo, a composição ferroviária, iniciada no ano de 1867, foi sendo construída, ligando Santos a Jundiaí, passando pela cidade de São Paulo, denominada São Paulo *Railway*. Em 1875, foi aberto o tráfego entre a Capital paulista e Sorocaba<sup>61</sup>, pela ferrovia, denominada Sorocabana<sup>62</sup>. No mesmo ano, passou a funcionar a Estrada de Ferro do Norte, partindo da cidade de São Paulo até Mogi das Cruzes, depois houve a ligação dos trilhos até Jacareí, chegando a Taubaté. Esta mesma linha férrea foi ampliada até o porto da Cachoeira, vinculando as duas capitais – São Paulo e Rio de Janeiro. Desse modo, as ferrovias vão se estabelecendo de forma lenta e progressiva, ligando a Capital paulista às cidades do Vale do Paraíba, facilitando o transporte e a comercialização de vários produtos, especialmente a do café.<sup>63</sup> O Estado chega ao ano de 1890 com 2.400 km de trilhos; em 1901, era recortado por dezoito estradas de ferro com um total de 3.471 km<sup>64</sup>; e chega a 4.825 km de trilhos, em 1910<sup>65</sup>.

As ferrovias possibilitaram mudanças estruturais na cidade de São Paulo, mudando-lhe suas feições, alterando a antiga paisagem com seus trilhos, levando notoriedade a muitos locais antes desabitados. Evidentemente, os novos caminhos por onde passaram os trilhos valorizaram muitas regiões na Capital, inclusive locais de várzeas, antes desfavorecidos, e, posteriormente,

de cidade e é elevada à categoria de Capital de Província, em 1815. A designação de cidade era um título honorífico, concedido pela Casa Imperial a vilas e aos municípios, sem nada acrescentar a sua autonomia. A partir da Constituição Federal de 1891, este poder foi delegado aos Estados, que poderiam nomear como cidade toda e qualquer sede de município. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Economia e Planejamento.

**Municípios e Distritos do Estado de São Paulo.** São Paulo: Instituto Geográfico e Cartográfico, 2011. p. 129-202.

<sup>60</sup> BRUNO, E. S. **História e tradições da cidade de São Paulo**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1984b. p. 900-1.062; FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2. ed. São Paulo: USP: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995. p. 200-202.

<sup>61</sup> A ferrovia Sorocabana foi uma exceção, pois não se vinculou ao café, mas à produção algodoeira que se desenvolveu na década de 1860, na área de Sorocaba; e, em 1905, essa ferrovia alcança Bauru. FAUSTO, 1995, p. 201.

<sup>62</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.059-1.061. **História e tradições da cidade de São Paulo**; FAUSTO, 1995, p. 200-202.

<sup>63</sup> SCHMIDT, C. B. A projetada ferrovia entre o vale do Paraíba e o mar. **Revista de História**, São Paulo, v. 6, n. 13, p. 143-144, 1953.

<sup>64</sup> As ferrovias do Estado de São Paulo, em 1901, são: Estrada de Ferro Central Brasil com 276 km; São Paulo Railway Company com 139 km; Cia. Paulista de Vias Férreas e Fluviais com 863 km; Cia. Mogiana de Estradas de Ferro com 901 km; Cia. União Sorocabana e Ituana com 905 km; Cia. Estrada de Ferro Bragantina com 52 km; Cia. Estrada de Ferro Itatibense com 21 km; Cia. Estrada de Ferro Araraquara com 83 km; Cia. Interesses Locais com 16 km; Estrada de Ferro Bananal com 11 km; The Minas and Rio Railway com 25 km; Cia. Agrícola Fazenda Dumond com 23 km; Ramal Férreo Campineiro com 43 km; Cia. Carril Agrícola Funilense com 41 km; Cia. Estrada de Ferro do Dourado com 20 km; São Paulo T. L. and Power Company com 22 km; Cia. Ferro Carril Santista com 9 km; Tramway da Cantareira com 21 km (Linha de trens na cidade de São Paulo). PINTO, A. A. **História da viação pública e São Paulo**. 2. ed. São Paulo: Governo do Estado, 1977. p. 230-232. (Coleção Paulística, v. 11).

<sup>65</sup> LOVE, 1982, p. 93-94.

estruturados como bairros operários. Além disso, o transporte fluvial facilitou e acelerou o transporte do café até o destino final e, segundo Love, “[...] desempenhou importante papel na expansão do café, ligando as plantações mais remotas às estações das estradas de ferro”<sup>66</sup>.

O período de aumento das produções das lavouras de café desencadeou um impulso à venda de máquinas para benefícios do café e de outros instrumentos agrícolas, além do crescimento do comércio importador de máquina para a lavoura, reflexo da fortuna dos fazendeiros<sup>67</sup>. De acordo com as observações de Bruno, o café que condicionou o desenvolvimento econômico da Província fez da cidade de São Paulo a “sua metrópole indiscutível”<sup>68</sup>, devido à importância da Capital no roteiro desse mercado cafeeiro. Com intuito de facilitar o comércio e o serviço de importação e exportação, organizou-se, na Capital, uma alfândega seca<sup>69</sup>.

E com o passar dos anos, São Paulo foi “[...] atraente para os fazendeiros, cômoda para os comerciantes, imponente para seus governantes, vitrine exemplar para imigrantes e visitantes estrangeiros”<sup>70</sup>, conforme as análises de Campos. Isto é, a cidade vai se tornando arquétipo do desenvolvimento material, moral e cultural, resultante da ascensão do progresso agrário e, consequentemente, da exportação de produtos.

Nesse sentido, para melhor compreender como essa expansão econômica promoveu a intensa urbanização<sup>71</sup> da Capital do Estado, faz-se um retrocesso na história, apontando os principais fatos que contribuíram para esse novo arranjo citadino.

## 2.2 A Importância da Atividade Cafeeira no Processo de Urbanização

O cultivo de café em solos paulistas iniciou-se no Vale do Paranaíba - Norte da Província<sup>72</sup> - em meados do século XIX. Nessa região, não havia muitas áreas para avançar e

<sup>66</sup> LOVE, 1982, p. 24.

<sup>67</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.133. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>68</sup> BRUNO, 1984b, p. 900. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>69</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.062. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>70</sup> CAMPOS, C. M. **Os rumos da cidade:** urbanismo e modernização em São Paulo. São Paulo: SENAC, 2002. p. 75.

<sup>71</sup> Urbanização, nesse contexto, refere-se ao processo segundo o qual transforma uma área em urbana, isto é, modificar, transformando-a em espaço citadino. Segundo Limonad, antes do surgimento do capitalismo já havia cidades e urbanização, desde que existe uma divisão social e territorial do trabalho, assim a urbanização, no decorrer do tempo modifica “[...] de qualidade e significado conforme se transforma o meio técnico-científico”, isto é, “[...] a estruturação do território, da qual a urbanização é parte integrante, não é estática, mas muda de caráter em termos de peso e significado/qualidade”. LIMONAD, E. Reflexões sobre o espaço, o urbano e a urbanização. **GEographia**, Niterói, v. 1, n. 1, p. 79, 1999.

<sup>72</sup> Região de cafeicultores, conhecidos como barões do café, que mantinham grandes propriedades de terras sob o trabalho escravo. PEREIRA, L. de P. **Elites políticas e a construção dos estados federativos na primeira**

ainda era composta por terras atingidas pela erosão, o que, aos poucos, foi-se tornando uma cultura de baixo rendimento. Outro fator que contribuiu para o enfraquecimento do plantio foi a abolição da escravatura, que impactou as finanças dos fazendeiros da região os quais investiram em escravos, conforme explica Fausto<sup>73</sup>.

As lavouras de café aos poucos foram se alastrando pela região do oeste paulista<sup>74</sup>, devido à grande disponibilidade de terras, permitindo a incorporação contínua de novos campos para o plantio. Além disso, havia nessa região, solo de boa qualidade e favoráveis condições de clima, o que beneficiou o cultivo do café<sup>75</sup>. A expansão cafeeira ocorreu de forma gradativa com a ocupação de terras, antes, pouco exploradas no Estado, avançando em direção ao Rio Paraná, na divisa com Mato Grosso<sup>76</sup>, conforme Mapa 1.

Mapa 1 - Expansão da cultura cafeeira em direção ao oeste paulista



Fonte: UERJ<sup>77</sup>.

Para garantir suas rendas, por meio da economia cafeeira em expansão, o grupo político paulista tentava assegurar sua autonomia, direcionando iniciativas ao Governo Federal com intuito de conseguir apoio no que se referia aos planos de valorização do café. Desse modo,

**república em perspectiva comparada:** São Paulo e Rio Grande do Sul. 2015. p. 145. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

<sup>73</sup> FAUSTO, 1995, p. 201.

<sup>74</sup> Esta região era tributária da Capital da Província. PRADO JÚNIOR, 1935 apud BRUNO, 1984b, p. 899-901. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>75</sup> O tipo de solo era a chamada terra roxa, profundo e poroso, contendo húmus. Essa porosidade permite que as raízes do café penetrem na terra produzindo colheitas abundantes e de boa qualidade, apropriada para o cultivo de café. FAUSTO, 1995; LOVE, 1982, p. 19.

<sup>76</sup> FAUSTO, 1995, p. 200.

<sup>77</sup> Cf. MESTRES DA HISTÓRIA. **Roteiro de estudos:** a economia no Brasil Imperial. 31 mar. 2014. Blog. Disponível em: <<http://mestresdahistoria.blogspot.com.br/2014/03/roteiro-de-estudos-economia-no-brasil.html>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

embora a economia do Estado de São Paulo<sup>78</sup> tenha se diversificado ao longo da Primeira República, sua elite política<sup>79</sup> agia primordialmente de acordo com o interesse dos produtores de café, grupo do qual se originavam muitos de seus membros. Segundo Fausto, essa política de valorização do café constituiu um dos exemplos mais visíveis da ação dos líderes políticos de São Paulo na federação<sup>80</sup>.

A inserção do Brasil no aumento da produção de produtos primários ocorreu lentamente e, por volta da segunda metade do século XIX, esse crescimento estava relacionado à exportação de café<sup>81</sup>. Os principais produtos brasileiros exportados eram advindos do campo, de acordo com percentual apresentado na Tabela 1.

Tabela 1- Percentual dos principais produtos de exportação

Decênio	Café	Açúcar	Cacau	Erva-mate	Fumo	Algodão	Borracha	Couros e peles	Total
1821-1830	18,4	30,1	0,5	----	2,5	20,6	0,1	13,6	85,8
1831-1840	43,8	24,0	0,6	0,5	1,9	10,8	0,3	7,9	89,8
1841-1850	41,4	26,7	1,0	0,9	1,8	7,5	0,4	8,5	88,2
1851-1860	48,8	21,2	1,0	1,6	2,6	6,2	2,3	7,2	90,9
1861-1870	45,5	12,3	0,9	1,2	3,0	18,3	3,1	6,0	90,3
1871-1880	56,6	11,8	1,2	1,5	3,4	9,5	5,5	5,6	95,1
1881-1890	61,5	9,9	1,6	1,2	2,7	4,2	8,0	3,2	92,3
1891-1900	64,5	6,0	1,5	1,3	2,2	2,7	15,0	2,4	95,6
1901-1910	51,3	1,2	2,8	2,9	2,4	2,1	28,2	4,3	95,2
1911-1920	53,0	3,0	3,6	3,0	2,6	2,0	12,1	6,2	85,5

Fonte: Adaptado do Repertório Estatístico do Brasil-Comércio Exterior do Brasil<sup>82</sup>.

Os dados apresentados mostram que, ao longo de aproximadamente um século, o percentual dos produtos agrícolas não obtiveram grandes aumentos na exportação, com exceção

<sup>78</sup> O Estado e muitas cidades financiavam seu próprio desenvolvimento com o cultivo de açúcar e algodão, café e tecidos. ZEQUINI, A. **O quintal da fábrica: a industrialização pioneira do interior paulista – Salto – SP: séculos XIX e XX**. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004.

<sup>79</sup> A elite política compunha-se de pessoas que faziam parte do governo do Estado e das cidades, como deputados, senadores, presidente do Estado, secretários da justiça, das finanças, da agricultura, etc. Love, explica que “[...] é um grupo definido de detentores de importantes posições nos partidos e nos governos dos Estados, nos anos que vão da Proclamação da República até o Estado Novo”. LOVE, 1982, p. 385. Para Torelli, a elite paulista no período (1898-1920), refere-se ao grupo que, com “[...] atividades nas diversas etapas de reprodução do capital cafeeiro, tinha articulação direta com o sistema internacional por meio do negócio de exportação do café” a qual fazia parte do grande capital, que “[...] espalhou seus tentáculos pelas diversas etapas de realização do capital cafeeiro, predominantemente mercantil” – que por sua vez dirigiu o processo de formação do Estado republicano. Cf. TORELLI, L. S. **A defesa do café e a política cambial: os interesses da elite paulista na Primeira República (1898-1920)**. p. 5. 2004. Dissertação (Mestrado em História Econômica) –Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2004.

<sup>80</sup> FAUSTO, 1995, p. 265-266. Sobre Federação. Cf. CAMARA, M. H. F. da. O conceito moderno de federação. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, v. 18, n. 71, p. 23-42, jul./set. 1981.

<sup>81</sup> Cf. PEREIRA, 2015, p. 98.

<sup>82</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Repertório Estatístico do Brasil. Rio de Janeiro, 1941. p. 90. (Quadros retrospectivos, n. 1). Separata de: **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro: IBGE, ano V, 1939-1940.

do café. Muitos produtos, como açúcar, algodão, couro e peles, tiveram oscilações, ao longo dos anos até 1920, porém com tendência ao decréscimo.

No último quartel do século XIX, houve o avultado crescimento na produção de café<sup>83</sup> e o decréscimo da exportação do açúcar<sup>84</sup> em âmbito nacional<sup>85</sup>. O Estado de São Paulo, sendo um produtor de açúcar não muito expressivo no conjunto da economia brasileira, passa a substituir essa cultura pelo café, o que, segundo Fausto, impulsionou “[...] a mudança de uma cultura para a outra”<sup>86</sup> na região. A economia de São Paulo foi durante todo o século XIX dependente da agricultura, especialmente, nas regiões que circundavam a Capital bem como na região do Vale do Paraíba<sup>87</sup>. Após 1850, o café passa a ser notório como o principal produto de exportação em São Paulo, embora muitos fazendeiros tivessem optado por continuar com o cultivo de cana-de-açúcar e algodão<sup>88</sup>. De acordo com Mello, os países com economia exportadora de produtos primários como alimentos e matérias-primas são considerados “periferia”, pois esse seria o caráter fundamental impresso na dinâmica das economias periféricas, ou seja, fornecer produtos que abrangessem apenas as primeiras etapas do processo produtivo<sup>89</sup>, isto é, sem beneficiamento industrial ou maquinário.

Como se pode observar, na Tabela 1, ao longo dos decênios, o café tem crescente expansão nas exportações e, a partir dos anos finais do século XIX, torna-se o principal produto,

<sup>83</sup> O café foi cultivado também em outros estados, como Maranhão, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais e São Paulo. FAUSTO, 1995.

<sup>84</sup> O açúcar, como a principal atividade econômica do Nordeste, manteve-se em segundo lugar nas exportações, com exceção no período de 1861-1870, em que o algodão o ultrapassa e, após 1891, quando a borracha alcança a segunda colocação. A borracha, matéria-prima de origem extrativa produzida na região amazônica, passou a ter um percentual maior na exportação, após 1881, tornando-se o segundo produto mais exportado no país, conforme Tabela 1. O cultivo do algodão concentrava-se em sua maior parte em Pernambuco, Maranhão, Alagoas e Paraíba, era produzido para consumo local, em pequenos e médios campos de plantio em combinação com culturas de alimentos. Tanto a exportação de açúcar quanto a de algodão sofreram declínio, devido a uma maior facilidade de oferta de outros países. FAUSTO, 1995; FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 27. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional: Publifolha, 2000.

<sup>85</sup> As lavouras de cana-de-açúcar, entre o final do século XVIII e início do século XIX, nas terras de Campinas, Piracicaba, Itu e Porto Feliz, atraíram pessoas de regiões onde as minas de ouro estavam em declínio. Além dessas lavouras, nas terras paulistas, havia a prática da pecuária (alguns fazendeiros praticavam a pecuária em larga escala, sobretudo tropeiros que comercializavam o gado – Mococa, Jaboticabal e Ribeirão Preto) e o cultivo de outros gêneros de subsistência, porém, havia atividades subsidiárias à monocultura canavieira. LOVE, 1982, p. 22-23.

<sup>86</sup> FAUSTO, 1995, p. 200. Segundo alguns historiadores o açúcar teve uma grande importância para São Paulo, no século XVIII, não tanto quanto o café, mas exerceu grande influência na feição da Capital.

<sup>87</sup> LOVE, 1982, p. 23.

<sup>88</sup> A inclinação agrícola de São Paulo foi reforçada, a partir do final do século XVIII, devido ao fato de os paulistas passarem a se dedicar a outros produtos agrícolas, como o algodão, o arroz, a mandioca e o café, mas sem abalar o monopólio do cultivo da cana-de-açúcar na Capitania. Porém, por volta de 1830, o cultivo do café substituiria a cana-de-açúcar na região do Vale do Paraíba (norte da Província). LOVE, 1982, p. 23.

<sup>89</sup> MELLO, J. M. C. de. *O capitalismo tardio*: contribuições à revisão crítica da formação e desenvolvimento da economia brasileira. p. 5-6. 1975. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1975.

como a mercadoria de maior percentual de exportação. Nesse período, a resposta aos estímulos do aumento da demanda e dos preços do café no mercado internacional provocou a ampliação da área para o plantio e, com a construção e ampliação das estradas de ferro<sup>90</sup>, melhores condições foram possibilitadas para o transporte da produção. O café tornou-se “[...] produto “rei” no Brasil [...]”<sup>91</sup>, beneficiando a elite paulista.

A cidade de São Paulo, ao longo desse período, passou a receber pessoas de várias províncias do Brasil, além dos imigrantes europeus; alguns fixando residência, outros, para se dedicarem ao setor fabril e, ainda, outros para passar temporadas<sup>92</sup>. Esse aumento de pessoas na Capital não ocorreu apenas pelos fazendeiros enriquecidos com o café, mas acentuou-se com a presença de comerciantes mais abastados para abrir suas fábricas e armazéns. E isso ocorreu por vários motivos, por ser cidade sede do governo, por ser núcleo do comércio do Estado, por ser uma cidade de clima agradável ou até mesmo porque muitas pessoas se mudavam, fugindo de doenças epidêmicas que assolavam, sobretudo, as municipalidades do interior<sup>93</sup>. Assim, a Capital e a Província paulista passaram a atrair quantidades consideráveis de imigrantes europeus, particularmente os italianos, que contribuíram de forma decisiva para o crescimento e a expansão de seu comércio e de suas fábricas<sup>94</sup>.

Os lucros que a cafeicultura proporcionava atraíram grande parte dos recursos da classe agrícola para a produção de café, diminuindo a agricultura de subsistência. Segundo Boris, sob o ponto de vista socioeconômico,

[...] o complexo cafeeiro abrangia um leque de atividades que deslocou, em um processo relativamente longo, o pólo dinâmico do país para o Centro-Sul. Em função do café, aparelharam-se os portos, criaram-se empregos e novos mecanismos de créditos, e revolucionaram-se os transportes<sup>95</sup>.

<sup>90</sup> Em 1897, cria-se a Lei n. 507, de 30 de junho de 1897 a qual – “Approva o additamento ao contracto de 24 de Maio de 1892”, celebrado pelo governo do Estado e a Companhia União Sorocabana e Ituana, em 5 de Junho de 1896 e em 1905 há aprovação de novas obras na Estada de Ferro União Sorocabana e Ituana, determinada pela Lei n. 944-a, de 18 de agosto de 1905.

<sup>91</sup> Cf. LOVE, 1982, p. 71. Devido a enorme significação do café na existência da população de São Paulo, a saca de café passou a ser considerada “unidade métrica”. BRUNO, E. S. **O Brasil no século XX**. [S.l.: s.n.], 1984a. p. 904.

<sup>92</sup> Segundo Bruno, a cidade de São Paulo recebia vários imigrantes europeus, além de pessoas de outros Estados com residência transitória, sendo muitas famílias de fazendeiros, recebendo também estudantes de Minas Gerais. BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>93</sup> BRUNO, 1984b, p. 904. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>94</sup> BRUNO, 1984b, p. 907. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>95</sup> Conforme Fausto, esse processo de decadência do Nordeste ocorreu lentamente, tornando irreversível por volta dos anos de 1970. FAUSTO, 1995, p. 190.

Conforme Furtado, na última década do século XIX, a descentralização<sup>96</sup> fez os Estados brasileiros se responsabilizarem pela imigração adotada pelo Estado de São Paulo, isto é, pelos fazendeiros de café. Com efeito, a inflação de crédito proporcionou financiamentos e abertura de novas plantações, elevando os preços, beneficiando esse setor. Outra situação favorável à expansão do cultivo cafeeiro no Brasil foi a dificuldade da oferta do café pelo mercado externo, nesse período<sup>97</sup>.

Porém, na década de 1890, com a depreciação das taxas cambiais, segundo Love, o café nacional tornou-se o mais barato para os importadores dos países consumidores permitindo assim que o Brasil assumisse uma “[...] posição dominante no mercado mundial”<sup>98</sup>, provocando o estímulo no aumento na produção.

O Presidente de São Paulo, Bernardino Campos<sup>99</sup>, já nos anos iniciais da República, referindo-se às safras de café, em mensagem ao Congresso, expõe que a contínua e avultada exportação do café, coincidindo com altos preços “[...] resultante de depressão soffrida e em que se manteve a taxa do cambio internacional”<sup>100</sup>, explicam em grande parte o “[...] aproveitamento progressivo das forças e dos recursos naturais e o “[...] desenvolvimento da fortuna pública e particular do Estado”<sup>101</sup>. Esse enriquecimento do Estado e dos fazendeiros, advindo da produção cafeeira, continuou até a crise dos preços.

A queda dos preços internacionais do café, iniciou-se em 1894; e, em 1896, a crise do café é sentida mais severamente; a primeira crise, por excesso de produção<sup>102</sup>. Os estoques de café, aumentando ano a ano, provocaram uma perda constante de renda para os fazendeiros e para o país<sup>103</sup>.

Com essa tensão, provocada pela queda dos preços do café, o Presidente paulista Francisco Gomide (1897-1898), pronuncia: “[...] a principal fonte de riqueza do Estado (o café) soffre tão grande depressão no seu valor, cujos efeitos não foram attenuados nem mesmo pelo

<sup>96</sup> O verbete descentralização, segundo Bobbio, implica a existência de uma pluralidade de níveis de decisão exercidos de forma autônoma pelos órgãos independentes do centro. BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUIM, 1998, v. 1, p. 334.

<sup>97</sup> Segundo Furtado a produção cafeeira no Brasil aumentou de 3,7 milhões de sacas de 60 kg em entre 1880-81 para 5,5 milhões de sacas em 1890-1891 e em 1901-1902 passou para 16,3 milhões de sacas. FURTADO, 2000, p. 191.

<sup>98</sup> Esse fato estimulou a produção cafeeira, ocasionando superprodução nos anos subsequentes a 1902. LOVE, 1982, p. 71.

<sup>99</sup> Bernardino Campos foi presidente do Estado de São Paulo em dois momentos de 1892 a 1896 e de 1902 a 1904.

<sup>100</sup> SÃO PAULO (Estado). *Mensagem apresentada ao Congresso de S. Paulo a 7 de abril de 1893 pelo Dr. Bernardino de Campos, Presidente do Estado*. São Paulo, 1893. p. 25. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1148/000009.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>101</sup> SÃO PAULO (Estado), 1893, p. 25. *Mensagem apresentada ... pelo Dr. Bernardino de Campos ...*

<sup>102</sup> LOVE, 1982, p. 71.

<sup>103</sup> FURTADO, 2000, p. 189.

enorme aumento de produção”<sup>104</sup>. Essa severa queda nos preços e a difícil possibilidade de novas depreciações provocam a intervenção do governo no mercado cafeeiro<sup>105</sup>.

Assim, em fevereiro de 1906, é celebrado o acordo firmado entre São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, conhecido como Convênio de Taubaté, definindo as bases do que se chamaria política de valorização do produto que consistia em restabelecer o equilíbrio entre oferta e procura de café. A intervenção do governo seria comprando os excedentes do mercado, financiando as compras por meio de empréstimos estrangeiros, o serviço dos empréstimos seria coberto com um novo imposto cobrado em ouro sobre cada saca de café exportada, com a intenção de solucionar o problema em longo prazo, desencorajando a expansão das plantações<sup>106</sup>. E isso ocorreu, nas palavras do presidente de Estado, Jorge Tibiriçá (1904-1908), “[...] no intuito de defender os interesses da lavoura e do comércio [...] seriamente ameaçados pela depreciação dos preços do café que forçosamente se manifestaria pela exportação e venda da extraordinária colheita de 1906 – 1907”<sup>107</sup>. Sem apoio do governo federal, o Estado de São Paulo iniciou o plano de valorização, buscando empréstimos por conta própria. E conforme Furtado, a

[...] acalorada polêmica que suscitou a política de “valorização” constituiu uma clara indicação das transformações que na época se operavam na estrutura político-social do país. A descentralização republicana havia reforçado o poder dos plantadores de café ao nível regional<sup>108</sup>.

E isso permitiria uma integração dos grupos que conduziam, de forma política e administrativa, o setor cafeeiro.

Após 1908, os preços do café começam a se elevar, no entanto, o controle sobre a comercialização desse produto passa a ser de credores estrangeiros e, em 1910, um dos maiores cafezais já lhes pertencia; e assim o programa de valorização contribuiu para fortalecer o controle estrangeiro sobre as finanças do país e do Estado de São Paulo.

Devido à continuidade da crise do café, o Estado de São Paulo reforçou a divulgação do produto em países estrangeiros, como Japão, Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, porém, a

<sup>104</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 7 de abril de 1898 por Francisco A. Peixoto Gomide, Vice-Presidente do Estado.** São Paulo, 1898. p. 116. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1153/000012.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>105</sup> FAUSTO, 1995, p. 266; FURTADO, 2000, p. 192.

<sup>106</sup> FURTADO, 2000, p. 191.

<sup>107</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 14 de julho de 1907, pelo dr. Jorge Tibiriçá, Presidente do Estado.** São Paulo, 1907. p. 364. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1163/000036.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>108</sup> FURTADO, 2000, p. 176, grifo do autor.

*The San Paulo Pure Coffee Companhia*<sup>109</sup>, depois de um ano, observara que não havia produzido os resultados esperados e, mesmo assim, o Estado continuou a investir em propagandas desse produto na Inglaterra. Após dez anos da queda nos preços do café, o estoque acumulado, durante o primeiro plano de valorização, já havia sido vendido<sup>110</sup>. E, a partir de 1912, o governo<sup>111</sup> começa a perceber não só as melhores condições para o mercado cafeeiro como o desenvolvimento de outras culturas, além do crescimento e progresso das fábricas.

### 2.3 A Descentralização Republicana no Estado de São Paulo: Impactos na Escolarização

A República, no Brasil, ainda que houvesse divergência – posto os diferentes interesses das elites regionais econômica e política – foi organizada como uma federação liberal<sup>112</sup>, instaurada com a Constituição em 1891, inspirada no modelo norte-americano, que, por sua vez, delegou autonomia aos Estados [antigas Províncias]<sup>113</sup> e instituiu os três poderes – o Legislativo (dividido em Câmara dos Deputados e Senado), o Executivo (exercido por um presidente da República eleito) e o Judiciário (constituído pelo Supremo Tribunal Federal, e Tribunais Federais, distribuídos pelo país), “harmônicos e independentes entre si”<sup>114</sup>.

A elaboração da estrutura político-administrativa do país traz consigo o federalismo<sup>115</sup>, o liberalismo<sup>116</sup> e o presidencialismo, além de separar oficialmente o Estado e a Igreja,

<sup>109</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo a 14 de julho de 1910 por Fernando Prestes, Vice-Presidente do Estado.** São Paulo: Duprat & Comp., 1910. p. 19. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1166/000018.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>110</sup> LOVE, 1982, p. 75-77.

<sup>111</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso do Estado a 14 julho de 1912, pelo dr. F. de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado.** São Paulo, 1912. p. 539. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1168/000004.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>112</sup> O Brasil torna-se republicano, ao final do século XIX – em torno de um século depois da emergência da República francesa (1789) e pouco mais de um século da norte-americana (1776). ARAÚJO, 2012.

<sup>113</sup> BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de fevereiro de 1891. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 24 fev. 1891. art. 2º. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituciona/constituciona91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituciona/constituciona91.htm)>. Acesso em: 5 nov. 2014.

<sup>114</sup> Com a Constituição em 1891, os estados podem realizar empréstimos no exterior, decretar impostos de exportação e reger-se por suas legislações. BRASIL, 1891. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de fevereiro de 1891.

<sup>115</sup> Nesse período, conforme Cury, seria vigente o federalismo centrífugo que “[...] remete ao fortalecimento do poder do Estado-membro sobre o da União em que, na relação concentração – difusão do poder prevalecem relações de larga autonomia dos Estados-membros. Pode-se assinalar como tal a Velha República, especialmente o poder hegemônico das oligarquias paulistas e mineiras, entre 1898 – 1930”. CURY, C. R. J. A questão federativa e a educação escolar. In: SANTA, W.; OLIVEIRA, R. P. de. (Org.). **Educação e federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. 1. ed. Brasília, DF: Unesco, 2010b. p. 153.

<sup>116</sup> O verbete liberalismo pode ser definido como o “[...] critério que distingue a democracia liberal das democracias não-liberais (plebiscitária, populista, totalitária). Em segundo lugar, o Liberalismo se manifesta nos diferentes países em tempos históricos bastante diversos, conforme seu grau de desenvolvimento; dai ser difícil individuar, no plano sincrônico, o momento liberal capaz de unificar histórias diferentes.” BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUIM, 1998, p. 687.

garantindo liberdade de cultos, casamento civil, secularização dos cemitérios, início do contato do operariado e reforma do ensino militar<sup>117</sup>. Conforme Carvalho e Gonçalves Neto, a federação brasileira instituída, a partir da Constituição Republicana de 1891, referia-se à “[...] autonomia conseguida pelos estados e também dos benefícios advindos da coparticipação e da corresponsabilidade de todos na conformação do país que passou a representar os entes federados: o Brasil”<sup>118</sup>.

Um modelo federativo, descentralizado “[...] previa maiores poderes aos estados, ainda que submetidos à União”<sup>119</sup> e, consequentemente, a diminuição do poder da União, em relação ao governo centralizado (governo anterior - Império). Os Estados, por sua vez, tornando-se membros federativos, “[...] poderiam exercer sua autonomia legislativa no contexto de uma assimetria de categorias econômicas, sociais, políticas e militares”<sup>120</sup>.

Ainda, segundo Carvalho e Gonçalves Neto, no Brasil, a federação no Período Republicano nasce com a descentralização, e essa por sua vez “[...] correspondeu mais desigualdade, aumentando os desafios que se colocavam à nova forma de governo”<sup>121</sup>, contrariando os princípios do federalismo.

A autonomia estatal incumbiu aos governantes o poder de decisão sob assuntos de sua responsabilidade, promovendo diversidade nas decisões envidadas nos diferentes Estados do país. Para Love, o sistema político, instaurado pela Constituição de 1891, parecia anômalo na América Latina, à luz das tendências centralizadoras do México, da Colômbia e da Argentina<sup>122</sup>.

O liberalismo, segundo Bobbio et al., seria a luta “[...] fundamentalmente pelas liberdades” de participação no poder político, de religião, de se manifestar, de imprensa, de reunião, de associação, de iniciativa econômica para o indivíduo, e implicaria na não interferência do Estado e “[...] a garantia para estes direitos individuais, civis e políticos”<sup>123</sup>. E o liberalismo econômico, por sua vez, promoveria a liberdade de atividade bancária, comercial e industrial<sup>124</sup>.

<sup>117</sup> CARVALHO, J. M. **A formação das almas:** o imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>118</sup> Segundo os autores, esta impressão não corresponde à realidade e a construção da federação continuou sendo um desafio no decorrer da Primeira República e nas décadas seguintes. GONÇALVES NETO, W.; CARVALHO, C. H. Educação na Federação Brasileira: federalismo, laicidade e religião. (Editorial). **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 38, n. 2, p. I, Apr./June, 2016.

<sup>119</sup> GONÇALVES NETO, W.; CARVALHO, C. H.; FERREIRA, A. E. C. S. Federalismo e educação no Brasil republicano: dilemas da organização educacional (1889-1930). **Acta Scientiarum: Education**, Maringá, v. 38, n. 2, p. 114, Apr./June, 2016.

<sup>120</sup> GONÇALVES NETO; CARVALHO; FERREIRA, 2016, p. 114.

<sup>121</sup> GONÇALVES NETO; CARVALHO; FERREIRA, 2016, p. 114.

<sup>122</sup> LOVE, 1982, p. 9.

<sup>123</sup> BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUIM, 1998, p. 702.

<sup>124</sup> PEREIRA, 2015, p. 86.

De acordo com as análises historiográficas, nota-se que os representantes políticos das principais Províncias [São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul], apesar de viverem em situações regionais diferentes e mesmo se opondo em outros aspectos da organização do poder, defendiam a ideia da República Federativa que asseguraria um grau considerável de autonomia às unidades regionais, reforçando o poder de suas oligarquias<sup>125</sup>. Os republicanos, de certa forma, comungavam da mesma ideia político-intelectual, ancorados severamente na crítica ao modelo imperial<sup>126</sup>.

O velho acordo protetor-cliente encontrava-se na política dos governadores - dirigido pelo Presidente da República e pelos presidentes de São Paulo e Minas Gerais<sup>127</sup>. A política dos governadores, influenciada por Campos Salles<sup>128</sup>, consistiu em um acordo político entre o Presidente da República, presidentes dos principais Estados e a maioria do Congresso Nacional, em uma relação de consonância e independência, porém, com a supremacia do Presidente da República. Com esse acordo, a esfera pública tomou, de certa forma, uma estabilidade e governabilidade, por meio da não competitividade política, dando certo reconhecimento às oligarquias regionais e ao pacto de apoio<sup>129</sup>.

Segundo Love,

A república ficou constitucionalmente desarmada para desmontar máquinas políticas locais poderosamente entrincheiradas. A violência – em nível municipal, estadual e federal – tornou-se um instrumento político indispensável, às vezes envolvendo as forças armadas e às vezes não<sup>130</sup>.

Esse novo período poderia gerar avanços no processo civilizatório, contudo, estes beneficiaram uma pequena parcela da população, que, neste caso, foram as oligarquias

<sup>125</sup> O Partido Republicano Paulista (PRP) e os políticos mineiros sustentavam o modelo liberal. A base da República seria constituída de cidadãos, representados na direção do Estado por um presidente eleito pelo Congresso. Os republicanos gaúchos defendiam as ideias positivistas. Outro setor importante da República foi o dos militares, porém, não se constituíram um grupo homogêneo, com rivalidade entre o exército e a marinha. Enquanto o Exército apoiava o novo regime, a Marinha era vista como próxima à Monarquia, isto é, alguns se opunham à autonomia dos Estados e ao liberalismo, defendendo um governo centralizador. FAUSTO, 1995, p. 245-246.

<sup>126</sup> Cf. PEREIRA, 2015, p. 89. O PRP foi fundado, em 3 de julho de 1873, e tornou-se o principal partido da Primeira República, sendo extinto em dezembro de 1937, juntamente com os demais partidos do país, logo após a instalação do Estado Novo. Fazia parte do PRP profissionais liberais, advogados, médicos, engenheiros, pessoas das chamadas classes liberais e importantes proprietários rurais paulistas, como os cafeicultores. Algumas pessoas importantes para a Capital e para o Estado paulista compunham o PRP, dentre os quais, destacam-se: Antônio da Silva Prado, Prudente de Moraes, Campos Salles, José Alves de Cerqueira César, Bernardino de Campos, Jorge Tibiriçá. Cf. ABREU, A. A. de. et al. **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930**. Rio de Janeiro: FGV, CPDOC, 2001. p. 4.368- 4.370.

<sup>127</sup> LOVE, 1982, p. 9.

<sup>128</sup> Conforme análise das mensagens dos Presidentes do Estado de São Paulo e do Brasil, Campos Salles foi presidente de São Paulo de 1896-1897 e Presidente do Brasil de 1898 a 1902.

<sup>129</sup> Cf. PEREIRA, 2015, p. 117. Essa questão política por ora não será aprofundada, pois esta pesquisa não se trata especificamente sobre este assunto.

<sup>130</sup> LOVE, 1982, p. 9.

paulistas<sup>131</sup> cafeicultoras, garantindo-lhes privilégios, caracterizando o Estado paulista como oligárquico<sup>132</sup>. Essa capacidade de poderio deu-lhes condições de serem responsáveis pela organização do ordenamento legal do sistema, dominando toda a base que era formada por uma população não escolarizada e alheia às decisões políticas, prevalecendo, no interior, o coronelismo<sup>133</sup> [o poder do chefe político local], conforme afirma Carone, no fragmento, a seguir.

É só através do conhecimento desta situação geral – coronelismo e oligarquia – que se pode compreender o jogo entre realidade e sistema jurídico, formas pragmáticas e sistema constitucional. A dualidade é norma fundamental da sociedade brasileira, pois, num país onde imperam descentralização geográfica e poderes locais, torna-se impossível o funcionamento de formas representativas modernas. Daí, o uso da força, o domínio do mais forte, apesar do sistema eleitoral e jurídico. A realidade é tão premente que acaba se impondo e Campos Sales oficializa a situação de fato, através da chamada Política dos Estados (Política dos Governadores)<sup>134</sup>.

Nesse momento do Período Republicano, assentaram-se anseios de modernidade da sociedade e civilização<sup>135</sup> do povo. Prudente de Moraes (1889-1890), em discurso ao Congresso, afirma que “[...] o sentimento que domina a nação neste novo período que se lhe abre cheio de esperanças que se hão de tornar uma realidade afirmado a grandeza, o progresso e a civilização da Pátria”<sup>136</sup>. Esses preceitos foram cunhados para a estruturação de uma

<sup>131</sup> A expressão oligarquia paulista refere-se aos agentes políticos e proprietários de terras. BACKES, A. L. Notas sobre a República, oligarquias e utopias. **Cadernos ASLEGIS**, Brasília, DF, n. 37, p. 24, maio/ago. 2009.

<sup>132</sup> FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1975.

<sup>133</sup> Coronelismo seria a ação do chefe político local ou regional cujo poder e prestígio estavam diretamente relacionados a sua capacidade de prover um conjunto de favores, enfim uma infinidade de préstimos de ordem pessoal, e o cliente em contrapartida deveria votar no candidato indicado pelo coronel. QUEIROZ, M. I. P. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, B. **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1975. p. 153-190. Segundo Leal “[...] o coronelismo é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras [...] à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil”. Cf. LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 2. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975. p. 38.

<sup>134</sup> CARONE, E. **A República Velha**: evolução política (1889-1930). 3. ed. São Paulo: DIFEL, 1977. p. 11.

<sup>135</sup> O termo civilização “[...] designa as formas mais elevadas da vida de um povo, isto é, a religião, a arte, a ciência, etc., consideradas como indicadores do grau de formação humana ou espiritual alcançada pelo povo”. ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 143. Civilização, para Norbert Elias seria um processo, e “[...] dentre os elementos comuns a todos os processos de civilização, assim, como a todos os processos de descivilização, destaca-se uma direção. Nesse caso, basta uma seleção de critérios para o direcionamento de processos de civilização”. ELIAS, N. **Escritos e ensaios**: Estado, processo e opinião pública. Organização e apresentação por Federico Neiburg e Leopoldo Waizbort. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2006. p. 23.

<sup>136</sup> SÃO PAULO (Estado). **Exposição apresentada ao Dr. Jorge Tibiriçá pelo Presidente Prudente José Moraes de Barros, 1º Governador do Estado de São Paulo ao passar-lhe a administração no dia 18 de outubro 1890**. São Paulo: Typ. Vanorden de Comp., 1890. p. 53. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1145/000058.html>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

escolarização primária moderna, para um novo modelo urbano e social idealizado, o qual se pretendia desenvolver.

Segundo Berman,

Ser moderno é encontrar-se em um ambiente que promete aventura, poder, alegria, crescimento, autotransformação e transformação das coisas em redor — mas ao mesmo tempo ameaça destruir tudo o que temos, tudo o que sabemos, tudo o que somos. A experiência ambiental da modernidade anula todas as fronteiras geográficas e raciais, de classe e nacionalidade, de religião e ideologia: nesse sentido, pode-se dizer que a modernidade une a espécie humana. Porém, é uma unidade paradoxal, uma unidade de desunidade: ela nos despeja a todos num turbilhão de permanente desintegração e mudança, de luta de contradição, de ambigüidade e angústia. Ser moderno é fazer parte de um universo no qual, como disse Marx, “tudo que sólido se desmancha no ar”<sup>137</sup>.

O moderno, expressando o atual, seria “autofágico”, isto significa que ele mesmo faria a sua própria manutenção à custa de sua superação, ao longo do tempo, e estaria sempre se modificando, nas palavras de Le Goff, seria o que “[...] tende, acima de tudo, a se negar e destruir”, isto é, “[...] um continente efêmero”<sup>138</sup>.

Desse modo, a consciência de modernidade nasce do sentimento de ruptura com o passado, sendo a

[...] “sombra da revolução, o seu dispersar e, por vezes, a sua caricatura”. Esta ruptura dos indivíduos e das sociedades com o passado, esta leitura não-revolucionária mas irreverente da história, talvez por estar impregnada de vida cultural e cotidiana constituem também e paradoxalmente um instrumento de adiamento, de mudança e de integração<sup>139</sup>.

Habermas explica que segundo Baudelaire, a modernidade, é “[...] o transitório, o evanescente, o contingente, é uma metade da arte sendo a outra metade o eterno e o imutável”<sup>140</sup>. Na visão do autor, “[...] a actualidade que se autoconsome, que perde a extensão de um período de transição, de um tempo muito recente”<sup>141</sup>, passa a ser a referência para a modernidade.

E vislumbrando um moderno processo de desenvolvimento no Brasil, principalmente, em São Paulo, amplas discussões eram promovidas acerca de novos ideais para a instrução

<sup>137</sup> BERMAN, M. **Tudo que é sólido desmancha no ar**: a aventura da modernidade. Trad. Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. p. 15. Grifo do autor.

<sup>138</sup> LE GOFF, J. Antigo/Moderno. In: LE GOFF, J. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão (et al). Campinas, SP: UNICAMP, 1990. p. 197.

<sup>139</sup> LE GOFF, 1990, p. 199. Grifo do autor.

<sup>140</sup> HABERMAS, J. **Discurso filosófico da modernidade**. Tradução Ana Maria Bernardo et al. Lisboa: Dom Quixote, 1990. p. 20.

<sup>141</sup> HABERMAS, 1990, p. 20.

pública. Nesse período de florescimento republicano, fortaleceram-se os discursos e as propostas sobre a instrução pública, instituindo preceitos laicos<sup>142</sup>, obrigatoriedade e universalização do ensino.

Dentre essas ideias, encontravam-se as propostas e as políticas sobre a organização da instrução pública. Acreditava-se na formação do cidadão, oferecendo-lhe condições de exercer seu papel social como habitante da cidade, moralizado e preparado para agir conforme as exigências desse momento republicano. Então, recorria-se às instituições de ensino – as escolas – como principais colaboradoras.

A explanação do Presidente de São Paulo, em 1890, nos trechos que se seguem, refere-se a essa responsabilidade.

Há já bastantes annos que todos aquelles que se interessam pelos negocios públicos reconhecem que, em S. Paulo, o desenvolvimento da instrucção primaria está muito aquem do progresso material e industrial, apesar das diversas reformas que têm sido decretadas.

Entendi que o período anormal e transitorio em que nos achamos era pouco apropriado para decretar-se uma reforma completa da instrucção primaria, por isso que esta deve amoldar-se ás instituições destinadas a realizar o novo regimen francamente descentralisado da federação [...]<sup>143</sup>

[...] A instrucção bem dirigida é, sem contestação, o mais forte e efficaz elemento do progresso, e de todos os factores da instrucção popular, o mais poderoso e indispensável é a instrucção primaria, largamente diffundida e convenientemente ministrada<sup>144</sup>.

A indicação da necessidade de aquilatar a instrução pública em São Paulo, o entendimento do dever de promover o progresso dessa nova sociedade que se queria constituir, a indicação da qualidade e o alto grau de importância da instrução pública primária e sua evidente relevância no desenvolvimento da sociedade paulista, abarcam ações pioneiras, tanto no que se refere ao interesse de ampliar quanto ao de (re) organizar o ensino. Isto significava a urgência de se estruturar a escolarização no Estado, de modo que o povo estivesse preparado para agir, conforme as ordenações legais para o crescimento da Pátria.

No imaginário da República, segundo Carvalho, a escola era considerada “[...] signo da instauração da nova ordem, arma para efetuar o progresso [...]”, pois “[...] tratava-se de dar forma ao país amorfo, de transformar os habitantes em povo, de vitalizar o organismo nacional, de construir a nação”<sup>145</sup>.

<sup>142</sup> O verbete laico caracteriza uma concepção que visa a evitar a interferência da Igreja nas decisões políticas do país. AZEVEDO, 2012, p. 274.

<sup>143</sup> SÃO PAULO (Estado), 1890, p. 36. **Exposição apresentada ao Dr. Jorge Tibiriçá ...**

<sup>144</sup> SÃO PAULO (Estado), 1890, p. 36. **Exposição apresentada ao Dr. Jorge Tibiriçá ...**

<sup>145</sup> CARVALHO, M. M. C. **A escola e a República**. São Paulo: Brasiliense, 2011. p. 7.

Segundo Gonçalves Neto, acreditava-se em “[...] construir algo totalmente novo, uma nova sociedade com um projeto original, mais característico de ações revolucionárias”<sup>146</sup>. E, para além disso, a intenção era “[...] reformar uma estrutura [...]” em que não se pretendia modificar nos aspectos essenciais, apenas reproduzir os modelos europeus e norte-americanos, transplantando-os para o país de modo que aparecessem como “[...] paradigmas econômicos, culturais, políticos”<sup>147</sup>.

Para a sociedade política do século XIX e início do século XX, um cidadão culto e moderno deveria submergir nas ideias liberais, dando uma nova configuração às suas atitudes. Os ideais republicanos eram influenciados por correntes positivistas<sup>148</sup> e pelo liberalismo, os quais suscitavam, nas mensagens presidenciais, a importância da constituição de uma cidade urbanizada, higienizada com habitantes moralizados e civilizados, na intenção de adequar os hábitos à modernidade e ao progresso da urbe que se constituía. A autonomia aos Estados também incluía a organização da escolarização que era uma questão local e “[...] não tinha uma função nacional”<sup>149</sup>, conforme elucida Schelbauer.

A importância da educação pública como elemento de progresso e formação do povo brasileiro era propagada, no entanto, era uma tarefa difícil, devido à descentralização e à “[...] precariedade do sistema elementar de ensino existente”<sup>150</sup>. De modo geral, sobre o ensino no país, a Constituição da República apresenta apenas três aspectos. Incumbe ao Congresso “[...] criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados”; “[...] prover a instrução secundária no Distrito Federal”; e define como “[...] leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos”<sup>151</sup>.

Dessa forma, para Gonçalves Neto e Carvalho,

O federalismo repercutiu no campo educacional, considerado no início da República como prerrogativa dos estados, levando o país a uma opção, no final do século XIX, de repassar a eles os destinos da educação, o que gerou a ausência de um sistema unificado de ensino que pudesse contribuir para o progresso e para a formação homogeneizada da nação brasileira [...] questões

<sup>146</sup> GONÇALVES NETO, W. Representações de mulher e de educação na imprensa de Uberabinha (1910–1926). In: FARIA FILHO, L. M. et al. (Org.). **História da Educação em Minas Gerais**. Belo Horizonte: FCH/FUMEC, 2002. p. 136.

<sup>147</sup> GONÇALVES NETO, 2002, p. 138-139.

<sup>148</sup> O positivismo foi uma corrente filosófica, criada entre o final do século XVIII e início do século XIX, na França. Surgiu como um ideal crítico revolucionário da burguesia anti-absolutista e, gradativamente, transformou-se em uma ideologia conservadora, identificada com a ordem estabelecida pela burguesia industrial em defesa dessa ordem. LOWY, M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1994. p. 18.

<sup>149</sup> SCHELBAUER, A. R. **Ideias que não se realizam**: o debate sobre a educação do povo no Brasil de 1870 a 1914. Maringá: UEM, 1998. p. 140.

<sup>150</sup> GONÇALVES NETO; CARVALHO; FERREIRA, 2016, p. 116.

<sup>151</sup> BRASIL, 1891, art. 35 e 72. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**.

relacionadas às decisões dos governos centrais ou estaduais na área da educação, devemos acrescentar outras que a ela sempre estiveram relacionadas, como o financiamento da educação (e a consequente gratuidade), a oferta de escolas a todas as crianças (desaguando na obrigatoriedade) e a laicidade, que remete à responsabilidade do Estado na condução do setor educativo, levando à ruptura ou ao distanciamento da instituição que por vários séculos o conduziu no Brasil: a Igreja Católica<sup>152</sup>.

Há de se corroborar com os autores, quando afirmam que não houve uma unificação que regulamentasse o ensino, cabendo à Constituição delegar a cada Estado a organização de seu próprio modelo de escolarização, de modo que competia “[...] a cada Estado prover, a expensas próprias, as necessidades de seu Governo e administração; a União, porém, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade pública, os solicitar”<sup>153</sup>, isto é, cabia aos Estados organizar e implementar não apenas a instrução pública, mas todo seu aparato político, administrativo, institucional e financeiro.

As mudanças de hábitos, as novas ideias, diferentes condições de trabalho e comportamento seriam incentivados pelo caráter formativo e a contribuição da instrução pública seria primordial para a consecução desses intentos. O antigo/tradicional deveria ser substituído pelo moderno, isto é, concepções mais recentes e novas, para a época<sup>154</sup>.

Havia a preocupação com a instrução pública que se encontrava em precárias condições e, não correspondia ao florescimento material do Estado. Urgia melhorar as condições da escolarização no Estado de modo que pudesse preparar o cidadão para viver nessa sociedade que se buscava constituir.

A Tabela 2 apresenta os dados quantitativos do grau de instrução da população paulista, no período de 1890 a 1900.

Tabela 2 - Grau de instrução da população no Estado de São Paulo

	1890	1900
<b>População geral</b>	1.384.753	2.282.279
<b>Alfabetizados</b>	195.665	564.392
<b>% Alfabetizados</b>	14,1%	24,7%
<b>Analfabetos</b>	1.189.088	1.717.887
<b>% Analfabetos sobre o total da população</b>	85,9%	75,3%
<b>% Analfabetos + de 15 anos de idade sobre o total do mesmo grupo</b>	---	65,7%

Fonte: Dados retirados do Repertório Estatístico do Brasil<sup>155</sup>.

<sup>152</sup> GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2016, p. I.

<sup>153</sup> BRASIL, 1891, art. 5. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**.

<sup>154</sup> LE GOFF, 1990, p. 167.

<sup>155</sup> IBGE, 1939-1940, p. 5-13.

O Estado de São Paulo inicia o Período Republicano com 85,9% de sua população analfabeta, isto é, 1.189.088 pessoas não sabiam ler nem escrever, e apenas 195.665, cerca de 14,1% de sua população era alfabetizada, totalizando 1.384.753. Após uma década, a população alfabetizada aumenta para 564.392, porém, apresentava um alto índice de analfabetos, aproximadamente 75,3% da população, num total de 2.282.279 habitantes. Desse total, 65,7% eram pessoas maiores de 15 anos de idade, isto é, grande parte da população paulista estava desvinculada das decisões políticas e deparava-se, no decorrer dos anos, com uma nova organização de governo, de hábitos, de cidade e normas de conduta social. Na cidade de São Paulo, em 1890, havia 77 cadeiras de primeiras letras, com aproximadamente 1.540 alunos para uma população de 64.934 habitantes, isto é, apenas 2,37% da população tinham acesso à escolarização e a grande maioria estava aquém da escolarização.

Diante disso, nos primeiros anos de República, os valores despendidos com a instrução pública e principalmente com o ensino primário “[...] dirigiam os rumos da política educacional paulista”<sup>156</sup>, como pode ser verificado na Tabela 3.

Tabela 3 - Percentual das despesas previstas com ensino primário - 1892-1916

Ano	Educação (% total)	Ensino Primário	Percentual do Ensino Primário em relação à Educação
1892	16.81%	15.42%	92%
1893	19.07%	14.55%	76%
1894	19.33%	12.82%	66%
1895	15.02%	9.43%	63%
1896	17.22%	10.31%	60%
1897	17.43%	11.12%	64%
1898	17.11%	11.81%	69%
1899	18.13%	13.18%	73%
1900	16.50%	11.28%	68%
1901	17.94%	12.02%	67%
1902	17.59%	12.20%	69%
1903	18.05%	13.08%	72%
1904	18.95%	13.79%	73%
1905	21.49%	15.86%	74%
1906	18.80%	12.99%	69%
1907	18.83%	12.19%	65%
1908	20.98%	14.84%	71%
1909	22.48%	16.15%	72%
1910	22.48%	16.18%	72%
1911	21.61%	16.90%	78%
1912	20.58%	14.93%	72%
1913	19.70%	14.26%	72%
1914	21.51%	15.26%	71%
1915	23.40%	17.76%	76%
1916	23.77%	18.28%	77%

Fonte: Adaptado de Costa<sup>157</sup>.

<sup>156</sup> COSTA, A. M. C. I. da. **A escola na República Velha**. São Paulo: EDEC, 1983. p. 134.

<sup>157</sup> COSTA, 1983, p. 131.

O total referente à despesa com a educação, em todos os níveis, de acordo com os dados apresentados, oscilou entre os anos de 1892 a 1916, recebendo o menor percentual de investimento em 1895 com 15,02% e o maior, em 1916, cerca de 23,7%. Ao longo desse período, observa-se que o percentual direcionado para o ensino primário é alto em comparação com o valor total destinado à educação, chegando a ser beneficiário de 92% do valor total da educação, em 1892. Essa significativa importância do ensino primário, no conjunto da instrução pública, incita-nos a refletir sobre os caminhos que o Estado paulista direcionava sua política educacional. Isso demonstra o interesse do Estado de São Paulo em investir nesse nível de ensino, corroborando para ampliação da escolarização pública, tendo como maior beneficiário o ensino primário.

## **2.4 Estruturação Institucional do Estado: Municipalidade e Escolarização**

No que tange à organização estatal, São Paulo, no período delimitado nesta pesquisa, apresentou em sua política duas constituições estaduais – a de 1890 e a de 1891 – e três reformas constitucionais – a de 1905, a de 1908 e a de 1911. Sendo assim, para melhor compreensão do movimento que ocorre tanto em âmbito estatal quanto municipal, faz-se um breve retrocesso para identificar como as Constituições paulistas delinearam político e administrativamente o Estado. De forma política, pelo fato de o Estado apresentar a estruturação do poder legislativo, executivo, judiciário; e de forma administrativa, pelo fato de detalhar como essa estruturação seria regimentada.

Em 1890, o presidente do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 104, de 15 de dezembro, convocou o primeiro Congresso e publicou a Constituição que deveria nortear a organização do Estado, com base na legislação federal<sup>158</sup>. Os deputados e senadores estaduais eleitos rejeitaram esse projeto governamental e optaram por uma Assembleia Constituinte. Dessa forma, da Constituição redigida por Jorge Tibiriçá, manteve-se o sistema bicameral e a quantidade de políticos do Congresso<sup>159</sup>. E alguns meses após a promulgação da Constituição da República do Brasil, São Paulo apresenta sua segunda Constituição do Estado.

Assim, o governo do Estado de São Paulo publica um novo documento – Constituição Estadual de 1891 – no qual organiza de modo efetivo sua Constituição política, estabelecendo-se como autônomo e soberano, sob o regime constitucional representativo, com os direitos

<sup>158</sup> Essa iniciativa antecipa a publicação da Constituição da República do Brasil, pois a organização da federação foi promulgada apenas em 24 de fevereiro de 1891, posterior à primeira Constituição do Estado de São Paulo.

<sup>159</sup> IOKOI, Z. M.G. O. **Legislativo na construção da República**. São Paulo: Contexto, 1990. p. 51.

delegados ao poder estatal<sup>160</sup>. Conforme Pereira, “[...] o liberalismo que formou as bases dessa Constituição e que embasou a estrutura institucional do Estado nacional foi adotado pela elite política paulista na elaboração das estruturas político-institucionais de seu Estado”<sup>161</sup>.

A Constituição de 1891, por sua vez, alterou a denominação do chefe do poder Executivo para Presidente, e o de Vice-Governador para Vice-Presidente de Estado. Além disso, especificava que a “[...] organização do Estado tem por base o município, cuja autonomia, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse [...]”<sup>162</sup>; dando ao município<sup>163</sup> um grau de importância e independência para gerir política, administrativa e economicamente, de acordo com as normas gerais e também respeitando a Constituição da República de 1891.

Os poderes políticos como base da Constituição do Estado seriam o poder Legislativo, formado pela Câmara de Deputados e pela Câmara de Senadores, com funções legislativas as quais constituem o Congresso<sup>164</sup>; o poder Executivo, formado pelo presidente, vice-presidente e secretários, com a prerrogativa do presidente de promulgar leis, expedir decretos, regulamentos e instruções, além da execução de obras e serviços de interesse público; e o poder Judiciário, formado pelo Tribunal de Justiça, juízes e jurados, com a prerrogativa de julgar os crimes e infrações às leis estaduais.

Com relação ao regime municipal, a Constituição paulista de 1891 determinou que não poderia ser alterada a divisão territorial do Estado em municípios, de modo a reduzir qualquer um deles a menos de cinquenta quilômetros quadrados e de dez mil habitantes; todos os cargos de autoridades que fossem criados seriam de forma eleitoral, sendo reservada aos municípios a faculdade de os suprimir e ou substituí-los por outros com atribuições diferentes. Desse modo, a lei ordinária asseguraria aos municípios a máxima autonomia governamental, a independência econômica, e o direito de estabelecer o processo para as eleições de caráter municipal, de acordo com as prescrições dessa Constituição. Define que as municipalidades poderiam se associar para a realização de quaisquer melhoramentos, que julgassem de comum interesse, porém,

<sup>160</sup> SÃO PAULO (Estado). **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**. São Paulo, 14 jul. 1981. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/leis/constituicoes/constituicoes-anteriores/constituicao-estadual-1891/>>. Acesso: 17 dez. 2015.

<sup>161</sup> PEREIRA, 2015, p. 122.

<sup>162</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 3. **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**.

<sup>163</sup> Município “[...] divisão administrativa de origem romana, levada pelos romanos para a Península Ibérica, e de Portugal trazida para o Brasil; equivalente à vila; menor unidade territorial político-administrativa autônoma; entre os antigos romanos, cidade que possuía o direito de se administrar e governar por suas próprias leis”. O termo substituiu definitivamente o nome “vila”, a partir da República, tendo aparecido pela primeira vez na legislação brasileira, por meio da Carta Régia de 29/10/1700”. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 202. **Municípios e Distritos do Estado de São Paulo**.

<sup>164</sup> O Congresso, salvo caso de convocação extraordinária ou adiamento se reunia na Capital do Estado, independentemente de convocação, no dia 7 de abril de cada ano. Cf. SÃO PAULO (Estado), 1891, cap. I, art. 6. **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**.

dependiam da aprovação do Congresso do Estado. As deliberações e atos do governo municipal só poderiam ser anulados pelo Congresso, quando: contrários à Constituição Estadual e Federal; em caso de ofensas aos direitos de outros municípios; e em ocorrência de demasiadas atribuições do governo municipal. E o presidente do Estado teria o poder de suspender a execução das liberações e os atos municipais.

Essa Constituição (1891) determinava que para se fazer parte do rol de eleitores, a pessoa deveria ser brasileira nata ou naturalizada, ser maior de vinte e um anos, inscrita em registro especial e não estar compreendida nas exclusões que, por sua vez, eram restritas aos mendigos, analfabetos, praças de pré; os alunos das escolas militares de ensino superior; os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitos a voto de obediência, regra ou estatuto que importe renúncia da liberdade individual<sup>165</sup>, isto é, seguindo os mesmos critérios da Constituição Federal, e especificamente para eleição municipal, os cidadãos deveriam ter pelo menos um ano de residência no município.

De acordo com Carvalho, o voto significando uma “[...] função social antes que direito [...] era concedido àqueles a quem a sociedade julgava poder confiar sua preservação”<sup>166</sup>. Tanto no Período Imperial quanto no Período Republicano “[...] foram excluídos os pobres - seja pela renda, seja pela exigência da alfabetização -, os mendigos, as mulheres, os menores de idade, as praças de pré, os membros de ordens religiosas”<sup>167</sup>, isto é, a maior parte da população não podia participar do sufrágio. Além disso, a exclusão dos analfabetos era “particularmente discriminatória”<sup>168</sup>. O que se via era a “[...] ordem liberal, mas profundamente antidemocrática e resistente a esforços de democratização”<sup>169</sup>.

Em 1893, na cidade de São Paulo, a população estrangeira correspondia cerca de 54,6% e a exclusão desses estrangeiros, não naturalizados legalmente, era por certo a exclusão da maior parte da população, segundo os dados obtidos pelo censo demográfico. Outro fator importante era a exclusão dos analfabetos que representavam a maior parte da população, conforme o Gráfico 1.

---

<sup>165</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 59. **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**.

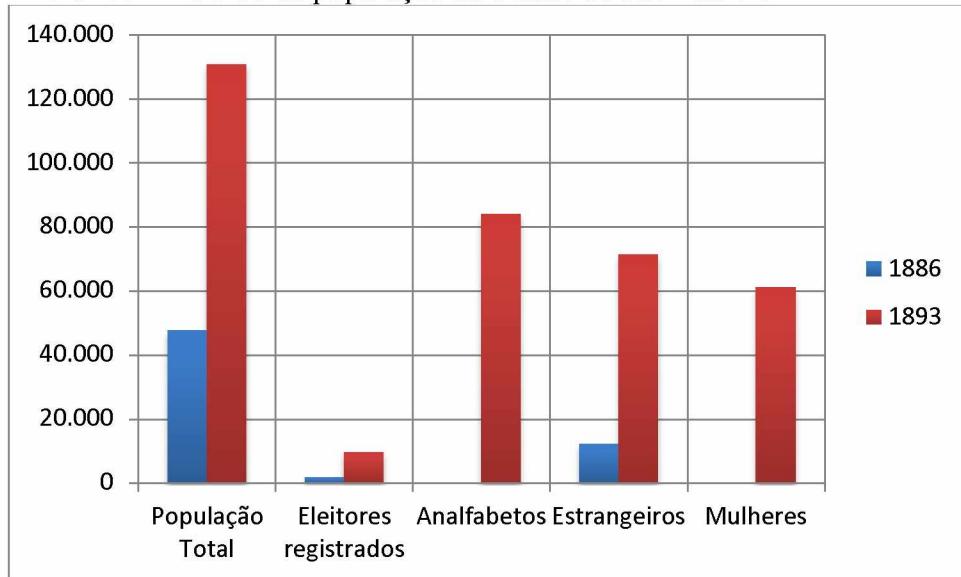
<sup>166</sup> CARVALHO, J. M. **Os bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 44.

<sup>167</sup> CARVALHO, 1987, p. 44-45.

<sup>168</sup> CARVALHO, 1987, p. 45.

<sup>169</sup> CARVALHO, 1987, p. 45.

Gráfico 1 - Censo da população da cidade de São Paulo em 1886-1893



Fonte: Dados captados em Censo demográfico de 1893 e Rolnik<sup>170</sup>.

De acordo com gráfico apresentado, nota-se um aumento da população, em 1893, quando se compara com a de 1886, que era de aproximadamente 47.697 habitantes na cidade de São Paulo. O número de eleitores era ínfimo, em 1893, perfazendo um total de 9.714, quando comparado com a população total de 130.775 habitantes, número justificado pelo alto índice de pessoas excluídas do direito de exercer seu voto.

Tais exigências para a participação nas eleições marcaram a história da política paulista, tendo em vista que, como já dito, a maior parte da população era analfabeta. O caráter de concessão para que todos os alfabetizados<sup>171</sup> votassem, por um lado, restringia a realização do sufrágio a uma pequena parcela da população e, por outro, iniciava um novo processo que ampliava, de certa forma, a necessidade e possibilidade de se aumentar ações para a criação de mais estabelecimentos escolares, ou seja, a possibilidade de se escolarizar um maior contingente de possíveis futuros eleitores.

Com a intenção de se formar uma nova sociedade civilizada e moralizada, esse processo suscita debates, sobretudo quanto à escolarização da população, frente à imensidão de desafios do país, do Estado e da cidade de São Paulo, principalmente, quando o interesse do poderoso

<sup>170</sup> Os dados quantitativos de analfabetos e mulheres para o ano de 1886 não foram apresentados. ROLNIK, 1997, p. 19.

<sup>171</sup> Antes da Constituição, o Decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889, já definia como eleitor das Câmaras gerais, provinciais e municipais todos os cidadãos brasileiros, no gozo dos seus direitos civis e políticos, que sabiam ler e escrever. Cf. BRASIL. Decreto n. 6, de 19 de novembro de 1889. “Declara que se consideram eleitores para as camaras geraes, provinciaes e municipaees todos os cidadãos brazileiros, no gozo dos seus direitos civis e politicos, que souberam ler e escrever”. *Coleção de Leis do Brasil*, Rio de Janeiro, p. 5, 1889. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decreto/1824-1899/decreto-6-19-novembro-1889-508671-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

setor coronelista era o de atender a seus interesses por intermédio de seus votantes<sup>172</sup>. Em contrapartida, o aumento do número de alfabetizados e, consequentemente, de eleitores poderia beneficiar alguns grupos de políticos e de intelectuais que se opunham ao poder das oligarquias rurais, e com o crescimento da população urbana e da produção das fábricas e indústrias, necessitava-se cada vez mais de cidadãos aptos para uma vida social compatível com a urbanização<sup>173</sup>.

A Constituição paulista de 1891 atribuiu ao Congresso decretar o regime municipal e legislar para o ensino primário, secundário, superior e profissional, “[...] podendo o ensino secundário, superior e profissional ser ministrado por indivíduos ou associações, subvencionados ou não pelo Estado”<sup>174</sup>. E ainda declarou que o Estado não professava nem repelia seita religiosa ou profissão alguma, definindo como “[...] leigo o ensino público”<sup>175</sup>. Diferentemente do que fora determinado na Constituição anterior, de 1890<sup>176</sup>, esse novo documento determinava não seguir ou excluir nenhuma ordem religiosa, reforçando o ensino laico.

Para Carvalho et al., na consolidação da Primeira República, a federalização impactou na responsabilidade pela educação pública, pois a instrução pública estadual era considerada como

[...] instância difusora do novo ideal de sociedade e à escola primária couberam finalidades várias e expectativas ambiciosas, sobretudo moldar o caráter das crianças - futuros trabalhadores - incutindo nelas valores e virtudes morais, normas de civilidade. Assim como consolidar a ideia de nação divulgando valores cívico-patrióticos, a exemplo do amor à pátria<sup>177</sup>.

Tanto na Constituição Federal quanto na Estadual, segundo Reis Filho, “[...] exigiam uma revisão da legislação do ensino, então em vigor, de modo a criar um serviço público de educação que atendesse as diretrizes do regime constitucional que se implantava”<sup>178</sup>.

<sup>172</sup> A Constituição Republicana de 1891 extingue o voto censitário, concedido apenas àquelas pessoas que possuíam riquezas, isto é, as pessoas que pagavam impostos, já as pessoas destituídas de riquezas não tinham o direito de votar.

<sup>173</sup> FARIA FILHO, L. M.; VIDAL, D. G. **As lentes da história**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

<sup>174</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 20, § 11º. **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**.

<sup>175</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 57, IV - d. **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**.

<sup>176</sup> A Constituição do Estado de São Paulo de 1890 atribuiu ao Congresso a competência para legislar sobre o ensino primário, secundário e superior, que seria livre em todos os graus. Além disso, definiu como leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos, em todos os graus, e gratuito no primário. Além dessas regulamentações, determinava a exclusão da Companhia dos Jesuítas do território do Estado, e proibia a fundação de conventos ou ordens monásticas. Pode-se notar que a determinação do ensino leigo e a supressão de influências religiosas denotam o novo modelo de escolarização que se queria implementar no Estado.

<sup>177</sup> CARVALHO, C. H. de; GONCALVES NETO, W.; CARVALHO, L. B. O. B. O projeto modernizador à mineira: reformas administrativas e a formação de professores (Minas Gerais, 1906 - 1930). **História da Educação**, Santa Maria, v. 20, n. 49, p. 266, 2016.

<sup>178</sup> REIS FILHO, 1995, p. 90.

Além da regulamentação geral, o governo do Estado organizou a força pública<sup>179</sup> com a Lei nº. 17, de 14 de novembro de 1891, aumentando o Corpo de Militares de Polícia e o Corpo de Bombeiros<sup>180</sup>.

O governo do Estado instituiu o Poder Judiciário, por meio da Lei nº. 18, de 21 de novembro de 1891 e organizou o território do Estado. Para a administração da justiça civil e criminal, dividiu o território do Estado em distritos de paz, termos e comarcas, formando apenas um distrito para o Tribunal de Justiça. As autoridades judiciais foram divididas em: Juízes de paz, nos distritos; Juízes de paz adjuntos, nos tribunais correcionais e juri; Juízes de direito, nas comarcas; Tribunal de Justiça, em todo o Estado; além de ter como auxiliares o Ministério Público e os Serventuários dos ofícios de justiça.

A Lei nº. 18, de 1891 também determinou a Capital do Estado como sede do Tribunal de Justiça, local em que ficariam as cinco varas, quais sejam: Vara cível; Vara comercial; Vara de órfãos e ausentes; Vara dos feitos da fazenda do Estado e provedoria; e Vara criminal. Nota-se, nessas regulamentações, o direcionamento para a criação e funcionamento das principais instituições públicas na cidade de São Paulo, assinalando a municipalidade como o centro administrativo e político do Estado.

O governo paulista, ainda em 1891, estabeleceu o regime eleitoral pela Lei nº. 21, de 27 de novembro; regulamentou de modo geral as eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Estado, e de Senadores e Deputados ao Congresso Estadual, apontando os cidadãos que poderiam participar dessas eleições. Entende-se, com essa lei, que o governo do Estado paulista procurava regulamentar sua organização eleitoral e das municipalidades, conforme as novas diretrizes republicanas nacionais.

Tal organização legal nos anos iniciais da Primeira República, de certa forma, promoveu uma estruturação para o governo de São Paulo em sua administração geral e política para a execução em todo o Estado.

Na Reforma Constitucional de 1905, identificaram-se mudanças quanto ao regime municipal, e nesta, não havia mais a exigência de se residir pelos menos um ano no município para poder exercer o voto, dessa forma, seguindo os mesmos requisitos das eleições estaduais. Outra alteração referia-se às deliberações e aos atos das municipalidades os quais poderiam ser

<sup>179</sup> A força pública estabelecida pelo governo do Estado dispunha de autoridade para reprimir rebeldias localizadas quando necessário.

<sup>180</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 17, de 14 de novembro de 1891**. Fixa a Força Pública do Estado para o anno de 1892. São Paulo, 14 nov. 1891. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-17-14.11.1891.html>>. Acesso em: 18 jan. 2015.

anulados apenas pelo Senado e não mais pelo Congresso, ou seja, não precisariam mais da autorização das duas casas de Deputados e de Senadores.

Quanto ao ensino primário, a Reforma de 1905 apontou que competia ao Congresso legislar para o “[...] ensino primário, secundário, superior e profissional, que será gratuito e obrigatório no primeiro e livre em todos os graus; podendo o ensino secundário, superior e profissional ser ministrado por indivíduos ou associações, subvencionados ou não pelo Estado”<sup>181</sup>. Nota-se a especificação de gratuidade e de obrigatoriedade para o ensino primário, esta última não apresentada na Constituição do Estado de 1891; já o ensino secundário, superior e profissional apresentavam a mesma definição da Constituição anterior.

A partir da Constituição de 1905, o artigo 50, determinava que os municípios não poderiam ter população menor de dez mil habitantes exclui a delimitação do perímetro territorial mínimo<sup>182</sup>. Tem-se, com essa nova configuração para divisão do Estado, apenas a influência do número populacional e não mais da dimensão geográfica do município (que antes era de cinquenta quilômetros quadrados).

Na Reforma de 1908, no que se refere ao regime municipal e à definição quanto ao ensino, não há modificações em relação à Reforma de 1905. Na Reforma da Constituição de 1911, a competência do Congresso era a de legislar sobre o “[...] ensino público primário, secundário, superior e profissional, sendo o primeiro gratuito e leigo, e a instrução primária obrigatória”<sup>183</sup>. O ensino público é exposto como leigo, na Constituição de 1891 e, na Reforma Constitucional de 1911, define-se apenas o ensino público primário como leigo. Nas reformas constitucionais de 1905, 1908 e 1911, delibera-se o ensino primário gratuito e obrigatório.

Ao longo desse período, o Estado paulista procurou organizar suas instituições, regulamentando-as em conformidade com a Lei Maior – a Constituição Republicana Brasileira. Nesse sentido, as municipalidades ganham evidência no âmbito estatal, visto que sua base organizacional passa a ser regimentada de forma mais autônoma, e a cidade de São Paulo, além de Capital do Estado e centro comercial, torna-se núcleo das instituições públicas estatais, servindo de parâmetro para as outras cidades do Estado.

Desse modo, entende-se a importância de compreender a escolarização no processo de desenvolvimento da cidade de São Paulo com vistas à modernidade da estrutura política,

<sup>181</sup> SÃO PAULO (Estado). [Reforma da Constituição do Estado de São Paulo de 1905]. São Paulo, 9 jul. 1905. art. 20º, § 11º- g. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/leis/constituicoes/constituicoes-anteriores/reforma-constitucional-1905/>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

<sup>182</sup> SÃO PAULO (Estado), 1905, art. 50. [Reforma da Constituição do Estado de São Paulo de 1905].

<sup>183</sup> SÃO PAULO (Estado), 1905, art. 21º, § 18º- r. [Reforma da Constituição do Estado de São Paulo de 1905].

econômica, administrativa, além de iniciativas urbanizadoras e moralizadoras em um contexto de federalização.

## 2.5 A Organização Político-administrativa da Capital<sup>184</sup>

Ao analisar a organização municipal paulista, logo após a Proclamação da República, identificou-se que o Decreto nº. 13, de 15 de janeiro de 1890, determinava que “[...] até a definitiva constituição dos Estados Unidos do Brasil, [...] o poder ou governo dos municípios do Estado de S. Paulo [...] seria exercido [...] por conselhos, de intendencia municipal, nomeados pelo Governador”<sup>185</sup>. A antiga administração foi substituída por um Conselho de Intendência com nomeação dos membros pelo chefe do Estado, isso pressupunha, de certa forma, uma mudança nas funções administrativas do Conselho, o qual, porém, aproximava-se ao antigo sistema.

Em 1891, o governo do Estado de São Paulo decreta a Lei, nº. 16, de 13 de novembro que organiza os municípios. Em conformidade com a Constituição Federal, a Lei instituiu autonomia e independência a cada município e “[...] em tudo quanto se refere à sua vida econômica e administrativa, respeitadas as leis federais e do Estado, bem como os direitos dos outros municípios”<sup>186</sup>.

Tal regulamentação estabeleceu também sobre a divisão territorial dos municípios; sobre o poder Municipal; sobre as eleições municipais; sobre os recursos contra as deliberações e atas das municipalidades e sobre as funções e atribuições das municipalidades. O poder legislativo municipal seria exercido por uma Câmara eleita em cada município, com um presidente e um vice-presidente, os quais seriam eleitos por seus membros; e as deliberações

<sup>184</sup> São Paulo, considerado um importante município para a província paulista, “[...] localizada numa série de colinas que dão para os vales do rio Tietê e seus tributários”. LOVE, 1982, p. 43. Torna-se vila em 1560, com a denominação de São Paulo, e, em 1681, é elevada a categoria de sede de Capitania. Em 1711, por Carta Régia, recebe foros de cidade e é elevada à categoria de Capital de Província, em 1815. A designação de cidade era um título honorífico, concedido pela Casa Imperial a vilas e aos municípios, sem nada acrescentar a sua autonomia. A partir da Constituição Federal de 1891, este poder foi delegado aos Estados, que poderiam nomear como cidade toda e qualquer sede de município. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 129-202. **Municípios e Distritos do Estado de São Paulo.**

<sup>185</sup> SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1890.** Sobre a Administração de 1890. São Paulo, 15 jan. 1890. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1890/decreto-13-15.01.1890.html>>. Acesso em: 17 dez. 2015.

<sup>186</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.** Organiza os municípios do Estado. São Paulo, 13 nov. 1891. art. 2. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-16-13.11.1891.html>>. Acesso em: 8 jan. 2015.

seriam adotadas pela maioria dos votos dos membros. Cada membro seria denominado vereador<sup>187</sup> com a competência de executar as deliberações da Câmara.

Quanto às eleições municipais, pode-se apontar, entre os principais aspectos, a eleição dos vereadores por sufrágio direto e pela maioria de votos, garantindo aos municípios o estabelecimento do processo eleitoral que melhor lhes parecesse, guardando as prescrições da Constituição do Estado. A exigência para ser eleitor municipal eram as mesmas exigidas no processo estadual e federal, ou seja, as restrições para votar eram as mesmas tanto na Constituição Federal quanto na Constituição do Estado de São Paulo que se estendiam para o município de São Paulo.

A Câmara, uma vez constituída, deveria exercer livremente todas as suas atribuições e deliberar sobre todos os negócios do município, por meio de leis, posturas ou provimentos, nos termos da Constituição do Estado e da presente lei ou de outras que fossem decretadas pelo Congresso.

As formas de arrecadação do município, segundo essa Lei, davam-se, por meio da locação dos móveis e imóveis do domínio privado das municipalidades; de imposto sobre as indústrias e as profissões, além de imposto predial, imposto sobre os produtos do município que não se destinasse à exportação, e sobre todo tipo de comercialização; e ainda taxas e multas<sup>188</sup>. Além disso, a receita dos municípios seria constituída também, por meio da consignação especial aos serviços de iluminação, água, esgotos, abertura, calçamento e reparação de ruas e praças, estradas vicinais, pontes e viadutos, higiene e embelezamento das povoações, bem como à polícia, assistência e instrução pública no município; cuja renda seria exclusivamente municipal<sup>189</sup>. À municipalidade, cabiam por sua conta todas as obras e os serviços municipais;

<sup>187</sup> A origem etimológica da palavra vereador está associada ao verbo verear, que em português arcaico significa reger e cuidar do bem público da terra. Vereador significa oficial do conselho ou da câmara, eleito pelos cidadãos, e encarregado do regimento da polícia da terra, dos caminhos, etc. CONSTÂNCIO, F. S. **Novo diccionario critico e etymologico da língua portuguesa**. Paris: Officina Typographica de Casimir, 1836. p. 962.

<sup>188</sup> Outras formas de arrecadação seria, imposto sobre os negociantes nos mercados, imposto sobre as tarifas para os matadouros, imposto para os alinhamentos e aferições e para os depósitos de inflamáveis; imposto sobre as taxas de concessões de licença para locais de divertimento público de qualquer natureza, bem como para a construção de andaimes e armação ou coretos, e para o depósito de materiais nas ruas e praças; multas cobradas nos municípios e impostas por infrações dos regulamentos municipais ou em processo cíveis e criminais; imposto sobre as casas de modas. SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 38. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891**.

<sup>189</sup> Ao município, era dada autonomia para realizar operações de crédito, a fim de suprir as necessidades dos serviços e obras municipais, bem como contrair empréstimos, sob a condição de que o serviço do pagamento dos juros e da amortização a que se obrigasse anualmente não consumisse mais do que a quarta parte da renda municipal; contrair empréstimos com estabelecimentos de crédito cuja sede fosse no estrangeiro, e dependesse de consentimento do Congresso. SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 38. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891**.

podendo realizar desapropriações, caso houvesse necessidade e utilidade para construção de estradas ou para a execução de obras<sup>190</sup>.

Ademais, também competia à Câmara decretar as despesas e os impostos locais; organizar os serviços prestados pela Câmara Municipal à população dos municípios, tais como os de escrituração, arrecadação, guarda e aplicação da receita; e votar os orçamentos da receita e das despesas, anualmente. À Câmara, cabia administrar, conservar os bens da municipalidade e até adquirir propriedades para o município.

Em relação à organização da cidade, a Lei nº. 16 atribuía às municipalidades deliberar sobre: alinhamento, limpeza, calçamento, demolição e numeração das ruas e praças; construção, conservação e reparo dos locais públicos<sup>191</sup>; estradas e caminhos no município; matadouros, açougues, feiras e mercados, gêneros inflamáveis (depósito de fogos de artifício e de pólvora)<sup>192</sup>. Além dessas deliberações, competia também à municipalidade legislar sobre higiene e salubridade, decretando todas as medidas e providências, não contrariando a Lei geral do Estado<sup>193</sup>.

É importante destacar que a municipalidade poderia decidir sobre a instrução primária profissional, criando escolas, museus e bibliotecas, adotando os métodos e programas, contratando ou nomeando livremente os professores e fixando seus vencimentos e vantagens; poderia auxiliar os estabelecimentos particulares de ensino existentes; realizar visitas às escolas do Estado, com intuito de informar as autoridades competentes sobre o desenvolvimento destas. E, ainda, caso o município organizasse um sistema regular de ensino primário, as escolas do Estado poderiam ser dispensadas, podendo receber uma subvenção proporcional às despesas que o Estado teria, se mantivesse as suas escolas então existentes; mas seria mantida, em todo o caso, a fiscalização por parte do Governo<sup>194</sup>.

<sup>190</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.**

<sup>191</sup> Exemplo desses locais seriam muros, calçadas, pontes, fontes, chafarizes, poços, lavanderias, viadutos e construções em benefício comum dos habitantes, ou para decoração e ornamentos das povoações. SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 53. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.**

<sup>192</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.**

<sup>193</sup> A Câmara decidia sobre abastecimento de águas, serviço de esgotos e iluminação pública; serviço de extinção de incêndios e de irrigação das ruas; hospitais (serviço de socorro aos indigentes, criação e manutenção de estabelecimentos que se destinasse a obras Pias e de caridade); cemitérios e serviços de enterro; pesos e medidas; os locais de espetáculo e divertimento público em geral (teatro, jogos, etc.); a caça e a pesca; serviço telefônico; veículos e serviço de transporte; a prática dos ritos religiosos, livre a todos os cultos, desde que não offendessem a moral pública e às leis; a polícia e o bem do município; emigrantes e imigrantes; estatísticas do município e nomeadamente sobre o recenseamento da população e o cadastro do território; e deveria promover o desenvolvimento das artes, das indústrias e da lavoura, por meio de medidas e auxílios gerais, que não envolvessem privilégios no município. SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 38. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.**

<sup>194</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.**

Dessa forma, a cidade de São Paulo, juntamente com os outros municípios, recebe a nova organização. Observa-se que a Lei nº. 16 de 1891 reorganizou os municípios, iniciando uma nova fase de estruturação, e a administração começa a ser gestada. Nesse contexto, as municipalidades adentram os primeiros anos da República com perspectivas reais de transformação e mudança – período de articulação e reorganização dos municípios e das instituições paulistas.

No ano seguinte, 1892, por determinação da Lei municipal, nº. 1, de 29 de setembro, nomeia-se um novo Conselho e organizam-se as Intendências Municipais da cidade de São Paulo<sup>195</sup>. Para a distribuição dos serviços municipais, são criadas quatro intendências, decretadas pela mesa provisória da Câmara Municipal, distribuídas entre o Intendente de Justiça e Polícia, o de Hygiene e Saúde Pública, o de Obras Municipais e o de Finanças. Assim sendo, cada Intendente organizaria o serviço de acordo com os limites financeiros determinados pela Câmara. Essa lei também definiu que o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara deveriam ser membros da Comissão de Finanças, e todos os Intendentes que compunham as comissões, inclusive o Presidente e Vice-Presidente, deveriam ser eleitos anualmente por escrutínio e maioria dos votos presentes.

Esse momento de muitas modificações, no que tange à organização político-administrativa, era devido a instabilidade governamental que ocorria nas esferas federal e estadual<sup>196</sup> que também procuravam consolidar seus poderes.

Essa instabilidade municipal continua e, em 1893, com a Lei nº. 21, de 22 de fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo determina a extinção das intendências, criadas cinco meses antes, e para “[...] executor das leis da Câmara haverá apenas um Intendente Municipal”<sup>197</sup>. Além disso, “[...] os serviços e pessoal do Thesouro Municipal [...]”<sup>198</sup> ficariam a cargo do Presidente da Câmara.

<sup>195</sup> SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 1, de 29 de setembro de 1892.** Cria quatro intendências, distribuindo os serviços municipaes. São Paulo, 29 set. 1892. Disponível em: <<http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L1.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2015.

<sup>196</sup> No governo do Estado de São Paulo, Jorge Tibiriçá, Presidente em 1891 - por se opor ao governo de Deodoro da Fonseca - foi substituído por Américo Brasiliense. No mesmo ano, por dissidências, Américo é deposto - devido a grandes conflitos - e Cerqueira César, vice-presidente, assume o governo do Estado, em 1892. No mesmo ano, Cerqueira dissolve o Congresso Legislativo do Estado e convoca um novo. E nas eleições, em 1892, Bernardino Campos é eleito. Já, em âmbito nacional, Marechal Deodoro toma posse como Presidente, após a Proclamação da República, dissolve o Congresso Nacional, em 1891, e pelo contragolpe da Marinha, renuncia ao cargo, e Floriano Peixoto o assume, por ser o vice-presidente. REIS FILHO, 1995, p. 90.

<sup>197</sup> SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 21, de 22 de fevereiro de 1893.** Autoriza a reorganização do pessoal, suas atribuições e deveres. São Paulo, 22 fev. 1893. Disponível em: <<http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L21.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2015.

<sup>198</sup> SÃO PAULO, 1893. **Lei n. 21, de 22 de fevereiro de 1893.**

E, assim, as tentativas de administração municipal prosseguem, e, em 1894, ocorre outra alteração, quando o Poder Executivo municipal, com a Lei nº. 121, de 6 de dezembro de 1894, passa a ser exercido pelo Presidente da Câmara e por dois Intendentes - Intendente de Justiça e Polícia e o Intendente de Obras. O Presidente da Câmara era responsável pela administração das rendas, da guarda, da conservação dos bens municipais e das finanças; o Intendente de Justiça e Polícia incumbia-se dos serviços de higiene, instrução pública, imigração, matadouro, cemitérios, aferições e, em geral, as funções executivas de caráter policial; e, ao Intendente de Obras, competia a execução das obras deliberadas pela Câmara<sup>199</sup>.

Outra mudança no Poder Executivo do município é estabelecida pela Lei nº. 203, de 27 de fevereiro de 1896, que modifica a organização da municipalidade e redistribui as funções entre quatro Intendentes, a saber: de Polícia e Higiene, de Justiça, de Obras e de Finanças. Nesse mesmo ano, de acordo com a Lei nº. 212, de 13 de março, subordinada à Intendência de Finanças, estaria também a Caixa Econômica Municipal.

O Poder Executivo Municipal foi organizado somente em 1898, com a Lei n. 374, de 19 de dezembro, quando a administração passa a ser exercida “[...] por um único vereador, sob a denominação de Prefeito Municipal”<sup>200</sup>. O serviço municipal foi dividido em quatro seções, quais sejam: Seção de Justiça, Seção de Polícia e Higiene e Seção de Obras e Finanças (Tesouro), subordinadas ao Prefeito. Dessa forma, foram excluídas definitivamente as Intendências. Todas essas alterações na legislação e, consequentemente, na administração da municipalidade da cidade de São Paulo permaneceram até a definição e criação de um poder executivo mais sólido. Após tais definições, o primeiro prefeito da Capital paulista, Antônio da Silva Prado<sup>201</sup>, toma posse em janeiro de 1899.

Em 19 de dezembro de 1906, o Estado de São Paulo implementa uma nova organização dos municípios com a Lei nº. 1.038. De acordo com essa nova regulamentação, a exigência para que o município fizesse parte do território do Estado, além do requisito de ter população

<sup>199</sup> SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 121, de 6 de dezembro de 1894.** Modifica o Poder Executivo Municipal. São Paulo, 6 dez. 1894. Disponível em: <<http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L121.pdf>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

<sup>200</sup> SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 374, de 29 de novembro de 1898.** Organiza o Poder Executivo Municipal. São Paulo, 29 nov. 1898. Disponível em: <<http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L374.pdf>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

<sup>201</sup> Antônio da Silva Prado nasceu em 1840, cursou Faculdade de Direito em São Paulo, Especialização em Direito em Paris, foi chefe de polícia em São Paulo, foi Deputado Provincial de São Paulo, Deputado geral, Inspetor especial de terras e colonização da Província de São Paulo, Senador em 1886 e Conselheiro do Império em 1888. Proprietário de fazendas de café no interior do Estado, demonstrava grande interesse também pelos negócios bancários e industriais. Sua família era uma das mais importantes da cidade pela riqueza que possuía. LONGHI, C. R. **Mãos que fizeram São Paulo:** a história da cidade contada em recortes biográficos. São Paulo: Celebris, 2003.

não inferior a dez mil habitantes, era a de que a sede do novo município deveria ter pelo menos cem prédios em boas condições de conservação, uma população de mil habitantes no mínimo; estar situada em local de fácil saneamento; ter prédios para a municipalidade, duas escolas, uma para o gênero masculino e outra para o gênero feminino, além de uma cadeia pública.

Além desses requisitos, para qualquer parte do território do Estado ser elevada à categoria de município, deveria também preceder à representação dos habitantes da zona no Congresso, solicitando esse benefício; provar que a zona destinada ao novo município produzia - com impostos expressamente autorizados - uma renda nunca inferior a vinte contos de réis anuais<sup>202</sup>.

Novas concepções de cidade são agregadas a essa nova legislação, o que fez surgir, nesse novo contexto, a preocupação com saneamento, segurança, paisagem arquitetônica e instalação de estabelecimentos de ensino.

Com essa Lei nº. 1.038, criou-se o cargo de subprefeito para compor o governo dos municípios, e as Câmaras Municipais seriam compostas por vereadores, prefeito e subprefeito constituídos por meio de eleição. Seria considerado prefeito eleito o cidadão que reunisse a maioria absoluta de votos dos eleitores; e vereador eleito, o que obtivesse o quociente do número dos eleitores presentes, dividido pelo número de vereadores a eleger; e subprefeito eleito, aquele que obtivesse a maioria relativa de votos do distrito de paz. Assim, os vereadores e prefeito eleitos prestariam o compromisso de bem servir perante a Câmara Municipal, e os subprefeitos perante o prefeito<sup>203</sup>, isto é, os vereadores e o prefeito ficavam subordinados à Câmara Municipal e os subprefeitos subordinados ao prefeito.

A respeito da eleição municipal, os cargos de vereador, prefeito e subprefeito seriam escolhidos por sufrágio, os eleitores votariam em duas cédulas uninominais, uma para prefeito e outra para vereador.

Já os eleitores alistados nos distritos de paz – que não fossem sede de município –, votariam na mesma cédula em que votassem para prefeito, votariam em um só nome para subprefeito do respectivo distrito. Nessa Lei, havia uma nova determinação a respeito da

<sup>202</sup> Segundo Cigolini, em números absolutos, o Estado de São Paulo criou 126 municípios no período da Primeira República. CIGOLINI, A. A. Ocupação do território e criação de Municípios no período Republicano Brasileiro. Biblio 3w. **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 19, n. 1.101, 5 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.raco.cat/index.php/Biblio3w/article/view/284617/372524>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

<sup>203</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 1.038, de 19 de dezembro de 1906**. Dispõe sobre a organização municipal. São Paulo, 19 dez. 1906. Dispõe sobre a organização municipal. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1906/lei-1038-19.12.1906.html>>. Acesso em: 17 dez. 2015.

votação para prefeito, pois, anteriormente, na Lei de 1898, o cargo era decidido internamente na Câmara Municipal e o vereador mais votado passava a ser Prefeito.

O governo do Estado determinava, de acordo com a Lei de 1906, a criação de “[...] escholas de ensino primário ou profissional, cursos práticos de agricultura, horticultura e pomologia, hortos botânicos, postos ou estações agronômicas, museus e bibliotecas, com os methodos e programmas que parecerem mais convenientes [...]”, ordenando a nomeação ou contratação de professores, fixando-lhes os vencimentos e as vantagens. Verifica-se que há uma maior preocupação com os cursos voltados para a área agrícola, talvez, devido à necessidade de mão de obra especializada para a área rural.

Além disso, a Lei nº. 1.038 dava incumbência à Câmara para visitar as escolas do Estado, por meio de comissões ou delegados, a fim de angariar informações sobre o movimento das escolas. E, ainda, requerer a conversão das escolas estaduais em municipais, sendo mantida a fiscalização do governo. Essa Lei delegava à Câmara Municipal auxiliar os estabelecimentos particulares de ensino existentes no município. A preocupação do Estado quanto a conversão de escolas estaduais em municipais era a de fazer cumprir a legislação de 1891, quando, naquele documento, recomendou-se a organização da municipalidade no que diz respeito à criação de seu próprio sistema de ensino primário.

Em 1907, a Lei n. 1.103, de 26 de novembro, modificou a Lei de 1906, delegando às Câmaras Municipais a administração dos municípios. As Câmaras deveriam ser compostas por vereadores, eleitos por sufrágio direto, por um prefeito municipal e subprefeitos distritais, sendo os dois últimos eleitos pelas Câmaras. O prefeito municipal deveria ser o vereador eleito pela Câmara Municipal, pela maioria dos votos dos vereadores presentes; e os subprefeitos distritais eram eleitos pela Câmara, dentre os moradores do respectivo distrito de paz.

Para os municípios da Capital, Santos e Campinas, essa Lei determinava: “[...] o prefeito será eleito por sufrágio direto e maioria relativa de votos, na mesma ocasião em que for eleita a Câmara”<sup>204</sup>, com o mandato de três anos. Após essa reforma da legislação do Estado, em dezembro de 1907, ocorreu a primeira votação em que os paulistanos escolheram diretamente o prefeito da cidade. Além disso, a Lei nº. 1.103 definiu a divisão do município da Capital em quatro distritos eleitorais, a saber:

---

<sup>204</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 1.103, de 26 de novembro de 1907.** Modifica a Lei n. 1038, de 19 de dezembro de 1906, sobre a organização municipal e dá outras providências. São Paulo, 26 nov. 1907. Art. 6. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1907/lei-1103-26.11.1907.html>>. Acesso em: 12 dez. 2015.

- a) O primeiro, pelos districtos de paz do Braz, Belémzinho, Penha de França e S. Miguel;
- b) O segundo, pelos districtos de paz da Liberdade, Villa Mariana e Cambucy;
- c) O terceiro, pelos districtos de paz da Sé, Santa Ephigenia e Sant' Anna;
- d) O quarto, pelos districtos de paz da Consolação, Butantan, Santa Cecilia e Nossa Senhora do Ó<sup>205</sup>.

Cada distrito deveria eleger quatro vereadores. Na sequência, a Lei decreta em Parágrafo Único: “No municipio da Capital não haverá subprefeito”<sup>206</sup>. Nota-se uma incongruência na disposição da Lei, pois, se ao município da Capital inicialmente fora determinada a divisão em quatro distritos, consequentemente haveria, conforme os Arts. 7º e 8º (citados no fragmento acima), subprefeitos em cada localidade, porém, o Parágrafo Único contradiz as determinações anteriores, apresentando certa incúria dos legisladores do Estado, ao formular seu aparato legal.

Em 1910, a Lei nº.1211 de 13 de outubro revogou o dispositivo que determinava a escolha do prefeito dos municípios da Capital, Santos e Campinas por sufrágio direto<sup>207</sup>. E, apenas em 1912, a Lei n. 1.323, de 24 de outubro, derroga o Art. 7º, § Único, a, b, c, d, e as disposições a estes subordinadas da Lei nº. 1103 de 26 de novembro de 1907, isto é, anula as definições contraditórias dos Art. 7º e 8º.

Dessa forma, o contexto político municipal da Capital tem como primeiro prefeito escolhido pela Câmara Municipal, Antônio da Silva Prado, que consegue permanecer no cargo e ser reeleito, sucessivamente até 1911. Obteve êxito, no que se refere ao voto direto da população<sup>208</sup> em 1907, quando, pela primeira vez, os eleitores da cidade de São Paulo puderam escolher o prefeito. Antônio Prado toma posse em 14 de dezembro de 1907 e permanece até 1911; e Raimundo Duprat, seu sucessor, assume o cargo, no período de 1911 a 1914. E, posteriormente, o prefeito da cidade de São Paulo, de 1914 a 1917, foi Washington Luís.

Em 1911, Raymundo Duprat é eleito pela maioria na Câmara com 12 votos a 1, e ovacionado por “[...] palmas entusiasticas e prolongadas nas galerias e no recinto da Camara”<sup>209</sup>. Em 14 de janeiro de 1914, Washington Luís é eleito pela maioria dos votos na

<sup>205</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907, art. 7 e 8. **Lei n. 1.103, de 26 de novembro de 1907.**

<sup>206</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907, art. 8. Paragrapho único. **Lei n. 1.103, de 26 de novembro de 1907.**

<sup>207</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 1.211 de 13 de outubro de 1910.** Revoga as disposições do Artigo 6.º da Lei n. 1.103, de 26 de novembro de 1907 e dá outras providências. São Paulo, 13 out. 1910. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1910/lei-1211-13.10.1910.html>>. Acesso em: 13 dez. 2015. O voto direto volta somente no ano de 1917. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1908. p. 15. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>208</sup> Antônio da Silva Prado na eleição direta em 1907 obteve 3.135 votos. SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. 1907.

<sup>209</sup> Duprat em breves palavras diz: “Agradeço aos meus colegas a grande honra com que acabam de me distinguir, elegendo-me para o cargo de prefeito, principalmente depois de o exercer o nosso benemerito conselheiro Dr. Antonio Prado”. SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Prefeitos da capital de São Paulo.** São Paulo, 1907. p. 42. Agência de notícias.

Câmara Municipal e agradece desvanecido “[...] a prova de confiança que os seus collegas lhe davam elegendo-o para o cargo de prefeito”<sup>210</sup>, permanecendo no cargo até 1917.

A fim de compreender melhor a divisão orçamentária do município de São Paulo, apresenta-se, no Quadro 2, a previsão de despesas ordinárias a cada cinco anos, de 1896 a 1916<sup>211</sup>.

**Quadro 2 - Orçamento de Despesas ordinárias do município de São Paulo 1896-1916**

<u>Lei nº 189, de 12 de dezembro de 1895 - Orçamento da Receita e Despesa do Município de São Paulo para o ano de 1896</u>		
Secretaria do Thesouro	Pessoal, subsídio e vencimentos fixos	115:860\$000
	Porcentagens	93:168\$282
	Mercados, salários	6:480\$000
	Expediente	15:000\$000
	Imprensa	15:000\$000
	Restituições	10:000\$000
	Exercícios findos	200:000\$000
	Dívida passiva, juros e amortização	300:000\$000
	Custeio de estabelecimento	2:000\$000
	Eventuais	5:000\$000
Intendência de Justiça, Polícia e Hygiene	Pessoal, subsídio e vencimentos fixos	141:600\$000
	Matadouro, salários	62:040\$000
	Cemitérios, salários	21:198\$000
	Expediente	8:000\$000
	Imprensa	7:000\$000
	Custeio de estabelecimentos	15:000\$000
	Iluminação pública	14:500\$000
	Limpeza pública	480:000\$000
	Despesas judiciais	5:000\$000
	Jardins, salários e custeio	30:000\$000
	Arborização das ruas e largos	15:000\$000
	Eventuais	2:500\$000
Intendência de Obras	Pessoal, subsídio e vencimentos fixos	65:160\$000
	Expediente	6:000\$000
	Imprensa	5:000\$000
	Pequenas obras, embelezamento, concertos, conservação de calçamento, etc.	72:000\$000
	Serviços e obras, conforme leis especiais	265:442\$013
	Eventuais	2:500\$000
Despesa Ordinária		1.980:448\$295
<u>Lei nº 493, de 14 de novembro de 1900 - Orçamento da Receita e Despesa do Município de São Paulo para o ano financeiro de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1901</u>		
Pessoal e serviços da Câmara	Pessoal	36:600\$000
	Expedientes, publicações e outras despesas comuns	13:000\$000
	Adiantamentos ao Estado e à União por serviços eleitorais	2:500\$000
	Eventuais	1:000\$000
Pessoal e serviços a cargo do Prefeito	Subsídio ao Prefeito	24:000\$000
	Pessoal	60:600\$000
	Expedientes, publicações conduções e outras despesas	23:000\$000
	Iluminação pública	14:000\$000
	Limpeza pública	480:000\$000
	Exame de vacas de leite; drogas, materiais etc.	1:000\$000
	Extinção de formigas, cães e outros animais daninhos	3:000\$000
	Vistorias	1:000\$000

<sup>210</sup> SÃO PAULO. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*. São Paulo, 1914. p. 56. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>211</sup> Devido a não publicação da lei orçamentária para o ano de 1911, apresenta-se despesa para o ano de 1912.

Fiscalização	Pessoal	128:400 \$000
Matadouro	Pessoal	45:600\$000
	Salário dos trabalhadores	94:920\$000
	Custeio, expediente e outras despesas etc.	10:300\$000
	Transporte de carne	160:000\$000
Cemitérios	Pessoal	22:200 \$000
	Salários de coveiros e auxiliares	31:187\$500
	Custeio, expediente e outras despesas	4:000\$000
Mercados	Pessoal	21:960\$000
	Salário de varredores	9:600\$000
	Custeio, expediente e outras despesas	2:000\$000
	Depósito de animais, veículos, mercadorias. Instalação, custeio etc.	10:000\$000
Diretoria de Obras	Pessoal	96:600\$000
	Expedientes, publicações conduções e outras despesas comuns	15:000\$000
	Jardins e arborização pública. Salários, custeio, expediente e outras despesas.	50:000\$000
	Serviço e Obras	393:565\$974
	Guias, fornecimento e assentamento	36:000\$000
	Pedra britada. Fornecimento e assentamento	100:000\$000
	Muros, passeio e outros serviços legais	16:000\$000
Tesouro	Pessoal, vencimentos fixos	135:000\$000
	Porcentagens sobre arrecadação feita a boca do cofre	48:200\$000
	Porcentagens sobre a arrecadação dos mercados, ao aferidos e agentes	43:482\$456
	Expediente, livros, talões, impressos, publicações, conduções e outras despesas comuns	15:000\$000
	Restituições	10:000\$000
	Exercícios fíndos	450:000\$000
	Dívida passiva. Juros e amortizações	477:783\$750
	Aposentadorias	1:742\$988
Procuradoria judicial	Pessoal	12:000\$000
	Custas e outras despesas judiciais	9:000\$000
	Expediente	2:000\$000
Eventuais		4:000\$000
Despesa Ordinária		3.115.242\$668
<u>Lei nº 862, de 16 de novembro de 1905 - Orçamento da Receita e Despesa do Município de São Paulo, para o exercício de 1906</u>		
Pessoal e serviços a cargo da Câmara	Pessoal	41:880\$000
	Expediente, serviço taquigráfico, publicações, representação e outras despesas comuns etc.	24:000\$000
	Gratificações	2:000\$000
	Adiantamentos ao Estado e à União por serviços eleitorais	2:000\$000
	Eventuais	2:000\$000
Pessoal e serviços a cargo do Prefeito Secretaria Geral	Subsídio ao Prefeito	24:000\$000
	Pessoal	65:160\$000
	Expedientes, publicações, conduções e outras despesas comuns	23:000\$000
	Iluminação pública	60:000\$000
	Limpeza pública	624:000\$000
	Extinção de formigas, cães e outros animais daninhos	2:000\$000
	Extinção de formigueiros	2:000\$000
	Vistorias	1:000\$000
	Passagem em balsa da Barra Funda ao bairro do Limão e no porto João Florêncio	4:000\$000
Fiscalização	Pessoal	162:600\$000
Matadouro	Pessoal	54:120\$000
	Salário trabalhadores	94:920\$000
	Custeio, expediente e outras despesas etc.	10:300\$000
	Transporte de carne	160:000\$000

Cemitérios	Pessoal	29:160\$000
	Salários de coveiros e auxiliares	38:832\$500
	Custeio, expediente e outras despesas	4:000\$000
Mercados	Pessoal	18:876\$000
	Salário de varredores	12:240\$000
	Custeio, expediente e outras despesas	2:000\$000
	Depósito de animais, veículos, mercadorias. Instalação, custeio etc.	
Hospital veterinário e fiscalização das vacas leiteiras	Pessoal	1:800\$000
	Salários do servente	1:080\$000
	Aluguel do prédio e custeio	2:500\$000
	Tuberculina, outras drogas e materiais para exames das vacas	3:000\$000
	Pagamento das vacas condenadas	20:000\$000
Depósito de animais, veículos, mercadorias		7:200 \$000
Diretoria de Obras	Pessoal	123:340\$000
	Expedientes, publicações conduções e outras despesas comuns	15:000\$000
	Jardins e arborização publica, salários, custeio, expediente e outras despesas	100:000\$000
	Escola Municipal de Pomologia e Horticultura. Pessoal, salários de trabalhadores, custeio, expediente etc.	40:000\$000
	Serviço e Obras	634:280\$500
	Muros, aterros e outros serviços legais	10:000\$000
	Desapropriações, conforme leis especiais	100:000\$000
Tesouro	Pessoal, vencimentos fixos	172:140\$000
	Porcentagens sobre arrecadação feita à boca do cofre	37:138\$500
	Porcentagens aos arrecadadores dos mercados, aos aferidos e agentes	42:950\$000
	Expediente, livros, talões, impressos, publicações, conduções e outras despesas comuns	15:000\$000
	Restituições	10:000\$000
	Exercícios findos	250:000\$000
	Dívida passiva. Juros e amortizações	815:762\$500
Procuradoria judicial	Pessoal	12:000\$000
	Porcentagens	12:720\$000
	Custas e outras despesas judiciais	9:000\$000
	Expediente	2:000\$000
Eventuais		4:000\$000
Despesa Ordinária		3.904:000\$000
<u>Lei nº 1467 de 31 de outubro de 1911 – Orçamento da Receita e Despesa do Município de São Paulo para o exercício de 1912</u>		
Despesas	Pessoal	43:800\$000
	Expediente, publicações, representação e outras despesas comuns.	20:000\$000
	Serviço taquigráfico e publicação dos anais da Câmara	10:000\$000
	Adiantamentos ao Estado por serviços eleitorais	1:000\$000
	Eventuais	500\$000
Pessoal e serviços a cargo do Prefeito	Subsídio ao Prefeito	24:000\$000
Secretaria geral	Pessoal	111:280\$000
	Expedientes, publicações, conduções e outras despesas comuns	65:000\$000
	Iluminação pública	10:000\$000
	Limpeza pública	800:000\$000
	Incineração do lixo	70:000\$000
	Irrigação	160:000\$000
	Teatro municipal: conservação e custeio	80:000\$000
	Conservatório Dramático e Musical	36:000\$000
	Extinção de formigas e outros animais daninhos	1:500\$000
	Extinção de formigueiros	500\$000

	Vistorias	500\$000
	Passagem em balsa e o serviço entre a Lapa e a freguesia do O'	8:620\$000
Fiscalização	Pessoal	215:880\$000
Matadouro	Pessoal	57:720\$000
	Salário trabalhadores	124:200\$000
	Custeio, expediente e outras despesas, inclusive as do tendal	11:300\$000
	Transporte de carne	50:000\$000
Cemitérios	Pessoal	32:460\$000
	Salários de coveiros e auxiliares	45:885\$000
	Custeio, expediente e outras despesas	4:000\$000
Mercados	Pessoal	17:724\$000
	Salário de varredores	22:320\$000
	Custeio, expediente e outras despesas	8:000\$000
Hospital veterinário e fiscalização das vacas leiteiras	Pessoal	1:800\$000
	Salários do servente	1:080\$000
	Custeio, expediente e outras despesas	1:000\$000
	Tuberculina, outras drogas e materiais para exames das vacas	2:000\$000
	Pagamento das vacas condenadas	10:000\$000
Depósito Municipal	Guarda de animais, veículos, mercadorias, apreensão e extinção de cães, aluguel de prédio, salários, custeio, expediente e outras despesas	18:520\$000
Custeio diversos		8:500\$000
Diretoria de Obras	Pessoal	206:628\$000
	Expedientes, publicações conduções, custeio de automóveis e outras despesas comuns	43:000\$000
	Aluguel, seguro e imposto de prédio em que funcionam esta Diretoria e a Inspetoria Geral de Fiscalização	15:664\$400
	Parques, jardins, viveiros de plantas e arborização pública, salários, custeio, expediente e outras despesas	130:000\$000
	Serviços de obras	1:143:256\$952
	Muros, aterros e outros serviços legais	2:000\$000
	Indenizações por desapropriações de prédios e terrenos para regularização de alinhamentos, ou prejuízos quaisquer ocasionados pela administração municipal em consequência de suas obras aos particulares, etc.	150:000\$000
Tesouro	Pessoal, vencimentos fixos	219:300\$000
	Porcentagens sobre arrecadação feita a boca do cofre	56:457\$050
	Porcentagens aos arrecadadores da rua 25 de março	38:620\$000
	Expediente, livros, talões, impressos, publicações, conduções e outras despesas comuns	40:000\$000
	Restituições	10:000\$000
	Exercícios findos	50:000\$000
	Dívida passiva. Juros e amortizações	1.047:325\$000
	Aposentadoria	32:819\$148
	Quebra de caixa	2:600\$000
Procuradoria judicial	Pessoal	36:840\$000
	Porcentagens ao juízo dos feitos da Fazenda	6:000\$000
	Custas e outras despesas judiciais	9:000\$000
	Expediente	3:200\$000
	Eventuais	10:000\$000
	Meias custas	200:000\$000
Despesa ordinária		5.522;800\$000
<u>Lei n.º 1.920, de 30 de outubro de 1915 - Orçamento da Receita e Despesa do Município de São Paulo, para o ano de 1916</u>		
Pessoal e serviços a cargo da Câmara	Pessoal da secretaria da Câmara	53:400\$000
	Expediente, publicações, representação, porteamento da correspondência oficial, condução e outras despesas	40:000\$000
	Serviço taquigráfico e organização e publicação dos anais da Câmara	15:800\$000

	Serviço eleitoral	2:000\$000
	Eventuais	500\$000
Pessoal e serviços a cargo do Prefeito	Subsídio ao Prefeito	24:000\$000
	Pessoal: Gabinete do Prefeito	8:640\$000
	Diretoria Geral da Prefeitura	
	Pessoal do quadro	588:792\$000
	Pessoal operário	336:727\$500
	Tesouro	
	Vencimentos fixos	304:440\$000
	Porcentagens diversas	166:090\$000
	Diretoria de Obras e Viação	396:480\$000
	Procuradoria fiscal	86:640\$000
	Aposentados	178:962\$612
	Representação, conduções, telegramas, etc	24:000\$000
	Expedientes, conduções, publicações, impressos, livros, talões e outras despesas comuns	250:000\$000
	Serviço de limpeza pública	1.400:000\$000
	Iluminação distrital	9:840\$000
	Extinção de formigas, outros animais daninhos	500\$000
	Vistorias, muros, aterros e outros serviços	1:000\$000
	Custeios	
	Cemitérios	2:200\$000
	Matadouro	9:540\$000
	Mercados	2:300\$000
	Jardins públicos	24:680\$000
	Hospital Veterinário	1:000\$000
	Depósito Municipal	5:380\$000
	Diversos	216:780\$000
	Pagamento de vacas condenadas	10:000\$000
	Conservação e serviço do Theatro Municipal	67:000\$000
	Exercícios findos	100:000\$000
	Serviço da dívida passiva	3.709:900\$646
	Quebra de caixa	3:000\$000
	Serviços e Obras	457:200\$000
	Abertura e conservação de estradas	50:000\$000
	Custas e outras despesas judiciais	60:000\$000
	Eventuais	21:807\$242
Despesas ordinárias		8.628:600\$000

Fonte: Leis do Município de São Paulo 1895, 1900, 1905, 1911, 1915. Diário Oficial do Município de São Paulo.

Conforme as informações apresentadas (Quadro 2) a lei orçamentária para o ano de 1896 direcionou a receita à Secretaria do Thesouro; à Intendência de Justiça, Polícia e Hygiene e à Intendência de Obras. Destinou-se verbas para a despesa com a Secretaria do Thesouro, definindo o maior valor para categoria “Dívida passiva, juros e amortização” com 300:000\$000 e o menor valor para “Custeio de estabelecimento” com 2:000\$000. Para a Secretaria de Intendência de Justiça, Polícia e Hygiene os recursos foram divididos em: Pessoal, subsídio e vencimentos fixos; Matadouro e salários; Cemitérios, salários; Expediente; Imprensa; Custeio de estabelecimentos; Iluminação pública; Limpeza pública; Despesas judiciais; Jardins, salários

e custeio; Arborização das ruas e largos e Eventuais; determinando o maior valor para custear Limpeza pública com 480:000\$000 e a menor quantia para Eventuais com 2:500\$000. Na Secretaria Intendência de Obras o item predominante para destinação da receita foi Serviços e obras com 265:442\$013. Para esse ano o Município de São Paulo estimou uma despesa ordinária de 1.980:448\$295 no total. Diante de tais valores, nota-se a preferência no direcionamento das despesas com a limpeza pública, com serviços e obras na cidade de São Paulo, demonstrando a preocupação com a organização da Capital.

Após cinco anos o que se identifica nas informações apresentadas é o aumento no valor da Despesa Ordinária do município para 3.115.242\$668. Para o ano de 1901 o orçamento da receita foi dividido entre Pessoal e serviços da Câmara; Pessoal e serviços a cargo do Prefeito; Fiscalização; Matadouro; Cemitérios; Mercados; Diretoria de Obras; Tesouro e Procuradoria judicial. Matadouro e Cemitérios que antes estavam sob incumbência da Intendência de Justiça, Polícia e Hygiene, nesse momento tinham suas despesas estimadas separadamente. O que chamou atenção foi a permanência do valor destinado à Limpeza pública com 480:000\$000 mesmo com o aumento progressivo da população que ocorria na cidade, conforme será apresentado.

A lei de orçamento da receita e despesa do Município de São Paulo para o ano de 1906 criou mais duas repartições: Hospital veterinário e fiscalização das vacas leiteiras; e Depósito de animais, veículos, mercadorias. Para esse ano a maior despesa foi com a Dívida passiva, Juros e amortizações com 815:762\$500, seguido de Serviço e Obras com 634:280\$500 e Limpeza pública com 624:000\$000, num total da Despesa Ordinária definida para a Capital de 3.904:000\$000. Nota-se que permanece a preocupação com a limpeza pública e a realização de obras na cidade.

A Despesa ordinária da Capital para o ano de 1912 ficou definida em 5.522;800\$000 liderando com maior orçamento a Secretaria de Serviços de obras com o valor 1:143:256\$952, seguido da Dívida passiva, juros e amortizações com 1.047:325\$000 seguido da Limpeza pública com o valor de 800:000\$000, isso reitera a prioridade de remodelação e preceitos higienistas que os intendentes do município queriam imprimir na cidade.

Para o ano de 1916 ficou fixado a maior despesa com Serviço da dívida passiva de 3.709:900\$646 um alto valor quando se compara com 1.400:000\$000 direcionado ao Serviço de limpeza pública e aos Serviços e Obras 457:200\$000 que por muito tempo foram prioridades para o direcionamento das receitas.

Até aqui, o que ficou evidente foi um esforço dos intendentes da cidade de São Paulo em despesar maiores valores com serviços, obras e limpeza pública no intuito de atender

novos padrões de urbanização e de cidade. Os dados demonstram o aumento das despesas ordinárias do município que se dá com o crescimento da população e, consequentemente, das demandas para a manutenção estrutural da municipalidade. Em suma, como se pode verificar, a distribuição da receita era dividida em proporções diferentes, entre: pessoal e serviços a cargo da Câmara e do prefeito; fiscalização; matadouro; cemitérios; mercados; hospital veterinário e fiscalização de animais; depósito de animais, veículos, mercadorias; execução de obras; tesouro; procuradoria judicial e despesas eventuais. Notou-se que a instrução pública não aparece no quadro de orçamento, demonstrando a ausência do município na participação desse setor.

A partir dessas mudanças na estrutura político-administrativa da cidade de São Paulo, busca-se, neste estudo, analisar como a dinamicidade urbana da Capital influenciou o processo de escolarização na urbe. Dessa forma, para analisar tal estrutura referente à cidade de São Paulo bem como o modo como ela foi se estabelecendo ao longo dos anos até 1916, faz-se necessário compreender como esse tecido urbano se constituiu.

### **3 DA URBANIZAÇÃO ÀS INICIATIVAS EDUCATIVAS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

Neste capítulo, busca-se analisar a cidade de São Paulo, tendo como foco o processo de urbanização, até o ano de 1916, a partir das ações promovidas pelo Governo do Estado. Intenta-se apresentar o desenvolvimento da municipalidade e suas modificações estruturais, sociais e educativas, como aporte para o entendimento da criação do Grupo Escolar Sul da Sé.

Entende-se que as ações políticas começaram a ser definidas, dando uma organização estrutural ao espaço da municipalidade paulistana que chega à República com o progressivo desenvolvimento de seu comércio e um arranjo do panorama urbano, com vistas às mudanças, em relação à postura e aos costumes da população, tais como higiene, hábitos cotidianos e modelos de habitação. Com estas mudanças, pretendia-se alcançar uma modernidade, haja vista os modelos de sociedade de países europeus. Ao longo dos primeiros anos da Primeira República, assiste-se à modificação do cenário urbano com novos elementos sendo inseridos no contexto citadino.

A intenção de superar o regime anterior, organizar e disseminar o ensino público pelo país, engendrado no liberalismo, foi uma empreitada que alguns Estados dificilmente conseguiriam promover de modo mais organizado, devido à falta de recursos financeiros, à inexpressiva vontade política e à descentralização dos poderes.

Nesse movimento de crescimento populacional, a cidade de São Paulo recebe diferentes gêneros fabris<sup>212</sup>, e a variedade de comercialização, nesta época, denotava tendências progressistas para o crescimento das fábricas e do comércio paulistano. O setor de fábricas e, consequentemente, o comércio, era composto por manufatura de chapéus e de aniagens; surgiram fábricas de fundição que produziam engenho de açúcar, serras, bombas centrífugas, prensas, portões, grades de ferro, tesouras de ferro para teto, pontes de ferro batido, tanques para água, máquinas para a lavoura, serralherias a vapor, dentre outros. Surgiram, ainda, fábricas de carros e carruagens, de livros em branco, de móveis de selim e arreios, de vinho, vinagres e licores, de fogos, de relógios, e olaria; fábricas de cola, de gelo, de sabão, de vela, de fumo; oficina de instrumentos de ótica, de roupas, de cervejas, licores, de corda, de barbante, de móveis, de banha, de fósforos, lustres de cristal, lampiões, arandelas, pendentes e objetos

---

<sup>212</sup> Major Diogo Barros, pioneiro no ramo fabril, ao saber do progresso da cidade de São Paulo, abre sua fábrica de tecidos, tentando competir com os ingleses. Segundo Major Diogo, em 1882, sua indústria exercera influência benéfica sobre seus trabalhadores, muitos aprenderam ali os serviços que executavam com destreza, adquiriram hábitos de ordem e regularidade de conduta que lhes poderia servir na vida doméstica. BRUNO, 1984b, p. 1.169- 1.179. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

para gás e querosene, além da fábrica de massas alimentícias. Havia indústrias de serraria, de aparelhamento de madeiras e marmorarias<sup>213</sup>.

Esse crescimento fabril na cidade poderia ser reflexo do que se apresentava no Estado de São Paulo, conforme se verifica na Tabela 4.

Tabela 4 - Crescimento dos estabelecimentos fabris no Estado e na cidade de São Paulo

Estado			Cidade	
Ano	Nº Fábricas	Nº Operários	Nº Fábricas	Nº Operários
1907	327	24.686	154	12.773
1919	4.112	80.782	---	---

Fonte: Negri<sup>214</sup>.

Os dados da produção das fábricas<sup>215</sup> paulistas, em 1907, chegaram a 15,9% do valor da produção brasileira, com 327 estabelecimentos fabris e aproximadamente 24.686 operários, sendo 31 estabelecimentos destinados à produção têxtil; e, em 1914, a produção do Estado era de aproximadamente 30,7%. Em 1919, o número de estabelecimentos correspondia a 4.112 com cerca de 80.782 operários em todo o Estado<sup>216</sup>. De acordo com os estudos realizados por Cano, a maior parte das indústrias era de pequeno porte, as quais empregavam pequena quantidade de operários por seção<sup>217</sup>. E o setor fabril era o que possuía maior concentração de operários e mecanização, com uma contribuição efetiva dos imigrantes para o desenvolvimento da indústria e o aperfeiçoamento dos proprietários, bem como na formação do operariado, ao longo do tempo<sup>218</sup>. Segundo as análises de Dean, os imigrantes contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento da indústria com o aperfeiçoamento dos proprietários, com o decorrer do tempo, e na formação do operariado<sup>219</sup>.

A Capital em 1907 detinha 47% dos estabelecimentos fabris de todo Estado, isto significava um número de 154 fábricas, empregando 12.773 operários (51,7% dos operários de todo o Estado), cerca de 3,9% da população da cidade, de um total de 328.204 habitantes<sup>220</sup>.

<sup>213</sup> BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>214</sup> NEGRI, B. **Concentração e desconcentração Industrial em São Paulo (1880-1990)**. p. 32. 1994. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1994.

<sup>215</sup> A indústria, nesse momento, nasce atrelada à dinâmica da acumulação da economia cafeeira, não havia “[...] industrialização, entendida “stricto sensu” como uma dinâmica assentada no capital industrial”, mas o nascimento industrial. Nos anos iniciais da Primeira República, definem-se a liderança Industrial de São Paulo, com processos que vão possibilitar a concentração da produção manufatureira. NEGRI, 1994, p. 20.

<sup>216</sup> NEGRI, 1994, p. 32.

<sup>217</sup> CANO, W. **Raízes da concentração industrial em São Paulo**. São Paulo: Difel, 1977. p. 40-41.

<sup>218</sup> NEGRI, 1994, p. 42.

<sup>219</sup> DEAN, W. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. 2. ed. Tradução de Octávio Mendes Cajado. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1975.

<sup>220</sup> NEGRI, 1994, p. 42.

Conforme as pesquisas de Negri, as produções nas fábricas da cidade de São Paulo continuaram em amplo crescimento, atingindo 50% da produção de todo Estado em 1920, cerca de 504,5 mil contos, enquanto a produção do Estado do Rio de Janeiro, capital do país, era de aproximadamente 662,2 mil contos<sup>221</sup>. Isso demonstra a relevância econômica da cidade de São Paulo perante a produção do Estado e da capital do país.

O crescimento da cidade de São Paulo refletia-se nas construções. Em 1900, havia 21.656 prédios na cidade e, ao longo do tempo, o número de prédios expandiu-se, como pode ser visto na Tabela 5.

Tabela 5 - Construções prediais na cidade de São Paulo em 1911

Tipos de construção	Valor absoluto	Valor percentual
Prédios térreos	26.750	74%
Prédios assobradados	6.600	18%
Prédios de 1 andar	2.619	7%
Prédios de mais de 1 andar	159	0,4%
<b>Total</b>	<b>36.128</b>	<b>99,4%</b>

Fonte: Dados obtidos em Petrone<sup>222</sup>.

Para Petrone, em 1911, havia aproximadamente 36.128 prédios na cidade, sendo 74% prédios térreos, 18% de prédios assobradados, 7% de prédios com apenas um andar e 0,4% de prédios com mais de um andar<sup>223</sup>, isso demonstra um avanço no setor das construções frente a crescente demanda por edificações que estivessem adequadas ao aumento populacional e que também atendessem a diminuição de espaços para novas construções, principalmente, nas regiões centrais da cidade.

As fábricas e os depósitos vão se instalando ao longo do eixo formado pelas linhas das estradas de ferro. E essa localização foi estratégica, devido à exportação de grande parte da produção de matérias primas que, consequentemente, atraíam aglomerados de pessoas, formando bairros na região. Havia o predomínio de fábricas de tamanho médio e pequeno, intercalando-se com as residências proletárias<sup>224</sup>.

<sup>221</sup> NEGRI, 1994, p. 40 apud SINGER, P. **Desenvolvimento econômico e evolução urbana**. São Paulo: Nacional, 1977.

<sup>222</sup> PETRONE, P. A cidade de São Paulo no século XX. **Revista de História**, São Paulo, v. 10, n. 21-22, p. 145-147, 1955.

<sup>223</sup> Em 1911, o número de prédios nos distritos eram: Sé: 1.128; Santa Ifigênia: 5.874; Consolação: 5.885; Brás: 8.058; Santa Cecília: 5.670; Liberdade: 4.160; Belenzinho: 2.120; Vila Mariana: 1.478; Cambuci: 165; Sant'Ana: 651; Penha: 353. O número de prédios dos distritos Mooca, Bom Retiro, Bela Vista e Lapa não foi apresentado por Petrone (1955).

<sup>224</sup> PETRONE, 1955, p. 130.

O aumento da população na cidade deve-se tanto à entrada de migrantes quanto de imigrantes. O quantitativo da cidade cresceu de tal maneira que, em 1893, o total de habitantes era de 130.775, mais que o dobro do total de 1890. O percentual de imigrantes, que era de 22%, em 1890, passou para 54.6% (71.468 imigrantes), em 1893, ultrapassando a população nacional na cidade, com um total de 59.307 pessoas, conforme Tabela 6.

Tabela 6 - Número de imigrantes e população na Capital

Ano	Imigrantes	% imigrantes	População brasileira	% População brasileira	População geral
1890	14.303	22%	50.631	78 %	64.934 – 100%
1893	71.468	54.6%	59.307	45.4%	130.775 – 100%

Fonte: Dados obtidos no Censo da cidade de São Paulo em 1890 e 1893.

Nesse sentido, o fluxo imigratório<sup>225</sup> preocupava os governos paulista e brasileiro de modo geral. Em âmbito nacional, a defesa era em favor da imigração europeia branca; esse incentivo deve-se, principalmente, a motivos econômicos e raciais. Uma parte da população considerava os estrangeiros como pessoas mais aptas fisicamente e mais favoráveis para o trabalho. Para recepção desses imigrantes, foram preparados locais de acolhimento e auxílio para a criação de núcleos coloniais, entretanto, para os ex-escravos não havia nenhuma ação de inclusão no campo de trabalho.

Notadamente, havia o apoio à imigração europeia e uma estruturação legal<sup>226</sup> para recepcioná-la. De forma espontânea ou subsidiada, os imigrantes deveriam encaminhar-se diretamente para as fazendas, entretanto, a maior parte deles preferia se estabelecer nas cidades. A demanda em alargar o número de trabalhadores foi provocada pelo aumento do cultivo e da venda do café, após a abolição da escravidão, e devido à rejeição ao escravo liberto e da

---

<sup>225</sup> Desde de 1827, o Estado de São Paulo já recebia imigrantes, subsidiando as despesas, o que levou ao aumento do crescimento imigratório, conforme esclarece o Presidente de São Paulo, Manuel Ferraz de Campos Salles, em sua mensagem, em 7 de abril de 1897 SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 7 de abril de 1897, por Campo Salles, Presidente do Estado.** São Paulo, 1897. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1152/000009.html>>. Acesso em: 5 jan. 2015. De acordo com Furtado, no Estado de São Paulo, o número de imigrantes europeus aumentou de 13 mil, nos anos de 1870, para 184 mil, em 1880, e no último quartel do século XIX, o total era de 803 mil imigrantes, sendo 577 mil italianos. FURTADO, 2000, p. 135.

<sup>226</sup> Cf. BRASIL. **Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890.** Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil. Sala das sessões do Governo Provisório, 28 jun. 1890, 2º da República. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102013&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PU>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

população da “[...] classe menos favorecida de fortuna”<sup>227</sup>, como alternativa de força de trabalho na lavoura<sup>228</sup>.

O total de imigrantes na cidade de São Paulo em 1916 correspondia a 273.942 pessoas, reflexo do que ocorreu em âmbito estadual, sendo o Estado paulista o principal destino da imigração<sup>229</sup>.

Verificou-se que muitas são as análises na história sobre os aspectos da imigração, seja ela por necessidade de braços para a lavoura e, posteriormente, para as fábricas ou por discriminação do braço nacional, considerado incapaz e imprestável para o trabalho. Cogitava-se que o escravo, uma vez livre, não teria interesse em prestar seus serviços aos fazendeiros por quem um dia fora escravizado, pois, conforme se podia observar, nos países, onde tinha sido abolida a escravidão, os libertos entregavam-se “[...] à ociosidade e até à mais extrema indigência [...]”<sup>230</sup>.

Segundo Andrews,

[...] o perigo real trazido pela abolição não era tanto a violência física quanto a aquisição de poder pelos ex-escravos brasileiros em relação aos agricultores nas negociações em que ambas as partes iriam viver e trabalhar juntas. Muitos fazendeiros eram incapazes de imaginar, muito menos aceitar, a ideia de barganhar com seus ex-escravos, e estavam profundamente pessimistas a respeito de como se daria tal negociação. [...]”<sup>231</sup>.

Em muitos estudos historiográficos, percebe-se que alguns produtores, principalmente os de café, pretendiam retirar os escravos e libertos, nos locais de trabalho, pois consideravam-nos provenientes de uma cultura não civilizada e na tentativa de superar os entraves higiênicos e de progresso inserir o imigrante. Outras pesquisas já afirmam que os fazendeiros paulistas não se voltaram para o imigrante, porque acreditavam nas virtudes ou na maior rentabilidade do trabalho livre, mas com o desaparecimento do escravo, o imigrante era uma alternativa e precisavam de uma solução para o problema da falta de braços para as lavouras. Apesar de haver divergências sobre essa motivação de trazer o estrangeiro para o Estado e para o país, o

<sup>227</sup> A expressão era utilizada para designar as pessoas mais pobres que habitavam a cidade, recorrente nas falas dos vereadores, registrados nas Atas da Câmara do Município de São Paulo no período analisado de 1892-1916. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1892-1916. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>228</sup> Cf. ROLNIK, 1997.

<sup>229</sup> GERALDI, G. C. **Sob a mira da polícia:** homens, mulheres e as autoridades policiais em São Paulo na primeira década republicana. 2008. p. 22. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2008.

<sup>230</sup> ROLNIK, 1997, p. 70.

<sup>231</sup> ANDREWS, G. R. **Negros e brancos em São Paulo (1888–1988).** São Paulo: Edusc, 1998. p. 44-46.

fato é que houve entrada de muitos imigrantes em número expressivo no Estado e na cidade de São Paulo.

Assim, o número de pessoas livres e desprovidas de recursos materiais e financeiros ia crescendo, e o ingresso do imigrante nos locais de trabalho, de certa forma, direcionava a classe menos favorecida da fortuna nacional a se ocupar das atividades degradadas e mal remuneradas ou se encaminhar para áreas cafeeiras que não tinham grandes produções<sup>232</sup>.

Com a interdição da imigração para o Brasil, por parte do governo italiano, a partir de 1902, os fazendeiros voltam-se para a importação de ‘braços portugueses e espanhóis’ e, em 1908, também de japoneses, embora com muitas rejeições brasileiras, passam a integrar esse contingente<sup>233</sup>.

Com isso, implementou-se

[...] larga oferta de mão de obra permanente e renovada, condição basilar para implantar um drástico processo de pauperização, ou seja, o valor dos salários foi diminuindo com o excesso de mão de obra, o que caracterizou a acumulação de pessoas nas fazendas de café<sup>234</sup>.

Na visão de Kowarick, os sobejos do extenso processo imigratório cafeeiro foram sendo arregimentados pelas fábricas que se instalavam em São Paulo, e, além dessas, os imigrantes ocuparam também outros setores, por exemplo, o da construção civil<sup>235</sup>. Uma vez na cidade, os imigrantes procuravam se instalar em locais compatíveis com suas condições financeiras e que facilitassem o percurso até seu local de trabalho.

E, em decorrência dessa imigração, constatou-se o avultado crescimento da população, em especial, na cidade de São Paulo, ao longo dos anos, conforme Tabela 7.

---

<sup>232</sup> KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

<sup>233</sup> KOWARICK, 1994. p. 88, grifo do autor.

<sup>234</sup> KOWARICK, 1994, p. 88.

<sup>235</sup> KOWARICK, 1994, p. 91. Os imigrantes negavam-se a ir para as áreas decadentes [regiões do Vale do Paraíba], locais em que o braço nacional foi incorporado às tarefas produtivas, enquanto nos locais de grande produtividade, o colono estrangeiro foi amplamente utilizado. Os imigrantes engajavam-se em grande parte na produção cafeeira, pois assim o sistema de arregimentação subsidiado a que estavam submetidos temporariamente exigia. Criou-se, assim, um fluxo imigratório de trabalhadores expropriados que supria as fazendas com a mão de obra barata. O trabalhador imigrante que saía das fazendas por várias décadas ia sendo substituído por seu conterrâneo que chegava dando origem a um circuito contínuo de reposição da força de trabalho. Inicialmente a mão de obra italiana foi direcionada para os cafezais. KOWARICK, 1994, p. 87-88.

Tabela 7 - Quantitativo populacional na cidade de São Paulo

Ano	Quantidade populacional (em habitantes)	Percentual %
1900	239.820	100%
1901	246.627	102,8%
1902	253.627	105,7%
1903	260.824	108,7%
1904	268.227	111,8%
1905	275.840	115%
1906	283.669	118,2%
1907	328.204	136,8%
1908	343.240	143,1%
1909	358.983	149,7%
1910	375.439	156,5%
1911	392.649	163,7%
1912	410.648	171,2%
1913	429.472	179%
1914	449.159	187,2%
1915	469.748	195,9%
1916	491.281	204,8%

Fonte: Elaborado a partir de informações obtidas no Repertório Estatístico do Brasil<sup>236</sup>

Mediante tal crescimento populacional e, consequentemente, o da área urbana, a cidade de São Paulo, poderia se transformar no “[...] centro econômico e político do Estado” com a presença de “[...] casas bancárias, grandes estabelecimentos do comércio atacadista, importação, fábricas e oficinas da nascente indústria de bens de consumo e o melhor e mais variado comércio varejista do Estado”<sup>237</sup>, segundo as análises de Cruz. Dessa forma, instaurava-se, em São Paulo, a necessidade do aumento do número de moradias, o que ocasionou a mudança física no cenário urbano.

Neste sentido, de acordo com Lefebvre,

[...] a concentração da população acompanha a dos meios de produção. O tecido urbano prolifera, estende-se, corrói os resíduos de vida agrária. Estas palavras “tecido urbano”, não designam de maneira restrita, o domínio edificado nas cidades, mas o conjunto das manifestações do predomínio da cidade sobre o campo<sup>238</sup>.

O desenvolvimento da área da cidade de São Paulo modificou as áreas localizadas perto do centro urbano. Começaram-se a abrir avenidas, ruas, alamedas e largos em vastas áreas

<sup>236</sup> IBGE, 1939-1940, p. 7.

<sup>237</sup> CRUZ, H. de F. **São Paulo em papel e tinta**: periodismo e vida urbana 1890-1915. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2013. p. 44.

<sup>238</sup> LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. p. 17.

descampadas, recebendo arruamento e loteação<sup>239</sup>. Em 1892, por meio de decreto, a municipalidade é dividida em 16 distritos<sup>240</sup> de paz: 1) Sul da Sé; 2) Braz; 3) Penha de França; 4) São Miguel; 5) Conceição dos Guarulhos; 6) Santo Amaro; 7) São Bernardo; 8) Itapecirica; 9) Norte da Sé; 10) Santa Ephigenia; 11) Consolação, 12) Nossa Senhora do O'; 13) Parnahyba; 14) Cotia; 15) M'boy e 16) Juquery. A comarca da Capital foi dividida em dois distritos criminais, o primeiro correspondia do 1º ao 8º distrito; e o segundo, do 9º ao 16º distrito de paz<sup>241</sup>. Tendo em vista toda essa preocupação com a organização territorial da Capital paulista, o Presidente do Estado estabeleceu as divisas para o município, definindo os limites geográficos territoriais, por meio da Lei nº. 771, de 1 de junho de 1901, de acordo com as demarcações limítrofes, a seguir:

Com o municipio de Santo Amaro [...] Com o municipio da Cotia [...] Com o municipio de Parnahyba [...] Com o municipio de Juquery [...] Com o municipio de Conceição dos Guarulhos [...] Com o municipio de Mogi das Cruzes [...] Com o municipio de São Bernardo [...]<sup>242</sup>.

Várias regiões foram sendo incorporadas à municipalidade de São Paulo e outras dela desmembradas, no período investigado<sup>243</sup>. Para melhor compreensão de como essas áreas foram sendo incorporadas, apresenta-se o Mapa 2, como forma de representar a expansão citadina, decorrente das ações que impulsionaram o processo imigratório e das ações fabris na cidade de São Paulo e, consequentemente, o crescimento da urbe.

<sup>239</sup> Por volta de 1870, iniciam-se esses loteamentos, seguidos da abertura de bairros, como Santa Ifigênia, Bom Retiro, Brás, Consolação, Liberdade, Cambuci, Higienópolis, Móoca, Pari, Ipiranga, Barra Funda, Água Branca e a Avenida Paulista. BRUNO, 1984b, p. 1.025-1.027. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

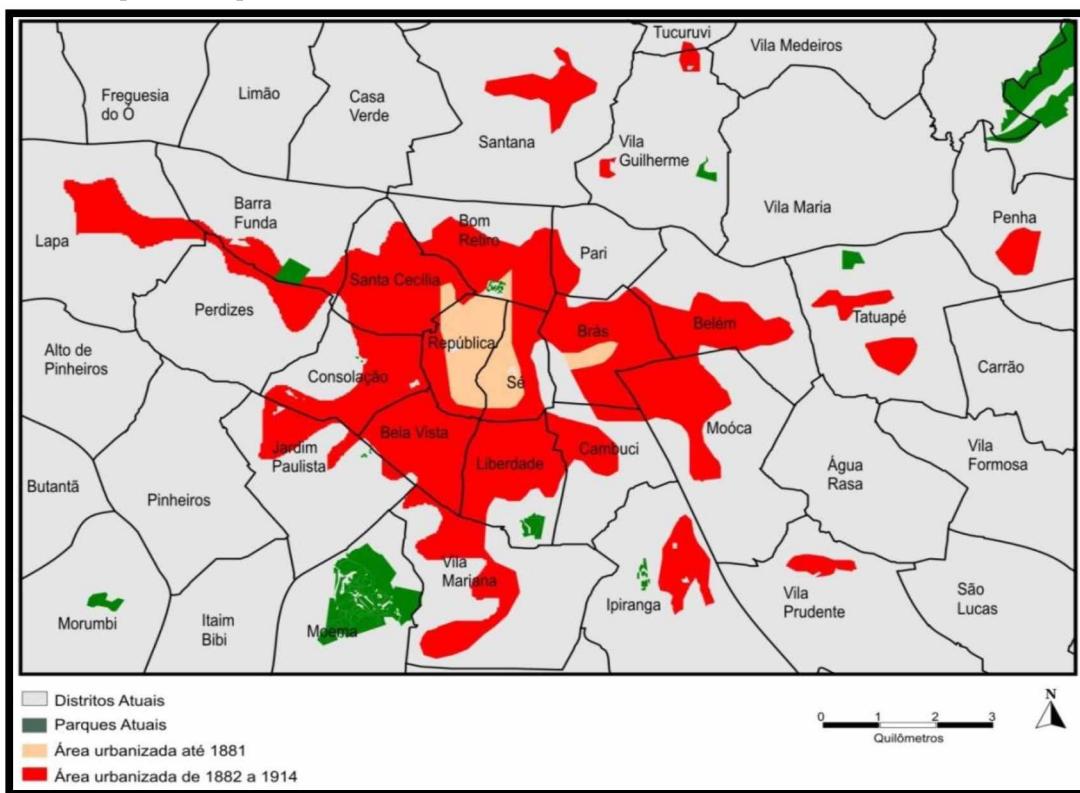
<sup>240</sup> Considera-se “Distrito” como divisão territorial e administrativa em que certa autoridade administrativa, judicial ou fiscal exerce sua jurisdição. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 129. **Municípios e Distritos do Estado de São Paulo**.

<sup>241</sup> SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 106, de 20 de setembro de 1892**. Dá instruções para a boa execução da lei n. 18, de 21 de novembro de 1891 e n. 80, de 25 de agosto do corrente anno, na comarca da Capital. São Paulo, 20 set. 1892. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1892/decreto-106-20.09.1892.html>>. Acesso em: 20 dez. 2014.

<sup>242</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 771, de 1 de junho de 1901**. Estabelece as divisas do municipio da Capital. São Paulo, 1901. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1901/lei-771-01.06.1901.html>>. Acesso em: 11 ago. 2015.

<sup>243</sup> Villa Marianna - Lei n. 370, de 3 setembro de 1895 (Artigo 1º - Fica criado na comarca da Capital o distrito de paz de villa Marianna, cujo territorio se desmembra do distrito de paz do Sul da Sé); Santa Cecília -Lei n.º 622 de 26 junho de 1899; Belenzinho-Lei n.º 623, de 26 de dezembro de 1899; Cambuci- Lei n.º 1.040-B, de 19 de dezembro de 1906; Butantan- Lei n.º 1.082, de 13 de setembro de 1907; Lapa- Lei n.º 1.222, de 7 de dezembro de 1910; Bom Retiro-Lei 1.236, de 23 de dezembro de 1910; Moóca-Lei n.º 1.237 de 23 dezembro 1910; Bella Vista-Lei n.º 1.242, de 26 de dezembro de 1910 (Artigo 1º - Fica criado o distrito da paz de Bella Vista, desmembrado do da Consolação, do município da Capital.). Cf. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Distritos da cidade de São Paulo**. Rio de Janeiro, [2014].

Mapa 2 - Expansão da área urbanizada da cidade de São Paulo – 1881-1914



Fonte: Prefeitura da Cidade de São Paulo. Histórico Demográfico do Município de São Paulo<sup>244</sup>.

Em 1895, criou-se o distrito de paz, Villa Marianna (desmembrando-o do distrito de paz do Sul da Sé); e, em 1899, o distrito de Santa Cecília e o distrito de Belemzinho (no distrito do Braz). Em 1905, o distrito de Sul da Sé recebe oficialmente a denominação de Liberdade e o distrito de Norte da Sé passa a ser Sé, de acordo com a Lei n.º 975, de 20 de dezembro. Em 1906, o município recebe o distrito de Cambucy; e, em 1907, o distrito de Butantan (criado no bairro dos Pinheiros). Em 1910, são criados os distritos Lapa e Moóca, o distrito do Bom Retiro (desmembrado do de Santa Ephigênia), e o distrito de Bella Vista, desmembrado do distrito da Consolação, todos anexados ao município da Capital.

Em 1911, com a divisão administrativa do município de São Paulo, este passa a ser constituído de 18 distritos, a saber: Bella Vista, Belemzinho, Bom Retiro, Braz, Butantan, Cambucy, Consolação, Lapa, Liberdade (antigo Sul da Sé), Moóca, Nossa Senhora do Ó, Penha de França, Santa Cecília, Santa Ephigênia, Sant' Anna, São Miguel, Sé (antigo Norte da Sé) e Villa Marianna. Pode-se observar que oito distritos, os quais, em 1892, faziam parte da

<sup>244</sup> EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO. Mapa de Expansão da Área Urbanizada da Região Metropolitana de São Paulo, 2002/2003. São Paulo, [2004]. Disponível em: <[http://smdu.prefeitura.sp.gov.br/historico\\_demoografico/img/mapas/urb-1890-1900.jpg](http://smdu.prefeitura.sp.gov.br/historico_demoografico/img/mapas/urb-1890-1900.jpg)>. Acesso em: 10 set. 2014.

municipalidade, foram desanexados e novos distritos foram criados, passando a compor a cidade.

Com o avolumado quantitativo populacional da cidade e sua expansão, em 1915, determina-se a divisão do município em quatro perímetros, por meio da Lei nº. 1874, de 12 de maio de 1915, sendo: 1º perímetro ou central; 2º perímetro ou urbano; 3º perímetro ou suburbano; e 4º perímetro ou rural. Assim, pode-se perceber que houve uma mudança na forma de categorizar o espaço citadino, mediante suas localizações: urbano, suburbano e rural.

Conforme Kowarick, nos anos finais do século XIX , “[...] os livres e libertos eram considerados imprestáveis para trabalhar nas plantações, pois a pecha de indolência e vadiagem continuava a desabar sobre eles”<sup>245</sup>. A ideia de se considerar os escravos e os homens livres em geral como vadios, vagabundos e que, ainda, estavam à mercê da indolência, do nomadismo, do desperdício e do trabalho estritamente necessário para sobrevivência, ou seja, a larga margem de ócio, a falta de disciplina e os vícios – como fumo e bebida –, sem sujeição voluntária ao trabalho assalariado<sup>246</sup>, limitou a maior parte da população pobre - negra, mulata e branca [pessoas que pertenciam a classe menos favorecida da fortuna] a conseguir trabalho.

Essa situação social, com o aumento populacional na cidade de São Paulo, foi se agravando cada vez mais. Em uma sociedade republicana que se queria constituir, as punições eram para o indivíduo que vadiava, e consideravam-se vadios os indivíduos que não possuíam domicílio definido, que não tinham ofício ou emprego, enfim indivíduos despossuídos de recursos financeiros ou outra forma de subsistência<sup>247</sup>.

Rigorosas eram as atuações das autoridades nas ruas, conforme apresentam as documentações produzidas pelo departamento policial. A ação constante de “[...] sujeitos tidos como ébrios, vagabundos, gatunos e cátens nos mais diversos tipos de delitos mostraram o quanto a polícia se preocupou em qualificá-los e vigiá-los”<sup>248</sup>. O indivíduo deveria apresentar sua defesa, acusações e suspeições, mesmo que não houvesse o delito ou a culpa.

Segundo as análises de Patto, o liberalismo “[...] não tinha nenhuma defesa lógica diante dos clamores de igualdade e democracia; portanto, a barreira ilógica do racismo foi levantada: a própria ciência, o trunfo do liberalismo, podia provar que os homens não são iguais”<sup>249</sup>.

<sup>245</sup> KOWARICK, 1994, p. 16.

<sup>246</sup> ROLNIK, 1997, p. 71.

<sup>247</sup> BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. **Coleção de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 10, p. 2.664, 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 fev. 2015.

<sup>248</sup> GERALDI, 2008, p. 2.

<sup>249</sup> PATTO, M. H. S. Estado, Ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 13, n. 35, p. 184, jan./abr. 1999. Disponível em:

Exigia-se um novo modelo de cidadão com comportamento mais civilizado e moralizado, além do apreço ao trabalho. Após a Proclamação da República, observou-se que, nos inquéritos policiais, registravam-se muitos delitos, vinculados à rotina de muitas pessoas destoantes dos parâmetros idealizados para a nova urbe que queriam constituir. Dentre esses moldes, a moralidade e a honra provocavam preocupação nas autoridades policiais<sup>250</sup>. A embriaguez era um dos delitos considerados desprezíveis, o qual era motivo de muitas prisões, interferindo na ordem e na segurança da população e, que, consequentemente, afetaria a moralidade pública<sup>251</sup>.

Inseriu-se, nesse contexto de crescente urbanização, a organização policial, na tentativa de controlar parte da população que, por muitos motivos, não conseguia se enquadrar e se amoldar de acordo com a concepção social republicana no Estado e na Capital paulista. Nesse ínterim, nota-se que as mudanças e transformações ocorridas nas esferas políticas provocaram, também, um rearranjo na estrutura policial. Prezava-se por civilidade, moralidade e bons costumes, reforçados e materializados, primeiramente pelo Decreto nº. 847 que reformou o Código Penal<sup>252</sup>; e, posteriormente, por outras leis relativas à efetivação deste Código.

Segundo Fausto, elevado número de pessoas, consideradas “população instável”, procurava as grandes cidades. Isso implicou consequentemente grande concentração populacional da Capital, “[...] com destaque para o deslocamento de ex-escravos provenientes do campo e a ocupação dos melhores empregos pelas levas de imigrantes”<sup>253</sup>.

Para o autor, de 1895 a 1909, na Capital, houve um total de 6.347 prisões por vadiagem, enquanto nesse período, em todo o Estado, foram 3.701 prisões, por esse mesmo delito. Nota-se o alto número de infrações, por parte de pessoas que não tinham um emprego ou vadiavam pelas ruas da cidade de São Paulo.

Na visão de Fausto, em relação às prisões na cidade de São Paulo de 1904 a 1916, negros e mulatos são reclusos em uma proporção duas vezes maior que a parcela da população total da cidade, em média 28,5% do total de presos. No que compete às prisões, segundo a

<sup>250</sup> <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141999000100017&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141999000100017&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

<sup>251</sup> Cf. GERALDI, 2008.

<sup>251</sup> GERALDI, 2008.

<sup>252</sup> Os juristas, na Primeira República, no transcorrer da construção dos preceitos e das normas jurídicas, defendiam que o Brasil deveria cumprir seu caminho rumo à civilização. Cf. MENDONÇA, J. M. N. **Evaristo de Moraes: Tribuno da República**. Campinas, SP: Unicamp, 2007; BRASIL, 1890. **Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890**.

<sup>253</sup> Para Fausto, encontravam-se muitos, “entre os desocupados urbanos”, vivendo uma fracassada tentativa de “fazer a América” – “aventureiros cosmopolitas” etc. FAUSTO, B. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984b. p. 42.

nacionalidade, em 1893, a população estrangeira apresentava 55% de presos, número diretamente proporcional ao número total da população estrangeira na cidade, sendo que a maior parte da população paulistana era de estrangeiros, conforme Tabela 6. O número de prisões ao longo dos anos se altera, devido ao fato de o número de estrangeiros se modificar<sup>254</sup>.

Esse conflito, entre os contraventores e o controle policial, vai de encontro aos preceitos moralizadores e civilizadores republicanos, implicações presenciadas frequentemente na cidade de São Paulo<sup>255</sup>. Preocupou-se em “[...] dar a prisão dos indiciados e a penalidade o caráter correspondente às exigências da civilização e da ciência”<sup>256</sup>, conforme Bernardino de Campos enfatizava, pois interessava-se por afastar o jovem do vício e do crime. Na Capital paulista, o aumento efetivo da companhia de urbanos tornou-se imprescindível para melhorar o seu policiamento, a moralidade e a ordem pública<sup>257</sup>. Para tanto, o Estado reforçou suas ações no que se referia à repressão de movimentos trabalhistas e dos contraventores da lei, pois a área urbana estendia-se com o crescimento rápido e desordenado da população citadina, além do setor fabril paulistano, os quais vieram criar problemas de maior complexidade no setor de manutenção da ordem.

As pretensões com a nova estruturação social almejavam alcançar níveis superiores de modernidade e progresso, vislumbrados nas sociedades europeias, visando aproximar-se dessas sociedades, em relação aos aspectos sociais, morais, econômicos e educacionais. Assim, a atenção era direcionada para a manutenção da moralidade das pessoas, na tentativa de incutir e agregar, em seu cotidiano, a estima do trabalho.

A cidade, em seu contexto geral, deveria ser o símbolo do comportamento moderno, oferecendo às pessoas, de modo intrínseco, comportamento semelhante ou aproximado aos costumes europeus, que se ampliava para as instituições de modo ordenado e estruturado, por exemplo, as escolas que, consequentemente, receberiam esses hodiernos cidadãos urbanos.

---

<sup>254</sup> Conforme Fausto, muitos imigrantes tiveram êxito no campo e também na zona urbana. Na cidade de São Paulo, os estrangeiros tiveram muitas oportunidades de ascensão social com o trabalho fabril e artesanal (em pequenas oficinas e fábricas), oferecidos na cidade. Porém, segundo o autor, muitos estrangeiros chegaram pobres e não obtiveram sucesso financeiro, continuando pobres. FAUSTO, 1984b, p. 60-61.

<sup>255</sup> Em 1891, o Estado fixa, para a Força Pública, 3.940, distribuídos em quatro corpos militares de polícia, uma companhia de Cavalaria, um corpo de Urbanos e um corpo de Bombeiros. SÃO PAULO (Estado), 1891. **Lei n. 17, de 14 de novembro de 1891.**

<sup>256</sup> SÃO PAULO (Estado), 1893, p. 21. **Mensagem apresentada ... pelo Dr. Bernardino de Campos ...**

<sup>257</sup> Em 1897, o Corpo Policial transformou-se em Brigada Policial sob as ordens do presidente do Estado; criou-se a Guarda Cívica da Capital, subordinada ao chefe de Polícia, para policiar o centro da cidade, os locais de divertimento e as festas solenes públicas e a Guarda Cívica do Interior, sob as ordens do Secretário de Justiça.

Ao longo desse período, ocorria uma nova estruturação na paisagem urbana e novos territórios foram escolhidos pelos diferentes grupos étnicos<sup>258</sup> da época. Segundo Rolnik, os negros direcionavam-se para porões e cortiços do centro da Capital, iam também para os campos do distrito do Bexiga, para Santa Ephigênia, para a região do Lavapés e, sobretudo, para a região do Sul da Sé<sup>259</sup>. Já no distrito do Braz, concentrava a maior parte de estrangeiros. Essas localidades (região do centro e Sé) constituíam uma região sem muitas modificações arquitetônicas, em termos da legislação urbanística, conforme as análises de Rolnik<sup>260</sup>. Regulamentar os cortiços no centro da Capital foi uma preocupação, devido ao crescente número de habitantes, e isso demandava urgência de construção de casas com ambientes salubres. No entanto, havia contradições que se manifestavam na cidade, entre uma política constante de higienização e modernidade e os obstáculos em se manter a organização pública e resistência da população.

Assim, a

[...] ilegalidade diante da legislação urbanística não foi privilégio dos negros, vítimas do racismo feroz das elites brancas. Os imigrantes europeus de quem se esperava o “sangue oxigenado de uma raça livre e laboriosa” tampouco preencheram as imagens de civilidade e higiene idealizadas pelas elites<sup>261</sup>.

A preferência dos imigrantes era por bairros populares como Braz, Bexiga, Barra Funda e Bom Retiro, que eram mistos, com terrenos de baixos preços, lotes de várzea, com ferrovia, fábricas, comércio e locais próximos à hospedaria oferecida a eles. Conforme Bandeira Júnior, os proletários não tinham nenhum conforto “[...] nesta opulenta e fórmosa Capital”. Os bairros de maior concentração de fábricas eram Braz e Bom Retiro, e, segundo Bandeira Júnior “[...] as casas são infectas, as ruas, na quasi totalidade, não são calçadas, ha falta de agua para os mais necessários misteres, escassez de luz e de exgottos”<sup>262</sup>.

---

<sup>258</sup> As regiões definidas por grupo étnico eram onde se situavam locais de encontros, tais como: restaurantes, locais de dança, escolas, constituindo o próprio espaço social, além de agregar residências em vários níveis de interação com outros grupos sociais. ROLNIK, 1997, p. 75-77.

<sup>259</sup> Cortiço define-se como moradias coletivas de aluguel, construções subdivididas em cômodos, com o maior número possível de cubículos, uma realidade da crescente urbanização em São Paulo. KOWARICK, L; ANT, C. Cem anos de promiscuidade: o cortiço na cidade de São Paulo. In: KOWARICK, L. (Org.). **As lutas sociais e a cidade: São Paulo, passado e presente.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 50. Em 1914, a Camara Municipal define que no município de São Paulo não seria permitido cortiços e moradias coletivas no perímetro urbano, porém, há registro, nos Anais da Camara municipal de São Paulo, de cortiços, em 1916. SÃO PAULO, 1916. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.**

<sup>260</sup> ROLNIK, 1997, p. 77.

<sup>261</sup> ROLNIK, 1997, p. 78, grifo do autor.

<sup>262</sup> BANDEIRA JÚNIOR, A. F. **A indústria no Estado de São Paulo em 1901.** São Paulo: Typ. do Diário Oficial, 1901. p. XIV.

Essas e outras turbulências sociais eram, cada vez mais, vivenciadas na Capital, assim como a instabilidade em relação à manutenção dos valores dos alimentos. Os elevados preços, por exemplo, o da carne verde<sup>263</sup>, cuja compra era restrita à classe mais favorecida da fortuna, faziam com que a rotina alimentar dos menos favorecidos fosse mais limitada. Em 1895, esse problema é relatado na Câmara para os vereadores,

[...] São constantes as reclamações sobre o alto preço da carne verde dos consumidores, assim como sempre com tendencia para um preço mais elevado é offerecida nos açouques, de maneira que este genero de alimentação como que vae se tornando só para as classes mais favorecida da fortuna. Diante dos princípios das leis economicas não se encontram razões que justifiquem o alto preço porque se vende a carne no mercado. Diariamente se aumenta a população desta capital; esse aumento, porém, como se observa nas respectivas habitações e movimento do trabalho, é mais de operarios de uma classe que já não supporta o preço desse gênero e que por isso não pode trazer o desequilíbrio da procura com a offerta; tanto mais quando o movimento do matadouro é quase que o mesmo<sup>264</sup>.

As reclamações da população, a respeito do alto valor que os comerciantes de carne e de outros produtos alimentícios praticavam nos comércios da Capital, foram observados até o ano de 1916, para esta pesquisa. Esse assunto era apresentado, rotineiramente na Câmara da cidade, com a discussão dos vereadores no que se referia ao preço e à qualidade desses produtos<sup>265</sup>. O crescimento rápido da cidade impediu a solução de mais esse problema e de muitos outros já apresentados. Pode-se dizer que são consequências da crescente urbanização.

Além desse assunto, os vereadores se preocupavam em resolver questões relacionadas aos serviços voltados para um cenário de organização da cidade, tais como: assentamento de guias e passeios nas ruas; higiene e limpeza das latrinas e mictórios; construção de sarjetas; iluminação e nivelamento de ruas; obras para escoamento de água das chuvas; irrigação das ruas para minimizar a poeira, quando do período de seca. Grande parte dos recursos era direcionada ao pagamento desses serviços que eram temas recorrentes nas discussões dos vereadores.

<sup>263</sup> O engenheiro Alberto Kuhlman construiu o matadouro novo na Vila Mariana e para fazer o transporte da carne planejou o trenzinho de Santo Amaro.

<sup>264</sup> SÃO PAULO. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*. São Paulo, 1895. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo. p. 135-136.

<sup>265</sup> SÃO PAULO. *Actas das Sessões da Camara de São Paulo*. São Paulo, 1900. p. 294. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo; SÃO PAULO. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*. São Paulo, 1916. p. 77-78. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo. Em muitas seções da Câmara Municipal da cidade de São Paulo, no período analisado, há discussões sobre carne verde. Algumas normatizações foram criadas com intuito de remodelar o sistema de abastecimento de carne, local de armazenamento e, por exemplo, forma de transportá-la; como também dos outros gêneros alimentícios.

Ocupavam a cidade não somente imigrantes, mas também os fazendeiros enriquecidos com o café que refluíram para a cidade. Accentuou a presença de comerciantes mais abastados na Capital, que abriam suas fábricas/armazéns, por vários motivos, dentre eles, o fato de a cidade ser sede do governo, núcleo do comércio do Estado. Ou, às vezes, mudavam-se, fugindo de doenças epidêmicas que assolavam, mais intensivamente, a população das municipalidades do interior<sup>266</sup>.

Os campos de trabalho eram restritos aos negros e às mulheres. O pobre, assim como o caipira, tinha um estereótipo de negação à civilização<sup>267</sup>, talvez, devido à situação precária em que viviam, à particularidade na forma de falar e de se comportar, e ao modo de trabalho, dentre outros aspectos. A concorrência com a mão de obra imigrante limitava, cada vez mais, as vagas para realização de serviços domésticos, a venda de iguarias caseiras doces ou salgadas, dentre outros produtos (leite, frutas e hortaliças).

A cidade ia se constituindo, por meio de uma gama de situações cotidianas. As ruas sendo ocupadas por cadeiras de engraxates, por vendedores de jornais, flores, frutas, hortaliças, peixe fresco e camarão<sup>268</sup> e pelo pequeno comércio. A exemplo disso, o mercadinho São João, de frutas e verduras, passa a funcionar, à época da Proclamação da República, e, com o tempo, os vendedores ambulantes já não podiam mais comercializar nas ruas e praças da cidade. Assim, aos poucos, as quitandas e o comércio ambulante vão se retirando das ruas do centro e organizam-se em locais determinados para a comercialização destes produtos e, em 1914, instituiu-se na Capital o regime das feiras-livres.<sup>269</sup>

As fábricas, por sua vez, atraíam aglomerados de pessoas, formando bairros (Brás, Bom Retiro, Água Branca, Lapa, Ipiranga)<sup>270</sup> os quais foram se compondo com ruas sem calçamento, bueiros, boca de lobo, sem arborização e sem iluminação, locais constituídos por casas modestas - sem conforto e higiene, isto é, sem os melhoramentos característicos urbanos que se pretendia incorporar à cidade.

A cidade ia se modificando e as edificações antigas passam a ser substituídas por outras com características europeias. Construções imponentes foram erguidas, dentre as quais, o Palácio dos Governadores, o prédio do Automóvel Clube, a edificação da Secretaria da Fazenda

<sup>266</sup> Cf. BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>267</sup> Sobre caipira, cf. BRANDÃO, C. R. **Os caipiras de São Paulo**. São Paulo: Brasiliense, 1983; CÂNDIDO, A. **Os parceiros do Rio Bonito**: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. 3. ed. São Paulo: Nacional, 1975.

<sup>268</sup> O peixe e o camarão dentre outras mercadorias para o consumo eram trazidos de Santos de trem, principalmente pelos italianos. Cf. BRUNO, 1984b, p. 1.138-1.139. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>269</sup> Cf. BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>270</sup> BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

e o Paço Municipal, palácios de arquitetura nobre, seguindo o modelo de construção europeu, segundo as observações de viajantes em visita à cidade<sup>271</sup>. Outro monumento erguido foi a Estação da Luz, uma edificação que se apresentava como uma das mais notáveis de seu gênero em todo o mundo<sup>272</sup>.

Os templos das igrejas católicas antigas, Santa Ephigênia, São Bento e Sé passaram por transformações. Seguindo os estilos europeus que a cidade procurava assumir, novos templos foram edificados. O largo da Sé foi ampliado, mediante demolição da antiga catedral. As ruas da cidade, os velhos largos tortuosos e desnivelados foram sendo retificados e aterrados, foram abertas avenidas e feitos arruamentos mais organizados, pois o relevo irregular do solo da região servia de empecilho, inicialmente, para ruas regulares e nivelados, desde a fundação da cidade.

O cenário urbano modificou-se com a constituição de novos bairros que se estenderam em quase todas as direções, quando o crescimento da atividade urbana, já não comportava mais moradias na região central da Capital. Os palacetes, cuja grandeza arquitetônica fascinava os olhos dos habitantes da cidade, apresentavam uma arquitetura majestosa que inspirou os projetos de construção dos grupos escolares, a partir de 1894 – os palácios da instrução pública primária.

As residências das pessoas mais favorecidas pela fortuna iam sendo fixadas nas regiões mais altas da cidade, iniciando na direção norte, formando o bairro de Santa Ephigenia, posteriormente na região dos Campos Elíssios, situado no bairro Santa Cecília. Nas direções oeste e sul, os bairros, Consolação, Liberdade e Vila Mariana, e, no decorrer dos anos, a paisagem dessas localidades e da cidade se modificou<sup>273</sup>. A cidade crescia em todas as direções, a superfície urbana estendia-se rapidamente, as casas alastravam-se pelas colinas e pelos vales.

Os padrões urbanísticos dos bairros residenciais dos enriquecidos pelo café<sup>274</sup> apresentavam características diferenciadas dos existentes, pois localizavam-se em amplos terrenos arborizados com construções planejadas, em locais “mais altos e saudáveis” por

<sup>271</sup> BRUNO, 1894b, p. 934. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>272</sup> Segundo Adolfo Augusto Pinto, todo o material utilizado para a construção da estação da Luz foi importado da Inglaterra. Cf. BRUNO, 1894b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>273</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.042. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>274</sup> A tendência de muitos fazendeiros, após 1888, com a abolição da escravidão, foi de se mudarem para a cidade de São Paulo, e isso representou mais um fator para que as reformas, demolições e as novas edificações ocorressem de forma ainda mais intensa, contribuindo para alterar substancialmente a feição da cidade. Uma das primeiras residências a chamar a atenção por seu estilo arquitetônico foi a casa do Conselheiro Fidélis Nepomuceno Prates, segundo os padrões do Neoclassicismo, modelo de construção advindo da Corte. Cf. CAMPOS, E. Nos caminhos da Luz, antigos palacetes da elite paulistana. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 11-57, jan./jun. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-47142005000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142005000100002)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

exemplo, o bairro de Higienópolis, a região da Avenida Paulista e o bairro da Liberdade<sup>275</sup>. Viam-se residências luxuosas e de notável conforto, à época, projetadas por arquitetos e empreiteiros paulistas e estrangeiros<sup>276</sup>, conforme Figura 2.

Figura 2 - S. Paulo - Avenida Paulista



Fonte: Álbum: Postais da Cidade de São Paulo (1900-1940)<sup>277</sup>.

Esses bairros em que moravam a população mais favorecida pela fortuna eram preservados quanto as suas características residenciais, defendidas inclusive pelos vereadores da cidade, que, em 1906, discutem sobre a proibição de se construir fábricas na Avenida Paulista, considerando que “[...] além de ser incommodo aos moradores, prejudica a esthetica da cidade, sem falar nos inconvenientes que delles resultam sob o ponto de vista de hygiene [...]”<sup>278</sup>, assim proíbem a “[...] construccão de edificios destinados a fabricas na Avenida Paulista, inquestionavelmente um dos mais bellos pontos de attracção desta capital”<sup>279</sup>. O embelezamento urbano, com amplos jardins, alcança alguns locais no centro da cidade de São Paulo, a riqueza floral contornava também as residências da Avenida Higienópolis e as casas no bairro do Jardim América, dando outro aspecto para a paisagem da cidade<sup>280</sup>.

<sup>275</sup> Cf. CAMPOS, 2005.

<sup>276</sup> Esses arquitetos adaptaram o estilo Barroco das construções dos séculos XVI e XVII, mudando-o para “[...] um aspecto peculiar à arquitetura paulistana no Brasil”. Assim, edificaram bairros inteiros como: Santa Ephigenia, Vila Buarque, Liberdade. Cf. PRADO, I. A. São Paulo Antigo e sua Arquitetura. Ilustração Brasileira. set. 1929 apud BRUNO, 1984b, p. 921. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>277</sup> AVENIDA Paulista. São Paulo, 1901-1910. In: Álbum: Postais da Cidade de São Paulo (1900-1940). São Paulo: Casa Duprat, p. 9. Dimensão: 9 x 14cm. Disponível em: <<http://docvirt.com/DocReader.Net/DocReader.aspx?bib=FOTOS&pesq=>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

<sup>278</sup> SÃO PAULO. Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo. São Paulo, 1906. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo. p. 197.

<sup>279</sup> SÃO PAULO, 1906, p. 197.

<sup>280</sup> BRUNO, 1984b, p. 964. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

Arquitetonicamente, a cidade vai recebendo prédios cada vez melhor estruturados, por meio de construções edificadas com cimento armado, a partir de 1909 em dois pavimentos<sup>281</sup>. A cidade lançava-se, à condição de moderna, tentando alçar os modelos norte-americanos de construção vertical. Com o decorrer dos anos, vê-se a necessidade de ampliar o centro urbano também no sentido vertical, criando normas e para as edificações de três andares nas localidades mais centrais<sup>282</sup>.

A cidade de São Paulo passou por um intenso processo de urbanização, desde os anos finais do século XIX, e o espaço urbano foi se constituindo pelo adensamento populacional e pelo crescimento desordenado das estruturas arquitetônicas e prediais, ocasionando numerosos problemas os quais reverberaram na ocupação desproporcional do espaço geográfico e na eclosão de problemas estruturais ligados à insuficiência de infraestrutura e também de salubridade.

Organizar ambientes mais higiênicos era outro fator que preocupava os governantes da cidade e do Estado. Promover um clima mais saudável e higiênico, com intuito de minimizar a contaminação da população com moléstias, tornava-se cada vez mais importante na urbe. Dessa forma, propõe-se analisar quais ações foram propostas pelo governo para auxiliar o processo de higienização na cidade de São Paulo, frente a crescente urbanização.

### **3.1 O Urbano Normatizado: A Cidade Higienizada**

A incúria com a salubridade da cidade de São Paulo foi retratada claramente por alguns memorialistas da época. Em bairros como Bom Retiro, especificamente, registravam-se muitos casos de doenças causadas pela água contaminada dos poços existentes.

As condutas sociais dos habitantes, a estruturação de construções urbanas, a limpeza e a desobstrução das ruas e praças, o aformoseamento da cidade, a segurança, a comodidade e a tranquilidade, bem como a moral pública eram regulamentados pelos Códigos de Postura<sup>283</sup>,

<sup>281</sup> BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>282</sup> Assunto debatido pelos vereadores, a partir do ano de 1912. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1912-1916. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>283</sup> Desde o período imperial, havia preocupação com a regulamentação da vida na cidade. A Lei n. 69, de 10 de abril de 1870, regulava sobre alguns aspectos referentes ao trânsito nas ruas centrais da Capital. Posteriormente, em 1875, o Código de Posturas da Câmara Municipal da Imperial cidade de São Paulo de 31 de maio (Resolução nº. 62) estabelece mais detalhadamente sobre a organização, o Código de Postura de 7 de junho de 1886, revisando e ampliando o Código anterior. SÃO PAULO. **Resolução n. 134, de 7 de junho de 1886**. Código de Posturas da Camara Municipal da Capital. São Paulo, 7 jun. 1886 Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao/1886/resolucao-134-07.06.1886.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

desde o Período Imperial. Inicialmente, o Código de Posturas de 1870 ocupou-se especificamente com a organização do trânsito.

O Código de Posturas de 1875 trazia de forma mais detalhada as redefinições urbanísticas da cidade de São Paulo, tais como: alinhamento, abertura das ruas, calçamento, edificação e reedificação de casas e concessão de terrenos; edifícios ruinosos, escavações e precipícios na vizinhança das povoações; limpeza e desobstrução das ruas e praças, conservação das calçadas e outras disposições em benefício dos habitantes, ou para aformoseamento da cidade e povoações do município; estradas, caminhos e plantações de árvores, extinção de formigueiros e criação de gado; higiene e salubridade pública; fábricas, oficinas, curtumes e outras; hospitais, casas de saúde, moléstias contagiosas e divagação de loucos; polícia sanitária (fiscalização de pessoas vacinadas, venda de remédios, por exemplo); cemitérios e enterramentos; matadouro público (asseio e economia), açougues públicos e condução de carnes verdes; polícia dos mercados, casas de negócio e pesca; teatros, bailes, divertimentos públicos, entrudo, jogos proibidos e armas de defesa; vagabundos, embusteiros, tiradores de esmolas, rifas e mascates; manutenção da segurança, da comodidade e da tranquilidade pública; sossego público, injúrias e ofensas à moral pública<sup>284</sup>.

Em 1886, a Resolução nº. 134 altera algumas definições do Código de Postura de 1875, preservando os títulos tratados. As novas modificações tratam-se de um novo parâmetro para largura das ruas; identificação das residências com numeração; pagamento de taxas para emplacamento de casas, para escavações; emplacamento de ruas; conservação do passeio pelo morador; definição para limpeza dos trilhos dos bondes e destinação do lixo e da terra recolhidos; comercialização de pólvora; definição sobre materiais inflamáveis. Essa resolução aborda sobre aviso falso à polícia; regulamentações acerca de sepultamentos nos terrenos concedidos às irmandades, confrarias e corporações religiosas, nos terrenos concedidos a particulares; além de definições para cemitério público quanto aos funcionários e à organização<sup>285</sup>.

O Estado direcionou, a partir de 1892, a organização de um plano de saneamento para a Capital, preocupando com as condições higiênicas dos prédios nas cidades do Estado, organizando o Serviço Sanitário do Estado, regulamentando a construção de hospitais, inclusive de isolamento, a exemplo disso, um desinfetório central e pavilhão para isolamento, anexo ao

<sup>284</sup> SÃO PAULO. **Resolução n. 62, de 31 de maio de 1875.** Código de Posturas da Camara Municipal da Imperial Cidade de S. Paulo. São Paulo, 31 maio 1875. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao/1875/resolucao-62-31.05.1875.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

<sup>285</sup> SÃO PAULO, 1886. **Resolução n. 134, de 7 de junho de 1886.**

hospital de variolosos da Capital. Dessa forma, criaram-se vários decretos e leis, autorizando créditos especiais para financiar os planos de saneamento e desenvolvimento do serviço de abastecimento de água e rede de esgoto na cidade de São Paulo<sup>286</sup>. Assim, o Estado criou a Repartição Fiscal do Serviço de Águas da Capital; desapropriou terrenos para construção de novos reservatórios de água e dependências, ampliando os mananciais de abastecimento de água da parte alta da Capital, além da canalização do rio Tamanduateí; e regulamentou a instalação domiciliar de esgotos, isto é, uma estrutura sanitária para a cidade<sup>287</sup>.

Com a determinação do Código Sanitário, a responsabilidade sobre o serviço sanitário cabia tanto ao Estado quanto ao Município. Dentre outras determinações, a legislação delimitou sobre o espaço público e sua ressignificação como espaço de circulação; determinou parâmetros para as construções, para os estabelecimentos e para o exercício das funções abrangentes à área sanitarista, ou seja, organizou uma regulamentação para estabelecer um setor suficientemente regular. Isso demonstra a preocupação das lideranças com o ordenamento e os contornos da cidade. As inquietudes detinham-se com a fluidez do trânsito nas ruas, a limpeza destas e das praças, dentre outras disposições, com vistas à salubridade e o aformoseamento da cidade.

O Código Sanitário do Município de São Paulo sistematiza regras para o espaço urbano da Capital. As preocupações faziam-se no âmbito da ressignificação do espaço público e privado. Assim, estabeleceram-se normas de construção ou organização e higiene na municipalidade. Essas normas seriam para regulamentar e padronizar o funcionamento e a estrutura de ruas e praças públicas; de habitações em geral; do abastecimento de água e esgoto; de estabelecimentos comerciais; de fábricas e oficinas; de escolas; de teatros; de hospitais; da alimentação e dos estabelecimentos desse setor, como açougues e mercados; de matadouros; de instalações para animais (cocheiras e estábulos); de necrotério; de cemitério e de enterro; enfim regimentar o cotidiano, os hábitos e a forma de se viver na cidade.

A determinação dos Códigos Sanitários com intuito de organização da urbe demonstra que, a cada nova regulamentação promulgada, tentava-se maior abrangência nos aspectos higienistas, isto é, melhorar os padrões sanitários junto às determinações de higienização.

Diante da estruturação legal sanitária e das responsabilidades imputadas aos vereadores da cidade (à municipalidade), notou-se que grande parte das discussões na Câmara Municipal referiam-se sobre a importância de se promover obras de infraestrutura e organização de locais centrais da cidade. Além disso, as discussões valiam-se também da necessidade de se

<sup>286</sup> O Apêndice A apresenta todos os decretos e leis, no período de 1892 a 1916, que direcionavam créditos especiais para os melhoramentos da Capital.

<sup>287</sup> Conforme se apresenta no Apêndice A.

manter e preservar os locais públicos; sanitizar as ruas, os prédios e as casas; construir boca de lobo e sistema de sifão; preparar o apedregulhamento de ruas; fornecer água, canalizar o esgoto; recolher o lixo, dentre outros<sup>288</sup>.

A cidade estava permeada de problemas a resolver, havia, nas ruas, muitos contrastes, pois algumas estavam com calçamento, outras já estavam cobertas de mato ou de terra, impossibilitando a movimentação da população, sobretudo, quando chovia. Diante de tais circunstâncias, a insatisfação da população, no que se refere às condições de higiene e de infraestrutura da cidade, era manifestada, por meio de abaixo-assinado direcionado à Câmara de Vereadores, algumas reclamações eram veiculadas até nos jornais. Um exemplo sobre esse assunto foi a reclamação registrada nas Atas da Câmara dos Vereadores, em que o vereador Bráulio Gomes se posiciona acerca dessa questão: “Esta capital apresenta em algumas ruas e bairros o aspecto de uma cidade abandonada, tal é a quantidade de mato, de buracos e de verdadeiros lamaçais que a tornam inferiores às estradas das fazendas”<sup>289</sup>. Nas poucas ruas com calçamento, bueiros e boca de lobo para as águas da chuva escoar, havia muitos locais de alagamentos.

Percebe-se que a cidade estava à mercê da incúria, haja vista a infraestrutura das ruas e a ineficiência em relação à limpeza dessas vias públicas. Com o trânsito diário de grande quantidade de animais [7.500], ao final do dia [30.000 quilos de excretos aproximadamente], o mau cheiro e o acúmulo de excretos nas ruas da cidade teria se tornado, segundo os vereadores, uma questão de saúde pública<sup>290</sup>. Diversos problemas da cidade estampavam as atas da Câmara da Capital e os jornais da época, evidenciando a falta de salubridade e higiene que a população paulistana enfrentava no seu cotidiano, mesmo com os investimentos do governo do Estado e com valores significativos do orçamento municipal direcionados para a limpeza pública, obras e serviços na cidade.

As escolas receberam intervenções sanitaristas, por meio dos Códigos Sanitários. A Lei nº. 43, de 18 de julho de 1892, determinava a inspeção sanitária em diversos estabelecimentos públicos e privados, incluindo as escolas, e ainda estabelecia multa aos diretores de estabelecimentos de ensino que desobedecessem “[...] às intimações relativas à

---

<sup>288</sup> SÃO PAULO, 1892-1916. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*.

<sup>289</sup> SÃO PAULO. 5ª. Sessão Ordinária de 6 de março de 1894. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*, 1894, p. 29. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>290</sup> SÃO PAULO. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*. São Paulo, 1894. p. 36-37. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

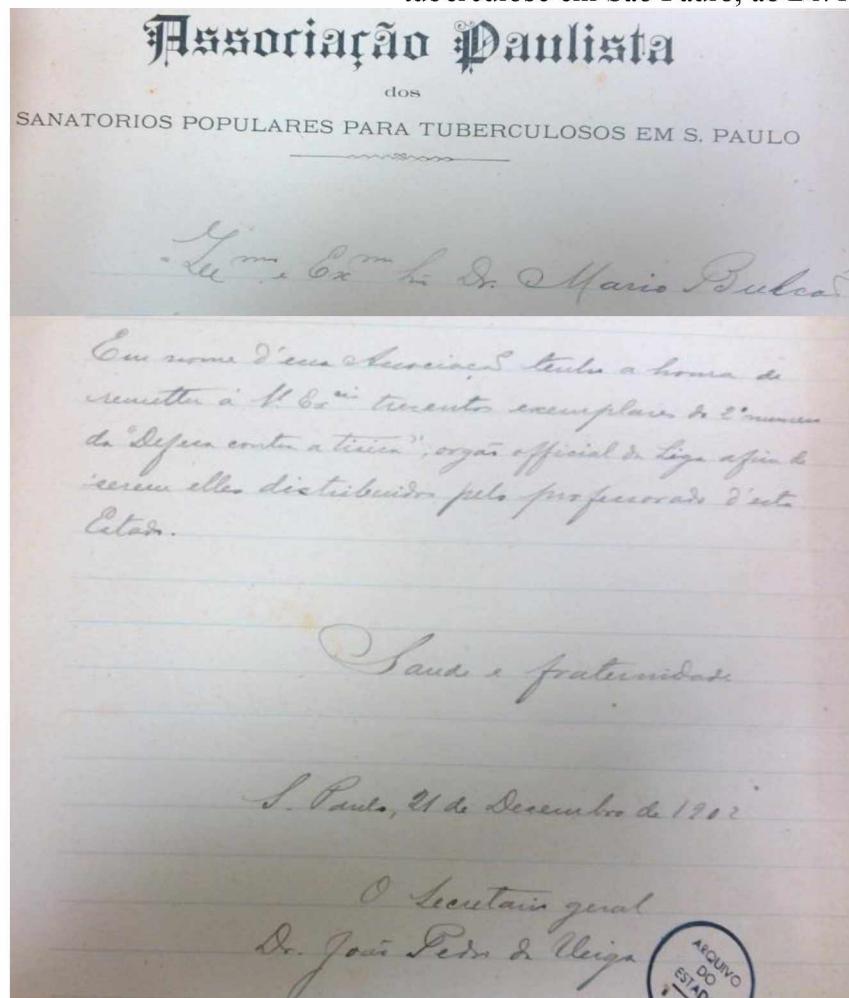
hygiene escolar, aprovadas pela directoria de hygiene”<sup>291</sup>; demonstrando, com isso, a preocupação de higienizar os ambientes em que concentravam um número elevado de pessoas com intuito de evitar as possibilidades de proliferação de moléstias.

Em 1894, o Decreto nº. 233, de 2 de março, traz regulamentações mais detalhadas acerca da organização sanitária das escolas, tendo como alvo os edifícios escolares, os quais são abordados no quarto capítulo (Seção V). Essa responsabilidade com os cuidados higienistas foi fortemente empregada nas instituições escolares, incumbindo tarefas sanitárias e higiênicas aos funcionários das escolas na prevenção de contágio de doença na comunidade escolar. Para exemplificar uma dessas ações, apresenta-se na Figura 3, o seguinte documento.

---

<sup>291</sup> SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 43, de 18 de julho de 1892.** Organiza o serviço sanitário do Estado. São Paulo, 1892. Art. 8º, § 3º. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1892/lei-43-18.07.1892.html>>. Acesso em: 25 jan. 2015.

Figura 3 - Circular encaminhada pelo Dr. João Pessoa da Veiga, Secretário Geral da Associação Paulista dos Sanatórios Populares para tuberculose em São Paulo, ao Dr. Mário Bulcão, Inspetor Geral da Instrução Pública



Fonte: Arquivo Público de São Paulo, 1902.

**Associação Paulista**  
dos  
Sanatórios Populares para tuberculosos em S. Paulo

Ilmo. e Exm. Sr. Dr. Mário Bulcão

Em nome d'essa Associação tenho a honra de remeter à V. Ex.ª trezentos exemplares do 2º número da "Defesa contra a tuberculose", órgão oficial da Liga afim de serem eles distribuídos pelo professorado d'este Estado.

Saúde e fraternidade.

S. Paulo, 21 de dezembro de 1902.

O secretário geral  
Dr. João Pessoa da Veiga

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

Observa-se que, em 1902, a Associação Paulista dos Sanatórios Populares para tuberculose em São Paulo encaminha uma circular ao Inspetor Geral da Instrução Pública, Mário Bulcão, comunicando-lhe sobre material para prevenção de doenças a ser distribuído pelos professores da cidade. Nesse sentido, pode-se entender a instrução pública como um setor que deveria auxiliar em várias outras ramificações da sociedade, no sentido “[...] de considerar a escola como chave para a solução de demais problemas enfrentados pela sociedade, dando origem à ideia da ‘escola redentora da humanidade’”<sup>292</sup>, nos dizeres de Saviani, uma intenção que nasceu antes de se estabelecer a República.

Assim, a cidade, juntamente com suas instituições escolares, recebe atenção especial do governo para normatizar condições mais eficazes de sanitização. Verifica-se que as instituições escolares, por sua vez, têm seu espaço idealizado com o objetivo de atender aos padrões higienistas.

A visão sobre o novo momento da municipalidade, no que diz respeito à saúde, pode ser evidenciada, a seguir.

[...] O régimen republicano federativo destruindo os velhos moldes do unitarismo centralizador e dando completa autonomia aos municípios, veio ampliar extensamente a esphera de acção das instituições municipaes. Organisadas em beneficio do publico, funcionando sob a immediata vigilancia do povo, procurando attender ás exigencias sempre crescentes do progresso, em vista da responsabilidade que lhes corre sobre a vida, riqueza, educação, conforto e felicidade da população — as instituições municipaes têm presentemente um brilhante papel a desempenhar, um grande problema a resolver<sup>293</sup>.

Esse trecho se refere à parte introdutória do Parecer lido pelo relator Veiga Filho, solicitando o apoio financeiro mensal da municipalidade à Polyclínica da Capital, pois ansiava-se por retramar a cidade de São Paulo, elaborando novos contornos de arruamento e extinguindo as ocupações desfavoráveis ao progresso e à modernidade, em especial de regiões valorizadas, alocando a urbanização de forma higiênica e organizada, haja vista os ideais da população abastada que vivia na cidade. O Estado buscava dar o suporte necessário aos anseios de modernidade desses habitantes, com o objetivo de proporcionar

---

<sup>292</sup> SAVIANI, D. et al. **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. p. 22. Grifo do autor.

<sup>293</sup> SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1897. p. 129. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

a ordem e o desenvolvimento da civilização por meio de iniciativas sanitárias do espaço público<sup>294</sup>.

A inserção desses princípios na esfera urbana paulistana suscita mudanças progressivas no que condiz à sua configuração, revela modificações quanto à forma e ao contorno das ruas, estabelecendo um novo sentido para a construção e estruturação da cidade. Assim, a Capital apresenta novas paisagens e beneficia-se sobremaneira dos melhoramentos designados pelo governo paulista. E, para a consecução dessas modificações, eram criados decretos e leis que, de certa forma, aparelhavam estruturalmente a cidade no que condiz à salubridade e à higiene, conforme quadro apresentado no Apêndice A.

De acordo com as regulamentações, observa-se que importava ao governo higienizar a cidade; organizar a estrutura do sistema de fornecimento e abastecimento de água e esgoto; limpar os locais públicos; fiscalizar as construções; construir estabelecimentos para cuidados com os infectados; apropriar-se de localidades estratégicas para a construção de obras de infraestrutura; canalizar rios; instalar esgoto nas residências e aplacar epidemias, tudo isso na tentativa de imprimir uma paisagem urbana salubre, visando ao progresso da Capital. Percebe-se que o governo do Estado entendia, como fator imprescindível, o fato de se empreender esforços financeiros e administrativos com intuito de regulamentar e preparar a cidade nos aspectos sanitários, de acordo com os padrões higiênicos.

A exemplo disso, pode-se apontar a implementação das normas estruturais de organização da região central de São Paulo, constituída pelas freguesias da Sé, Santa Ephigênia e Braz, com a empreitada da Comissão de exame e inspeção das habitações operárias e cortiços no distrito de Santa Ephigênia<sup>295</sup>, em que suas atuações se detinham sobre os locais onde se acumulava a classe menos favorecida pela fortuna, isto é, onde havia a reunião da população operária. Investiam-se esforços na fiscalização dos cortiços, das habitações simples e pequenas, pois havia ali altos índices de insalubridade às pessoas.

Nesse sentido, essa estratégia de intervenção social para a remodelação da cidade, segundo Rago,

---

<sup>294</sup> GERALDI, 2008.

<sup>295</sup> Fiscalização pela Comissão de exame e inspeção nas habitações operárias e cortiços no Distrito de Santa Ephigênia, 1893.

[...] consiste, então, em separar os corpos, designados a cada um deles um lugar específico. O esquadrinhamento “científico” rigoroso da população trabalhadora facilita a empresa de desodorização das casas e das ruas, interdita os contatos muito estreitos, permite exercer um controle “científico político” do meio. Destruir os miasmas é também destruir os odores da corrupção moral. O burguês desodorizado vê nestes lugares de amontoamento dos pobres o perigo das emanações pútridas, da massa dos “vapores” acumulados pela reunião de massas confusas e misturadas. Esta política sanitária de descongestionamento dos corpos define a produção do espaço urbano e, ao mesmo tempo, determina a invasão da casa do pobre, impondo-lhe novos regimes sensitivos e uma outra disciplina corporal<sup>296</sup>.

Em se tratando de insalubridade não apenas os cortiços detinham este aspecto, mas muitos prédios, aparentemente preservados, apresentavam diversas insuficiências em suas instalações, inclusive problemas sanitários, o que facilitava a propagação de doenças, a exemplo, a febre tifoide. O Presidente do Estado, em 1894, Bernardino de Campos, reforçava em seu discurso que as intervenções estavam sendo executadas “[...] como remédio radical para a extinção de focos perniciosos que ultimamente transformavam em zonas perigosas as que agora se apresentam reabilitadas, graças a essas obras e a intervenção das medidas ordinárias de higiene”<sup>297</sup>.

Por uma importante razão, as ações dos governantes tentavam melhorar as condições higiênicas, a intenção era minimizar as epidemias que ocorriam na municipalidade, trazidas pelos imigrantes, as quais assolavam a população do Estado e, da cidade de São Paulo. Porém, mesmo com estabelecimentos hospitalares preparados, a disponibilidade de recursos médicos e de medicamentos não era satisfatória, frente ao número elevado de doentes acometidos pelas pestes devastadoras e pelos surtos de febres. Os rios paulistanos eram um exemplo de focos de mosquitos, que acometiam, com frequência, os moradores das áreas banhadas pelo córrego Anhangabaú, o que demandava a necessidade de melhorias nesse sistema de canalização das águas, em toda a cidade, e, rigorosamente, nos bairros baixos e úmidos<sup>298</sup>.

A falta de condições de higiene tornava muitos ambientes nocivos à população, o que propiciou o alastramento de epidemias, como a da febre amarela. Essas ocorrências

<sup>296</sup> RAGO, M. **Do cabaré ao lar:** a utopia da cidade disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 165-166. Grifos do autor.

<sup>297</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo de São Paulo, pelo Presidente do Estado, Dr. Bernardino de Campos, no dia 7 de abril de 1894.** São Paulo, 1894. p. 32. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1149/000004.html>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

<sup>298</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.189-1.190. **História e tradições da cidade de São Paulo.** Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal de Cultura.

de insalubridade e de precárias condições de saneamento fizeram com que o governo do Estado reformulasse o Código Sanitário pelo o Decreto nº. 233, de 2 de março de 1894, formando a Diretoria de Higiene com competência de polícia sanitária e inspeção. Comprovando as situações calamitosas de higiene e convivência, por parte da população trabalhadora pobre, Rago descreve que a

[...] vida miserável, o odor fétido do trabalhador mergulhado dia e noite nas fábricas, a falta de hábitos regulares de higiene corporal, a imundície de sua casa traduzem a incapacidade do proletariado gerir sua própria vida e pedem a intervenção redentora da ação dos especialistas civilizadores<sup>299</sup>.

A situação sanitária na Capital enfrentava grandes batalhas na diminuição de epidemias, como as febres tifoide e amarela, a malária, a cólera, a difteria e a tuberculose. O alastramento de algumas doenças já era considerado mínimo, em 1900, com resultados satisfatórios, notando-se diminuição da febre amarela, porém, a apreensão era em relação ao fato do aparecimento da peste bubônica, vinda com imigrantes portugueses, segundo o Presidente do Estado, Fernando Prestes de Albuquerque. Havia os casos esporádicos de febre amarela, por exemplo no distrito do Braz e em algumas regiões, como em Santa Ephigenia, direcionando as atenções e a severa fiscalização para estes locais.

Como se pode observar nas regulamentações, a estratégia de intervenção do governo de Estado, por meio de ações sanitárias na cidade de São Paulo, intensifica com o passar dos anos, porém, os locais com grande aglomeração de pessoas e de falta de higiene aumentavam e tornavam-se cada vez mais propícios à ascensão de epidemias, ameaçando inclusive atingir os bairros mais abastados. Tal fato fez com que se reforçasse a ideia de extinguir os espaços insalubres e afastar a população menos favorecida da fortuna dos ambientes frequentados pelos habitantes mais ricos<sup>300</sup>.

Por mais rigorosos e ajustados que fossem a vigilância e o Código Sanitário na fiscalização da cidade, os espaços com pouca infraestrutura e ausência de melhoramentos sanitários faziam com que as moléstias se alastrassem<sup>301</sup>. Embora o Estado

<sup>299</sup> Relatório apresentado à Administração Sanitária do Estado pelo inspetor sanitário Evaristo da Veiga. RAGO, 1985, p. 165.

<sup>300</sup> RAGO, 1985, p. 165-166.

<sup>301</sup> A peste bubônica chega à Capital, com isso, há um reforço na prevenção. Alguns bairros tiveram suas casas completamente reformadas, de acordo com o Regulamento Sanitário, a prioridade era dizimar os transmissores da moléstia, os ratos. Neste caso, desenvolveram-se medidas profiláticas, orientadas pelo Serviço Sanitário. Outras doenças preocupantes foram a varíola e o “sarampão” que, em 1906, levaram a óbito, cento e cinco, e dezesseis pessoas, respectivamente. Vale observar que, com o atendimento da varíola no Hospital de Isolamento, obtiveram-se resultados benéficos. Além dessas doenças, houve

disponibilizasse orçamentos especificamente à Capital para tais obras, esta ainda necessitava de muitas reformulações. Muitos bairros nasceram sem planejamento para a construção, desarticulados, sem ligação com o centro da Capital, sendo desordenadamente distribuídos, dificultando o processo de urbanização e a fluidez no trânsito, bem como a manutenção da higiene.

A cidade apresentava problemas com a deficiência de canalização de esgoto em vários bairros, como Vila Mariana, Perdizes, Água Branca, Lapa e Belemzinho. Além desses, Cambucy, Higienópolis, Mooca, Bom Retiro e Barra Funda ainda não tinham este serviço completamente em funcionamento. Outro problema enfrentado pela população era a descontinuidade no abastecimento de água<sup>302</sup>, o que provocava perturbações rotineiras aos moradores dos bairros de Perdizes, Água Branca, Lapa, Vila Cerqueira Cezar, Pinheiros e Belemzinho<sup>303</sup>.

À cidade, são auferidas construções monumentais para aparelhar o abastecimento de água, a rede de esgotos e a drenagem do subsolo. Dentre essas, pode-se apontar a canalização e a retificação dos rios Tamanduateí e Tietê para impedir o extravasamento das águas, a expansão da parte baixa da cidade, além das obras que auxiliaram na drenagem superficial, no dessecamento de pântanos, no escoamento de águas estagnadas e na remoção de focos de infecção.

Os discursos dos governantes do Estado discorriam sobre um suposto equilíbrio no abastecimento de água e na canalização do esgoto. Porém, na cidade de São Paulo, embora houvesse a presença de domicílios em prédios com admiráveis estruturas arquitetônicas, de propriedade de pessoas abastadas, estes também se configuravam como locais insalubres, com instalações de esgotos sem higiene, tornando-se possíveis locais de infecção de doenças. Mesmo com os investimentos nas obras de ampliação do serviço da rede de esgoto, este ainda era inefficiente e não atendia à grande parte da população,

também o Tracoma - a conjuntivite granulosa -, que sacrificou uma boa parte da população rural. Informações contidas nas Mensagens dos Presidentes do Estado de São Paulo.

<sup>302</sup> O serviço de fornecimento de água e esgoto não era eficiente, quase no fim do Século XIX, pouquíssimas casas estavam abastecidas e, com a demolição dos chafarizes, no intuito de forçar as pessoas a instalar encanamento em suas casas, a situação para conseguir água tornou-se mais difícil. Tentando minimizar os problemas com a água, o governo criou e organizou a Repartição de Águas e Esgotos, construiu as adutoras Ipiranga e Cantareira para fornecimento de água, iniciou a construção de reservatórios de água, por exemplo, em 1898, na Consolação. Em 1907, construiu o reservatório em Araçá; em 1909, no Belenzinho; em 1914, a municipalidade recebeu três reservatórios com captação de água do Ribeirão Cotia. BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

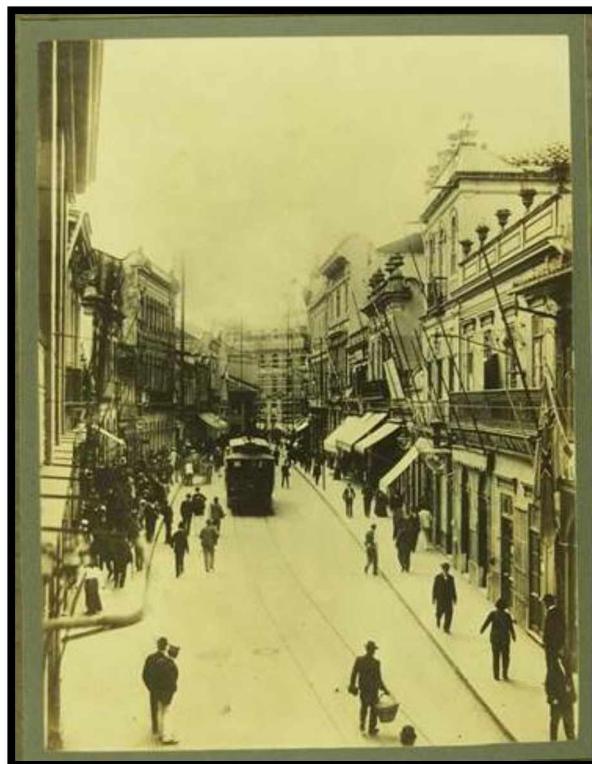
<sup>303</sup> Com a Lei n. 62, de 17 de agosto de 1892, o governo rescindiu o contrato com a “Companhia Cantareira e Exgottos” e cria Repartição Especial para Direção do Serviço de Águas e Esgotos com a prerrogativa de transferi-la para a intendência municipal da Capital sob sua administração.

principalmente a das zonas proletárias da cidade, identificando na Capital, nos primeiros anos da República, momentos de turbulências no que tange a sua estruturação urbana.

Muitos recursos foram determinados por leis e decretos para que a Capital conseguisse superar a insalubridade e as contaminações. Com os recursos provenientes do Estado, obras de infraestrutura foram realizadas na cidade, direcionadas para cada departamento, conforme se estabelecia. Porém, as transformações urbanísticas eram alcançadas em pontos específicos da urbe, pois, mesmo com as ações de melhoramento na urbe, nos primeiros anos da República, poucas ruas eram calçadas e tinham paralelepípedos, pois, a poeira e a lama eram o que prevalecia em muito bairros.

A presença de bondes elétricos na cidade modificou densamente a paisagem urbana paulistana, que era caracterizada por veículos puxados por animais, nas últimas décadas do século XIX. Além das carruagens, as ruas da Capital animam-se com a grande circulação dos bondes e dos automóveis, a partir do início do século XX<sup>304</sup>, conforme, ilustra a Figura 4.

Figura 4 - Rua 15 de Novembro antiga da Imperatriz, em 1905



Fonte: Álbum Comparativo da Cidade de São Paulo (1862-1910-1916).<sup>305</sup>

<sup>304</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.065. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>305</sup> Rua 15 de Novembro, antiga da Imperatriz. São Paulo, 1905. In: ÁLBUM comparativo da Cidade de São Paulo: 1916 (1862-1910-1916), v. 2. São Paulo: Casa Duprat, p. 39. Dimensão: 22,5 X 17cm. Disponível em: Biblioteca Mario de Andrade. Tesouros da Cidade.

Os bondes, mesmo sem iluminação, representaram um melhoramento considerável, à época e tornaram-se mais um meio de transporte para a população. Junto com a urbanização, cresciam-se os problemas da urbe, mesmo com os benefícios que o novo transporte trouxera para a cidade, a circulação dos bondes nas ruas centrais e comerciais traziam os inconvenientes. Pela falta de organização na circulação dos bondes, muitos prejuízos ocorreram com a “[...] perda de muitas pessoas pisadas pelos bondes [...]”<sup>306</sup>. Ocorrências dessa natureza estavam presentes nas discussões dos vereadores da municipalidade, dentre tantas outras relacionadas ao cotidiano da população.

À medida que a população da cidade aumentava, os problemas de salubridade, de higiene, de organização urbana cresciam consubstancialmente; e as ações de estruturação não conseguiam acompanhar a demanda. As obras de aterro e apedregulhamento de vias vão lentamente sendo realizadas, interligando regiões, por exemplo, o bairro da Luz e do Braz, que eram localidades completamente isoladas uma da outra, conferindo à cidade a expansão urbana conjuntamente com as ferrovias, pontes, ruas e estradas. A região, freguesia do Braz, situada na parte leste, um local de difícil transposição, durante a época das chuvas, recebeu a construção de uma ponte sobre o rio Tamanduateí. Melhoramentos importantes eram realizados, por meio de contratos com companhias, por exemplo, a ligação entre a região central da cidade e o bairro Bom Retiro.

Desde o último quartel do século XIX até os primeiros anos do século XX, várias mudanças ocorreram na paisagem da cidade, muitas obras de infraestrutura foram direcionadas especificamente para a Capital, por determinação legal, com intuito de promover melhoramentos, com vistas ao progresso da urbe. No entanto, no centro da cidade e em outros locais, nos primeiros anos do século XX, existiam casas antigas, modestas, com paredes de taipas e até mesmo velhos casarões com aspectos de pardieiros que iam sendo transformados em cortiços<sup>307</sup>, destoando da paisagem que a cidade procurava adotar.

As obras do governo do Estado, direcionadas para a cidade de São Paulo, neste período, conforme expostas no Apêndice B, contribuíam com a estruturação dos principais departamentos da municipalidade. Observa-se a organização das instituições públicas em prédios apropriados, como os destinados às Secretarias de Estado, ao quartel de bombeiros e à polícia; à instalação da alfândega, com intuito de melhorar a

<sup>306</sup> SÃO PAULO, 1894, p. 23. Projeto n. 5. *Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo*.

<sup>307</sup> BRUNO, 1984b. *História e tradições da cidade de São Paulo*.

comercialização dos produtos; o direcionamento de verbas para o financiamento de obras públicas; a regulamentação da iluminação pública e a estruturação para o abastecimento de água e da rede de esgotos.

Além dessa estruturação urbanística e dos investimentos em benefício do progresso e crescimento da Capital, o Estado preocupava em torná-la uma cidade referência tanto no aspecto cultural como no educativo. Para isso, ao longo dos anos, cria-se a Biblioteca Pública; um novo local para o Liceu de Artes e Ofícios; constrói-se o novo Teatro, auxílio para o Conservatório Dramático e Musical; cria-se a Escola de Comércio; a Faculdade de Medicina e Cirurgia, dentre outros.

A Capital perdia, no entanto, suas feições consideradas tradicionais/antigas, e a tentativa era a de seguir um padrão de cidade europeia e norte americana, não obstante, os problemas, apresentados cotidianamente com a avultosa população que se incorporava à cidade, tornavam insuficientes as ações do poder público, Estado e município.

A cidade vivia em constantes reformulações e modificações. Havia uma parcela da população desejosa de possuir mercadorias de alto padrão e, para isso, financiavam-nas com suas riquezas conseguidas pelo café. Assim, cada vez mais, via-se aprimorar os modelos arquitetônicos e culturais com a importação de ideias, de materiais e de profissionais. Uma nova ordem urbana começou a surgir nos espaços públicos e privados, com ruas mais iluminadas, praças, moradias higiênicas, novas formas de comportamento das pessoas.

Criaram-se novas fábricas, que utilizavam a eletricidade<sup>308</sup> e, a partir de 1900, a esta passou realmente a disputar a iluminação das ruas com o gás, porém, em muitas residências conservavam-se as lâmpadas antigas<sup>309</sup>. A iluminação elétrica se robustecia e se fazia presente nas principais ruas da cidade e de alguns bairros<sup>310</sup>.

Ora, se a cidade crescia e se desenvolvia, novos problemas surgiam tanto no setor social quanto no econômico. Segundo Bruno, as perturbações financeiras ocorridas, a partir de 1897, fizeram com que muitas fábricas paulistanas desaparecessem, por

<sup>308</sup> Um fator benéfico que a Capital tinha era abundância de água, o que despertou interesse de empresários estrangeiros [ingleses, belgas e franceses] em investir na energia hidráulica e, em 1901, começa a funcionar a primeira usina elétrica. BRUNO, 1984b, p. 1.185. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>309</sup> Além do gás, em muitas casas se usavam velas de sebo e espermacete, muito candeeiro, muito lampião de querosene. BRUNO, 1984b, p. 956-959. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>310</sup> A iluminação elétrica alcançou um número de 380 lâmpadas de grande intensidade e 466 incandescentes, em 1916. A empresa fornecedora de energia elétrica - *Light* - tentava unificar os contratos para a iluminação elétrica das ruas e praças da cidade e, em 1918, foi autorizada a instalação de novas lâmpadas elétricas no Parque do Anhangabaú, na praça da Avenida Paulista, na Bela Vista e na praça da Concórdia. BRUNO, 1984b, p. 1.020-1.021. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

exemplo, as do setor de bebidas e têxtil, diminuindo a oferta de empregos, e, somente nos anos de 1900, começa a reatar o impulso fabril, criando-se novas fábricas e modernizando-se muitas outras já existentes. Tal crescimento fabril foi mais significativo, durante o período da Primeira Guerra Mundial, que “[...] contribuiu para firmar a função fabril como característica de alguns subúrbios paulistanos”<sup>311</sup>.

Segundo Lopreato a presença de organizações anarquistas que moviam as lutas operárias internacionais começam a ser registradas pelos jornais na cidade de São Paulo no ano de 1893<sup>312</sup>. Os anarquistas, de acordo com o autor, foram caracterizados nas páginas dos jornais como pessoas predispostas à prática do mal, perigosos indivíduos, chefes e partidários de uma terrível seita destruidora, denominados como criminosos<sup>313</sup>.

Esse estereótipo, criado para os anarquistas, tinha a intenção de prejudicá-los, pois propagavam a extinção da sociedade capitalista, com ações diretas e revolucionárias para dar fim às injustiças sociais e propunham uma nova sociedade, “[...] na qual existiria a liberdade plena, sem estorvos, a igualdade de direitos para todos e a vida social seria regida pelo princípio da solidariedade”<sup>314</sup>. Conforme Rolnik explica, “[...] a alta densidade e a intensidade da mistura e concentração do território popular viabilizava a rápida circulação de informações — o protesto “contaminava” vizinhanças”<sup>315</sup>. As organizações sindicais<sup>316</sup> nascem como um braço do anarquismo, as quais defendiam o movimento do operariado.

Em 1907, na cidade de São Paulo, houve uma greve dos operários que reivindicavam melhores condições de trabalho, a qual foi influenciada pela experiência grevista francesa, na qual os anarquistas sindicalistas de São Paulo viam um “modelo de atividade e iniciativa”<sup>317</sup>, e, a partir desse ano, outras categorias de trabalhadores<sup>318</sup> promoveram ações grevistas. Muitos movimentos de operários foram se formando “[...]

<sup>311</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.133. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>312</sup> LOPREATO, C. da S. R. **O espírito da revolta:** a greve geral anarquista de 1917. 1996. p. 2. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1996.

<sup>313</sup> LOPREATO, 1996, p. 2.

<sup>314</sup> LOPREATO, 1996, p. 3.

<sup>315</sup> ROLNIK, R. São Paulo, início da industrialização: o espaço é político. In: KOWARICK, L. (Org.). **As lutas sociais e a cidade.** São Paulo: Paz e Terra: UNRISD, 1988. p. 104; SIMÃO, A. **Sindicato e Estado:** suas relações na formação do proletariado de São Paulo. São Paulo: Dominus: Edusp, 1966. Grifo do autor.

<sup>316</sup> O sindicato seria um “organismo de resistência e de luta” dos interesses dos trabalhadores. Esses interesses permeavam aspectos profissionais, econômicos, sem interferências, na tentativa de conseguir melhores condições de trabalho. A organização sindical substituiu as associações assistencialistas e benéficas. LOPREATO, 1996, p. 5-6.

<sup>317</sup> LOPREATO, 1996, p. 11-12.

<sup>318</sup> Esses outros trabalhadores eram pedreiros, serventes, pintores, marceneiros, sapateiros, tecelões, gráficos, canteiros, vidreiros, servidores da limpeza pública, costureiras. LOPREATO, 1996, p. 12.

para os anarquistas, começavam nas sedes de associações, nos salões onde se debatiam as idéias libertárias, nos inúmeros periódicos que propagavam as idéias”<sup>319</sup> deles e, assim, surgiam as situações de conflitos entre a força pública e os proletários. Os jornais veiculavam a ação da polícia da Capital contra as pessoas que faziam parte de organizações sindicais, reprimindo-as severamente e prendendo os participantes das associações e dos movimentos de rua, e, em alguns casos, expulsavam do país, os estrangeiros.

### **3.2 A Cidade enquanto Espaço Educativo**

As intervenções urbanísticas promoveram remodelações na tentativa de imprimir uma nova paisagem à cidade. Com as modificações de embelezamento dos locais públicos, externava-se o ideal de ofuscar os hábitos, os costumes e as reminiscências da vida no espaço rural.

Na Capital, inúmeros estabelecimentos de ensino foram sendo instituídos, por exemplo, a Escola Normal<sup>320</sup>, formadora de professores primários; o Liceu de Artes e Ofícios<sup>321</sup>, mantido, desde 1873, pela Sociedade Propagadora de Instrução Popular; o Instituto de Pesquisas Tecnológicas; as escolas técnico-profissionais; o Ginásio do Estado, além do Curso de Humanidades, anexo à Faculdade de Direito<sup>322</sup>. Funcionavam também muitas escolas primárias particulares, algumas italianas, outras alemãs e ainda havia escolas inglesas. Nos últimos anos do século XIX, estabeleceram-se também a Escola Politécnica e a Escola de Engenharia do Mackenzie College e foi instalada também a Pinacoteca.

<sup>319</sup> ROLNIK, 1988, p. 104.

<sup>320</sup> A Escola Normal foi transferida para um edifício de grandes proporções; também recebe em suas instalações a Central Meteorológica que foi transferida do Jardim da Luz.

<sup>321</sup> O Liceu de Artes e Ofícios foi criado por iniciativa de Carlos Leôncio da Silva Carvalho e um grupo de sócios ligados às elites cafeicultoras locais, trata-se de uma associação educacional privada, fundada com apoio da maçonaria, destinada às classes trabalhadoras, do campo e da cidade, com objetivo de formar mão de obra especializada para a indústria, do ponto de vista técnico e moral. O Liceu foi transferido para um prédio da rua da Boa Morte e depois para outro na rua do Imperador. Esteve ainda localizado na rua Santa Teresa, n. 22 e, mais tarde, para edifício próprio, edificado ao lado do Jardim da Luz por Ramos de Azevedo. BRUNO, 1984b, p. 1.263. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>322</sup> Além dessas instituições, havia também o Seminário Episcopal; o Seminário de Educandas; o Instituto D. Ana Rosa, mantido pela Associação Protetora da Infância Desvalida, fundada pelo Barão de Sousa Queirós, que, além de escola primária, passou a ser um instituto profissional de tipografia, ferrovia, sapataria, funilaria e pintura; o Liceu do Sagrado Coração de Jesus, fundado pelos Salesianos; BRUNO, 1984b. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

Criaram-se algumas livrarias, e assim, a cidade de São Paulo tentava se alinhavar ao plano intelectual, procurando se aparelhar e alargar-se como espaço educativo. Além disso, robusteceram-se as bibliotecas, principalmente, a Biblioteca do Estado, com importação de obras da Europa. Muitos historiadores afirmam que o aumento proporcional do movimento intelectual emergente na cidade, nessa época, anos finais do século XIX e início do século XX, devia-se ao maior contato com obras da Europa e dos Estados Unidos. Outros pesquisadores consideram que isto decorria da imigração e da absorção de novos hábitos culturais, à medida que ocorria o crescimento urbano de São Paulo.

Para além dessas iniciativas, o caráter científico, cultural que demonstrava uma cidade com desenvolvimento moral, material e intelectual refletiu na criação do Museu para exposição de obras de arte, do observatório astronômico, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e da organização da Comissão Geográfica e Geológica do Estado. Criaram-se, na Capital, escolas particulares de diversas especialidades (escolas primárias, secundárias e superior, de formação profissional e artística) e, ainda, no início do século XX, fundaram-se as primeiras Escolas de Comércio e a Faculdade de Medicina.

São Paulo, mesmo com todos seus problemas sociais e higiênicos, era considerada por seus visitantes “[...] uma bela cidade [...] muito comerciante e industriosa”, segundo Freitas<sup>323</sup>. A Capital era definida pelos historiadores como local em que se reuniam muitos homens de destaque, além de ser um centro educacional, o que atraiu muitos estudantes e grande parte do setor fabril.

No período de 1910 a 1914, executou-se um vasto plano de transformação do centro urbano e dos arrabaldes, considerado como relevante para a cidade, em que se previam alargamentos, prolongamentos e melhor pavimentação de determinadas vias públicas<sup>324</sup>. O prefeito Antônio Prado pretendia planejar e promover melhoramentos na Capital, com vistas a dar a ela aspecto de “[...] cidade moderna, próspera e civilizada, conferindo-lhe um dos primeiros lugares entre as melhores cidades do continente”<sup>325</sup>. E, continuando essa empreitada, seu sucessor, Washington Luís, preparou um conjunto de intervenções vinculadas.

<sup>323</sup> FREITAS, A. A. de. **Geografia do Estado de São Paulo**. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas. 1906. p. 50.

<sup>324</sup> Em 1911, Antônio Prado encaminha ao Governo do Estado um plano de melhoramentos para a Capital paulista - Projeto apresentado pela Prefeitura Municipal, em 1911 – Melhoramentos do Centro da Cidade de São Paulo. BRUNO, 1984b, p. 968. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

<sup>325</sup> BRUNO, 1984b, p. 912. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

De acordo com Pereira,

[...] a uma proposta de elitização do espaço público, privilegiando menos os aspectos utilitários e pragmáticos do que a estética, o ambiente e a higiene, voltados à conformação de uma urbe - civilizada materializada [sic] na expressão "capital do café"<sup>326</sup>.

Acerca desse processo de organização da urbe, não se mudou apenas o cenário arquitetônico da cidade, mas, sim, toda uma forma de se comportar perante as novas formas de se viver na urbe, em crescente progresso e desenvolvimento. Várias pessoas circulavam pelas ruas da cidade de São Paulo, tanto de origem do interior do país quanto de países do exterior, isto é, a Capital recebia muitos imigrantes, mas também inúmeros visitantes.

Esperavam-se novas posturas, por parte da população, visando uma civilização com características europeizadas nos moldes nacionais. A Capital do Estado recebeu várias escolas, originadas de colônias estrangeiras radicadas na cidade, desenvolvendo-se particularmente o ensino alemão e depois o americano, com métodos novos, sem castigos corporais<sup>327</sup>.

Os ideais de modernidade e progresso cada vez mais se alargavam tornando a cidade um espaço educativo com variados recursos educacionais. Essa mudança pode ser observada nas instituições de ensino primário, representadas pelas escolas graduadas com a denominação de Grupo Escolar, decorrente da opção, por parte dos reformadores paulistas, de reunir as escolas singulares em um mesmo espaço, sob uma estruturação hierarquizada e padronizada, proporcionando uma homogeneização do ensino.

Entende-se que as escolas, ao longo do tempo, apresentaram mudanças estruturais e pedagógicas, de modo a contribuir com o processo de desenvolvimento da cidade e também com o progresso moral. Assim, com o investimento público, principalmente estadual, transformaram-se a estrutura física e a paisagem urbana, ao longo dos anos. Conforme Souza, a formação do cidadão deveria estar em consonância com as mudanças da sociedade, o que demandava uma transformação da escola. Para a autora, isso fez com

---

<sup>326</sup> PEREIRA, R. M. **Washington Luís na administração de São Paulo (1914-1919)**. São Paulo: Unesp, 2010, p. 26. Grifo do autor.

<sup>327</sup> BRUNO, 1984b, p. 1.254. **História e tradições da cidade de São Paulo**.

que houvesse grande circulação de ideias, assim, era considerado importante todo o sistema de educação pública, no século XIX, evidenciando o progresso educacional<sup>328</sup>.

A urbe ia conquistando novas áreas para abrigar sua população que aumentava consideravelmente. Intensificou-se a produção fabril e a urbanização, a cidade passou a simbolizar um lugar de desenvolvimento social, econômico, cultural e de progresso, tratando-se, assim, de um espaço pretendido pela população mais abastada. Para tanto, a vida da população passou por intervenções e intercorrências disciplinares, higiênicas, morais e educacionais, pois o próprio conceito urbano se modificava.

O aumento progressivo da população em geral fazia com que o número de pessoas em idade escolar apresentasse um crescimento constante. A partir 1908 a 1916, pode-se ter um resumo dos dados numéricos relativos à população escolar na Capital e no Estado, como se observa, na Tabela 8.

---

<sup>328</sup> SOUZA, R. F. de. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no século XX: ensino primário e secundário no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 32.

Tabela 8 - Resumo da Estatística Escolar do Estado de São Paulo, de 1908 a 1916<sup>329</sup>

		1908	1909	1910	1912	1913	1914	1916
<b>População geral provável<sup>330</sup></b>	<b>Capital</b>	281.835	300.000	309.280	380.00	385.000	420.000	458.522
	<b>Interior</b>	2.587.176	2.729.650	3.083.070	2777.900	2.890.570	2.952.837	3.134.701
	<b>Total</b>	2.869.011	3.029.650	3.392.350	3.157.900	3.275.570	3.372.837	3.593.223
<b>População em idade escolar</b>	<b>Capital</b>	40.256	42.857	44.182	54.285	55.000	60.000	65.503
	<b>Interior</b>	369.525	389.950	351.344	396.885	412.930	421.713	447.576
	<b>Total</b>	409.781	432.807	395.526	451.170	467.930	481.713	513.079
<b>População das escolas públicas estaduais</b>	<b>Capital</b>	<b>12.777</b>	<b>17.974</b>	<b>20.673</b>	<b>28.997</b>	<b>32.533</b>	<b>35.366</b>	<b>37.790</b>
	<b>Interior</b>	57.678	62.495	78.530	145.317	102.082	114.825	122.622
	<b>Total</b>	70.455	80.469	99.203	174.314	134.635	150.191	160.412
<b>População das escolas municipais</b>	<b>Capital</b>	Câmara não mantém escolas	Não há	---	---	---	---	---
	<b>Interior</b>	12.207	13.561	10.178	14.465	11.369	11.772	13.340
	<b>Total</b>	12.207	13.561	10.178	14.465	11.369	11.772	13.340
<b>População dos estabelecimentos particulares</b>	<b>Capital</b>	Não é conhecida	14.014	20.650	24.190	16.155	23.640	25.494
	<b>Interior</b>	14.826	14.634	16.271	23.543	42.218	16.644	16.161
	<b>Total</b>	14.826	28.648	36.921	47.733	58.373	40.284	41.655
<b>População em idade escolar que recebe instrução</b>	<b>Capital</b>	13.965	31.988	41.323	53.187	48.688	59.006	63.284
	<b>Interior</b>	83.523	90.690	81.116	133.327	155.689	143.241	152.123
	<b>Total</b>	97.488	122.678	122.439	186.514	204.377	202.247	215.407
<b>População em idade escolar que não recebe instrução</b>	<b>Capital</b>	<u>26.291</u> <sup>331</sup>	10.869	2.859	1.098	6.312	994	2.219
	<b>Interior</b>	286.002	299.260	246.365	263.558	257.241	278.472	<u>296.165</u>
	<b>Total</b>	<u>312.293</u>	310.129	249.224	264.656	263.553	279.466	<u>298.384</u>
<b>Porcentagem da população escolar que frequenta escolas no interior do Estado</b>		22,7%	23,3%	23,1%	33,5%	37,8%	34%	33,9%
<b>Porcentagem da população escolar que não frequenta escolas no interior do Estado</b>		77,3%	76,7%	76,9%	66,5%	62,2%	66%	66,1%
<b>Porcentagem da população escolar que frequenta escolas públicas na Capital</b>		34,7%	74,6%	93,6%	97,9%	88,6%	98,3%	96,7%
<b>Porcentagem da população escolar que não frequenta escolas públicas na Capital</b>		65,3%	25,4%	6,4%	2,1%	11,4%	1,7%	3,3%

Fonte: Adaptado de Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>332</sup>.

<sup>329</sup> A população escolar do Estado foi calculada, segundo os dados existentes na Repartição de Estatística e do Arquivo do Estado. Cf. Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.

<sup>330</sup> O número da população geral apresentada pelo Anuário do Ensino do Estado de São Paulo neste quadro se diferencia um pouco do quantitativo apresentado no Repertório Estatístico do Brasil, porém essa diferença não interfere na análise.

<sup>331</sup> No ano de 1908, o número 26.291 representa a totalidade provável de crianças que não recebiam instrução em escolas públicas na Capital.

<sup>332</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1908-1916.

Esses dados estatísticos dos anuários possibilitam compreender que foram envidados esforços para a diminuição do analfabetismo, em especial, na Capital, visto que, em 1916, o percentual da população que frequentava a escola pública era de 96.7 %, enquanto nos estabelecimentos escolares do interior era de 33.9%. Assim, observando o quantitativo populacional na Capital, verifica-se que com o desenvolvimento da urbanização há uma diminuição do número de alunos que não recebem instrução.

De acordo com Repertório Estatístico do Brasil, no período de 1908 a 1916, apresentado na tabela, anterior, o valor quantitativo populacional diverge daquele apontado nos Anuários dos respectivos anos. E, apesar dessas divergências, o importante é salientar que a Capital, em 1908, possuía uma população de 40.256, em idade escolar, sendo que o número de pessoas que não recebia instrução era de 26.291; e, em 1916, a população em idade escolar era de 65.503 pessoas, mas apenas 2.219 não recebiam instrução. Enquanto no interior no ano de 1916 a população em idade escolar era de 447.576 e a população que não recebia instrução era de 296.165, isto é, maior que a população que recebia instrução.

Para a Capital demonstra uma redução no número de pessoas que não estava frequentando escolas e os esforços empreendidos pelos governantes para atender a demanda por escolarização, conforme os dados apresentados. Diante do exposto, verifica-se que a dinamicidade vivida na cidade de São Paulo, bem como a modernidade e o progresso vivenciados, nesse período, representavam uma tentativa de se cunhar os ideais vistos e almejados, de acordo com os moldes das cidades europeias e norte-americanas.

Conforme alguns estudos, a cidade de São Paulo seria, no início do século XX, figura representativa de progresso, moralidade e hábitos de civilidade. As premissas básicas de ordem e progresso, reforçadas pela civilização da população pobre e a expectativa da alfabetização em massa, emolduravam os pensamentos da classe mais abastada da época.

De acordo com Costa,

[...] a emergência do rápido processo de urbanização em São Paulo, possibilitando a secularização e a racionalização do comportamento dos indivíduos que vivenciavam o crescimento urbano tornou-se um dos fatores principais da difusão da instrução primária. Como o processo de urbanização em São Paulo acompanhava o de industrialização, o progresso da instrução era significativamente intensificado<sup>333</sup>.

---

<sup>333</sup> COSTA, A. M. C. I. da. **A educação em São Paulo na República Velha:** a expansão do ensino primário. 1980. p. 92. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.

Portanto, acredita-se que essa organização oferece informações para se compreender a trajetória que a municipalidade percorreu, ao se tentar estruturar o espaço urbano, incorporando nele comportamentos e ações, em relação aos hábitos cotidianos, valores sociais, culturais, econômicos e educativos. Dessa forma, buscou-se analisar alguns fatores no processo das interferências, turbulências e transformações que ocorreram ao longo do tempo analisado, os quais pudessem oferecer pistas para o entendimento da existência ou ausência de determinadas disposições legais que regeram o ensino público primário graduado, na cidade.

Assim, entender a cidade de São Paulo e a forma como ela foi se constituindo, possibilitou compreender como se desenvolveu o tecido urbano e, consequentemente, o processo de escolarização que poderia contribuir com o progresso da urbe. Deste modo, entende-se que o processo de urbanização, na cidade de São Paulo, no período de 1896 a 1916, influenciou as ações que mobilizaram o aumento da escolarização na Capital. Para tanto, há a necessidade de se apreender sobre a legislação desse período, já que o Grupo Escolar do Sul da Sé foi parte integrante da urbe que se projetava em âmbito estadual e local.

#### **4 DA ESCOLARIZAÇÃO À URBANIZAÇÃO EM SÃO PAULO (1896-1916): NOS CAMINHOS DAS LETRAS, DA MORAL E DA CIVILIDADE**

É certo que o Estado de São Paulo e especificamente a sua Capital, ao longo do tempo, modificou-se na tentativa de suprimir as aparências do antigo regime - o Período Imperial -, e de afastar os resquícios de uma vida rural, permeada por hábitos e costumes, diferentes daqueles que a urbe exigia.

O ensino público e os preceitos higiênicos foram reconhecidos pelos Presidentes do Estado como fatores que poderiam contribuir com o progresso, como visto no capítulo anterior e, conforme exposto, no trecho, a seguir.

Predominante no espirito público, tem orientado os poderes do Estado, principalmente, a idéa de satisfazer as duas grandes aspirações correspondentes às necessidades primordiaes indeclináveis: – a elevação do ensino publico a ponto de ser efficaz e proveitoso e a constituição de um meio hygiênico que garanta a saúde da população. Tem assim consistido a política governamental paulista nos cuidados pela instrução, pela hygiene e ainda pelo desenvolvimento econômico e organização financeira. A não querer colocar-se de fóra de sua época e da civilização a que está filiado, não podia o Estado basear a sua existencia e seu progresso si não na diffusão dos conhecimentos elementares e dos preceitos educativos, tendo em vista, sobre tudo a nova geração<sup>334</sup>.

Dessa forma, pode-se compreender, do até então exposto, que a urbanização trouxe em seu bojo ordenações legais para a estruturação citadina, ou seja, a legislação cooperou na tentativa de engendrar o cidadão, no contexto urbano, modernizado com preceitos de civilidade, moralidade, higiene e de escolarização. Assim, neste capítulo, apresenta-se a organização legal do ensino público primário no Estado, no período de 1892 a 1916, e os caminhos traçados na criação do novo modelo de escola preliminar no espaço urbano – os grupos escolares – escolas seriadas, intencionando compor um panorama da escolarização primária. E, compreender as ações que consubstanciaram a criação e as descontinuidades do primeiro grupo escolar da cidade de São Paulo – Grupo Escolar do Sul da Sé.

Para tanto, utilizaram-se, como fonte histórica, os Anuários de Ensino do Estado de São Paulo, organizados pela Inspetoria Geral do Ensino; o aporte legal referente à

---

<sup>334</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 7 de abril de 1895, pelo Presidente do Estado Dr. Bernardino de Campos.** São Paulo, 1895. p. 41. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1150/000003.html>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

escolarização, disponibilizados pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Atas da Câmara Municipal da cidade de São Paulo; Mensagens dos presidentes do Estado; além de documentos que contribuíram para a compreensão desse período histórico<sup>335</sup>.

Devido ao protagonismo dado à urbanização, conforme demonstra o direcionamento dos investimentos financeiros, como apresentado no primeiro capítulo (Seção 2), a escolarização, em especial, o ensino primário, ganha proeminência no que tange às formulações financeiras, em relação aos outros níveis de ensino na Primeira República paulista, com o objetivo de atender às demandas em decorrência do intenso crescimento populacional.

Nos anos finais do século XIX, à medida que o complexo cafeeiro<sup>336</sup> foi sendo desenvolvido em São Paulo, asseverava-se o processo de urbanização na Capital e no Estado. Essa expansão do complexo cafeeiro provocou expansão da produção de alimentos e de matérias primas, o que passou a operar com recursos próprios, fora da propriedade agrária cafeeira<sup>337</sup>.

Esse crescimento, segundo Negri, tomou força, e importantes estruturas comerciais, industriais e de serviços foram sendo erguidas, por exemplo: as ferrovias; o sistema bancário; as atividades comerciais internas e externas; os serviços de infraestrutura, como portos e

<sup>335</sup> Ao analisar as fontes históricas, observou-se que a Lei n. 16, de 12 de agosto de 1834 - Ato Adicional, estabelecida ainda no Período Imperial foi uma importante normatização para o direcionamento da instrução pública do país, a qual complementando a Constituição Política do Império, deliberava alterações e adições. A lei previa às Assembleias Legislativas das Províncias a competência de propor, discutir e deliberar sobre a instrução pública e sobre outros setores. Assim, era de responsabilidade das Assembleias Provinciais legislar sobre a “[...] instrução publica e estabelecimentos proprios a promovel-a [...]”. Conforme Leal, essa ação “[...] descentralizadora do ponto de vista das províncias, apenas transferiu para as assembleias provinciais, então criadas, a tensa tutela que sobre as câmaras municipais vinham exercendo os presidentes, os conselhos gerais, o ministro do Império e o parlamento”. Dessa forma, o governo central isentou-se dessa incumbência de se responsabilizar pela instrução pública e, segundo Paiva, “[...] eliminou quaisquer pretensões de uniformização do ensino do primeiro grau em todo o país”. Sobreveio a responsabilidade financeira desse nível de ensino para as províncias, tornando-as dependentes apenas de seus recursos próprios, o que gerou grandes disparidades. Segundo Sucupira, em 1874, as províncias investiam quase 20% em instrução pública, de suas parcas receitas e o governo central não as ajudava a cumprir a “obrigação constitucional” de oferecer a instrução primária e secundária à população. BRASIL. Lei n. 16, de 12 de agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. **Coleções de Leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, v. 1, p. 15, 1834. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html>>. Acesso em: 27 mar. 2014; LEAL, 1975, p. 76; PAIVA, V. P. **Educação popular e educação de adultos**: contribuição à história da educação brasileira. São Paulo: Loyola, 2003. p. 72; SUCUPIRA, N. O Ato Adicional de 1834 e a descentralização da educação. In: FÁVERO, Osmar. **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. p. 66.

<sup>336</sup> Esse complexo cafeeiro deve ser entendido para além das atividades desenvolvidas na fazenda de café, abarcando um conjunto de atividades, como sua comercialização, seu transporte e armazenamento etc.. NEGRI, 1994, p. 25.

<sup>336</sup> NEGRI, 1994, p. 26.

<sup>337</sup> NEGRI, 1994, p. 25.

armazéns, transportes urbanos e comunicações; atividades dos setores públicos, sendo todos estes serviços promovidos pelo desenvolvimento da economia cafeeira<sup>338</sup>. Essas modificações ocorreram, ao longo do tempo, com a chegada de muitos imigrantes europeus, provocando a intensificação e a diversificação das atividades econômicas e comerciais, corroborando para a remodelação da cidade de São Paulo.

São Paulo apresentou-se como um Estado de grande expressão econômica e isso proporcionou a sua Capital desenvolvimento e progresso. A paisagem urbana da cidade modifica-se e novas construções arquitetônicas vão sendo erguidas, novos meios de transportes vão sendo utilizados, novos habitantes se inserem nesse cotidiano urbano. O intenso movimento nas ruas pavimentadas com calçamento e iluminação elétrica traduz esse avanço no decorrer dos anos. Essas, dentre outras modificações na cidade, refletiam o modelo de progresso que estava sendo gestado. Pessoas bem vestidas, com indumentária completa, transitavam pelas ruas de forma tranquila, demonstrando bons hábitos sociais e morais. Com o desenvolvimento da urbe e, consequentemente, a exigência de novos comportamentos para embrenhar-se no contexto de civilidade e moralidade, os saberes elementares - ler, escrever e contar - disseminados nos anos iniciais do século XIX, não serviam mais como parâmetro para a formação do novo homem no Período Republicano, e uma nova estruturação para a instrução pública primária foi sendo criada, a fim de atender às necessidades desse novo contexto urbano paulista. A formação do cidadão deveria estar em conformidade com as mudanças ocorridas no contexto social e isso exigia uma mudança na escolarização.

Caetano de Campos<sup>339</sup>, em relatório apresentado ao Presidente do Estado, em 1891, já alertava sobre a importância do governo firmar suas bases na instrução pública e “cultivar a intelligencia”, conforme se pode observar, no trecho:

Si algum acto de nobre coragem, de incontestável civismo, de gloria que  
ninguém ousará disputar, pôde o Governo de S. Paulo praticar em bem de seus

<sup>338</sup> NEGRI, 1994, p. 25-27.

<sup>339</sup> Antonio Caetano de Campos, filho de uma classe média letrada, carioca, formou-se e atuou como médico e professor. A convite de Rangel Pestana, foi diretor da Escola Normal de São Paulo e, juntamente com ele, elaborou o Decreto n. 27, de 12 de março de 1890, o qual reformou o Ensino Normal do Estado de São Paulo, sendo esta, considerada a primeira fase da Reforma de Ensino paulista. REIS FILHO, 1995, p. 59-74. Conforme Prudente de Moraes, Presidente do estado de São Paulo, o Dr. Antonio Caetano de Campos, nomeado em 13 de janeiro foi seu “[...] melhor colaborador na reforma e reorganização da Escola e cuja dedicação patriótica ilustração e competência reconhecidas deverá aquele importante estabelecimento profissional o seu desenvolvimento e elevação a altura de seus destinos”. SÃO PAULO (Estado), 1890, p. 40. **Exposição apresentada ao Dr. Jorge Tibiriçá pelo Dr. Prudente José de Moraes Barros...**

concidadãos, julgo que esse acto deve ser o de firmar as bases da reforma da instrucção publica. Ouso lembrar que si as estradas de ferro, os monumentos architectonicos, as grandes manufacturas, todas as industrias, todas as artes, emfim, existem, são obra da intelligencia humana. [...] Cultivar a intelligencia é, pois a primeira obrigação dos Governos<sup>340</sup>.

Para o autor, colocar em prática a Reforma da Instrução Pública seria um grande benefício e progresso para o povo paulista, como já se via nos marcos construídos.

De acordo com os legisladores e intelectuais paulistas, para que o ensino público primário pudesse ser ampliado, o entendimento recaía fundamentalmente na preparação de professores habilitados<sup>341</sup>. E, sobre esse assunto, Campos observava que “[...] toda a discussão prévia do que deve ser a lei que reforme o ensino é ociosa e anachronica sem a formação do professor”<sup>342</sup>. Além disso, acrescentava que a maior necessidade para o governo era a instrução do povo e “[...] educar o povo é um dever e um interesse: dever, porque a gerencia dos dinheiros públicos acarreta a obrigação de formar escolas; interesse, porque só é independente quem tem espirito culto, e a educação crêa, avigora e mantêm a posse da liberdade”<sup>343</sup>. Sendo assim, intenciona-se compreender como o município de São Paulo atuou, frente à organização do processo de escolarização primária.

#### **4.1 O Município de São Paulo e a Responsabilidade sobre a Escolarização**

O ensino primário organizado como serviço público estadual ficou sob competência das Assembleias Provinciais até o início da República. Em 1891, apesar da Lei nº. 16, de 13 de novembro<sup>344</sup>, propor a criação de escolas municipais com a subvenção do Estado, a administração municipal da cidade de São Paulo, especificamente, não se encarregou pela

<sup>340</sup> Trecho do relatório de Caetano de Campos apresentado ao Presidente do Estado em 1º de março de 1891. SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1907-1908. p. 110. Esse documento refere-se a um extenso trabalho pedagógico, apresentado em 1º de março de 1891, para a autoridade máxima do Estado, naquele momento (Jorge Tibiriçá Piratininga), em que se preocupou em apresentar-lhe um “amplo projeto de educação popular”. REIS FILHO, 1995, p. 95.

<sup>341</sup> De acordo com Marcílio, “[...] até o Ato Adicional não havia, nem na norma, nem na prática, nenhum sistema de formação do mestre-escola ou do professor”. MARCÍLIO, 2005, v. 1, p. 58. Pode-se destacar, como uma ação em prol da formação de professores, a promulgação do Decreto n. 27, de 12 de março de 1890, o qual Reforma a Escola Normal e converte em Escolas Modelos as Escolas anexas.

<sup>342</sup> Trecho do relatório de Caetano de Campos apresentado ao Presidente do Estado em 1º de março de 1891. SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 109. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>343</sup> Trecho do relatório de Caetano de Campos apresentado ao Presidente do Estado em 1º de março de 1891. SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 103. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>344</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 57. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891**.

instrução pública primária, no período pesquisado. Assim, a escolarização desta cidade estava sob responsabilidade do Estado<sup>345</sup>. Segundo Andreotti, “[...] a tardia participação dos municípios no ensino público em geral deu-se pela própria organização administrativa do Estado brasileiro, que por longo tempo ficou entre a centralização do poder e os mandatários regionais”<sup>346</sup>.

Uma das justificativas para o não cumprimento dessa função pode ser observada nas Atas da Câmara. No ano de 1896, o Intendente de Justiça explicava que não tinha conhecimento sobre um projeto apresentado anteriormente para restabelecer escolas municipais noturnas.

Segundo ele,

[...] as municipalidades, de preferencia, são obrigadas a cuidar de objectos numerados [...] pela lei organica, sendo que sobre escolas apenas “também poderão” tomar resoluções [...] entre as quaes a de dispensar as escolas do Estado, quando queiram organizar um systema regular de ensino primário [...]. [E finaliza] O orçamento do exercicio não tem verba alguma para instrucção<sup>347</sup>.

Em outro momento, em 1900, o Presidente da Câmara Municipal, Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, a respeito do ensino, dizia:

[...] com a separação do ensino como se faz actualmente, tendo apenas a Camara uma parte das attribuições respectivas, pouco é o proveito resultante sob todos os pontos de vista, limitada como de si é a acção municipal, e sobretudo attendendo-se a que para isso nem verba especial temos, nem pessoal proprio.

[...] Por enquanto o mais que esta Camara pôde fazer de resultados praticos, é auxiliar estabelecimentos de ensino destinados ás classes populares, subvencionar mesmo algumas escolas particulares, e com relação aos estabelecimentos e escolas do Estado, informar e representar sobretudo quanto possa concorrer para a prosperidade e desenvolvimento dellas, segundo o systema methodicamente delineado na nossa lei de organização municipal. Manda a verdade que se diga que, de parte qualquer opinião sobre a conveniencia de ser o ensino primario organizado e dirigido pelo município, não teria esta Camara recursos para chamar a si tão importante quão dispendioso ramo da administração. Aliás, muitos outros serviços temos de carácter mais municipal e que pelos mesmos motivos continuam a cargo do Estado<sup>348</sup>.

<sup>345</sup> O Estado se responsabilizava pelo ensino primário, e conforme a Constituição do Estado de 1891 cabia ao Congresso decidir sobre ele.

<sup>346</sup> A cidade de São Paulo assume o ensino primário somente em 1956. ANDREOTTI, A. L. O Arquivo Histórico Municipal e a Instrução Pública. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS HISTÓRIA, 5., 2001, Campinas, SP. **Anais...** Campinas, SP: Sociedade e Educação no Brasil, 2001. p. 1-10.

<sup>347</sup> 22ª Sessão Ordinária de 17 de março de 1896. Presidente Sr. Coronel Antonio Proost Rodovalho. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1896. p. 211-212. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>348</sup> 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 7 de janeiro de 1900. Presidente Sr. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins em leitura do relatório aos vereadores que passariam a exercer os cargos eletivos durante o novo ano administrativo. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1900. p. 29-30. Grifo nosso. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

A colaboração da municipalidade paulistana com as escolas do Estado seria em relação à “[...] inspecção e fiscalisação do ensino primario, especialmente no que é dado pelas escolas isoladas, prestando informações, dando attestados, servindo de intermediaria em todo o expediente, e sendo em geral attendida em todas as suas reclamações e indicações”<sup>349</sup>, conforme definia a Lei nº. 16 de 13 de novembro de 1891<sup>350</sup>.

Segundo o Presidente da Câmara Municipal, havia a possibilidade de o Estado dispensar a intervenção obrigatória da Câmara na Capital, local da sede da Diretoria Geral do Ensino, considerando a adequada estrutura da repartição, composta por inspetores escolares. Isto porque, a Câmara seria “[...] um apparelho accessorio a mais, a complicar um mecanismo que exige uma direcção mais simples e de acção prompta e efficaz”<sup>351</sup>. Além disso, menciona a falta de recursos financeiros para despender com o ensino primário, bem como com outros setores não atendidos pelo município, à época.

Tais justificativas resguardam a municipalidade das normatizações implementadas por leis e decretos<sup>352</sup> que, ao longo do tempo, iam dando autonomia às municipalidades, propondo a escusar as escolas do Estado, caso tivessem um sistema regular de ensino primário. Entende-se que, se houvesse uma política municipal a qual amparasse os problemas da educação e, consequentemente, da escola primária, muitas dificuldades com a escolarização na Capital poderiam ser evitadas ou minimizadas.

Conforme o Decreto nº. 518, de 11 de janeiro de 1898<sup>353</sup>, as municipalidades poderiam se responsabilizar pelas escolas provisórias. Sobre essa possibilidade de manter tais escolas, o Sr. Presidente Manoel J. de Albuquerque Lins, esclarece:

---

<sup>349</sup> 10ª Sessão Extraordinaria, realizada em 7 de janeiro de 1900. Presidente Sr. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins em leitura do relatório aos vereadores que passariam a exercer os cargos eletivos durante o novo ano administrativo. SÃO PAULO, 1900, p. 29. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.**

<sup>350</sup> As municipalidades “[...] poderão, por meio de commissões especiaes, visitar as escolas do Estado, para o fim de prestarem às auctoridades competentes informações que concorram para a prosperidade e desenvolvimento delas”. SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 56, § 2º. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891.**

<sup>351</sup> 10ª Sessão Extraordinaria, realizada em 7 de janeiro de 1900. Presidente Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins em leitura do relatório aos vereadores que passariam a exercer os cargos eletivos durante o novo ano administrativo. SÃO PAULO, 1900, p. 29. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.**

<sup>352</sup> SÃO PAULO (Estado), 1891, art. 56, § 2º. **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891** e SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 518, de 11 de janeiro de 1898.** Approva e manda observar o regulamento para execução da lei n. 520, de 26 de agosto de 1897. São Paulo, 11 jan. 1898. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1898/decreto-518-11.01.1898.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>353</sup> SÃO PAULO (Estado), 1898, art. 27, § 3º **Decreto n. 518, de 11 de janeiro de 1898.**

[...] esta Camara já foi consultada a respeito, e foi respondido que no orçamento municipal, nenhuma verba foi votada para despezas com o ensino publico, e que portanto não pode esta Camara sustentar as escolas provisórias existentes, como não poderá prover sobre a criação de novas. Por esta forma, tudo quanto diz respeito ao ensino na capital, ficará a cargo do governo; nem a sustentação de algumas escolas provisórias por parte da Camara seria serviço regular e de resultados compensadores. Entretanto, esta Camara continuará como até agora, a exercer todas as funcções que por lei lhe fiquem pertencendo, conformando-se assim com a sua missão e com o seu dever<sup>354</sup>.

Observa-se, no fragmento exposto, uma recusa, por parte da Câmara Municipal da cidade de São Paulo em se responsabilizar pela instrução pública primária, especialmente no que tange ao seu custeio.

Em 1901, o então presidente da Câmara, na leitura de seu relatório, explica sobre essa determinação de as escolas provisórias serem mantidas pela municipalidade e o Estado, por sua vez, contribuiria “[...] com uma certa quota, como auxilio para conservação e desenvolvimento d'ellas, e para a criação de outras; que se tornassem necessarias”<sup>355</sup>. Contudo, conforme ele explica, a subvenção recebida correspondente às escolas provisórias da Capital, “[...] teve ella a devida applicação, e uma vez exgotada, ficando apenas o pequeno saldo de réis 135\$000, [...] não consignando o orçamento da verba para as despezas com o ensino público”<sup>356</sup>. Dessa forma, suspendeu-se o funcionamento das referidas escolas, informando ao governo do Estado. Segundo o Sr. Manoel J. de Albuquerque Lins, o ensino não sofreu alterações, pois, para substituir as escolas provisórias, foram sendo criadas e providas escolas isoladas, “[...] em condições mais vantajosas e em maior escala, com mesmo typo e com o mesmo programma uniforme das escolas do Estado”<sup>357</sup>.

Nas Atas da Câmara, ao mencionar sobre o ensino público primário, os discursos dos vereadores revelavam falta de condições da municipalidade para manter escolas públicas às

<sup>354</sup> 10<sup>a</sup> Sessão Extraordinaria, realizada em 7 de janeiro de 1900. Presidente Sr. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins em leitura do relatório aos vereadores que passariam a exercer os cargos eletivos durante o novo ano administrativo. SÃO PAULO, 1900, p. 30. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.**

<sup>355</sup> Leitura do Relatório pelo Presidente da Camara Municipal, Manoel J. de Albuquerque Lins. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo, 7 de janeiro de 1901. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1901. p. 24. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>356</sup> Leitura do Relatório pelo Presidente da Camara Municipal, Manoel J. de Albuquerque Lins. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo, 7 de janeiro de 1901. SÃO PAULO, 1901, p. 24. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.**

<sup>357</sup> Leitura do Relatório pelo Presidente da Camara Municipal, Manoel J. de Albuquerque Lins. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo, 7 de janeiro de 1901. SÃO PAULO, 1901, p. 25. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.**

suas expensas, pois havia escassez de recursos, além de outros motivos, indicados por Andreotti<sup>358</sup>, como a duplicidade do sistema e a responsabilidade de cada governo municipal e estadual, conforme se pôde observar.

Em 1902, Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente da Câmara, faz a leitura do relatório, ao findar seu mandato e enfatiza: “[...] Occorre mencionar em primeiro logar como nossa principal e predominante preoccupação a regularização das finanças municipaes, a que tivemos sempre subordinados todos os projectos e planos de melhoramentos”<sup>359</sup>.

Para Manoel Joaquim, as leis e resoluções votadas pela Câmara

[...] versaram em geral sobre detalhes de serviços e sobre melhoramentos municipaes, salientando-se entre as obras decretadas o calçamento, mecadamisação e regularização de grande numero de ruas, que é sem duvida o que de melhor e de mais util se pôde fazer em beneficio da cidade<sup>360</sup>.

Ao analisar essa explanação e o crescente movimento fabril na Capital, nota-se não a falta de recursos da Câmara Municipal de São Paulo, mas o desinteresse em investir as receitas municipais no ensino público primário. A decisão em destinar os recursos arrecadados pelo município em sistema de pavimentação e calçamento das ruas, dentre outros melhoramentos de infraestrutura, foi a opção de proporcionar à Capital locais mais higiênicos, isto é, evidenciar o progresso com urbanização e modernidade<sup>361</sup>.

Em 1907, volta à Câmara a discussão sobre ensino preliminar. O vereador, Getúlio Monteiro, propõe a criação de 30 escolas públicas para o ensino preliminar (15 para cada sexo), localizadas em zonas suburbanas, de preferência em bairros operários, atendendo preferencialmente aos filhos e tutelados dos operários. Tais escolas ficariam a cargo do Presidente da Câmara da cidade de São Paulo, auxiliado pelo inspetor escolar, regidas por professores legalmente habilitados. Para instalação dessas escolas, o Estado deveria fornecer a casa, a mobília e o material escolar; e as despesas para manutenção seriam por meio da verba

<sup>358</sup> ANDREOTTI, 2001.

<sup>359</sup> 1ª Sessão Ordinária realizada em 7 de janeiro de 1902. O trecho selecionado refere-se à leitura do relatório do Sr. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins no final de seu mandato. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1902, p. 14. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>360</sup> 1ª Sessão Ordinária realizada em 7 de janeiro de 1902. O trecho selecionado refere-se a leitura do relatório do Sr. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins no final de seu mandato. SÃO PAULO, 1902, p. 18. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**, 1902, p. 18.

<sup>361</sup> Segundo Andreotti, a tardia participação dos municípios no ensino público em geral deu-se pela própria organização administrativa do Estado brasileiro, que, por longo tempo, ficou entre a centralização do poder e os mandatários regionais. A cidade de São Paulo assumiu o ensino primário apenas no ano de 1956, mais de sessenta anos depois. ANDREOTTI, 2001.

“Auxílios”, sendo completada pelas verbas “Subvenções” e “Gratificações”. A instalação de tais estabelecimentos de ensino deveria ser realizada pelo Presidente da Câmara, juntamente com o governo do Estado, a partir de janeiro do ano seguinte<sup>362</sup>.

Assim, no momento previsto, entra em discussão esse projeto na Câmara, apresentando os pareceres da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças. O Parecer da Comissão de Justiça expõe a seguinte conclusão: “Adstrictas, como estão, as despesas municipaes ao orçamento respectivo, e não comportando o actual as despesas pertinentes á execução da lei prevista no projecto n. 17, de 1907, entende a Comissão de Justiça que deve o dito projecto ficar archivado”<sup>363</sup>. A Comissão de finanças subscreve o mesmo parecer que, sem nenhuma discussão, foi votado e aprovado.

Apesar da falta de interesse da Câmara em assumir o ensino primário, alguns intendententes da cidade de São Paulo consideravam-no como dever do município. O Sr. vereador Armando Prado explicita essa opinião, no trecho seguinte.

[...] os serviços de assistencia publica e instrucção primaria são de competencia do Estado e do Municipio. É preciso que o Municipio comece desde logo a entrar no caminho da realização deste dever, não, confiando o serviço de instrucção primaria ás instituições isoladas, mas chamando a si o nobre encargo, construindo predios, que não sejam semelhantes ás escolas publicas que temos e que sabeis como são organizadas<sup>364</sup>.

Segundo o vereador, o município tinha o dever de “[...] abrir escolas onde collocasse mestres intelligentes e de coração bondoso”, de modo que atendessem às crianças mais necessitadas, “[...] porque a criança, ainda quando miseravel, ainda quando esfarrapada, ainda quando descalça, é a mais sagrada, a mais nobre e a mais respeitável das criaturas”<sup>365</sup>. Mesmo com apoio de alguns vereadores, a municipalidade não assumiu a escolarização, sendo assim, fazia-se necessário entender como o governo de São Paulo tinha direcionado a organização da escolarização no Estado e na Capital.

<sup>362</sup> 15<sup>a</sup> Sessão ordinaria em 4 de maio de 1907. Presidencia do sr. Getulio Monteiro. Projecto n. 17 de 1907. Sala das sessões, 4 de maio de 1907. Getulio Monteiro. As commissões de Justiça e Finanças. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1907. p. 54-55. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>363</sup> 31<sup>a</sup> Sessão ordinaria em 29 de agosto de 1908, Presidência do sr. Corrêa Dias. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1908. p. 235. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>364</sup> 42<sup>a</sup> Sessão ordinaria em 29 de outubro de 1910. Parecer nº. 94, da Commissão de Finanças. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo. SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**. São Paulo, 1910. p. 263. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

<sup>365</sup> 42<sup>a</sup> Sessão ordinaria em 29 de outubro de 1910. Parecer nº. 94, da Commissão de Finanças. SÃO PAULO, 1910, p. 263. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**.

Considerando a tese deste estudo que incide sobre o intenso processo de urbanização, o qual a Capital passou e os problemas inerentes ao adensamento populacional e seus impactos na escolarização, especificamente no Grupo Escolar Sul da Sé, é de suma importância identificar o lugar ocupado pela escola primária nesse período histórico.

Assim, analisa-se a documentação oficial, considerando-a do ponto de vista político, observando a legislação direcionada ao ensino primário, identificando as modificações nesses documentos e as alterações oficiais para as escolas graduadas.

#### **4.2 Estruturação Legal da Escolarização Paulista**

Em 1891, apresenta-se uma proposta de reforma da instrução pública no Estado de São Paulo, e a nova orientação para a escolarização primária paulista passa a servir como referência para os outros estados brasileiros, ao longo do século XX. Tendo como foco desta investigação o ensino público primário preliminar, as análises, no decorrer deste capítulo, são direcionadas para contextualizar esse processo de escolarização no Estado e na Capital. Assim, a abordagem analítica traz conjuntura em torno das regulamentações, juntamente com o conteúdo das mensagens presidenciais e a visão contida nos Anuários de Ensino.

Muitas discussões surgiram em torno do tema instrução pública, por parte dos professores, deputados, intelectuais e de vários grupos que reconheciam a importância do assunto, além do interesse em organizar essa esfera. Conforme já mencionado, esses grupos imprimiam uma certa influência na vida da população paulista.

A proposta de reformar a instrução pública em São Paulo iniciou-se com a elaboração de um projeto por uma comissão de professores, o qual foi entregue às autoridades políticas constituídas pelo Estado. Na sequência, apresenta-se a nota “Reforma da Instrucção Publica”, publicada no Jornal Correio Paulistano.

Hontem, á 1 hora da tarde, os professores públicos encarregados de elaborar a reforma da instrucção publica, foram ao palácio entregar ao sr. Dr. Governador o projecto elaborado. Orou o professor sr. Arthur Breves, que justificou com muita erudção e critério a reforma feita por seus colegas. Fez uma resenha histórica da civilisação humana antiga e moderna, e concluiu dizendo que por isso mesmo o ensino official, que prepara o cidadão, que forma o homem social, deve ser o primeiro cuidado do governo que tem na soberania popular o seu exclusivo elemento de vida. O sr. dr. Governador, recebendo das mãos do orador o projecto de reforma, disse que encarregando aos professores de elaborarem um plano de reforma, teve em vista aproveitar os conhecimentos práticos daquelles que todos os dias têm occasião de notar

as necessidades da instrucção popular. Terminou dizendo que, representante do governo republicano, tudo fará a bem da instrucção que, num regimen democrático, é a primeira arma de conservação<sup>366</sup>.

Esse plano de ensino, segundo as análises de Godoi, constituía em um “[...] documento importante no debate que se travou naquele ano e se tornou a base do primeiro projeto que tramitou na Câmara de Deputados”<sup>367</sup>. Em setembro do mesmo ano, Arthur Breves, em nome da Comissão da Instrução Pública do Estado de São Paulo, apresenta à Câmara dos Deputados, o projeto de lei<sup>368</sup> que propunha reformar o ensino público no Estado. Por se tratar da definição de um projeto novo para a instrução pública, o autor considerava-o de grande complexidade. A proposta era a de denotar um caráter popular à educação, sem distinção, pois, até aquele momento, restringia-se apenas a uma minoria da população brasileira. Para a organização do ensino em São Paulo, expõe a importância do método de ensino utilizado na educação popular. Inspirado pelo pensamento de Augusto Comte<sup>369</sup>, em uma perspectiva científica, Arthur Breves observa que o ensino deveria abranger as ciências, “[...] subordinando as do mundo orgânico às do mundo inorgânico”<sup>370</sup>. Fazia-se necessário um meio prático para ser realizado o plano de ensino.

Tomando como referência o sistema de ensino internacional, Breves menciona a centralização do ensino, mesmo que, inicialmente, pudesse parecer antidemocrático. Explica que países como Estados Unidos da América, Inglaterra e Suíça, ao longo de suas trajetórias educacionais, acabaram por centralizar o ensino, cada um a seu modo.

Após a apresentação dessa proposta de lei, Albuquerque Lins<sup>371</sup> sugere um substitutivo em que se adotaria as exigências do ensino moderno. Corrobora-se com Godoi, quando explicita que, embora o substitutivo ao projeto de lei tenha se distanciado em vários pontos, incorpora

<sup>366</sup> REFORMA da instrucção publica. **Correio Paulistano**, São Paulo, ano 37, ed. 10.300, p. 1, c. 6, 6 jan. 1891.

<sup>367</sup> GODOI, 2014, p. 100.

<sup>368</sup> Projeto de Lei apresentado por Arthur Breves na sessão ordinária na Camara dos Deputados do Estado de São Paulo do dia 22 de setembro de 1891. SÃO PAULO (Estado), 1891. **Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo**.

<sup>369</sup> Augusto Comte, filósofo, utiliza a concepção positivista para explicar a subserviência do princípio metodológico em relação à ciência da natureza. Para Comte, a física social e a ciência têm por objetivo o estudo dos fenômenos sociais considerados dentro do mesmo espírito que os fenômenos astronômicos, físicos, químicos e fisiológicos sujeitos a leis naturais invariáveis. A base do axioma da perspectiva de Comte está na designação da ciência da sociedade ao sistema das ciências naturais. Cf. LÖWY, 1994.

<sup>370</sup> SÃO PAULO, 1891, p. 374. **Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo**. Arquivo Públco do Estado de São Paulo.

<sup>371</sup> Sessão ordinária nº 67, de 27 de outubro de 1891. SÃO PAULO, 1891. **Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo**.

elementos importantes defendidos pelos professores<sup>372</sup>. Nesse sentido, entende-se que o projeto de reforma da instrução pública não convergia em opiniões homogêneas, mas em embates entre diferentes grupos. Após as discussões e as proposições referentes à Reforma da Instrução Pública, esta é aprovada em 1892 e, a partir desse ano, uma sequência de leis e decretos são direcionados para a organização da escolarização no Estado de São Paulo, conforme se pode constatar no Quadro 3.

Quadro 3 - Leis e decretos relativos à instrução pública no Estado de São Paulo (1892-1916)

<b>Leis</b>	<b>Disposições</b>
Lei nº. 88 de 8 de setembro de 1892	Reforma a instrução publica do Estado.
Lei nº. 89 de 10 de setembro de 1892	Concede permuta de cadeiras aos professores públicos.
Decreto nº. 144-B de 30 de dezembro de 1892	Aprova o regulamento da Instrução Publica.
Lei nº. 169 de 7 de agosto de 1893	Addita diversas disposições á lei n.88, de 8 de Setembro de 1892.
Decreto nº. 218, de 27 de novembro de 1893	Approva o Regulamento da Instrução para execução das leis ns. 88, de 8 de Setembro de 1892, e 169, de 7 de Agosto de 1893.
Decreto nº. 248, de 26 de julho de 1894	Approva o regimento interno das escolas publicas.
Decreto nº. 301, de 31 de agosto de 1895	Auctoriza os professores publicos do Estado a usarem de um annel distintivo.
Lei nº. 520 de 26 de agosto de 1897	Supprime o Conselho Superior de Instrução Publica e dá outras providencias.
Decreto nº. 518, de 11 de janeiro de 1898	Approva e manda observar o regulamento para execução da lei n. 520, de 26 de Agosto de 1897.
Decreto nº. 606, de 20 de outubro de 1898	Uniformisa o periodo das ferias geraes ou de verão, das escholas complementares, escholas modelo e grupos escholares do Estado.
Lei nº. 842 de 6 de outubro de 1902	Equipara os professores adjuntos de escholas isoladas e de grupos escholares aos diplomados, quanto á remoção, permuta e nomeação.
Decreto nº.1.216, de 27 de abril de 1904	Approva e manda observar o Regimento Interno dos Grupos Escholares e das Escholas Modelo.
Decreto nº.1.217, de 29 de abril de 1904	Approva e manda observar o programma de ensino para os grupos escholares e escholas modelo.
Lei nº. 930 de 13 de agosto de 1904	Modifica varias disposições das leis em vigor sobre instrução publica do Estado.
Decreto nº.1.239, de 30 de setembro de 1904	Dá regulamento para execução da lei n. 930, de 13 de Agosto de 1904, que modificou varias disposições das leis em vigor sobre instrução publica.
Decreto nº.1.253, de 28 de novembro de 1904	Approva e manda observar o regimento interno dos grupos escolares.

<sup>372</sup> GODOI, 2014.

Decreto nº. 1.281, de 24 de abril de 1905	Approva e manda observar o programma de ensino para as escholas modelo e para os grupos escolares.
Decreto nº. 1.882, de 6 de junho de 1910	Dispõe sobre o inicio e encerramento dos trabalhos escholares da eschola normal e escholas a elles annexas, escholas complementares, grupos escholares, escholas reunidas e isoladas e sobre matriculas exames e férias nesses estabelecimentos.
Lei nº. 1.296 de 27 de dezembro de 1911	Dispõe sobre a nomeação dos professores de bairro para grupos escolares e escolas isoladas da Capital.
Decreto nº. 2.225, de 16 de abril de 1912	Manda observar a Consolidação das leis, decretos e decisões sobre o ensino primario e as escolas normaes.
Lei nº. 1.358 de 19 de dezembro de 1912	Providencia sobre o provimento das escolas de bairros.
Decreto nº. 2.368, de 14 de abril de 1913	Approva o regulamento das escolas de bairros.
Lei nº. 1.541 de 30 de dezembro de 1916	Remodela a Inspecção Medica Escolar.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de informações obtidas na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Leis e decretos do Estado de São Paulo, 1892-1916.

Os atos normativos, listados no Quadro 3, referentes ao período de 1892 a 1916, indicam, de certa forma, uma estruturação para a escolarização primária, sob responsabilidade do Estado, a qual reverberou no surgimento e na organização dos grupos escolares. Desse modo, primeiramente, apresenta-se o aporte legal, açambarcando as determinações gerais para o ensino preliminar, destacando aspectos importantes para o entendimento dessa estruturação educacional, no que se refere ao número de alunos, às exigências de matriculados, à definição para obrigatoriedade, às exigências para criação de escolas, aos requisitos para os professores, em cada estabelecimento escolar, e às matérias ministradas. Em um segundo momento, a análise volta-se para a questão das instituições graduadas, isto é, sobre os grupos escolares.

Em 1892, o Presidente do Estado, José Alves de Cerqueira Cesar, em mensagem ao Congresso Legislativo de São Paulo, anuncia a regulamentação da instrução pública, como se verifica no fragmento seguinte:

Outro assumpto que demanda atenção especial é a organização da instrucção publica, cujo estado é precário, e não corresponde ao florescimento material do Estado. Com relação à matéria, o Governo só poderá agir efficazmente auctorizado por uma bôa lei, que espero, lhe facultareis em breve”<sup>373</sup>.

<sup>373</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo de S. Paulo, pelo Vice-Presidente do Estado, Dr. José Alves de Cerqueira Cesar, no dia 7 de abril de 1892.** São Paulo, 1982. p. 15. Grifo nosso. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1147/000005.html>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

O Presidente Cerqueira Cesar declara como precária a situação da escolarização, a qual não correspondia ao progressivo desenvolvimento dos outros setores e que seria necessária a implementação de uma nova legislação para organizar a instrução pública. E, em setembro de 1892, a Lei nº. 88 é sancionada pelo Presidente do Estado, Bernardino de Campos e regulamentada pelo Decreto nº. 144-B de 30 de dezembro de 1892. Este Decreto, por sua vez, aprovou o “Regulamento da Instrução Pública do Estado de São Paulo”<sup>374</sup> que minudencia os assuntos abordados na Lei nº. 88.

Tal regulamento (1892) apresenta a reforma da Instrução Pública do Estado<sup>375</sup>, definindo o ensino público leigo, dividido em primário, secundário e superior. O ensino primário subdividido em dois cursos: o preliminar, obrigatório para ambos os sexos, para alunos dos 7 aos 12 anos de idade<sup>376</sup>, ministrado em escolas preliminares e nas suas auxiliares (escolas intermédias e escolas provisórias); e o complementar<sup>377</sup>, direcionado aos alunos habilitados nas matérias do curso preliminar.

As matrículas eram gratuitas, não sendo admitidas meninas em escolas masculinas e, meninos em escolas para o sexo feminino (exceto em escolas mistas); e ainda, crianças que sofriam de inabilidade física ou intelectual, atestada pelas municipalidades e também os alunos que sofriam “moléstias contagiosas e repugnantes”<sup>378</sup> ou as crianças que não haviam sido vacinadas ou afetadas pela varíola.

<sup>374</sup> Considerando que o Regulamento da Instrução Pública do Estado de São Paulo, disponibilizado pela Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo de 1892 - Tomo II, oferece de forma mais completa as disposições para a organização da escolarização no Estado, faz-se menção a este documento.

<sup>375</sup> Essa reforma já estava prevista na Constituição do Estado de 1891, quando menciona em Disposições Transitórias no artigo 3º, inciso II -“Dentro do mesmo período o Congresso reverá: [...] as leis do ensino”. SÃO PAULO (Estado), 1891. **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**.

<sup>376</sup> Segundo o Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892, o limite de 12 anos marca a obrigatoriedade, “[...] não importa na proibição de matrícula nas escolas preliminares às crianças maiores daquela idade”. Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Secção IX – Da obrigatoriedade do ensino. Parágrafo único. SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892. Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo de 1892. Tomo II. Typografia do Diario Official. São Paulo, 1897. Disponível em mídia digital: SOUZA, R. F. de (Org.). **Fontes para o estudo da história da escola primária no Brasil (1889-1930)**. Araraquara: Unesp/CNPQ, 2011. 1 DVD.

<sup>377</sup> O curso complementar referia-se a segunda divisão do ensino público primário, ministrado em Escolas Complementares, dividido em quatro anos e gratuito para os alunos habilitados nas matérias do curso preliminar. Em todo município, para dez escolas preliminares, seria criada uma Escola Complementar, exclusivamente para um ou outro sexo. O curso completo habilitaria para o cargo de adjunto das escolas preliminares. A partir do ano de 1895, o curso complementar passa a ser escolas para formação de professores preliminares. Cf. Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Título II – Do curso complementar. Secção Única – Das escolas complementares e seu pessoal. SÃO PAULO (Estado), 2011. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892**; SOUZA, 1998, p. 44.

<sup>378</sup> Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 161, § 3º. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 294. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892**.

Os professores das escolas preliminares e os de suas auxiliares admitiam a matrícula, durante o ano letivo, de todos os alunos que se propusessem à inscrição, desde que não estivessem incluídos nas proibições. Os alunos menores de 7 anos poderiam ser admitidos nas escolas preliminares com o prudente arbítrio do professor, não excedendo os 16 anos. Porém, nas escolas mistas, seriam eliminados os meninos, ao atingirem 10 anos de idade.

O número mínimo aceitável de matrícula era de 20 alunos e o máximo 40, com arbítrio do professor<sup>379</sup> em admitir mais discentes, desde que não prejudicasse o ensino com a aglomeração de alunos em uma só escola.

A obrigatoriedade do ensino preliminar estabelecida, neste primeiro momento, pode ser considerada como um marco no que tange as regulamentações sobre a escolarização primária, pois conforme exposto no Capítulo 1 (Seção 2), essa imposição para o ensino público primário aparece explicitamente somente na Reforma da Constituição do Estado de São Paulo, em 1905.

Tal obrigatoriedade do ensino preliminar não se aplicava às crianças que recebiam instrução em escolas particulares ou em suas próprias casas, para os alunos que residiam “[...] a distancia da escola pública, maior de dois quilômetros, para meninos, e de um quilômetro, para meninas”<sup>380</sup>.

Para os alunos inclusos na obrigatoriedade, caso não frequentassem o estabelecimento escolar, deveriam realizar exames nas escolas públicas e, em caso de não cumprimento, seria aplicada uma multa para os responsáveis pelas crianças a qual poderia ser duplicada, em caso de reincidência.

A criação de escolas de curso preliminar dependia da quantidade de crianças matriculáveis, sendo assim, seriam criadas nas localidades onde houvesse de 20 a 40 alunos nessa situação, de modo que cada escola atendesse a 40 alunos em média. Nas localidades com número de matrículas inferior a 20 alunos ou alunas, seria criada uma escola mista, e além disso, poderia ser criada uma escola ambulante<sup>381</sup>, em algumas localidades, caso o Conselho Superior avaliasse como necessário. Se não fosse possível criar uma escola preliminar, poderiam ser mantidas como escola provisória as cadeiras vagas. Já, as escolas noturnas seriam criadas nas localidades onde houvesse a frequência de 30 alunos adultos.

<sup>379</sup> O professor era responsável pela escola desde a abertura das aulas até a matrícula nos livros; a fiscalização dos estabelecimentos escolares ficava sob responsabilidade do Estado.

<sup>380</sup> Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 196. SÃO PAULO (Estado), 2011. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

<sup>381</sup> As escolas ambulantes seriam as regidas por professores, só podendo ser declaradas mistas pelo Governo, quando abrangesse locais próximos a via férrea, sendo regidas, neste caso, por professoras.

Segundo o Regulamento de 1892, as escolas públicas consideradas preliminares tinham sob sua regência professores normalistas; as escolas intermédias tinham como responsáveis, professores habilitados, de acordo com o regulamento de 18 de abril de 1869 ou o de 22 de agosto de 1887<sup>382</sup>; e as escolas provisórias seriam aquelas que fossem preenchidas por professores interinos, examinados perante os inspetores de distrito<sup>383</sup>. Para reger o curso noturno, seria chamado um dos professores públicos da localidade, à escolha do Governo.

Cada escola preliminar deveria conter espaços para recreios, para realização de exercícios físicos e de ginástica; sala apropriada para os trabalhos manuais; objetos e aparelhos para o desenvolvimento do ensino intuitivo<sup>384</sup>, também para o ensino da geografia e do sistema métrico.

Outra regulamentação para o ensino público primário, direcionada às escolas preliminares, foi a divisão em séries, abrangendo cada uma delas um semestre do ano letivo. As matérias definidas eram: leitura e princípios de gramática; escrita e caligrafia; contagem e cálculos de números inteiros e frações; geometria prática (taquimetria) com as noções necessárias para suas aplicações à medição de superfícies e volumes; sistema métrico decimal; desenho à mão livre; moral prática; educação cívica; noções de geografia geral, cosmografia, geografia do Brasil, especialmente a do Estado de São Paulo; noções de ciências físicas, químicas e naturais, nas suas mais simples aplicações, especialmente à higiene; história do Brasil e leitura sobre a vida dos grandes homens da história; leitura de música e canto; exercícios ginásticos, manuais e militares, apropriados à idade e ao sexo<sup>385</sup>. Segundo Souza,

<sup>382</sup> Segundo Reis Filho, os professores habilitados pelo Regulamento de 1869 prestavam exames no Palácio do Governo, perante uma Comissão Examinadora na presença do Presidente da Província, com a assistência do Inspetor Geral da Instrução Pública. Esses exames foram instituídos logo depois do fechamento da primeira Escola Normal da província, em 1867. Com o Regulamento de 1887, os professores habilitados prestavam exames das matérias das escolas de 1º grau. REIS FILHO, 1995, p. 139.

<sup>383</sup> Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 50. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 279. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

<sup>384</sup> O método de ensino intuitivo, segundo as análises de Schelbauer, generalizou-se, na segunda metade do século XIX, em países da Europa e da América, como principal elemento de renovação do ensino, juntamente com a formação de professores. A partir da década de 1870, esse método começou a figurar na legislação, nos debates educacionais, nos projetos de reforma da instrução pública atingindo seu apogeu com as reformas republicanas da instrução pública, a partir de 1890, as quais consolidaram o ensino intuitivo na escola primária graduada. O método representou, juntamente com a formação de professores, um dos principais elementos da difusão da escolarização das classes populares nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras do XX, no Brasil. SCHELBAUER, A. R. **Método intuitivo:** verbete. Campinas, SP: HISTEDBR, [2006]. (Navegando na história da educação brasileira).

<sup>385</sup> Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 56. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 280. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

esse programa, enciclopédico e enriquecido, significou uma inovação importante, pois era superior ao desenvolvido nas escolas de primeiras letras no Período Imperial.<sup>386</sup>

Nas escolas intermédias seria aplicado o mesmo programa de ensino das escolas preliminares sem a obrigação do ensino das matérias acrescidas<sup>387</sup>. Nos cursos noturnos, seriam as mesmas matérias das escolas preliminares, exceto trabalhos manuais e ginástica<sup>388</sup>; e nas escolas provisórias, as matérias restringiam-se apenas à leitura, à escrita, aos princípios do cálculo, à geografia geral do Brasil e aos princípios básicos das constituições da República e do Estado. E para as escolas ambulantes, o professor deveria reunir os meninos da vizinhança, oferecendo-lhes o curso preliminar, utilizando o tempo necessário de modo que todos recebessem as lições.

Segundo Souza, nessa Reforma, “[...] consagraram as matérias que, desde a segunda metade do século XIX, vinham sendo apontadas em todo o Ocidente como conteúdos escolares mais valiosos para a educação popular”<sup>389</sup>.

A regência das escolas preliminares competia aos professores normalistas; aos diplomados, com habilitação para o ensino do curso preliminar por Escola Normal do Estado; aos não diplomados, habilitados em concurso, de acordo com a lei. Os diplomados com habilitação para o ensino do Curso Complementar poderiam exercer o magistério nas escolas preliminares<sup>390</sup>.

Para a regência das escolas provisórias, seriam nomeados professores interinos<sup>391</sup>. Para reger cada curso noturno, seria chamado um dos professores preliminares do lugar, à escolha do governo. A regência das escolas mistas era exclusivamente destinada às professoras. As

<sup>386</sup> SOUZA, 1998, p. 31.

<sup>387</sup> Os professores das escolas intermédias deveriam seguir o programa de ensino, exceto as disciplinas para as quais não tinham sido habilitados oficialmente.

<sup>388</sup> Nas escolas noturnas seria aplicado estudo de geometria, processos de desenho, empiricamente empregados nos diversos ofícios, e para a regência desses cursos, um dos professores públicos do lugar seria escolhido pelo governo.

<sup>389</sup> SOUZA, 2008, p. 41.

<sup>390</sup> Para ser provido em escola preliminar, o candidato deveria ter habilitação pela Escola Normal do Estado ou ser aprovado em concurso. Os alunos aprovados nas matérias do 2º ano da Escola Normal teriam direito ao diploma de professores de Escolas Preliminares, isso os habilitaria também a serem adjuntos às Escolas Complementares, com a exigência de praticar regência seis meses nas Escolas-Modelos ou em outras escolas. Os alunos aprovados nos exames finais da Escola Normal (3º ano), teriam direito ao diploma de professor das Escolas Complementares. Poderiam ser admitidos por meio de concurso, os candidatos não diplomados, com cinco anos de exercício no magistério em Escolas Complementares, realizando prova teórica em conformidade com o programa da Escola Normal e uma prova prática, na regência de todas as classes da Escola Modelo. SÃO PAULO (Estado), 1892. Art. 28, 29, 36- § único. **Lei nº 88, de 8 de setembro de 1892.**

<sup>391</sup> O professor interino deveria deixar a escola, logo que algum professor diplomado se apresentasse requerendo-a.

escolas ambulantes deveriam ser regidas por professores e poderiam ser declaradas mistas pelo governo, quando os pontos por elas abrangidos fossem servidos por via férrea, competindo, neste caso, a sua regência a professoras. Se a escola preliminar possuísse mais de 30 alunos, seria regida por um professor e um adjunto<sup>392</sup>. Aos professores, era permitido reger escolas do sexo masculino, e às professoras, a regência das escolas do sexo feminino e das escolas mistas<sup>393</sup>.

O principal fim atribuído aos professores do curso preliminar no exercício de suas funções era o de “[...] educar física, moral e intelectualmente os alunos que se matricularem nas escolas a seu cargo, de acordo com o programa do curso preliminar”<sup>394</sup>. Além disso, o Regulamento de 1892 estabeleceu a realização de conferências na Capital sobre questões de ensino e sobre assuntos que contribuissem para a “educação cívica do povo”<sup>395</sup>; cooperando para a formação do cidadão. Esses direcionamentos do ensino se alinham aos preceitos republicanos, propalados nos discursos dos presidentes do país e do Estado, pois o entendimento era de que o ensino público contribuisse com a sociedade na benéfica aquisição de novas rotinas, práticas e atitudes.

Os professores do curso preliminar deveriam entregar mensalmente aos inspetores de distritos, mapas do movimento de suas escolas. Essa ação poderia auxiliar na organização de estatísticas para o mapeamento da escolarização no Estado. E o emprego do professor da escola preliminar era incompatível com qualquer outra função ou cargo, remunerado ou não, e com o exercício de outras profissões, sendo, porém, permitido o ensino particular. Essa norma seria

<sup>392</sup> Para exercício do lugar de adjunto, exigia-se do candidato o curso completo das Escolas Complementares ou período de mais de dez anos de exercício como professor interino de Escola Provisória. Para os lugares de adjuntos das Escolas Preliminares, poderiam ser aproveitados os que se habilitaram para o magistério, conforme regulamento de 1869 ou o de 1887. Enquanto não houvesse pessoal habilitado por Escolas Complementares ou por exercício nas provisórias, ou ainda na falta dos habilitados no magistério, os lugares de adjuntos seriam preenchidos por nomeação do Diretor Geral, sujeita à aprovação do Secretário do Interior, mediante exame de todas as matérias do curso preliminar, feito pelo candidato, perante o mesmo diretor e dois examinadores nomeados pelo governo.

<sup>393</sup> As professoras das escolas mistas deveriam promover, durante os exercícios escolares, completa separação entre os alunos e as alunas, “[...] exercendo a mais ativa vigilância para não se dar qualquer procedimento desrespeitoso de uma para outra classe e procurando com todo o cuidado, habituá-las a tratrem-se com polidez”. Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 131. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 290. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

<sup>394</sup> Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 126. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 289. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

<sup>395</sup> Essas conferências deveriam ser promovidas pelo Conselho Superior. Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 22, § 9º. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 272. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

talvez pela atenção que deveria ser dispensada e a disponibilidade de tempo para o professor se dedicar à regência das aulas.

Havia, nas escolas preliminares, os adjuntos que deveriam prestar toda a coadjuvação aos respectivos professores, regendo as classes a eles confiadas, seguindo os métodos ou processos de ensino que lhes fossem indicados pelos professores.

Em cada escola, haveria, sob a guarda e responsabilidade do professor, “[...] uma biblioteca escolar, contendo manuais de modernos processos de ensino e vulgarização das principaes aplicações da ciêncie à agricultura e à indústria”<sup>396</sup> para serem utilizadas no ensino. Para os professores, seriam distribuídos gratuitamente manuais, indicando processos os quais deveriam ser seguidos, e, para os alunos seriam distribuídos cadernos impressos ou modelos apropriados, com uma gradação metódica relativas à escrita.

Sendo assim, essa primeira regulamentação do Estado para as escolas preliminares apresenta uma estruturação de como seria organizado o ensino preliminar, quais as crianças seriam admitidas e como seriam estabelecidas essas escolas e a categorização dos professores.

Em 1893, as discussões na Câmara dos Deputados prosseguiram com o tema das escolas preliminares. Gabriel Prestes, considerando uma tendência adotada por países europeus como Alemanha, França, Bélgica e Portugal, das escolas centrais, persistia na proposta de reunir escolas, pois se considerassem “[...] as cidades, os centros populosos [...] os tipos de escolas propostos pela lei de instrução pública”<sup>397</sup>, não atendiam a demanda. Outra conveniência para instalação dessas escolas seria melhorar a distribuição do trabalho nessas instituições, tendo assim maior efetividade na fiscalização do ensino, o que tornaria menos dispendiosa a implementação desse modelo de escola. Logo, cria-se a Lei nº. 169, na mesma data, a qual determina que, nas localidades “[...] em virtude da densidade da população, houver mais de uma escola no raio fixado para a obrigatoriedade, o Conselho poderá fazel-as funcionar em um só predio, para esse fim construindo no ponto que for mais conveniente”<sup>398</sup>.

Dessa forma, a responsabilidade de conservação desses novos estabelecimentos de ensino ficava a cargo do Secretário do Interior, mediante proposta do Diretor Geral da Instrução Pública. E, no Regimento Interno das escolas, seria detalhado a forma mais conveniente de

<sup>396</sup> Regulamento da Instrução Pública do Estado de 30 de dezembro de 1892. Art. 62. SÃO PAULO (Estado), 2011, p. 281. **Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892.**

<sup>397</sup> Discurso do deputado Gabriel Prestes em 7 de agosto de 1893 na 26ª Sessão Ordinária da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo. SÃO PAULO (Estado). **Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1893; SOUZA, 1998, p. 45.

<sup>398</sup> SÃO PAULO (Estado), 1893, art. 1, § 1º. **Lei n. 169, de 7 de agosto de 1893.**

distribuição do trabalho dos professores, adequando a reunião de duas, três e quatro escolas a cargo do Conselho Superior.

Ainda em 1893, aprovou-se o Decreto nº. 218, em 27 de novembro, o qual publicou um Regulamento para a Instrução Pública, executando a Lei nº. 88 de 1892 e também a Lei nº. 169 de 1893. Observou-se que esse Regulamento compreendia as determinações das respectivas leis, retomando grande parte da redação apresentada no Regulamento da Instrução Pública de 1892, no que tange a instrução pública preliminar, já apresentada.

Segundo Reis Filho, tanto este Regulamento quanto a Lei nº. 169, ao modificarem algumas disposições, estabelecidas em 1892, “[...] não alteraram a organização administrativa. Tornaram-se, entretanto, mais explícitas as linhas de autoridade”<sup>399</sup>. E conforme Paulo e Warde, com essas determinações, “[...] estava redefinida a estrutura administrativo-burocrática do ensino do Estado de São Paulo”<sup>400</sup>.

Em 1894, é aprovado o Regimento Interno das escolas públicas, com o Decreto nº. 248, de 26 de julho. Este documento define as diretrizes para o ensino público primário (preliminar e complementar). O regulamento, dividido em 11 capítulos, aborda sobre: ensino; categoria das escolas; material escolar; disciplina escolar; tempos das funções escolares; exames; matrícula e frequência da escola; escrituração escolar; grupos escolares; regulamento interno das escolas noturnas; higiene escolar e disposições gerais. De certa forma, dispõe as mesmas determinações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 218 de 1893, acrescentando algumas normatizações.

Para o ensino preliminar, o Regimento Interno de 1894 define que seriam destinadas três categorias de escolas: as Preliminares, as Preliminares Intermédias e as Escolas Provisórias<sup>401</sup>. Para a regência dessas escolas, as exigências com a formação dos professores continuaram as

<sup>399</sup> Conforme Reis Filho, atribuir às Camaras Municipais a incumbência de atestar o exercício dos professores primários e adjuntos, depois de verificada a exatidão dos mapas mensais, ter a função de nomear comissões para examinar os pretendentes das cadeiras vagas no caráter de professores provisórios aos presidentes das Camaras Municipais na ausência de inspetores de distrito, são exemplos desse novo direcionamento. REIS FILHO, 1995, p. 29-30.

<sup>400</sup> PAULO, M. A. R.; WARDE, M. J. A estrutura administrativo-burocrática da instrução pública paulista instituída no final da década de 1890. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 7., 2013, Cuiabá. **Circuitos e Fronteiras da História da Educação no Brasil**. Cuiabá: [s.n.], 2013. v. 1, p. 2.

<sup>401</sup> As escolas preliminares são as regidas por professores normalistas ou por professores habilitados em concurso perante a Escola Normal da Capital, nos termos do Regulamento de 27 de novembro de 1893; as escolas preliminares intermédias, sob a regência de professores habilitados, de acordo com os Regulamentos de 18 de abril de 1869 e 22 de agosto de 1887, e as escolas provisórias são regidas por professores interinos habilitados por concurso perante os inspetores de distrito, nos termos do Regulamento de 27 de novembro de 1893. SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 2º. Capítulo II - Da Escola. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894**.

mesmas, porém, não havia especificação, neste Decreto, destas duas últimas categorias de escola (Preliminares Intermédias e Escolas Provisórias) como auxiliares da Escola Preliminar, conforme apresentava o Regulamento de 1892.

As escolas, de acordo com sua categoria passaram a ter “[...] uma taboleta com um dos seguintes dísticos em letras legíveis à distancia”: “Escola publica para meninos”. “Escola publica para meninas”. “Escola publica mixta”. “Curso publico nocturno para adultos”. “Grupo escolar”<sup>402</sup>. Verifica-se que esta última nomenclatura de escola é mencionada pela primeira vez na legislação do estado de São Paulo.

Sobre a frequência obrigatória, além da determinação anteriormente estabelecida (ensino preliminar obrigatório para crianças de ambos os sexos de 7 a 12 anos), ficou como facultativa até 16 anos, e, nas escolas mistas, seriam admitidos meninos somente até 10 anos de idade<sup>403</sup>. Além disso, definiu-se que o aluno com frequência regular na escola, durante o ano que não conseguisse êxito nas provas de exame, deveria frequentar a mesma aula em outra escola, no ano seguinte. E a permissão da matrícula nas Escolas Primárias poderia ser em qualquer época do ano, desde que houvesse motivo justificado.

Os professores da Capital seriam obrigados a frequentar, ao menos uma vez por semana, as aulas das escolas-modelo, a fim de apreender e aplicar em suas escolas os processos de ensino, ali ensinados, e, após um ano, essas visitas seriam reduzidas a uma vez por mês, para acompanharem os progressos realizados. Essa então, seria uma das estratégias para robustecer o professor em seu ofício e auxiliá-lo na regência de suas classes?

O Regimento Interno de 1894 expõe que o ensino das matérias<sup>404</sup> do curso preliminar deveria ser ministrado em quatro anos, dividido em duas séries cada ano, e as lições seriam “[...] mais empíricas e concretas do que theoricas e abstractas e encaminhadas de modo que as faculdades infantis sejam provocadas a um desenvolvimento gradual e harmônico”<sup>405</sup>, desenvolvendo a capacidade de observação dos alunos, quando utilizavam os processos

<sup>402</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 14. Capítulo II - Da Escola. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

<sup>403</sup> Os professores poderiam receber alunos menores de 7 anos, a pedido do responsável pela criança, desde que o desenvolvimento físico das crianças permitisse a frequência nas aulas, de modo que não prejudicasse o ensino dos alunos em idade obrigatória para frequência escolar. Nesse documento, o número de faltas dos alunos sem explicação da causa, para a eliminação da inscrição, passa a ser 25 e não mais 30 dias como no Regulamento de 1893. SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 63. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

<sup>404</sup> As matérias ministradas nas escolas preliminares permaneceram as mesmas apresentadas nos Regulamentos da Instrução Pública, aprovados em 1892 e 1893.

<sup>405</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 9. Capítulo I - Do Ensino. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

intuitivos. Além disso, outros assuntos como pátria, Constituição da República e do Estado<sup>406</sup> seriam incluídos nas lições e os livros adotados seriam definidos pelo Conselho Superior, distribuídos para os professores e para os alunos que não pudessem adquiri-los<sup>407</sup>.

Nesse documento, registra-se a autorização de prêmios e castigos como “[...] meio disciplinar secundario, quer correccional, quer de estímulo, é autorizada a aplicação de castigos e premios”<sup>408</sup>. Definem-se os prêmios antes não mencionados, tais como: mudança para os melhores locais dentro da sala de aula; elogios; cartões de boas notas; divulgação do nome em quadro de honra. Os castigos permanecem com as mesmas regras e as punições, aplicadas com máxima prudência e moderação, seriam: admoestação particular; más notas; retirada de boas notas; privação parcial de recreio; repreensão em comunidade; exclusão de prêmios escolares; exclusão do quadro de honra das escolas e até retirada da escola por falta incorrigível.

A partir deste Regimento de 1894, “[...] as escolas preliminares, unidades escolares não agrupadas, em que um professor ministrava a instrução para crianças de diversas idades e de avanço escolar heterogêneo [...] passaram a denominar-se escolas isoladas”<sup>409</sup>, segundo explica Costa. E, para o funcionamento de escolas preliminares, intermédias ou provisórias o inspetor deveria escolher o local que atendesse o máximo possível das condições exigidas, de acordo com o que já havia sido estabelecido no Regulamento de 1892. Ademais, a disposição da mobília deveria corresponder à determinação do Conselho Superior, de modo que facilitasse a “[...] vigilância do professor, a responsabilidade individual do aluno e a satisfação dos preceitos hygienicos”<sup>410</sup>.

Em 1895, o Decreto nº. 301, de 31 de agosto, autoriza os professores públicos do Estado a usarem um anel distintivo (com pedra turmalina, cravada em ouro), além da carta que já possuíam. Considerando o momento de estruturação do ensino no Estado em que maior parte da população não era escolarizada, a permissão para uso desse anel denotava uma condição

<sup>406</sup> O regimento determina que, no último ano do curso, os alunos devem ler a Constituição com momento de inquirição, por parte do professor o qual devia prestar esclarecimentos sobre os assuntos desconhecidos. SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 11, § único. Capítulo I - Do Ensino. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

<sup>407</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 15-22. Capítulo III – Material Escolar. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

<sup>408</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 24. Capítulo IV – Da Disciplina Escolar. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

<sup>409</sup> COSTA, 1983, p. 91.

<sup>410</sup> As prescrições para os estabelecimentos de ensino atinentes a higiene escolar, definiram desde métodos higiênicos à manutenção do edifício. Como práticas higiênicas, as escolas deveriam oferecer água potável e limpa para os alunos; meios para prevenir doenças contagiosas como lavar as mãos, manter limpo o chão e as paredes, vacinação e revacinação, não permanência de alunos doentes na escola, além de proibir o fumo. SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 15. Capítulo III – Material Escolar. **Decreto nº 248, de 26 de julho de 1894.**

social privilegiada em meio a uma maioria analfabeta, o que dava notoriedade aos professores. Essa notoriedade seria para distinguir os professores dentre outras pessoas? Por certo, a profissão docente, naquele período, deveria expressar para os demais cidadãos a sua polidez, civilidade e, especialmente, a sua importância na sociedade.

Em 1898, o Decreto nº. 518, de 11 de janeiro, além de aprovar a execução da Lei nº. 520, a qual suprimiu o Conselho Superior de Instrução Pública, referia-se sobre: direção e inspeção do ensino; auxiliares da inspeção e fiscalização do ensino; provimento das escolas, adjuntos de escolas isoladas; grupos escolares; disposições penais e gerais.

As escolas públicas de ensino preliminar, com Decreto nº 518, por meio de ato do Secretário de Estado dos Negócios do Interior, seriam consideradas provisórias<sup>411</sup>, e quando vagas, estariam permanentemente em concurso para as respectivas inscrições. Tais escolas deixariam de ser provisórias, quando fossem providas por professores efetivos, ou reunidas, para formar grupo escolar. Além disso, os lugares de adjuntos de escolas isoladas preliminares ou intermédias seriam criados por decreto do Governo. Para que qualquer escola isolada fosse mantida, a frequência média deveria ser superior a 15 alunos, o que anteriormente era de, no mínimo, 20 alunos.

O Presidente Francisco de Assis Peixoto Gomide entendia que o aumento do número de escolas de ensino primário era fundamental para desenvolver o conhecimento, por parte das crianças e, em Mensagem ao Congresso Legislativo, fez o seguinte pronunciamento:

A instrução pública especialmente a primária é sem dúvida um dos mais importantes objetos que devem ocupar a atenção do Governo e dos Corpos Legislativos. E si o Congresso de São Paulo, disseminando escolas por todas as localidades proporciona a mocidade paulista os meios de iniciar-se nos primeiros rudimentos dos conhecimentos humanos, o Governo do Estado não se tem descurado deste importantíssimo ramo do serviço público.<sup>412</sup>

O importante era diminuir o analfabetismo, procurando atender ao processo de urbanização, à exigência das fábricas, de modo que a escola primária desempenhasse um “importante papel social”<sup>413</sup>, moral e higienista na vida urbana.

<sup>411</sup> O provimento das escolas provisórias era feito mediante exames de habilitação, prestados na Capital do Estado, perante uma comissão composta do inspector geral, como presidente, e de dois examinadores nomeados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Interior. SÃO PAULO (Estado), 1897, art. 34. Secção II - Escolas provisórias. **Decreto n. 518, de 11 de janeiro de 1898.**

<sup>412</sup> SÃO PAULO (Estado), 1898, p. 108-109. **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo... por Francisco A. Peixoto Gomide ...**

<sup>413</sup> SOUZA, 1998.

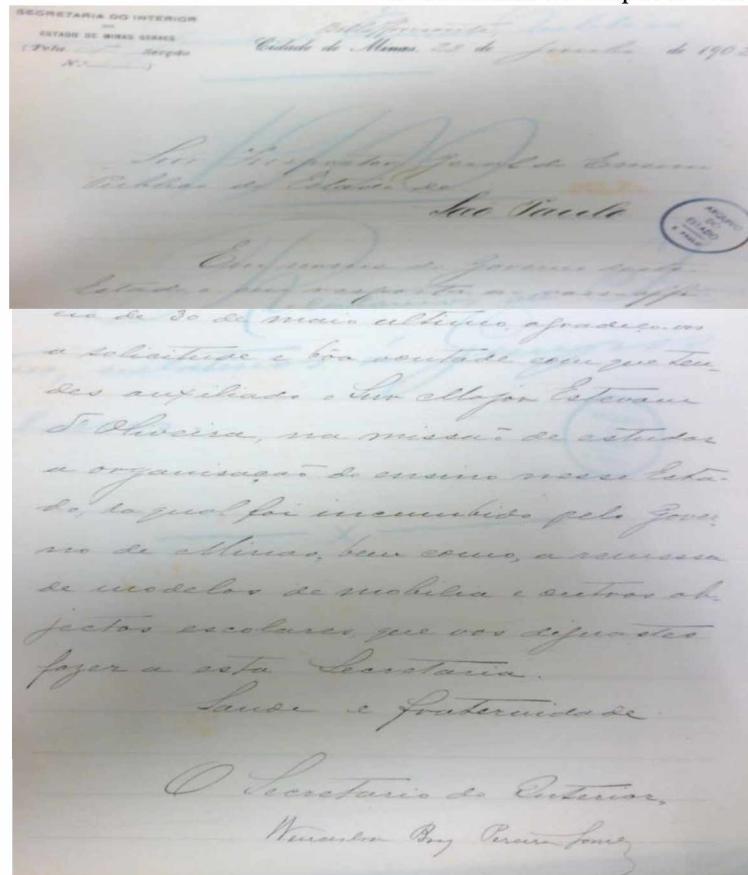
Para dotar uma estrutura na rotina das escolas, o Decreto nº. 606, de 20 de outubro de 1898, determina o início do período escolar em 1º. de fevereiro e o término em 30 de novembro. Observa-se que essa uniformização contribuiu para compor a organização da escolarização no Estado, visando estabelecer uma padronização de funcionamento das escolas complementares, escolas-modelo e dos grupos escolares, definindo um padrão de calendário<sup>414</sup> para todo o Estado.

Essa estruturação do ensino público em São Paulo vai além das linhas limítrofes do Estado. Prova disso são as constantes visitas de representantes de outros Estados à cidade. A carta de agradecimento de Wenceslau Braz Pereira Gomes, Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, apresentada na Figura 5, direcionada ao Inspetor Geral de Ensino Público de São Paulo, exemplifica a atenção dispensada ao Major Estevam de Oliveira, quando visitou São Paulo.

---

<sup>414</sup> Em 1910, o Decreto nº. 1.882, de 6 de junho, determina o período de início e encerramento dos trabalhos nos estabelecimentos escolares e para os grupos escolares, escolas isoladas e reunidas ano letivo seria iniciado em 15 de Janeiro e terminado em 15 de Dezembro com férias entre 12 de Junho a 15 de Julho. Além disso, definiu que as matrículas, nestas escolas, seriam efetivadas de 10 a 14 de Janeiro e os exames deveriam ser nos meses de abril, junho, setembro e dezembro.

Figura 5 - Carta de agradecimento de Wenceslau Braz Pereira Gomes, Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais direcionada ao Inspetor Geral de Ensino Público de São Paulo,



Fonte: Gomes<sup>415</sup>.

Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes

Bello Horizonte, Cidade de Minas, 28 de junho de 1902.

Sr. Inspector Geral do Esnino Publico do Estado de

São Paulo

Em nome do Governo deste Estado, e em resposta ao nosso officio de 30 de maio ultimo agradeço-vos a solicitude e bôa vontade com que tendes auxiliado o Sr. Major Estavam de Oliveira, na missão de estudar a organização do ensino nesse Estado, da qual foi incumbido pelo Governo de Minas, bem como, a remessa de modelos de mobilia e outros objetos escolares, que vos dignastes a fazer a esta Secretaria.

Saúde e fraternidade.

O Secretario do Interior,  
Wenceslau Braz Pereira Gomes

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

<sup>415</sup> GOMES, W. B. P. **Carta do Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais Wenceslau Braz Pereira Gomes para o Inspetor Geral de Ensino Pùblico de São Paulo.** São Paulo, 1902. Arquivo Público do Estado de São Paulo.

A organização do ensino que estava sendo gestada no Estado de São Paulo atraiu a atenção de representantes políticos, por exemplo, do Estado de Minas Gerais, que em busca de compreender o modelo de educação paulista e, posteriormente, colocá-lo em prática, enviou a Capital um representante mineiro.

Em relação ao aporte legal, observa-se que, em 1902, a Lei nº. 842, de 6 de outubro, equiparou os professores adjuntos de escolas isoladas e de grupos escolares aos professores diplomados. Tal equiparação referia-se à remoção, permuta e nomeação para qualquer cadeira vaga fora da Capital e das cidades onde houvesse Escolas Normal e Complementar, uma vez que os professores tivessem cinco anos como efetivos, apresentando bons serviços, a juízo do Governo; com direito aos vencimentos referentes ao cargo que ocupavam.

Em abril de 1904, Bernardino de Campos, em mensagem ao Congresso, cita a importância de modificar a distribuição das escolas, visto que não atendiam aos interesses do ensino. A mudança seria classificar as escolas, conforme a importância das localidades para o funcionamento e o quantitativo populacional<sup>416</sup>.

Essa situação foi acolhida pela regulamentação do Decreto nº. 1.239, no mesmo ano, o qual aprovou a execução da Lei nº. 930, de 13 de agosto, modificando as disposições das leis da instrução pública do Estado que estavam em vigor e, ainda, acrescentando outras.

Assim, estabeleceu-se que o ensino público preliminar fosse ministrado em três categorias: escolas ambulantes; escolas isoladas (situadas em bairros ou distritos de paz e na sede de municípios); grupos escolares e a escola-modelo anexa à escola normal da Capital. Todas as escolas-modelo seriam equiparadas aos grupos escolares, exceto a anexa à Escola Normal da Capital.

As escolas ambulantes seriam as escolas isoladas, situadas em bairros vizinhos servidos por via férrea ou que estivessem, entre si, uma distância máxima de seis quilômetros, declaradas pelo Governo, com aulas alternadas um dia em cada bairro. Nestas escolas, o ensino seria ministrado em três anos. Observa-se que este é o primeiro documento oficial que definia o tempo para essa categoria de escola.

---

<sup>416</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso do Estado a 7 de abril de 1904 por Bernardino de Campos Presidente do Estado**. São Paulo: Typographia do “Diário Official”, 1904. p. 7. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1160/000007.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

O Decreto 1.239 definiu como escolas de bairros ou de sede de distrito de paz as que se localizavam fora do perímetro urbano, estabelecido para a cobrança do imposto predial. Somente poderiam ser providas<sup>417</sup> duas escolas de cada sexo, salvo quando, em cada uma delas, houvesse, no mínimo, 30 alunos frequentes.

As escolas de sede de município seriam as situadas no perímetro urbano, estabelecido para a cobrança do imposto predial. De modo geral, as escolas isoladas teriam suas localizações definidas pelas respectivas Câmaras municipais nos municípios do interior do Estado e, no município da Capital, a definição era da Inspetoria Geral do Ensino. Essa localização deveria atender à conveniência da disseminação do ensino e à importância do núcleo de população escolar, conforme requerido por Bernardino de Campos.

Assim, para exercer a função de professor nas escolas isoladas, situadas na sede de município, o candidato deveria ter um ano de exercício efetivo em escola isolada, situada em bairro ou em sede de distrito de paz, com exceção dos professores diplomados pela Escola Normal.

Para a criação de grupo escolar nas sedes dos municípios, preferencialmente, deveriam constar no mínimo 200 alunos de cada sexo no recenseamento escolar; o município deveria dispor de prédios adaptados<sup>418</sup> para seu funcionamento e, caso faltassem elementos necessários para tanto, poderiam ser suprimidos pelo Governo. E para provimento de escolas isoladas nas localidades que funcionavam grupos escolares, o número de alunos de cada sexo deveria ser superior a 150. Conforme Souza, esses grupos escolares, no decorrer dos anos, iam adquirindo características próprias<sup>419</sup> com a implementação legal.

Os professores de escolas ambulantes seriam nomeados pelo Governo, dentre os diplomados pela Escola Normal ou pelas escolas complementares. O professor deveria ter um ano de efetivo exercício em escola isolada, situada em bairro ou sede do distrito de paz, para ser nomeado para escola isolada de sede de município. Para nomeação de professor para grupo escolar de qualquer localidade, assim como para escolas isoladas no

<sup>417</sup> As escolas dos bairros e de sedes de distrito de paz deveriam estar permanentemente em concurso com encerramento dos prazos no último dia útil de cada mês.

<sup>418</sup> Na Capital, em 1910, de 25 grupos escolares existentes, 6 pertenciam ao Estado e, dentre esses, apenas 2 tinham sido construídos para o funcionamento dessas escolas graduadas – o grupo escolar Prudente de Moraes e o do Brás. SOUZA, 1998, p. 150.

<sup>419</sup> SOUZA, 1998, p. 101.

município da Capital, o professor deveria ter dois anos de efetivo exercício em escola isolada de sede de municípios.

Pode-se observar que, para o professor assumir suas funções em escolas isoladas na Capital, a lei determinava as mesmas exigências estabelecidas para o professor de grupo escolar, demonstrando certo prestígio para o fato de se trabalhar em escolas localizadas na cidade de São Paulo.

O período de magistério para os professores de escolas em bairros ou sede de distritos de paz, antes de serem nomeados para os grupos escolares ou para as escolas isoladas da Capital, foi decretado pelo Presidente do Estado, para que não houvesse afluência de professores para a Capital e suas proximidades<sup>420</sup>.

Sobre a nomeação dos professores de bairro para grupos escolares e escolas isoladas da Capital, a Lei nº.1.296, de 27 de dezembro de 1911, determinou que os professores públicos do Estado, com três anos ou mais de efetivo exercício em escolas de bairros ou sede de distritos de paz, poderiam ser nomeados para grupo escolar de qualquer localidade, bem como para escola isolada no município da Capital; e o tempo de exercício em bairro, excedido em um ano, seria equiparado ao exercício em sede. Essa lei aumenta o período de efetivo exercício em um ano, de acordo com o Decreto 1.239, dificultando a nomeação de professores para grupos escolares e a possibilidade de trabalhar na Capital, em escolas isoladas.

Em 16 de abril de 1912, por conveniência e necessidade, reúnem-se essas determinações no Decreto nº. 2.225, de modo a produzir um documento mais amplo, o qual dispõe sobre a consolidação de leis, de decretos e decisões para o ensino primário e também para as escolas normais.

Desse modo, ficou definido que, no Estado de São Paulo, o ensino em geral seria público, quando ministrado nas escolas, nos cursos em estabelecimentos criados e mantidos pelo Estado. Já, o ensino privado seria ministrado em escolas, cursos, em estabelecimentos e institutos, criados e mantidos pelas municipalidades e por indivíduos ou associações particulares, assim como o ensino ministrado nas residências das famílias.

---

<sup>420</sup> SÃO PAULO (Estado). Mensagem dirigida ao Congresso do Estado, a 7 de abril de 1905 pelo presidente de São Paulo Dr. Jorge Tibiriçá. São Paulo: Typographia do “Diário Official”, 1905. p. 13-14. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1161/000013.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

O ensino público seria leigo e dividido em primário, secundário, profissional<sup>421</sup> e superior; com o ensino primário preliminar gratuito e obrigatório para ambos os sexos dos 7 aos 12 anos de idade.

O ensino público primário seria então ministrado em: escolas isoladas, diurnas e noturnas; escolas-modelo isoladas<sup>422</sup>; escolas e cursos noturnos para adultos; escolas reunidas; escolas-modelo anexas às normais; jardins de infância e grupos escolares, criados e mantidos pelo Estado. O curso preliminar seria ministrado em quatro anos, exceto nas escolas ambulantes e isoladas, permanecendo as mesmas matérias estabelecidas pela Lei nº. 88, de 1892.

De acordo com o programa adotado, no ensino primário, as lições deveriam ser mais práticas e concretas do que teóricas e abstratas, encaminhadas, de modo que as faculdades do aluno fossem incitadas a um desenvolvimento gradual e harmônico, uma vez que o professor deveria ter o objetivo de desenvolver a faculdade de observação, aplicando os processos intuitivos. De certa forma, esse Decreto, nº. 2.225, define, de modo mais completo, como deveria ser ministrado o ensino, abarcando muitas definições apresentadas nas leis anteriores.

Para a criação de escola preliminar em qualquer localidade do Estado, segundo o Decreto, nº 2.225, o número de alunos matriculados deveria ser de 30, no mínimo; e, para a escola ser mantida, deveria apresentar uma frequência mínima de 15 alunos.

As escolas isoladas seriam classificadas em escolas de sede de município, de bairro ou de distrito de paz e escolas ambulantes, conforme dispunha o Decreto nº. 1.239 de 1904.

Para que fossem consideradas escolas de sede de município, o documento esclarecia que escolas do município da Capital e de sedes dos outros municípios do Estado deveriam estar situadas no perímetro urbano, mesmo que se encontrasse em localidades denominadas bairros. Pois, se estas escolas fizessem parte integrante da cidade, sujeitas

<sup>421</sup> Essa é a primeira vez que aparece na legislação essa divisão nos graus de ensino, apresentando o ensino profissional.

<sup>422</sup> As Escolas-Modelo Isoladas são duas escolas, uma para cada sexo, anexas à Escola Normal de São Paulo, submetendo-se à diretoria da Escola Normal. Foram criadas pelo Decreto nº. 1.577, de 21 de fevereiro de 1908, para servir de padrão às Escolas Isoladas do Estado. Em 1911, com o Decreto nº. 2.004, de 13 de fevereiro, aprova-se o Regimento Interno que apresenta a organização dessa escolas quanto ao ensino, sendo o seu curso distribuído em três seções. Tais escolas foram destinadas à prática e observação dos alunos da Escola Normal de São Paulo. O Decreto nº. 2.005, de 13 de fevereiro de 1911, complementa a organização dessas escolas, com a aprovação do programa de ensino composto pelas seguintes matérias: Leitura - Linguagem - Arithmetica - Historia - Geographia - Sciencias naturaes (Animaes, Plantas e Lições geraes) - Calligraphia - Desenho - Canto - Trabalho manual - Gymnastica.

ao pagamento de imposto predial e declaradas como parte da sede do município pelo Governo, seriam classificadas como tais. E as escolas de bairro ou de sede de distrito de paz seriam as escolas localizadas nos bairros e nas sedes de distrito de paz, fora do perímetro urbano da sede do município, isto é, em localidades que não estavam sujeitas ao pagamento do imposto predial.

A localização das escolas<sup>423</sup> deveria atender à conveniência da disseminação do ensino e à importância do núcleo da população escolar, dessa forma, cada escola deveria estar situada no raio de um quilômetro, a partir do centro da circunscrição obrigatória.

Houve a determinação para a criação de 50 escolas preliminares noturnas para crianças operárias, sendo 30 no município da Capital e 20 em outros municípios. Estas escolas seriam localizadas nas proximidades das fábricas em que crianças trabalhavam, priorizando a instalação daquelas em locais oferecidos pelos estabelecimentos fabris. O número máximo para cada escola seria de 50 de alunos. Caso o número de alunos fosse superior a lotação das classes, teriam preferência, a juízo do professor: os analfabetos e os desamparados, sendo excluídas crianças que não fossem operárias ou filhas de operários. No entanto, se durante um ano, houvesse vagas, estas poderiam ser completadas por quaisquer outras pessoas interessadas<sup>424</sup>.

A concentração e o crescimento do número de fábricas na cidade de São Paulo demandavam o aumento do número de escolas, especificamente para as crianças operárias que moravam na Capital. Para o provimento e o ensino nas escolas operárias, seriam direcionados professores normalistas de curso secundário, ou normalistas primários, complementaristas ou ginasiânicos com, no mínimo, um ano de exercício em grupo escolar.

Já as escolas isoladas seriam providas mediante concurso ou nomeação, por parte do Governo, independentemente de concurso. Professores diplomados poderiam reger interinamente em escolas de sede de município que tivessem vagas ou viessem a tê-las, durante o ano letivo.

<sup>423</sup> A escolha do local das escolas na Capital seria realizada pelo Diretor Geral da Instrução Pública, por meio dos inspetores escolares e, nos outros municípios do Estado, pelo diretor geral da Instrução Pública, por intermédio dos inspetores escolares, ouvindo as autoridades municipais. SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 2.225, de 16 de abril de 1912.** Manda observar a Consolidação das leis, decretos e decisões sobre o ensino primário e as escolas normaes. São Paulo, 16 abr. 1912 Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1912/decreto-2225-16.04.1912.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>424</sup> Para servir os centros agrícolas do Estado, haveria 30 escolas preliminares, sendo 10 masculinas, 10 femininas e 10 mistas. Estas escolas deveriam ser localizadas nos núcleos coloniais do Estado, sendo estabelecidos pelo Governo o período de trabalho e a época de férias, em relação a cada uma das escolas instaladas, considerando a zona em que funcionaria.

O professor para ser provido em escola do município da Capital, deveria ter dois anos de efetivo exercício em escola de sede de município do interior do Estado; ou ter dois anos de frequência como substituto efetivo nos cursos anexos à Escola Normal da Capital; ou ter dois anos de normalista secundário, ou três anos como normalista primário; ou complementarista de efetivo exercício como professor substituto em estabelecimentos de ensino preliminar ou complementar; ou ter três anos ou mais de efetivo exercício em escolas de bairro ou sede de distrito de paz.

Somente as escolas fora da Capital e em cidades onde houvesse Escolas Normais poderiam ser providas por professores adjuntos, por meio de concurso. Já, as escolas ambulantes seriam providas por professores diplomados pelas Escolas Normais ou complementares do Estado.

O Decreto nº 2.225 dispõe sobre a organização das escolas reunidas. Assim, em lugares onde houvesse mais de uma escola no raio fixado, de acordo com a obrigatoriedade, o Governo poderia determinar o funcionamento dessas escolas em um só prédio, cuja população escolar fosse insuficiente para a criação de um grupo escolar. Para tanto, deveria haver a separação dos alunos por gênero em diferentes seções. Poderiam funcionar em prédios diferentes, conforme o gênero, ou seja, uma escola para alunos do sexo masculino e outra para o feminino. Dessa forma, as escolas reunidas teriam um diretor, um professor para cada classe, podendo ser contratado um servente. No entanto, quando se tratasse de escolas reunidas do sexo feminino, a direção seria confiada a uma professora. Tais escolas poderiam ser suprimidas, quando faltassem elementos necessários para o seu regular funcionamento.

As escolas reunidas era uma forma de escola mais simplificada, envolvendo menor dispêndio do que o grupo escolar,<sup>425</sup> o que de certo modo era vantajoso para os cofres do Estado. E as escolas isoladas<sup>426</sup> continuavam funcionando da mesma forma, cada uma seguia um regime de escolarização, com suas particularidades e individualidades. A distribuição dos alunos continuava a mesma, não existia a separação por adiantamento de aprendizagem, não havia um diretor para a sistematização do ensino.

O ensino preliminar, nas escolas-modelo (anexas às normais secundárias) e nos grupos escolares-modelo (anexos às normais primárias do Estado)<sup>427</sup>, seria distribuído em

<sup>425</sup> SOUZA, 1998, p. 50.

<sup>426</sup> As escolas preliminares unitárias após o decreto de 1894 passaram a serem denominadas escolas isoladas. COSTA, 1983, p. 91.

<sup>427</sup> O Decreto nº 2.025, de 29 de março de 1911, converte as atuais escolas complementares do Estado em Escolas Normais Primárias, exceto a da Capital, que passa a ter este regulamento combinado com o da

quatro anos. As escolas-modelo, os grupos escolares modelo e as escolas-modelo isoladas serviriam de padrão a todos os grupos escolares e escolas isoladas do Estado, respectivamente. Esses estabelecimentos de ensino seriam destinados ao preparo de crianças de ambos os sexos, em classes separadas, e à pratica de alunos do 3.º e 4.º anos das Escolas Normais.

No que se refere às lições, estas deveriam ser mais empíricas do que teóricas, de forma que os professores deveriam transmitir noções claras e exatas, promovendo gradualmente o desenvolvimento das faculdades dos alunos. O programa dessas escolas (escolas-modelo, grupos escolares-modelo, escolas-modelo isoladas) deveria ser aprovado pelo Governo para cada classe desses estabelecimentos, adotando os princípios do método intuitivo. Para essas escolas-modelo, seriam nomeados professores diplomados por quaisquer das Escolas Normais ou complementares do Estado; ou professores adjuntos ou substitutos, mediante proposta do diretor da escola normal; ou professores das escolas-modelos anexas bem como do jardim da infância, nomeados e dispensados livremente pelo Governo.

Neste documento - Decreto nº 2.225 - também se organiza a classificação dos professores de acordo com as categorias em que estão inclusos. Deste modo, define-se esta classificação, conforme Quadro 4.

**Quadro 4 - Classificação dos professores em categorias**

<b>Professores Normalistas</b>	Os diplomados pelas Escolas Normais de curso secundário do Estado e os equiparados a eles
<b>Professores Normalistas Primários</b>	Os diplomados pelas Escolas Normais Primárias do Estado
<b>Professores Complementaristas</b>	Os diplomados pelas extintas escolas complementares do Estado e os equiparados a eles.
<b>Professores Adjuntos por Concurso</b>	Os habilitados em exames para adjuntos de escolas ou de grupos escolares
<b>Professores Intermédios</b>	Os habilitados, de acordo com os Regulamentos de 18 de abril de 1869 e 22 de agosto de 1887

Fonte: Elaborado pela autora a partir de São Paulo (Estado)<sup>428</sup>.

---

Escola Normal a que continua anexa. As escolas normais primárias são estabelecimentos de ensino profissional, destinado aos candidatos à carreira do magistério, oferecendo-lhes educação intelectual, moral e prática necessária ao bom desempenho dos deveres de professor do curso preliminar. O curso de 4 anos era gratuito e facultado a ambos os sexos separadamente. Para os exercícios práticos de ensino, o Governo anexaria a cada Escola Normal Primária do interior um grupo escolar e uma escola isolada de cada sexo. Para esses estabelecimentos a denominação seria: grupo escolar modelo e escola isolada modelo, sendo regidos pelo Regulamento das escolas modelos anexas à Escola Normal da Capital. Os exercícios práticos de ensino da Escola Normal Primária da Capital seriam realizados na Escola Modelo Caetano de Campos. Para matrícula no 1º ano das escolas normais primárias, o indispensável era a aprovação em exame de suficiência. SÃO PAULO (Estado), 1912, art. 49. **Decreto n. 2.225, de 16 de abril de 1912.**

<sup>428</sup> SÃO PAULO (Estado), 1912. **Decreto n. 2.225, de 16 de abril de 1912.**

Era permitido aos professores reger escolas ou classes de sexo masculino, já as professoras poderiam atuar na regência de escolas do sexo feminino e mistas. Nas escolas-modelo e nos grupos escolares, as classes do 1º e 2º ano da seção masculina poderiam ser regidas por professores; e, para reger curso noturno para adultos, seria convocado um dos professores públicos da localidade, à escolha do Governo. Nota-se que, neste Decreto, incluíam-se todas as categorias de professor, sendo que para uma mesma função, havia várias categorias com diferentes níveis de formação. As formas de preparação para esse trabalho eram diferentes, o que ainda poderia influenciar na maneira de ministrar o ensino.

Ao professor do ensino primário, além de cumprir suas atribuições pedagógicas exigia-se “[...] exemplos de polidez e moralidade em seus actos, tanto na escola como fóra della”<sup>429</sup>. Poder-se-ia dizer que a função de professor, no Estado e na Capital de São Paulo, estava em consonância com o que era difundido para o professor em Portugal? Isto é, deveria ser “sacerdote laico da República”, atuar como “guia supremo da consciência dos povos”, “grande obreiro da civilização” ou “árbitro dos destinos morais da Pátria”<sup>430</sup>.

Observa-se que, após aproximadamente 20 anos da primeira Reforma da Instrução Pública, a instrução elementar era próspera em muitas cidades e vilas, no que se refere ao quantitativo de escolas, mas não correspondia ao desenvolvimento do Estado em muitos estabelecimentos de ensino, segundo as análises do Presidente do Estado, Francisco de Paula Rodrigues Alves, em 1912. Porém, haveria a recompensa aos sacrifícios em prol da instrução, pois a ignorância seria “[...] a maior desgraça que pode victimar as populações: limita e acanha a esphéra de actividade do cidadão e o desinteressa dos grandes problemas da vida social e política”<sup>431</sup>.

De acordo com os dados estatísticos<sup>432</sup>, disponibilizados pelo Estado, a obrigatoriedade do ensino primário, ainda, em 1912, não estava sendo cumprida, já que aproximadamente 1.098 crianças na Capital e 263.558 no interior não conseguiam se inserir no processo de escolarização e estavam à espera de vagas.

Em 1912, criou-se também a Lei nº 1.358, de 19 de dezembro, a qual dispõe sobre o provimento das escolas de bairro (centros agrícolas, povoados ou distritos de paz). E,

<sup>429</sup> SÃO PAULO (Estado), 1912, art. 292. **Decreto n. 2.225, de 16 de abril de 1912.**

<sup>430</sup> ADÃO, A.; PINTASSILGO, J.; SILVA, C. M. da (Org.). **O homem vale, sobretudo, pela educação que possui:** revisitando a primeira reforma republicana do ensino infantil, primário e normal. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2012. p. 6.

<sup>431</sup> SÃO PAULO (Estado), 1912, p. 546. **Mensagem enviada ao Congresso do Estado... pelo Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves...**

<sup>432</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1912.

em 1913, o Decreto nº 2.368, de 14 de abril, aprova o regulamento para essas escolas que foram classificadas em duas categorias, quais sejam: as de 1<sup>a</sup>. categoria referiam-se àquelas que distavam menos de 20 quilômetros de uma estação de estrada de ferro e, de 2<sup>a</sup>. categoria, as demais. O curso destas escolas teria duração de dois anos, sendo cada matéria<sup>433</sup> distribuída em duas seções. De acordo com a idade legal, a matrícula para as crianças dava preferência para aquelas menos instruídas e menos favorecidas de bens de fortuna.

Para as escolas de bairro, o governo poderia nomear como professores provisórios, preferencialmente, diplomados e, extraordinariamente, pessoas estranhas ao professorado público. Considera-se isto um retrocesso, em um momento avançado da legislação, ora em vigor.

Aos professores provisórios das escolas de bairros distantes e de difícil provimento (das escolas da 2<sup>a</sup>. categoria) seria fornecido um subsídio para o aluguel de casa, enquanto não se construísse prédio escolar para o funcionamento das aulas; e aos professores diplomados de escolas de mesma categoria, seria fornecido um *pro labore*.

No mesmo ano, as preocupações se voltaram para a normatização do serviço de higiene escolar<sup>434</sup>, apesar da existência do Código Sanitário, desde 1894, o qual trazia regulamentações acerca da organização sanitária das escolas, sobretudo, das edificações escolares. E, em 1916, criou-se a Lei nº. 1.541, de 30 de dezembro, que dispunha sobre a remodelação da Inspeção Médica Escolar, a qual abarcaria todos os estabelecimentos, públicos ou particulares, de ensino primário, Normal, profissional e secundário, da Capital e de todo o Estado.

A inspeção médica escolar aconteceria, por meio de visitas periódicas aos estabelecimentos de ensino, com exame individual dos professores, funcionários das escolas e alunos; observação dos órgãos visuais e auditivos dos alunos, para efeito de uma colocação mais favorável nas classes que frequentassem; inspeção dentária dos alunos; vacinação e revacinação das pessoas que frequentavam as escolas; isolamento e profilaxia nos casos definidos como contagiosos pela legislação sanitária; saneamento dos edifícios escolares e a adoção dos preceitos de higiene escolar. Enquanto o Estado não instituisse

<sup>433</sup> As matérias do programa de ensino eram: Leitura, Linguagem oral, Linguagem escrita, Aritimética, Geografia, História do Brasil, Noções de coisas, Educação cívica, Trabalhos manuais, Caligrafia. Na 2<sup>a</sup>. seção, havia uma recapitulação e desenvolvimento da matéria estudada na 1<sup>a</sup>. seção.

<sup>434</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo a 14 de julho de 1913 pelo Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves presidente do Estado**. São Paulo, 1913. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1169/000025.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

a inspeção aos demais municípios, as municipalidades poderiam nomear cada uma o seu médico-inspetor, comunicando ao chefe da Inspeção Médica Escolar, responsável pela direção e fiscalização de todo o serviço.

Com essa vigilância, tinha-se a intenção de afastar dos estabelecimentos de ensino as moléstias, tentando contribuir com a higienização, de forma a garantir salubridade aos alunos e aos professores, protegendo-os de contaminações e acompanhando as medidas higiênicas implementadas na Capital e nos municípios do Estado.

Segundo o Presidente do Estado, Altino Arantes, apesar dos esforços das administrações e do dispêndio de grandes somas, em 1916, o ensino primário não havia atingido o resultado esperado<sup>435</sup>. E, nesse mesmo ano, o Diretor Geral da Instrução Pública, sobre as escolas isoladas da Capital, dizia: “[...] é um fato verificado que estas escolas não prestam serviço, que delas devíamos esperar”, e esse “estado de coisas” que não cumpria a legislação não estava apenas sob o encargo dos professores, mas também das condições de baixos salários, da carência de investimentos nesses estabelecimentos de ensino.

De acordo com os relatórios dos inspetores, os obstáculos para a organização dessas escolas eram: falta de local apropriado; vencimentos inferiores em relação aos dos professores adjuntos dos grupos escolares; residência do professor fora da sede de sua escola; dificuldade de remoções e de obtenção de licença; deficiência e irregularidade da inspeção municipal; ingerência indébita da política na escola e ausência de premiação ao esforço profícuo<sup>436</sup>.

Na Tabela 9 expõe-se o quantitativo das escolas providas na Capital e no interior e o total de alunos matriculados no Estado.

---

<sup>435</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de julho de 1916, pelo Dr. Altino Arantes, presidente do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1916. p. 8. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1173/000010.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>436</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1916. p. 15-16.

Tabela 9 – Número de escolas isoladas providas de 1898 a 1916

Anos	Escolas Providas			
	Capital	% Capital	Interior	% Interior
			Total	100 %
<b>1898</b>	66	5,7%	1.084	94,3%
<b>1899</b>	82	7,8%	968	92,2%
<b>1900</b>	85	16%	449 <sup>437</sup>	84%
<b>1901</b>	108	17,2%	521	82,8%
<b>1902</b>	110	13,7%	692	86,3%
<b>1903</b>	114	18,5%	502	81,5%
<b>1904</b>	--	--	--	--
<b>1905</b>	--	--	--	--
<b>1906</b>	--	--	--	--
<b>1907</b>	129	11,5%	993	88,5%
<b>1908</b>	145	11%	1.176	89%
<b>1909</b>	103	7,7%	1.230	92,3%
<b>1910</b>	86	7,1%	1.121	92,9%
<b>1911</b>	116	10,8%	955	89,2%
<b>1912</b>	144	12%	1.048	88%
<b>1913</b>	187	15,5%	1.025	84,5%
<b>1914</b>	173	14,3%	1.039	85,7%
<b>1915</b>	182	12,9%	1.232	87,1%
<b>1916</b>	193	12,4%	1.362	87,6%

Fonte: Elaborada a partir de informações obtidas no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>438</sup>.

Durante o período analisado, as escolas isoladas, instituições mantidas pelo Estado, tiveram, em seu quantitativo, um decréscimo de 100 escolas no número total, entre 1898 e 1899. Em 1900, com a mudança de 516 escolas provisórias para as Câmaras Municipais do interior e a instalação de grupos escolares que absorveram algumas escolas locais, o número de escolas e, consequentemente, de alunos atendidos pelo Estado foi diminuído. A partir de 1904, o número total de escolas começou a ter um crescimento progressivo e observa-se que de 1910 a 1914, houve uma oscilação em relação ao número total de escolas. E na passagem do ano de 1915 para 1916 há um crescimento de escolas no interior e na Capital causando um aumento no número total de escolas isoladas. Especificamente na Capital nota-se um aumento progressivo de 1898 até 1908, posteriormente no período de 1911 a 1913 o número de escolas acresce. No ano de 1914 há uma diminuição nesse número e volta a aumentar o número de escolas isoladas em 1915 e 1916, demonstrando uma oscilação na criação de escolas isoladas não apenas no

<sup>437</sup> Observa-se que o número reduzido de escolas providas, em 1900, deve-se à mudanças de 516 escolas provisórias para as Câmaras Municipais, de acordo com a Lei n. 686, de 16 de setembro de 1899, e a instalação de grupos que absorveram as escolas locais. SÃO PAULO (Estado), 1916, p. 565. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.**

<sup>438</sup> SÃO PAULO (Estado), 1916, p. 565. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.**

interior. Esse movimento de criação de escolas isoladas por vezes afetava o número de alunos atendidos por esses estabelecimentos, conforme apresenta a Tabela 10.

Tabela 10 - Número total de alunos matriculados nas escolas isoladas providas de 1898 a 1916

Anos	Alunos Matriculados				
	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total 100%
<b>1898</b>	18.333	58%	13.235	42%	31.568
<b>1899</b>	19.895	58,5%	14.117	41,5%	34.012
<b>1900</b>	8.942	57,5%	6.609	42,5%	15.551
<b>1901</b>	8.645	55,8%	6.864	44,2%	15.509
<b>1902</b>	11.593	58,2%	8.308	41,7%	20.901
<b>1903</b>	10.646	57%	8.028	43%	18.674
<b>1904</b>	13.326	51%	12.781	49%	26.107
<b>1905</b>	14.115	51,6%	13.218	48,4%	26.333
<b>1906</b>	15.288	52,4%	13.907	47,6%	29.195
<b>1907</b>	17.473	50,1%	17.450	49,9%	34.923
<b>1908</b>	19.299	50,6%	18.853	49,4%	38.152
<b>1909</b>	19.171	50,3%	18.948	49,7%	39.194
<b>1910</b>	24.850	54,3%	20.908	45,7%	45.758
<b>1911</b>	27.376	53,1%	24.155	46,9%	51.531
<b>1912</b>	29.540	56%	23.134	44%	52.684
<b>1913</b>	31.199	54,5%	25.989	45,5%	57.188
<b>1914</b>	34.017	58,5%	24.121	41,5%	58.138
<b>1915</b>	36.462	60%	24.396	40%	60.858
<b>1916</b>	37.727	59,6%	25.576	40,4%	63.603

Fonte: Elaborada a partir de informações obtidas no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>439</sup>.

No que tange ao número de alunos nas escolas isoladas providas do ano de 1898 a 1899 o quantitativo de matrículas aumentou cerca de 2.444, com média de 30 alunos por escola. De 1900 a 1903 houve uma diminuição no número de matrículas, porém a partir de 1904, o número total de matrículas retoma o crescimento até 1916. Apesar de algumas oscilações no número de escolas no período de 1910 a 1914 o quantitativo de alunos foi crescente. Outro dado interessante é que o número de alunos sempre esteve acima do número de alunas, chegando ao índice de 60% no ano de 1915. Embora os resultados do ensino não terem sido tão satisfatórios, conforme era o esperado pelos governantes, observa-se que houve um esforço em criar legislação para amparar a instrução pública primária e a ampliação do número de vagas nas escolas isoladas.

<sup>439</sup> SÃO PAULO (Estado), 1916, p. 565. Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.

Em todo o Estado de São Paulo, as escolas isoladas, por não serem graduadas, recebiam “[...] alumnos de edades e adeatamento diversos, para serem educados todos pelo mesmo professor”<sup>440</sup>.

Segundo Thompson,

Depreende-se dahi facilmente que a regência de uma escola isolada é mais trabalhosa e acarreta uma responsabilidade muito maior que a direcção de uma classe de grupo escolar. Tanto é assim que, ao cabo de alguns annos, está o bom professor de escola isolada inteiramente exausto, sem energia, portanto, para manter um ensino proveitoso<sup>441</sup>.

Além dos entraves pedagógicos vivenciados diariamente, havia dificuldades em suprir as escolas isoladas, principalmente no interior, com a falta de professores, prédios inadequados para instalação e falta de recursos financeiros para custear as despesas. E, à medida que o número de escolas crescia, aumentava a dificuldade em prover salas espaçosas e atender às exigências pedagógicas.

Ao visitar várias escolas isoladas da Capital, o Inspetor José Carneiro da Silva verificou a precariedade das escolas “[...] que, além de funcionarem em salas acanhadíssimas, estão fóra dos principaes nucleos de população escolar e, ás vezes, á grande distancia dos pontos em que por lei deveriam funcionar”<sup>442</sup>. E confirmando tais constatações, o Diretor Geral da Instrução Pública, João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, explicou que a escolha de casas no interior para instalação de uma escola era relativamente fácil, se comparado à Capital, pois, “[...] em regra, só encontram [encontravam] commodos acanhados, sem ar, sem luz, negação completa dos mais comesinhos preceitos hygienicos e pedagógicos”<sup>443</sup>, como ilustra a Figura 6.

---

<sup>440</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1909. p. 24.

<sup>441</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909, p. 24. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>442</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1908. p. 47-48.

<sup>443</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1914. p. 12.

Figura 6 - Escola Pública da Rua da Consolação



Fonte: Álbum: comparativo da cidade de São Paulo (1887-1894-1919)<sup>444</sup>.

A exemplo de falta de condições arquitetônicas e materiais, tem-se, em 1901, a escola da professora Elvira Carlos Silveira, do 3º Distrito do Sul da Sé, com 51 alunos matriculados, com frequência média de 44, excedendo o número adequado para ministrar o ensino, mostrando que tanto no interior como na Capital, muitas escolas isoladas não atendiam às exigências estabelecidas pela legislação.

Haja vista o interesse em compreender como se deu o primeiro grupo escolar da cidade de São Paulo, faz-se necessário adentrar nos meandros da história desse modelo de instituição.

#### **4.3 O Cenário dos Grupos Escolares em São Paulo**

Como nova categoria de escola primária preliminar, o Regimento Interno das escolas públicas, de 1894, determinava que as escolas com ensino graduado podiam funcionar em um só prédio de grupos escolares. A reunião de escolas preliminares no mesmo edifício, antes estabelecida pela Lei nº. 169 e pelo Decreto nº. 218, com o Regulamento da Instrução 1893, previa a reunião de duas até quatro escolas, entretanto, neste Regimento Interno das escolas públicas de 1894, o grupo escolar abrange de quatro a dez escolas preliminares, permanecendo a separação das classes para cada sexo, e o

<sup>444</sup> ESCOLA Publica. Rua da Consolação. São Paulo, 1907. In: ÁLBUM comparativo da Cidade de São Paulo: (1887-1894-1919). São Paulo: Casa Duprat, 1907. p. 11. Dimensão: 17 x 22cm. Disponível em: <<http://docvirt.com/DocReader.Net/DocReader.aspx?bib=FOTOS&pesq=>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

ensino distribuído em quatro anos, seguindo a mesma organização e o mesmo método de ensino das escolas-modelo do Estado.

De acordo com Souza, o primeiro passo para a criação dos grupos escolares foi a autorização da reunião de escolas preliminares em um mesmo edifício<sup>445</sup>. O espaço hierarquizado e compartimentado, segundo Mozart, demonstra a “[...] importância do espaço como disciplinador do indivíduo, do espaço como educador que permite-nos a compreender a subjetividade do espaço”<sup>446</sup>. Além dessa estruturação, para esse novo modelo de instituição, previa-se um diretor<sup>447</sup>, nomeado pelo governo, o qual deveria ser professor do respectivo grupo escolar, diplomado pela Escola Normal, tendo um adjunto<sup>448</sup> como auxiliar na regência da classe. Os diretores para se relacionar com o governo, com o Conselho Superior e/ou com o Diretor Geral, teriam como intermediários os inspetores do distrito.

Em 1895, o Presidente Bernardino de Campos tece algumas considerações a respeito do ensino primário e da relevância do novo modelo de instituição escolar a ser disseminado em todo o Estado, conforme se verifica no trecho, a seguir.

Relativamente ao ensino primário, pensa o governo que é esta uma questão praticamente resolvida com a execução da lei respectiva, sinão pela applicação, desde já, dos processos adoptados em todos os pontos do Estado, ao menos pela fixação dos melhores methodos e sua applicação, depois de consciencioso estudo e experientia, aos institutos competentes. [...] A pratica confirma a grande utilidade da reunião das escolas em um só prédio com as devidas accommodações, moveis, utensílios e livros subordinados ao mesmo regime, sob zelosa direcção, divididos os alumnos em classes, segundo a aptidão e capacidade, e

<sup>445</sup> SOUZA, R. F. de. A configuração das Escolas Isoladas no Estado de São Paulo (1846-1904). **Revista Brasileira de História da Educação**, Maringá, v. 16, n. 2 [41], p. 361, abr./jun. 2016.

<sup>446</sup> ARAÚJO JÚNIOR, M. **Grupo Escolar e espaço arquitetônico**: um estudo sobre dispositivos materiais de produção da escola graduada (1893-1917). p. 172. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Sorocaba, São Paulo, 2007.

<sup>447</sup> Neste caso, a função do diretor era representar a escola; fiscalizar todas as classes, durante o horário de aulas; imprimir o tipo de organização e método de ensino das escolas-modelo; submeter os alunos a exames mensais para classificação; elaborar e apresentar os mapas mensais e semestrais; apresentar as estatísticas, recenseamento e caixas econômicas escolares e, em geral, todas as disposições legais; velar pela preservação do edifício, bibliotecas, oficinas, gabinetes, móveis e objetos escolares; anotar as faltas diárias dos professores; organizar a folha do pagamento, mensalmente, de todos os empregados do grupo escolar; propor medidas à boa direção da escola. Em caso de impedimento, o diretor seria substituído por um professor da mesma escola, por ele, designado. SÃO PAULO (Estado), 1894, art. 84 e 87. **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894**.

<sup>448</sup> Conforme a Lei nº 88 de 1892 e o Decreto nº 218 de 1893 os adjuntos das escolas preliminares deveriam ter o curso completo das escolas complementares. Cf. SÃO PAULO (Estado), 1892, art. 16. Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892; SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893**. Approva o Regulamento da Instrucção para execução das leis ns. 88, de 8 de setembro de 1892, e 169, de 7 de agosto de 1893. São Paulo, 1893. Art. 121º, § 1º. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1893/decreto-218-27.11.1893.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

correlativamente aproveitada á cooperação dos professores. Por isso tem sido reunidas as escolas em grupos em muitos municípios do Estado. Não podendo desde logo levar o melhoramento a todos, tem o governo operado dentro das verbas do orçamento, attendendo as Camaras que se mostram compenetradas da vantagem da instituição, dispostas a prestar-lhe auxílios, offerecendo predios apropriados ou contribuindo com parte da somma precisa para a construção; conformase assim a administração com o preceito legal e espera ver dentro em pouco tempo transformado o ensino público em todo o Estado segundo a melhor orientação<sup>449</sup>.

Observa-se que, no segundo ano da aprovação da regulamentação para os grupos escolares, já se considerava um modelo de escola benéfico, tanto pela sua organização administrativa quanto pela classificação dos alunos, conforme suas competências. No ano seguinte, em 1896, Bernardino de Campos profere um discurso entusiasmado diante dos resultados e das ações conjugadas em prol dos grupos escolares e da educação primária, de modo geral.

[...] É esta uma instituição vitoriosa, evidenciada pela pratica e esclarecida observação. Está comprovado que a reunião de professores e alumnos, em um só prédio, sob uma só direcção é de inestimável beneficio para o ensino, pela classificação dos alumnos e sua distribuição pelos professores, segundo suas aptidões pela efficácia da fiscalização, pelo estímulo e economia quanto a edificios, utensilios e material.<sup>450</sup>

[...] A lei paulista sobre a instrucção primária não é mais uma aspiração, é uma realidade indiscutível. Não estamos deante de um problema, mas de um assumpto resolvido. O plano da lei vai sendo executado com verdade e sensatez, gradual e harmonicamente e a melhor das provas – os seus resultados – abona, em todos os pontos o seu triumpho<sup>451</sup>.

Apesar da complexa situação que permeava a instrução primária, para a consecução de locais adequados ao ensino, provimento de materiais didáticos, aperfeiçoamento e provimento de professores e aprimoramento da qualidade de ensino, o Presidente do Estado tratou-a como assunto resolvido, considerando como triunfante o fato de ter estabelecido normatizações que determinavam os parâmetros para a organização de escolas preliminares. Entende-se que se trata de um momento praticamente inicial para se chegar a tais conclusões sobre esses estabelecimentos de ensino.

<sup>449</sup> SÃO PAULO (Estado), 1895, p. 42-43, grifo nosso. **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo... por Bernardino de Campos...**

<sup>450</sup> SÃO PAULO (Estado). **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 7 de abril de 1896, por Bernardino de Campos, Presidente do Estado.** São Paulo, 1896. p. 66. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1151/000016.html>>. Acesso em: 15 maio 2014.

<sup>451</sup> SÃO PAULO (Estado), 1896, p. 68. **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo... por Bernardino de Campos...**

O Decreto nº. 518, de 1898, estabeleceu que, para criação de grupos escolares nas sedes de município, deveria haver, no mínimo, seis escolas isoladas<sup>452</sup>, no raio fixado para a obrigatoriedade, e assim o Governo poderia reuni-las e fazê-las funcionar em um só prédio. Cada grupo escolar poderia comportar até o número máximo de 10 escolas de ambos os sexos com completa separação entre os gêneros, mas funcionando sob uma única direção<sup>453</sup>. Caso não fosse possível reuni-las no mesmo prédio, por este não ter a estrutura necessária, o grupo poderia funcionar em prédios distintos, sendo divididos em duas seções - masculina e feminina, e, neste caso, a direção da seção feminina poderia ser confiada a uma professora. O Governo preferencialmente criaria os grupos escolares nas municipalidades que fornecessem os prédios adaptados ao seu regular funcionamento, além de suprir a manutenção para o funcionamento regular.

Em cada grupo escolar deveria ter um professor adjunto (professores intermédios ou normalistas ou a estes equiparados) para cada grupo completo de 35 alunos frequentes. Quando verificada essa frequência, seria criado o lugar de professor adjunto, o qual seria nomeado pelo Governo, podendo ser dispensado, quando não houvesse necessidades de seus serviços; neste caso, poderia ser nomeado para outro grupo escolar. Além disso, o decreto previa penalidades, que iam desde admoestaçāo até demissão, aos professores e diretores dos estabelecimentos de ensino, dentre eles, professores de grupos escolares, professores de escolas isoladas, diretores de grupos escolares e escolas-modelo.

Em 1904, houve a execução de um novo Regimento interno para os grupos escolares e para as escolas modelo com o Decreto nº.1.216, de 27 de abril. Este documento unificou as normatizações para esses estabelecimentos de ensino, alterando a duração do ensino preliminar de quatro para cinco anos<sup>454</sup>. Assim, tais instituições

<sup>452</sup> As Escolas Isoladas absorvidas pelos Grupos Escolares seriam eliminadas do quadro geral das escolas, passando os respectivos professores efetivos para a função de adjuntos do diretor; porém, se fosse verificada a necessidade da existência de alguma dessas escolas, esta poderia ser restabelecida pelo Governo.

<sup>453</sup> Este decreto define que a nomeação de diretor de Grupo Escolar seria realizada pelo Governo, podendo escolher somente professor diplomado por Escola Normal do Estado ou, na falta deste, seria professor diplomado por Escola Complementar do Estado que tivesse a necessária prática exigida.

<sup>454</sup> No mesmo ano foi aprovado o Decreto nº. 1.217, de 29 de abril, que estabelece para os grupos escolares e para as escolas modelo, o programa de ensino, especificando o conteúdo que seria ministrado em cada matéria, em cada um dos cinco anos do ensino preliminar. O programa de ensino era composto pelas seguintes matérias: Leitura, Linguagem, Calligraphia, Arithmetica, Geometria, Geographia, História do Brasil, Sciencias Physicas e Naturaes-hygiene, Instrucção cívica e moral, Gymnastica e Exercícios militares, Música, Desenho e Trabalho manual. SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº. 1.217, de 29 de abril de 1904.** Approva e manda observar o programma de ensino para os grupos escholares e escholas modelo. São Paulo, 29 abr. 1904. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1904/decreto-1217-29.04.1904.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

compostas, a partir de então, por cinco classes para a seção masculina e cinco para a feminina, sendo cada classe regida por uma professora ou um professor-adjunto, habilitados ou diplomados<sup>455</sup>. Cada classe teria no mínimo 16 alunos e no máximo 45, devendo todos serem matriculados<sup>456</sup>.

Caso o número de candidatos excedesse ao número de vagas disponíveis, haveria sorteio, exceto para: crianças com idade inferior a seis anos completos; maiores de 16 anos; os que estivessem com moléstia contagiosa ou repugnante; os não vacinados e os incapazes de receber instrução.

Em relação às lições, deveriam ser mais práticas e concretas do que teóricas e abstratas, para desenvolver as faculdades das crianças, de modo gradual e harmônico, tendo em vista a faculdade de observação, empregando os processos intuitivos.

A seção masculina deveria ser regida por professor-adjunto e a seção feminina somente por professoras. As classes do 1º e 2º ano poderiam ser regidas por professora-adjunta e, nas classes do 4º e 5º ano, os professores poderiam ensinar as matérias que tivessem aptidão para ministrá-las. A organização de todo o âmbito escolar deveria obedecer a parâmetros que facilitassem a inspeção, a responsabilidade do aluno e os preceitos higiênicos. Cada grupo escolar e escola-modelo deveriam ter uma biblioteca, destinada a consultas dos professores.

As prescrições relativas à higiene escolar seriam as mesmas definidas para as escolas preliminares, apresentadas, no Decreto nº. 248 de 1894. Caso algum aluno estivesse com moléstia suspeita, o diretor deveria comunicar à autoridade sanitária, e, no caso de epidemia nas proximidades, o estabelecimento de ensino deveria ser fechado, temporariamente. Em 1908, a preocupação com a higiene e com a saúde exigiu fechamento de alguns grupos escolares. A exemplo disso, na Capital, os grupos escolares 1º Braz, 3º do Braz, Pary e Mooca estiveram fechados por um período, devido à epidemia de varíola que acometia a comunidade<sup>457</sup>.

<sup>455</sup> Caso o edifício da escola tivesse mais de dez salas, poderiam ser instaladas nas salas excedentes, classes suplementares para o ensino do 1.º e 2.º ano, de ambos os sexos. SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 1.216, de 27 de abril de 1904.** Approva e manda observar o Regimento Interno dos Grupos Escolares e das Escolas Modelo. São Paulo, 27 abr. 1904. Art. 3º. § único. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1904/decreto-1216-27.04.1904.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

<sup>456</sup> O ano letivo dos Grupos Escolares seguia a determinação, conforme o Decreto nº. 606, com aulas diárias entre as 10 às 15 horas, com intervalo de 30 minutos para recreio e descanso dos alunos.

<sup>457</sup> SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1908. p. 42.

A exigência não era apenas com os estabelecimentos de ensino, mas também com os alunos dos grupos escolares. Esse Regimento previa deveres, tais como: trajar asseadamente; comparecer diariamente, à hora marcada pelo diretor; observar os preceitos de higiene, quanto ao asseio próprio; cumprir as determinações das instituições; tratar com delicadeza, urbanidade, respeito e bondade todos funcionários e colegas do estabelecimento; preservar o prédio e os objetos escolares. Essas normas, de certa forma, imporiam civilização e moralização aos hábitos e às atitudes dos alunos.

Além disso, estabeleceu premiações, recompensas e exames, notas relativas ao comportamento e ao aproveitamento de cada aluno, diariamente. Os alunos que concluíssem o curso receberiam os diplomas de habilitação, concedidos pelos diretores das instituições.

Dessa forma, ficou definido para cada grupo escolar ou escola-modelo: um diretor<sup>458</sup>; um auxiliar de diretor<sup>459</sup>; um professor adjunto<sup>460</sup> para cada classe; um porteiro; e um ou mais serventes, conforme as exigências do serviço. Quando o estabelecimento fosse composto por apenas uma seção, masculina ou feminina, não haveria auxiliar de diretor. Ao diretor, competia preparar um mapa com a movimentação do estabelecimento de ensino, em geral, incluindo funcionários, alunos e demais funções administrativas.

A Lei nº. 930, de 13 de agosto de 1904, alterou novamente para quatro anos o ensino a ser ministrado nas escolas-modelo e nos grupos escolares, determinando a revisão dos programas do ensino preliminar, de modo que a distribuição das matérias atendesse ao desenvolvimento intelectual dos alunos com os princípios do método intuitivo.

Em 28 de novembro de 1904, com o Decreto nº. 1.253, aprova-se um novo regimento unicamente para os grupos escolares. Nota-se que o Regimento de 1894 referia-se às escolas públicas em geral. Já, o Regimento nº. 1.216 era direcionado às escolas-modelo e aos grupos escolares.

Além disso, a matrícula poderia ser realizada no princípio do ano letivo, podendo ser admitidos, em qualquer época, alunos que tivessem frequentado no mesmo ano algum grupo escolar, sob a apresentação do documento comprobatório.

<sup>458</sup> Esse Regimento, em relação a nomeação do diretor, apresentada no Decreto nº. 518, de 11 de janeiro de 1898, altera o tempo de efetivo exercício do magistério de 1 ano para 2 anos, caso seja diplomado na escola complementar.

<sup>459</sup> O auxiliar do diretor ministrará o ensino de música, dos trabalhos manuais, de ginástica e exercícios militares. SÃO PAULO (Estado), 1904, art. 7º, § único. **Decreto n. 1.216, de 27 de abril de 1904.**

<sup>460</sup> O professor adjunto deveria ser normalista ou ter formação a esta equiparada, nomeado pelo Governo, sem concurso.

Caso o prédio do grupo escolar tivesse dez salas com condições higiênicas e pedagógicas, poderiam ser instaladas classes suplementares dos primeiros anos, de ambos os sexos.

O ensino de música, trabalhos manuais, ginástica e exercícios militares seria ministrado pelos próprios professores e não mais pelo auxiliar do diretor, como era determinado.

Um novo horário para as aulas foi estabelecido, com início às 11 horas e finalizando às 16 horas. O aluno poderia ser retirado da sala de aula, antes do término dos trabalhos, apenas em caso de moléstia ou por solicitação dos pais ou responsáveis por ele. Nesse caso, cabia ao professor declarar o motivo como justificativa do fato.

Ao comparar as definições do Regimento Interno, o Decreto nº 1.253 de 28 de novembro de 1904, específico para os grupos escolares - com o Regimento Interno aprovado meses antes, pelo Decreto nº. 1.216, de 27 de abril de 1904, (designado para os grupos escolares e para as escolas-metódo), observa-se que houve mudança no tempo destinado ao ensino que, no Decreto nº 1.216, era de cinco anos e no Regimento Interno, nº 1.253 reduziu-se para quatro anos.

No Regimento nº. 1.253, de novembro de 1904, o cargo de auxiliar do diretor foi suprimido e criado o de substituto. O professor substituto, nomeado pelo Secretário do Interior e da Justiça, mediante proposta do diretor ou inspetor geral do ensino, tinha a função de comparecer diariamente ao estabelecimento e assinar o ponto, e, nos casos de faltas dos professores, por motivo de licença, deveria rege a classe. Se houvesse mais de um substituto nomeado, o diretor designaria alternadamente os substitutos, de forma que as substituições não recaíssem em um só deles. Se houvesse substitutos de ambos os sexos, preferencialmente, seriam designadas as substitutas para a seção feminina.

Em 1905, o Decreto nº. 1.281, de 24 de abril, aprova o programa de ensino contendo as mesmas matérias definidas no Decreto nº. 1.217, dividido em quatro anos, conforme já tinha sido estabelecido para as escolas-metódo e para os grupos escolares, de acordo com a Lei nº. 930 e o Decreto nº. 1.239, promulgados anteriormente.

Em carta ao Secretário do Interior, Oscar Thompson, Diretor Geral da Instrução Pública do Estado de São Paulo observa que o ensino nos grupos escolares do Estado,

[...] não obedece ainda a um plano perfeitamente uniforme de organização, sob o ponto de vista da orientação technica. É natural é

que assim seja, pois esse tipo escolar é, entre nós, relativamente novo e foi estabelecido sem um preparo prévio do professorado<sup>461</sup>.

Ao considerar que os grupos escolares tinham sido criados, a partir de uma referência que os antecederam (as escolas-modelo, as quais já estavam implementadas), e aprimorados com o aporte legal, observa-se que não havia a quantidade de professores preparados para exercerem a função nos grupos escolares, mesmo após aproximadamente 15 anos de seu início e de prática pedagógica.

Pode-se inferir que a não padronização dos grupos escolares deve-se à dificuldade em implementar as regulamentações desses estabelecimentos de ensino, além das turbulências provocadas pela escassez de professores habilitados pelas Escolas Normais, condições físicas e materiais.

O Decreto nº. 2.225, em 1912, além de reunir a legislação em vigor, atinente aos grupos escolares, definiu que o curso ministrado nestes estabelecimentos de ensino, durante quatro anos, seria semelhante ao programa das escolas-modelo anexas às Escolas Normais Secundárias.

Em relação à matrícula nas classes do 3º e 4º anos, caso o número de alunos fosse inferior a 16, em cada uma delas, o Secretário do Interior poderia autorizar a reunião dessas duas classes, cuja regência caberia a um só professor.<sup>462</sup> Essa determinação do governo contrariava o que vinha sendo estabelecido nas normatizações anteriores, nas propostas para tais estabelecimentos de ensino, pois a proposição era consolidar uma escola graduada e seriada, e a reunião de classe de diferentes adiantamentos retrocedia tais decisões.

Este decreto também definiu que, nos grupos escolares os quais excedessem o número de alunos a serem matriculados, o Governo poderia autorizar o funcionamento temporário em dois períodos, sendo no período da manhã das 8 horas às 12 para as classes masculinas, e das 12 horas às 16 e 30 minutos para a seção feminina, com intervalo para o recreio nos dois períodos, sendo mantidos os mesmos professores.

Pode-se dizer que, no Estado, o funcionamento em dois períodos atingiu um número considerável de grupos escolares: sendo, em 1916, 88 grupos escolares no interior, de um total de 135; e 26, na Capital (num total de 29).

<sup>461</sup> SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1909. p. 21-23.

<sup>462</sup> SÃO PAULO (Estado), 1912, art. Artigo 160º, § 2º. **Decreto n. 2.225, de 16 de abril de 1912**.

Apesar de várias reclamações, por partes dos pais dos alunos e dos inspetores de ensino do Estado, os inspetores “[...] reconhecem a conveniência econômica a evitar novas construções escolares; mas apontam também o grave inconveniente de depauperamento physico da seção masculina”<sup>463</sup>. Esse esgotamento mencionado refere-se ao fato de estar a seção masculina direcionada ao período da manhã, pois esse período poderia atrapalhar as crianças em relação à alimentação.

No Decreto nº 2.225, de 1912, apresentam-se as exigências para nomeação de adjuntos de grupo escolar. Dentre as determinações exigidas estavam as seguintes: ser professor com dois anos de efetivo exercício em sede de município; ter três ou mais anos de exercício em bairro ou sede do distrito de paz; ser normalista com dois anos de serviço nas escolas-modelo anexas às normais ou igual tempo de efetivo exercício nos grupos escolares, como professor substituto ou ser complementarista com três anos efetivos em grupo escolar; com as mesmas atribuições e deveres dos professores preliminares.

Quanto aos preceitos higiênicos adotados, em relação aos alunos, deveria ser verificado o asseio do aluno ao chegar à escola e o conjunto dos hábitos na sala aula.

Além disso, estavam determinadas inspeções médico-sanitárias nas escolas da Capital e do interior, a fim de verificar a indicação das medidas higiênicas e administrativas quanto a situação e a construção dos edifícios escolares; verificar o mobiliário escolar, das posições e atitudes escolares, bem como a disposição das matérias de estudo, dos horários de classes, do recreio e dos exercícios físicos; a profilaxia das moléstias transmissíveis; o exame individual dos docentes, alunos e empregados; a vacinação e revacinação do pessoal das escolas.

Esta consecução de regimentos para a organização interna das escolas preliminares e, especificamente para os grupos escolares, denota a intenção de aperfeiçoar as normatizações para esses estabelecimentos, além de demonstrar a consolidação desse modelo de escola, imprimindo-lhes notoriedade.

O entendimento, acerca dos estabelecimentos de ensino graduado, vai ao encontro das análises de Souza, quando explicita que

[...] o edifício-escola, reunindo várias salas de aulas e vários professores, compreendeu um engenho fabuloso para o ensino simultâneo e a escolarização em massa. A organização pedagógica com base na classificação dos alunos por grau de adiantamento, no estabelecimento de programas de ensino e no controle do tempo e dos

---

<sup>463</sup> SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1911-1912. p. 42.

espaços escolares ofereceu as características formais e estruturantes da escola graduada, dispositivos de racionalização consentâneos às políticas de controle e eficiência escolar. Da mesma forma, a divisão do trabalho docente e a distribuição do poder dentro da escola mediante o estabelecimento de hierarquias de competências entre inspetor, diretor, professores, funcionários e alunos, condicionaram a estrutura e o funcionamento destas novas instituições educativas<sup>464</sup>.

Apesar de São Paulo ter sido pioneiro, nesse processo de criação e implementação dos grupos escolares no Brasil, a escolarização na Capital e no Estado de São Paulo sofreram percalços e descontinuidades. Nesse contexto, observou-se que muitos dados foram silenciados nas fontes, talvez para não apresentar fragilidades na política educacional primária. Pode-se citar, por exemplo, os grupos de Bananal, S. José dos Campos e Ubatuba, que foram dissolvidos em 1898. Especificamente o Grupo Escolar de Bananal que foi suspenso, em abril de 1898, por insuficiência de matrículas e frequência, porém, em 1900, retoma seu funcionamento com 200 alunos matriculados<sup>465</sup>. Na Capital, o Grupo Escolar Santa Ephigênia que não aparece nos Anuários, a partir de 1913, unifica-se ao Grupo Escolar do Triunpho<sup>466</sup>.

Com as inconstâncias de alguns grupos escolares, verificava-se ainda a falta de uniformidade e insegurança, por parte do professor, visto que, para trabalhar nesses estabelecimentos de ensino, exigia-se uma formação e tempo de experiência para os lentes que, em muitos casos, não tinham a certeza de se manterem no cargo, devido as descontinuidades que se davam, muitas vezes, pelo fechamento do grupo escolar.

#### **4.4 Grupo Escolar: Instituição Recomendável**

Apesar de ter havido muitas falhas e restrições no que se refere à implementação dos grupos escolares, Oscar Thompson os descreve como locais onde “[...] ha perfeita divisão de trabalho e a dosagem do ensino é realizada de acordo com a edade e o desenvolvimento do alumno”<sup>467</sup>.

Conforme Thompson, os grupos escolares são

[...] inquestionavelmente, o melhor tipo de escola graduada primaria.  
Tendo uma perfeita divisão de trabalho, com as classes homogeneas

<sup>464</sup> SOUZA, 1998, p. 280.

<sup>465</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 181-182. *Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*.

<sup>466</sup> SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. *Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*. São Paulo, 1914. p. 8.

<sup>467</sup> SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. *Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*. São Paulo, 1909-1910. p. 24.

quanto ao preparo e idade do aluno, pôde o ensino ser ministrado nesses estabelecimentos com os mais profícuos resultados.<sup>468</sup>

O modelo de sistema escolar público de São Paulo, segundo Araújo, “[...] pretendia combinar, unificar e disciplinar as várias modalidades de escolas com programa de estudos, duração dos cursos, métodos de ensino, periodização do tempo e da idade escolar, além de classes de meninos e meninas, separadamente”<sup>469</sup>.

Daí, a indispensabilidade da fiscalização e da inspeção escolar, visando à garantia da prontidão e da permanência da eficácia pedagógica. Considerados como escola graduada, seriada – modalidade privilegiada, moderna, atendendo à população paulista – os grupos escolares tornam-se referência de organização para as outras escolas, inclusive, as escolas reunidas.

Reconhecido como instituição recomendável, o grupo escolar era estabelecimento de ensino importante para ser disseminado em todo o Estado, anexando as escolas isoladas, conforme as exigências do ensino e da higiene. Porém, com o aumento rápido do número de escolas, tornava-se cada vez mais difícil “[...] uma organização uniforme, perfeita, definitiva, quer pelo lado material, quer, sobretudo, pelo lado pedagógico, dizia o Inspetor Geral do Ensino em 1908<sup>470</sup>.

No Quadro 5, exemplifica-se a diversificação da nacionalidade da população escolar dos grupos escolares.

Quadro 5 - Nacionalidade dos alunos dos grupos escolares do Estado de São Paulo em 1909

Nº	Nacionalidade	Número	Percentual
1	Brasileiros	39.501	95,7 %
2	Italianos	1.088	2,63%
3	Portugueses	333	0,80%
4	Espanhóis	135	0,32%
5	Alemães	27	0,06%
6	Franceses	23	0,05%
7	Árabes	57	0,13%
8	Ingleses	14	0,03%
9	Outras nacionalidades	97	0,23%
Total		41.275	100%

Fonte: Adaptado a partir de informações obtidas no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>471</sup>.

<sup>468</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 54. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>469</sup> ARAÚJO, M. M. de. A criança, educação de escola (São Paulo e Nordeste do Brasil, 1890-1930). In: SOUZA, R. F. de. et al. (Org.). **Por uma teoria e uma história da escola primária no Brasil: investigações comparadas sobre a escola graduada (1889-1930)**. Cuiabá: EdUFMT, 2013. p. 226.

<sup>470</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 10. SÃO PAULO. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>471</sup> SÃO PAULO (Estado), 1916, p. 565. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

Em 1909, havia 41.275 alunos matriculados em grupos escolares em todo o Estado com 95,7% (39.501) de alunos brasileiros, sendo 25.157 de pais brasileiros e 16.118 de pais estrangeiros<sup>472</sup> e a presença mínima de alunos estrangeiros. Dentre esses, encontravam-se diferentes nacionalidades, sendo que a complexidade desse meio heterogêneo possibilitou observar a diversidade de nacionalidades a que pertenciam os imigrantes<sup>473</sup>. Já, em 1916, havia 23.824 alunos brasileiros, matriculados nos grupos escolares da Capital e 2.328 estrangeiros, sendo 7.357 de pais brasileiros e 18.795 de pais estrangeiros. Isso demonstra a intensa presença de imigrantes em São Paulo, impactando no elevado número de alunos brasileiros, filhos de imigrantes, que estudavam em grupos escolares.

Corrobora-se com Bontempi Júnior, quando afirma que “[...] as primeiras décadas do século XX foram marcadas pelo esforço das autoridades estaduais para a incorporação em massa da população em idade escolar ao sistema de ensino”<sup>474</sup>, pois o índice de matrícula geral no ensino primário paulista aumentou significativamente.

Entretanto, essa expansão não obteve o padrão de excelência originalmente idealizado, houve sim, o intensivo aproveitamento desses estabelecimentos que passaram a atender em mais de um período e, à medida que chegavam aos bairros operários, os recursos e os critérios não permaneciam os mesmos das escolas localizadas no perímetro urbano. A ineficácia estrutural, com prédios adaptados, combinada aos inadequados recursos didáticos e à carência de professores qualificados, afetavam diretamente as pretensões de uniformidade e eficiência dos grupos escolares<sup>475</sup>. “Se a expectativa era de que as escolas isoladas tomassem a forma de grupos escolares, ocorria, em vez disso, que os grupos escolares se tornavam mais parecidos com elas”<sup>476</sup>.

Nas Tabelas 11 e 12, demonstram-se o panorama quantitativo dos grupos escolares.

<sup>472</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 60. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>473</sup> SEVCENKO, N. **Orfeu extático na metrópole**: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 31.

<sup>474</sup> BONTEMPI JÚNIOR, B. Aspectos históricos da escola em São Paulo. **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, ano 80, v. 205, p. 31, 2014.

<sup>475</sup> SOUZA, 1998.

<sup>476</sup> BONTEMPI JÚNIOR, 2014, p. 31.

Tabela 11 - Número de grupos escolares na Capital e no interior de 1898 a 1916

Anos	Grupos Escolares				
	Capital	% Capital	Interior	% Interior	
				Total 100 %	
1898	8	21 %	30	79%	38
1899	8	22,9%	27	77,1%	35
1900	10	22,2%	35	77,8%	45
1901	10	20,4%	39	79,6%	49
1902	10	19,6%	41	80,4%	51
1903	11	18,9%	47	81,1%	58
1904	11	17,7%	51	82,3%	62
1905	13	19,1%	55	80,9%	68
1906	15	20,8%	57	79,2%	72
1907	16	21%	60	79%	76
1908	18	22,2%	63	77,8%	81
1909	24	26%	68	74%	92
1910	25	24,5%	77	75,5%	102
1911	25	22,7%	85	77,3%	110
1912	26	22,6%	89	77,4%	115
1913	27	20,8%	103	79,2%	130
1914	28	18,7%	122	81,3%	150
1915	28	17,5%	132	82,5%	160
1916	29 <sup>477</sup>	17,7%	135	82,3%	164

Fonte: Elaborada a partir de informações obtidas no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>478</sup>.

Conforme apresenta a Tabela 11, a partir do ano de 1899, houve um aumento crescente no número de grupos escolares, no interior, com expressivo aumento de 19 grupos escolares, no período de 1913 a 1914. De 1898 a 1899, houve a diminuição de três grupos os quais foram extintos - S. José dos Campos, Bananal e Ubatuba.

Na Capital, ao longo desse período, o quantitativo do número de grupos escolares em alguns anos permaneceu constante, isto é, de 1898-1899, o número de grupos escolares manteve-se igual a oito; em 1900 houve um aumento para 10; de 1900 a 1902, esse número permaneceu constante; de 1903 a 1904, o número de grupos escolares foi de 11; de 1910 a 1911, foram 25; de 1914 a 1915, foram 28 grupos escolares. De 1908 a 1909, o número de grupos escolares aumentou de 18 para 24, o maior crescimento, ao longo do período. Esses momentos de permanência no número de grupos escolares podem ser períodos de organização da estrutura física e pedagógica para o funcionamento de novas instituições de ensino. A criação de novos grupos escolares afetou diretamente no número de alunos matriculados, conforme apresenta a tabela a seguir.

<sup>477</sup> A Escola-Modelo Caetano de Campos está incluída neste contexto.

<sup>478</sup> SÃO PAULO (Estado), 1916, p. 565. Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.

Tabela 12 - Número total de alunos matriculados nos grupos escolares de 1898 a 1916

Anos Alunos matriculados

	<b>Masculino</b>	<b>% Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>% Feminino</b>	<b>Total 100%</b>
<b>1898</b>	6.134	53,6%	5.319	46,4%	11.453
<b>1899</b>	6.647	53%	5.908	47%	12.565
<b>1900</b>	8.526	55,8%	6.754	44,2%	15.280
<b>1901</b>	9.468	56,2%	7.372	43,8%	16.840
<b>1902</b>	9.898	50,9%	9.454	49,1%	19.252
<b>1903</b>	11.654	53,8%	10.019	46,2%	21.673
<b>1904</b>	10.589	51,2%	10.100	48,8%	20.689
<b>1905</b>	11.696	51,4%	11.083	48,6%	22.779
<b>1906</b>	12.565	51,3%	11.971	48,7%	24.536
<b>1907</b>	13.278	52,1%	12.220	47,9%	25.498
<b>1908</b>	15.666	51,4%	14.794	48,6%	30.460
<b>1909</b>	21.229	51,4%	20.046	48,6%	41.275
<b>1910</b>	27.244	51%	26.201	49%	53.445
<b>1911</b>	32.059	50,9%	30.971	49,1%	63.030
<b>1912</b>	35.380	50,8%	34.460	49,2%	70.051
<b>1913</b>	38.606	50,3%	38.117	49,7%	76.723
<b>1914</b>	45.546	50,8%	44.178	49,2%	89.724
<b>1915</b>	49.738	51,5%	46.893	48,5%	96.631
<b>1916</b>	49.492	51,3%	46.914	48,7%	96.406

Fonte: Elaborada a partir de informações obtidas no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>479</sup>.

A Tabela 12 traz o quantitativo e o percentual de alunos matriculados nos grupos escolares e nota-se que de 1898 a 1915, o número total de matrículas foi crescente, com apenas uma redução, em relação às matrículas, em 1904, apesar do acréscimo de grupos escolares, quando comparada com o ano anterior. De 1915 a 1916, houve uma diminuição no número total de matrículas, ocasionada pelo decréscimo do número de alunos do gênero masculino. Em todo o período apresentado o número de alunos supera o número de alunas matriculadas nos grupos escolares.

São Paulo surgia como uma Capital que se pretendia mais moderna, a cada dia, agregando novos valores sociais de conduta. Assim, o Estado buscava dar suporte necessário aos anseios modernizantes da elite paulistana, promovendo a limpeza física e moral do espaço público para garantir a ordem necessária ao desenvolvimento dos ideais republicanos<sup>480</sup>.

O modelo de escolarização, evidenciado nas mensagens presidenciais e nos relatórios, no Período Republicano, em São Paulo, foi de uma escola que reunia, em um

<sup>479</sup> SÃO PAULO (Estado), 1916, p. 565. *Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*.

<sup>480</sup> GERALDI, 2008, p. 25.

mesmo local, grande quantidade de alunos e, nele, estava todo um aparato administrativo-pedagógico para atender às demandas do ensino. Dessa forma, com o processo de desenvolvimento da cidade de São Paulo e o crescimento populacional, encontrou-se, nestas instituições, uma forma de abarcar as necessidades de transformações que a urbe demandava.

O ensino, ministrado nos grupos escolares e nas escolas isoladas, atingiu grande parte da população urbana, todavia, não alcançou suficientemente a população rural. Embora tenha havido grandes avanços no aporte legal para os estabelecimentos de ensino primário, grandes dificuldades ainda estavam sendo enfrentadas pelos administradores da instrução pública, tais como: a instalação de escolas em locais onde a frequência era inferior ao estabelecido, não apresentando uma fiscalização periódica; o professor nomeado para escola de bairro recorria a remoções, substituições em grupos escolares ou a transferências de cadeiras, com a intenção de ser promovido para outra escola mais graduada, e em algumas havia a mudança de até quatro professores no mesmo ano. Outro inconveniente refere-se à diferença de vencimentos e a falta de prédios para se instalar as escolas, atendendo aos preceitos do ensino e da higiene.<sup>481</sup>

Observa-se que havia um crescimento tanto da população quanto das escolas, e a população, na urbe, efetivava-se do mesmo modo que o progresso. Os números de escolas aumentavam, no entanto, havia um descompasso na efetivação das regulamentações de modo uniforme, nos estabelecimentos de ensino. Isso fez com que a escolarização não conseguisse atender à demanda de locais de ensino, conforme a urbe exigia e progredia.

Desse modo, questiona-se: será que essa intensa urbanização na Capital interferiu na dinâmica da criação do Grupo Escolar do Sul da Sé? E quais os impactos sofridos por este grupo nesse processo? São essas questões que serão analisadas a seguir.

---

<sup>481</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1916. **Anuários do Ensino do Estado de São Paulo.**

## 5 O GRUPO ESCOLAR DO SUL DA SÉ FRENTE À MODERNIDADE

Com o adensamento populacional e as remodelações urbanísticas no Estado de São Paulo na tentativa de promover maior desenvolvimento da urbe, com vistas ao progresso, à ordem, à higiene, à moral e aos bons costumes, uma nova política educacional foi sendo gestada. Nos anos finais do século XIX e início do século XX, São Paulo principiou um modelo de educação primária, com o objetivo de atender às cidades em relação às amplas demandas de escolarização, instituindo uma nova estrutura de escola pública de ensino preliminar “[...] mais homogêneo, padronizado e uniforme”<sup>482</sup>, voltado à formação do cidadão republicano - “o homem social”<sup>483</sup>. Assim, intenciona-se, neste capítulo, analisar como se deu a efetivação do Grupo Escolar Sul da Sé na cidade de São Paulo, o primeiro grupo escolar instituído como tal. Para tanto, parte-se dos seguintes questionamentos: como esse primeiro grupo escolar da cidade se estabeleceu? Quais foram os impactos da urbanização neste grupo escolar? Essas são algumas questões que se procuram responder, ao longo deste capítulo, buscando, sobretudo, compreender a correspondência que se estabelece entre este grupo escolar, a política educacional criada no Estado de São Paulo e a demanda por escolarização.

Para entender como essa relação se desenvolveu, analisaram-se documentos referentes ao grupo escolar, tais como: relatórios dos inspetores do Estado e do diretor do grupo escolar; livros de Ata; ofícios; os quais foram confrontados com as informações apresentadas nos Anuários de Ensino do Estado, na imprensa jornalística, e com a legislação estadual e municipal. Dessa forma, essas informações foram consideradas como fontes que auxiliaram no entendimento das trajetórias que demarcaram o espaço urbano e a escolarização nele inserida.

No Período Imperial, em meados do século XIX, faltavam escolas de instrução elementar, pois não havia construção de prédios específicos para esse fim na cidade de São Paulo, cabendo ao professor custear as despesas referentes ao espaço onde funcionaria a sala de aula, podendo utilizar parte dos cômodos de sua própria casa para o ensino. Muitas vezes, os materiais utilizados pelos alunos eram fornecidos por ele.

---

<sup>482</sup> SOUZA, 1998, p. 16.

<sup>483</sup> Expressão utilizada pelo professor Arthur Breves, em seu pronunciamento sobre o primeiro projeto de reforma da instrução pública, elaborado pelos professores.

Segundo Marcílio, as aulas nas escolas públicas de primeiras letras, à época, restringiam-se apenas à alfabetização - ler, escrever e contar<sup>484</sup>.

Escolas não públicas se instalaram na cidade de São Paulo, dentre elas, a Escola Americana, fundada por Ms. Lane que, com experiência no cargo de professora nos Estados Unidos, implementou o ensino por meio do método intuitivo e o estudo silencioso. A impossibilidade de as crianças não católicas frequentarem as escolas públicas, por questões de intolerância religiosa<sup>485</sup>, foi o principal motivo para a criação dessa escola.

Conforme Bontempi Júnior, para as pessoas mais abastadas, a instrução popular, nesta época, provocava uma expectativa no que se refere à promoção da civilização do povo, “[...] inoculando nele desde as mais elementares condutas e convenções sociais, até disciplina, doutrina e moral cristãs e os deveres cívicos do cidadão”<sup>486</sup>.

A idealização da República estava embasada nos princípios de moralidade, estima ao trabalho, e tinha nos discursos dos governantes, além desses ideais, a rejeição a comportamentos como vícios e ociosidade, com o intuito de edificar uma identidade para o país<sup>487</sup>. Isso estava intrinsecamente ligado à organização física e arquitetônica do espaço público, com vistas a garantir a ordem necessária ao desenvolvimento de um modelo de sociedade que se queria constituir. Eram tempos em que urgia formar o cidadão republicano, incutindo-lhe valores e virtudes morais, normas de civilidade e ordem, “[...] embalado por um ideário democrático que a defendia como fator de progresso, de cidadania e de civilização do povo”<sup>488</sup>.

<sup>484</sup> As famílias paulistanas enriquecidas com os lucros conseguidos pelo café (barões do café), conseguiam proporcionar aos filhos privilégios como estudar na Europa (França e Alemanha) e às filhas a educação ficava a cargo de preceptoras estrangeiras. As famílias pobres, em sua maioria, moravam longe da escola, pois a maior parte da população vivia na região rural ou em locais mais afastados. Ao analisar as listas de alunos e sua filiação, Marcílio observou que, até 1854, havia salas com alunos de todas as categorias sociais em uma mesma classe, filhos de escravas, filhos de cidadãos livres comuns, filhos ilegítimos, crianças abandonadas ao nascer, filhos de famílias mais importantes da cidade de São Paulo, crianças brancas, pardas e negras; ricas e pobres, mesmo com receio dos mais ricos em permitir que seus filhos dividissem o mesmo espaço com crianças pobres. MARCÍLIO, 2005, v. 1, p. 56-66.

<sup>485</sup> Em 1870, uma senhora americana, residente em São Paulo, abriu, para esses alunos, uma pequena escola na própria sala de jantar de sua casa. Depois de um tempo, a iniciativa encontrou repercussão e a escola foi instalada em um local mais central e, posteriormente, intitulou-se Mackenzie College. Essa e outras escolas, criadas em outros Estados, contribuíram notavelmente para a mudança de métodos e a intensificação do ensino em todo o país. Cf. BRUNO, 1984b, 1.269-1.270. **História e tradições da cidade de São Paulo.**

<sup>486</sup> BONTEMPI JÚNIOR, 2014, p. 27.

<sup>487</sup> CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Brasiliense, 2008.

<sup>488</sup> NOGUEIRA, V. L. **A escola primária noturna na política educacional mineira: 1891-1924.** 2009. p. 90. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

Em 1889, nas escolas do centro da cidade de São Paulo, muitas dificuldades eram enfrentadas por professores e alunos em relação ao ensinar e aprender, de forma semelhante ao que ocorria em outros bairros e outras cidades brasileiras. Como exemplo, apresenta-se o relatório da professora Gertrudes Miquelina Pinto Alves, nomeada para regência da cadeira de instrução primária do 1º Distrito do Sul da Sé, no qual descreve a situação de sua escola:

[...] Neste dia matricularam 8 meninas e a escola já estava com 34 matriculadas. A escola funciona em uma das salas do Lyceu de Artes e Ofícios, e como essa sala achava-se mobiliada não foi preciso que recebesse a mobília pertencente a escola que está agora sob minha direção. [...] Há na escola 4 classes: a classe preparatória, composta de meninas que não tem princípio algum. A primeira classe a das meninas que já leem um pouco e já escrevem alguma coisa. A segunda classe que se compõem das alunas que já leem correntemente. A terceira, mais adiantada. A classe preparatória consta de 14 meninas. Para ensinar essa classe emprego o método individual [...] A primeira classe há 4 meninas que recebem as lições ao mesmo tempo, sendo, pois empregado o método simultâneo [...] A segunda classe era composta por 15 meninas que também recebiam as lições simultaneamente [...] Na terceira classe só havia uma aluna a qual estuda as mesmas matérias que as da segunda, mas já tendo alguns princípios; estuda também gramática francesa [...]<sup>489</sup>

Nesse cotidiano escolar descrito, contava-se apenas com uma professora para quatro classes de níveis diferentes em um mesmo espaço físico, utilizando diferentes métodos de ensino, conforme exposto, acima. O relato demonstra as lastimáveis condições da escola, naquele momento, e ainda a necessidade de receber alunos com diferentes níveis de aprendizagem, já que, na freguesia da Sé, no centro da cidade, havia uma grande demanda.

Com a Lei nº. 169, de 7 de agosto de 1893, deflagrou-se a reunião de escolas de ensino primário. No ano seguinte, instituiu-se como grupos escolares os estabelecimentos que iam além da reunião de classes, pois eram modelos de escolas primárias graduadas com a intenção de representar os ideais republicanos, com edificações opulentas e específicas, as quais se destacavam no cenário urbano, além da unificação do método e da padronização do ensino, na tentativa de inserir a modernidade urbana no espaço educativo. Até então, o quadro de escolas primárias que compunha o cenário educacional

---

<sup>489</sup> SÃO PAULO. Relatório apresentado ao Ilustríssimo Conselho Municipal, em 12 de junho de 1889, pela professora de Instrução Pública, Gertrudes Miquelina Pinto Alves, do 1º Distrito do Sul da Sé. São Paulo, 1889. Impresso disponível no Arquivo Público do Estado de São Paulo.

paulista eram as escolas preliminares, as intermédias, as provisórias, as mistas, as ambulantes, as noturnas e as escolas-modelo.

Imprimia-se, como parâmetro para a constituição dos grupos escolares, a organização e o método de ensino, adotado pelas escolas-modelo. E, para estas, o Decreto nº. 144-B de 1892 definiu que seriam anexas a uma Escola Normal, com o objetivo de educar crianças de ambos os sexos em classes inteiramente separadas “[...] modelo a ser seguido pelos alunos da Escola Normal”<sup>490</sup>. Cada instituição deveria ser regida por professores, um diretor auxiliado por adjuntos, conforme a necessidade, sendo que as nomeações eram de inteira responsabilidade do Estado. O ensino nas escolas-modelo compreendia todas as matérias determinadas para o curso preliminar, prevalecendo sempre as lições empíricas em detrimento das teóricas, exigindo dos professores a transmissão de “noções claras e exatas” para gradual desenvolvimento das faculdades dos alunos<sup>491</sup>. Tomando como referência as escolas-modelo, os grupos escolares foram iniciados em suas atividades com a intenção de melhorar a qualidade e a eficiência do ensino público primário.

Novas configurações foram inseridas com o Decreto nº. 248, de 26 de julho de 1894<sup>492</sup>, que trazia o Regimento interno das escolas públicas do Estado de São Paulo. As determinações contidas neste Decreto provocaram a movimentação para que houvesse a junção de escolas preliminares, visando a real efetivação dos grupos escolares, os quais implantaram, no contexto educacional, novos moldes para a instrução pública primária.

Após a normatização desses estabelecimentos de ensino – os grupos escolares, surgiu um novo espaço de organização administrativo-pedagógica, para o qual deveriam ser destinados melhor atenção e maior investimento, por se tratar da instrução pública primária. Dessa forma, melhores condições de ensino seriam proporcionadas às crianças, tanto em relação ao aspecto material quanto profissional.

Assim sendo, esses novos estabelecimentos escolares eram definidos como

<sup>490</sup> SOUZA, 1998, p. 49.

<sup>491</sup> Essas escolas eram destinadas especialmente para “a prática do professorado”, ou seja, alunos do 1º e 2º ano das Escolas Normais, na ordem designada pelos diretores das Escolas Normais, sob inspeção e direcionamento dos diretores das Escolas-Modelo. E as Escolas-Modelo, sendo parte integrante das Escolas Normais, ficariam sujeitas à fiscalização dos diretores destas. SÃO PAULO (Estado), 2011, art. 413. **Decreto n. 144-B, de 30 de dezembro de 1892.**

<sup>492</sup> O presidente do Estado Bernardino de Campos, para a execução das leis e regulamentos da instrução pública vigentes, resolve aprovar o regimento interno das escolas públicas organizado pelo Conselho Superior. SÃO PAULO (Estado), 1894. Capítulo X – dos Grupos Escolares. **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894.** Ver também em: SOUZA, 2011.

[...] instituições de ensino preliminar destinadas a educar e instruir, consoante o regimen educativo moderno, posto em pratica na Escola-modelo, creanças de um e outro sexo. O ensino é distribuído ordinariamente por quatro classes, correspondentes a cada um dos anos em que divide o curso. São leccionadas em cada classe todas as matérias do programma de modo a ficar o alumno, desde o 1º anno, com uma idéa geral de conjunto, estabelecendo-se até o 4º, uma ordem gradual e crescente no ensino, quanto á extensão e ás dificuldade do curso de cada uma das disciplinas. É exactamente na sequencia natural e logica que há de um para outro anno, e no regimen da divisão do trabalho, com efficaz aproveitamento, das aptidões especiaes de cada professor, que repousa fundamentalmente a superioridade deste aparelho escolar<sup>493</sup>.

Frente a organização desse aparelho escolar, corrobora-se com Bencostta, quando observa que os debates entre intelectuais, políticos e educadores paulistas resultaram nessas mudanças, isto é, em uma proposta inovadora, a qual “[...] foi entendida como um investimento que contribuía para a consolidação de uma intencionalidade que procurava, por sua vez, esquecer a experiência do Império e apresentar um novo tipo de educação que pretendia ser popular e universal”<sup>494</sup>.

São Paulo, pioneiro “[...] na organização do ensino primário na forma de grupos escolares [...]”<sup>495</sup>, modalidade de escola graduada e seriada, iniciou uma nova estrutura para a escolarização primária, difundindo os saberes elementares e os rudimentos das ciências físicas, naturais e sociais<sup>496</sup>, organizados pelo grau de conhecimento ou ano de ensino, seguindo um processo de aprendizagem gradativo e progressivo. A contribuição do desenvolvimento econômico do Estado paulista com a produção de café e o aumento do número de pessoas abastadas na Capital contribuíram para que um novo modelo de cidade, de civilização e de escolarização fosse almejado e implementado.

Ademais, percebeu-se que os professores que antes eram mal remunerados, ministrando aulas em escolas isoladas, em condições precárias, passaram a ver, nos grupos escolares, além de uma nova estruturação pedagógica, uma grande possibilidade de melhores condições de trabalho e de salários.

Em relação ao contexto dessas instituições de ensino na Capital, no Quadro 6 apresentam-se os grupos escolares instalados no período de 1894 a 1916.

<sup>493</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 134.

<sup>494</sup> BENCOSTTA, M. L. A. Grupos escolares no Brasil: um novo modelo de escola primária. In: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. **Histórias e memórias da educação no Brasil**: século XX. Petrópolis: Vozes, 2005. v. 3, p. 69.

<sup>495</sup> SAVIANI, D. História da escola pública no Brasil: questões para pesquisa. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; NASCIMENTO, M. I. M. (Org.). **A escola pública no Brasil**: história e historiografia. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. p. 11.

<sup>496</sup> Cf. SOUZA, 2008, p. 19.

Quadro 6 - Grupos escolares criados na Capital - 1894-1916<sup>497</sup>

Nº	Grupo Escolar	Data de criação	Data de instalação	Local <sup>498</sup>	Prédio
1	Grupo Escolar do Arouche	30 de janeiro de 1905	1 de julho de 1905	Largo do Arouche	Arrendado pelo Estado
2	Grupo Escolar Avenida Paulista	---	26 de março de 1909		Arrendado pelo Estado
3	Grupo Escolar da Barra Funda	10 de março de 1903	10 de março de 1903	Rua da Barra Funda n. 9 e 11	Arrendado pelo Estado
4	Grupo Escolar Belemzinho	---	2 de fevereiro de 1909	Largo do Belém	Arrendado pelo Estado
5	Grupo Escolar da Bella Vista	21 de fevereiro de 1900	4 de julho de 1900	Rua Major Diogo	Estadual
6	Grupo Escolar Bom Retiro	---	2 de fevereiro de 1909	Rua dos Italianos	Arrendado pelo Estado
7	1º Grupo Escolar do Braz	8 de agosto de 1898	15 de agosto de 1898	Av. Rangel Pestana	Estadual
8	2º Grupo Escolar do Braz	4 de novembro de 1896 (seção masc.) 11 de janeiro de 1900 (seção fem.)	4 de novembro de 1896 (seção masc.) 9 de março de 1900 (seção fem.)	Av. Intendência, n. 12	Arrendado pelo Estado
9	3º Grupo Escolar do Braz	8 de agosto de 1898 (seção feminina)	11 de agosto de 1898 (seção fem.) fevereiro de 1906 (seção masc.)	Av. Celso Garcia	Arrendado pelo Estado
10	Grupo Escolar do Cambucy	6 de janeiro de 1908	1 de fevereiro de 1908	Largo do Cambucy	Estadual
11	Grupo escolar do Carmo (2ª. Escola-metodo)	9 de agosto de 1894	10 de agosto de 1894	Rua do Carmo n. 18, esq. com Santa Thereza	Arrendado pelo Estado
12	Grupo Escolar da Consolação	---	16 de janeiro de 1911	Rua da Consolação	---
13	Grupo Escolar da Lapa	---	8 de fevereiro de 1909	Rua 18-Lapa	Estadual
14	Grupo Escolar da Liberdade	29 de novembro de 1904	1 de maio de 1905	Rua da Glória n. 106, Liberdade	Arrendado pelo Estado
15	Grupo Escolar Maria José (Escola-metodo)	15 de dezembro de 1895	11 de abril de 1896	Rua Manoel Dutra	Estadual
16	1º Grupo Escolar da Moóca	26 de setembro de 1905	25 de setembro de 1906	Rua da Moóca	Arrendado pelo Estado
17	2º Grupo Escolar da Moóca		14 de abril de 1914	Rua da Moóca	

<sup>497</sup> Alguns dados não foram apresentados, devido a sua omissão nas fontes documentais.<sup>498</sup> Alguns Grupos Escolares alteraram seus locais de instalação, ao longo do período, por exemplo, o Grupo Escolar do Sul da Sé, inicialmente na rua Santa Thereza e posteriormente na rua da Boa Morte, apresentou-se o primeiro endereço fornecido pelos documentos.

18	Grupo Escolar do Pary	21 de dezembro de 1904	13 de março de 1905	Rua d. Eliza Whitaker, n. 1, Braz	Arrendado pelo Estado
19	Grupo Escolar da Penha	15 de setembro de 1913	24 de setembro de 1913	Largo da Penha	---
20	Grupo Escolar Prudente de Moraes (Escola-modelo)	1 de fevereiro de 1895	25 de março de 1895	Av. Tiradentes	Estadual
21	Grupo Escolar Sant'Anna	8 de março de 1909	17 de maio de 1909	Rua Voluntários da Pátria	Arrendado pelo Estado
22	Grupo Escolar Santo Antônio	18 de fevereiro de 1908	1 de junho de 1908	Rua de Santo Antônio	Arrendado pelo Estado
23	Grupo Escolar de Santa Ephigenia <sup>499</sup>	9 de março de 1896	16 de março de 1896	Alameda dos Andradas, n. 66.	Estadual
24	Grupo Escolar de São João	18 de fevereiro de 1907	4 de março de 1907	Rua São João	Arrendado pelo Estado
25	Grupo Escolar São Joaquim		agosto de 1914	Rua São Joaquim	
26	Grupo Escolar do Sul da Sé	1 de fevereiro de 1896	5 de fevereiro de 1896	Rua Santa Thereza, n. 22 <sup>500</sup>	Arrendado pelo Estado
27	Grupo Escolar do Triumpho	3 de maio de 1900	3 de setembro de 1900	Alameda do Triumpho, n. 19.	Arrendado pelo Estado
28	Grupo Escolar Villa Mariana	4 de janeiro de 1909	1 de fevereiro de 1909	Largo Guanabara	Arrendado pelo Estado
29	Grupo Escolar José Bonifácio (Ypiranga)	---	17 de março de 1916	---	---

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos nos Anuários do Ensino do Estado de São Paulo SÃO PAULO (Estado).<sup>501</sup>

<sup>499</sup> O nome Santa Iphigenia, em vários Anuários, é grafado ora como Santa Ephigenia, ora como Santa Iphigenia, mudando a letra E pela I.

<sup>500</sup> Grupo Escolar do Sul da Sé permaneceu à rua Santa Thereza, até 26 de julho de 1915, data de sua mudança para o novo prédio na rua da Boa Morte (rua do Carmo).

<sup>501</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907–1916. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. O Anuário de Ensino do Estado de São Paulo apresenta divergências, ao expor os principais dados dos grupos escolares, referentes a criação de alguns desses grupos.

Em 1916, a Capital atinge um total de 28 grupos escolares<sup>502</sup> e, devido à centralidade de seus prédios em cada região e à arquitetura ampla, estes eram mais que um espaço de ensino, pois muitos eram designados para serem utilizados como seções eleitorais. Entretanto, no bairro da Sé, por se tratar de um bairro central em que se localizavam os principais prédios da cidade, a seção eleitoral era realizada no edifício da Câmara Municipal e não no Grupo Escolar do Sul da Sé. No entanto, em 1906, as instalações da Câmara Municipal passavam por reparos e, então, este grupo escolar foi organizado para receber as mesas eleitorais<sup>503</sup>.

Ademais, a Escola Modelo do Carmo e o Grupo Escolar do Sul da Sé eram utilizados como secretaria das estradas de ferro, sendo que a primeira servia como local de fornecimento de passaportes aos passageiros da Estrada Ingleza. Já o Grupo Escolar do Sul da Sé foi utilizado como local de entrega de passaportes sanitários para os viajantes da Estrada Sorocabana. Estes passaportes funcionavam como uma autorização de viagem, uma forma de fiscalização dos passageiros, com o objetivo de prevenir a propagação da peste bubônica<sup>504</sup>.

Muitas situações do dia a dia paulistano atingiam os grupos escolares, por exemplo, animais (vacas, carneiros) guiados por crianças, nas ruas Vergueiro e Domingos de Moraes do bairro Vila Marianna, causavam muitos estragos às propriedades e geravam perigo aos alunos que passavam pelo local para chegarem até o grupo escolar<sup>505</sup>. Esse, dentre outros fatos, provocava reclamações, por parte dos moradores, solicitando providências à prefeitura da cidade.

Apesar da criação de grupos escolares, havia falta de vagas para novos alunos. Conforme registro no Anuário de Ensino, esse fato ocorreu, sobretudo, no início de 1909, em que o número de alunos matriculados foi de 8.546 nos 18 grupos escolares instalados na Capital, incluindo os alunos das escolas reunidas da Lapa, Bom Retiro, Belemzinho e Avenida<sup>506</sup>, ou seja, aproximadamente 388 alunos por estabelecimento de ensino.

E para atender à elevada demanda de alunos que solicitavam por vagas, o governo criou os grupos escolares da Villa Mariana, Avenida Paulista e Sant'Anna. Transformou em grupos escolares as escolas reunidas da Lapa, do Bom Retiro e do

<sup>502</sup> O grupo de Santa Ephigênia, a partir do Anuário de Ensino de 1913, não aparece mais no rol dos grupos escolares, por isso entende-se que foi extinto.

<sup>503</sup> ECHOS. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 14, n. 4.691, p. 1, c. 3, 15 maio 1906.

<sup>504</sup> PESTE bulbônica. **O Commercio de São Paulo**, anno 7, n. 2.024, p. 1, c. 7, 9 nov. 1899.

<sup>505</sup> Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1914. José Piedade. Indicação nº. 118, de 1914. SÃO PAULO, 1914. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo**.

<sup>506</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 54-55. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

Belemzinho, autorizando o funcionamento em dois períodos, destes e dos grupos escolares do Cambucy, do Carmo, Prudente de Moraes, Arouche e Pary, de modo que não houvesse recusa de matrículas às crianças que os procurassem.

No período da manhã, funcionava a seção masculina e, no período da tarde, a seção feminina. As novas classes desses grupos escolares foram constituídas por anexações de escolas isoladas já existentes na localidade ou pela nomeação de novos professores, de acordo com as necessidades locais, naquele momento.

O governo verificou que algumas classes do 4º ano, em alguns grupos escolares, não estavam completas, assim, decidiu suprimi-las, no decorrer do ano de 1909, com intuito de aproveitar os professores para a regência de classes constituídas pelos novos alunos matriculados. As crianças matriculadas nas classes suprimidas do 4º ano foram distribuídas em outros grupos escolares que localizavam na mesma área. Por exemplo, os alunos do 3º grupo escolar do Braz foram encaminhados para os grupos do Braz e Pary; e os poucos alunos do 4º ano do grupo da Móoca foram remanejados para o grupo escolar do Cambucy, pelo diretor. Já o grupo de Santa Ephigenia não conseguiu fazer essa logística com outros grupos, pois os mais próximos estavam com as classes do 4º ano com o número de alunos completo. Com essas medidas, o número de alunos nos grupos escolares alcançou um total de 11.351 alunos, recebendo um maior número de crianças que procuravam por vagas.

Em relação a essa demanda por escolarização na Capital, apresenta-se, na Tabela 13, o movimento do quantitativo de alunos dos grupos escolares em 1908 e 1916, conforme os dados contidos nos Anuários do Ensino, utilizados para análise desse panorama.

Tabela 13 - Grupos escolares em 1908 e 1916 na Capital

21	Prudente de Moraes	598	51	8,5%	416	69,6%	182	30,4%	1.015	109	10,7%	489	48,2%	526	51,8%
22	Sant' Anna	---	---	---	---	---	---	---	990	35	3,5%	426	43%	564	57%
23	Santa Iphigênia	335	13	3,9%	135	40,2%	200	59,2%	---	---	---	---	---	---	---
24	Santo Antonio	289	---	---	178	45,7%	211	54,3%	494	22	4,4%	218	44,1%	276	55,9%
25	São João	285	---	---	119	41,7%	166	58,3%	494	33	6,7%	225	45,5%	259	54,5%
26	São Joaquim	---	---	---	---	---	---	---	875	33	3,8%	315	36%	560	64%
27	Sul da Sé	337	25	7,4%	192	57%	145	43%	682	72	10,5%	367	53,8%	315	46,2%
28	Triumpho	595	41	6,9%	253	42,5%	342	57,5%	903	47	5,2%	278	30,8%	625	69,2%
29	Villa Mariana	---	---	---	---	---	---	---	538	48	9%	244	45,4%	294	54,6%

Fonte: Elaborada a partir de dados obtidos nos Anuários do Ensino do Estado de São Paulo<sup>507</sup>.

<sup>507</sup> SÃO PAULO (Estado), 1908, 1916. Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.

Os números anteriores revelam que, em muitos grupos escolares, apesar de terem um número elevado de alunos, a quantidade dos alunos não promovidos é superior ao número de alunos promovidos, por exemplo, em dois grupos, no ano de 1908: Arouche com 730 alunos matriculados, dos quais apenas 291 foram promovidos e 412 alunos não promovidos; e o grupo escolar do Triunpho com 595 alunos, mas apenas 253 conseguiram aprovação para o ano seguinte.

Em 1908, observou-se que, dentre os 18 grupos escolares existentes na Capital, apenas 9 (Barra Funda, Bella Vista, Braz 2º, Cambucy, Carmo, Liberdade, Maria José, Prudente de Moraes e Sul da Sé) conseguiram ter um maior número de alunos promovidos em relação ao de não promovidos, isto é, em 50% do total de grupos escolares, a maioria dos alunos não conseguiu ser promovida para o ano seguinte.

Já, em 1916, apenas 6 grupos escolares apresentaram o maior número de alunos promovidos em relação ao número daqueles não promovidos. Tais grupos foram os seguintes: Braz 2º, Consolação, Lapa, Móoca 1º, Pary, Sul da Sé, isto significa que 78,6% dos grupos escolares da Capital não conseguiram obter sucesso na promoção da maior parte dos alunos para o ano seguinte.

No que se refere à conclusão do curso – finalização do 4º ano do ensino primário, nos grupos escolares –, a Diretoria Geral aconselhava aos diretores e professores que observassem a repetição dos alunos nesse ano de ensino, pois havia diferenças em relação ao preparo deles, no que dizia respeito à idade e à saúde, recomendando que apenas “[...] os alunos que de todo nada aproveitem no curso”<sup>508</sup> repetissem o 4º ano<sup>509</sup>.

Nesse contexto em que havia um avolumado quantitativo de alunos que não conseguiam progredir para os anos subsequentes e uma grande demanda por vagas nos grupos escolares discorre-se, na sequência, a respeito da localidade onde o primeiro grupo escolar da Capital foi instalado.

## 5.1 O Início de Tudo: Freguesia da Sé

A Freguesia da Sé<sup>510</sup>, de acordo com os documentos pesquisados, foi onde tudo começou, devido ao fato de a cidade de São Paulo ter se originado, a partir dessa

<sup>508</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 56. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>509</sup> Segundo o próprio diretor, o resultado desta medida foi benéfico para o biênio 1908-1909. SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 56. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>510</sup> A palavra Sé é uma abreviatura de Sedes Episcopalis - Sé episcopal, uma estrutura de poder da Igreja Católica e costuma estar associada à principal igreja de uma região ou sua catedral. SÉ. In: HOUAISS,

localidade, estruturada inicialmente com o Pátio do Colégio, dando continuidade com as Freguesias da Sé, Santa Ephigênia, Bom Jesus do Brás e Consolação e, por volta de 1880, iniciou-se a divisão do território nas proximidades do centro urbano.

O espaço territorial da Freguesia da Sé era dividido em Sé Sul, com nove quarteirões, e Sé Norte, com dezenove quarteirões<sup>511</sup> e seus limites geográficos eram definidos pelos rios Tamanduateí e Anhangabaú. Conforme Ferreira, o bairro da Sé “[...] foi uma consequência da conjunção de três fatores: a riqueza do café, o advento de construtores italianos integrando a grande massa de imigrantes peninsulares e a necessidade e de aplicar crescentes capitais proporcionados pelo *rush cafeiro*”<sup>512</sup>.

A partir da segunda metade do século XIX, a urbe – São Paulo – começa a passar por transformações em sua paisagem e muitos melhoramentos são realizados, especificamente na Sé, como pavimentação de ruas, iluminação elétrica e o bairro “[...] torna-se o núcleo de uma nova e impetuosa metrópole [...]”<sup>513</sup>.

Em 1901, os bondes circulavam pelas ruas centrais do bairro da Sé, e todo o bairro foi servido “[...] de um verdadeiro sistema de metropolitano a sol aberto, pela conjugação de um perfeito sistema viário a superfície”<sup>514</sup>.

A localidade, ao longo do tempo, passa por muitas transformações e, segundo as análises de Cruz, nos primeiros anos após a Proclamação da República, no bairro de Santa Ephigênia, grande parte de moradores eram profissionais liberais e proprietários. Nesse aspecto, o bairro da Sé ocupava o segundo lugar, com maior aglomeração desses moradores, seguido pelos bairros da Consolação e do Brás. Além desses profissionais, residiam nesses bairros funcionários públicos, artistas, trabalhadores em transportes e pessoas da classe comercial<sup>515</sup>.

Conforme já explicitado, a vida urbana na Capital era intensa, em especial, na região central, bairro da Sé, em que se localizavam as confeitorias, os comércios, onde transitavam um maior número de bondes, carros, carroças, enfim, local de grande movimentação de pessoas, além de contar com o prestígio social perante a população.

A.; FRANCO, F. M. M.; VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Moderna, [2015?].

<sup>511</sup> A freguesia da Sé tinha como apêndice as “[...] freguesias do Bom Jesus do Brás e Santa Ephigenia” em 1820. FERREIRA, B. **História dos bairros de São Paulo**: o nobre e antigo Bairro da Sé. São Paulo: Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal, 1971. p. 11.

<sup>512</sup> FERREIRA, 1971, p. 145, grifo do autor.

<sup>513</sup> FERREIRA, 1971, p. 149.

<sup>514</sup> FERREIRA, 1971, p. 104.

<sup>515</sup> CRUZ, 2013, p. 44.

Assim como ocorreu no bairro da Sé, outros bairros foram se expandindo em seu entorno, como se pode observar, na Tabela 14.

Tabela 14 - População geral dos distritos de paz e população em idade escolar da Capital em 1909

<b>Distritos de paz</b>	<b>População geral provável</b>	<b>População em idade escolar</b>
Sé	5.419	774
Santa Cecília	38.835	5.547
Consolação	46.494	6.642
Butantan		
Santa Ephigênia	45.515	5.502
Liberdade	30.905	4.415
Braz	76.979	10.997
Cambucy	5.419	774
Villa Marianna	10.172	1.453
N.S. do O'	4.812	687
Belemzinho	18.397	2.628
S. Miguel	3.406	486
Santa Anna	9.811	1.404
Penha de França	3.836	548
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>41.857</b>

Fonte: Tabela elaborada a partir de informações obtidas no Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>516</sup>.

Os bairros do Braz, o de Santa Ephigênia, da Consolação e do Butantan, e o da Liberdade eram os mais populosos e, consequentemente, apresentavam um maior número de pessoas em idade escolar. No bairro da Sé, em 1909, havia uma população de 5.419 habitantes, dentre os quais, 774 eram pessoas em idade escolar, perfazendo, aproximadamente, um total 14,28 % da população local.

A articulação política e social, por parte do governo, em torno da efetivação da Reforma da Instrução Pública paulista, iniciada em 1892, atingiu com veemência a mentalidade da sociedade paulistana. Cruz, em seus estudos, observou em jornais a exigência cada vez maior de pessoas letradas para o campo de trabalho na cidade de São Paulo<sup>517</sup>.

E, nesse contexto, preocupava-se em compreender as influências da urbanização no processo de criação e implementação do primeiro grupo escolar da cidade de São

<sup>516</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 145. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>517</sup> CRUZ, 2013.

Paulo, na Freguesia da Sé, região central da Capital, em um momento em que ideais renovadores eram gestados com intenção de proporcionar espaços mais civilizados e moralizados, em meio a um efervescente crescimento populacional.

## **5.2 A Criação do Primeiro Grupo Escolar da Capital**

Mediante a urgência em criar mais vagas para novos alunos e, frente às condições de penúria vivenciadas nas escolas isoladas, após a determinação legal para a criação dos grupos escolares, o Conselho Superior da Instrução Pública passou a receber demandas, por parte de inspetores, no que se referia à junção daqueles estabelecimentos escolares – escolas isoladas. Apesar disso, o processo iniciado para a criação das novas instituições de ensino público primário aconteceu de forma lenta e gradual.

Assim, em 14 de março de 1895, os inspetores dos Distritos, Jerônimo José Domingues Júnior e Virgílio Cezar dos Reis, encaminharam, ao Presidente e demais membros do Conselho Superior da Instrução Pública, uma solicitação para a fusão de duas escolas preliminares, quais sejam: a da rua do “Carmo” do 1º Distrito, sob a responsabilidade do professor Frontino Ferreira Guimarães; e a da rua do “Marechal Deodoro” do 3º Distrito, a cargo do professor Isidro da Conceição Denser, ambas situadas na Capital, na mesma região e no mesmo prédio, conforme apresentado na Figura 7.

Figura 7 - Solicitação ao Conselho Superior de Instrução Pública para fusão das escolas

Cidadãos Presidente e Membros  
do Conselho Superior da Instrucçao Pú-  
blica do Estado

Funcionando as escolas preliminares  
de sexo masculino, da rua do "Carmo" e da  
rua do "Marechal Deodoro", na Capital, a-  
quela do 1.<sup>º</sup> e esta do 3.<sup>º</sup> disticto escolar do  
Estado, não só no mesmo perimetro, como no  
mesmo prédio da antiga igreja do Collegio,  
ambas com uma totalidade de mais de  
100 alumnos, parece-nos de grande con-  
veniencia ao insrmo publico a reuniao d'es-  
sas escolas com a fusão do respectivo ensi-  
no, em que a capacidade de seus distinctos  
professores, cidadãos Isidro da Conceição

Cidadãos Presidente e Membros do Conselho Superior  
da Instrucçao Pública do Estado

Funcionando as escolas preliminares do sexo  
masculino, da rua do "Carmo" e da rua "Marechal  
Deodoro", na Capital, aquela do 1<sup>º</sup> e esta do 3<sup>º</sup> disticto  
escolar do Estado, não só no mesmo perímetro, como  
no mesmo prédio da antiga igreja do Collegio, ambas  
com uma totalidade de mais 100 alumnos, parece-nos  
de grande conveniência ao ensino público a reunião  
d'essas escolas com a fusão do respectivo ensino, em  
que a capacidade de seus distintos professores  
cidadãos Isidro da Conceição

Pinsé e Frontino Ferreira Guimaraes, assíduos e applicados, como se tem revelado, será melhor aproveitada no concurso do ensino de uma mesma instituição, pela divisão harmônica do trabalho, systematização de ministratura, da disciplina, com mais vantagem a concorrência de alunos; tanto mais que as respectivas habilitações desses dignos professores, em relação ao programma do curso preliminar, completam-se mutuamente, pela especialidade característica de

cada um, no ensino. Pelo que, em virtude do § 13 do artº 24 do actual regulamento da Instrução Pública, submettendo essa medida à vossa consideração, cabemos a honra de solicitarmos nossa autorisação para leval-a a effeito, se assim a julgares no interesse do ensino.

Fonte: Arquivo Público de São Paulo.

Denser e Fontino Ferreira Guimarães, assíduos e applicados, com se têm revelado, será melhor aproveitada no concurso do ensino de uma mesma instituição, pela divisão harmônica do trabalho, systematização do ensino, manutenção da disciplina, com mais vantagem a concorrência de alunos; tanto mais que respectivas habilitações, d'esses dignos professores, em relação ao programma do curso preliminar, completam-se mutuamente, pela capacidade característica de cada uma no ensino. Pelo que, em virtude de § 13 do art. 24 do actual regulamento da Instrucção Publica, sbmettendo essa medida á vossa consideração, cabe-nos a honra de solicitarmos vossa autorisação para leval-a a effeito, si assim a julgardes no interesse do ensino.

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

As justificativas dos inspetores a respeito da junção das escolas masculinas iam além da conveniência, pois o que sustentava esse pedido era a regulamentação, citada no documento, que normatizava a reunião de escolas de uma mesma localidade, desde 1893, conforme o Art. 24 § 13 do Decreto nº. 218, de 27 de novembro de 1893:

Ao Conselho Superior compete: Resolver mediante proposta dos inspectores de districto, sobre a localização que for de mais conveniencia ás escolas, podendo fazer funcionar em um só prédio as escolas que houver no raio fixado para obrigatoriedade<sup>518</sup>.

Posteriormente, essa definição foi reiterada no Decreto nº. 248, de 1894, no Art. 81, determinando que: “Nos logares em que, em virtude de densidade da população, houver mais de uma escola no raio fixado para a obrigatoriedade, o Conselho Superior poderá fazel-as funcionar em um só predio para esse fim construído ou adaptado”<sup>519</sup>.

Verifica-se que essa solicitação não se configura como um pedido aleatório ou ingênuo, mas apoia-se na legislação vigente acerca da normatização da instrução pública paulista para as escolas preliminares. A sugestão apresentada pelos inspetores fazia referência à fusão do ensino, ao trabalho dos professores, de forma integrada, com uma divisão harmônica das atividades, além da sistematização do ensino e manutenção da disciplina, porque assim poderiam se completar mutuamente em relação ao programa do curso preliminar.

Essa proposta de integração e sistematização do trabalho pedagógico era um dos princípios dos grupos escolares e, por isso, entende-se que, nesse pedido de fusão das escolas, já estava implícito o início da constituição de um grupo escolar.

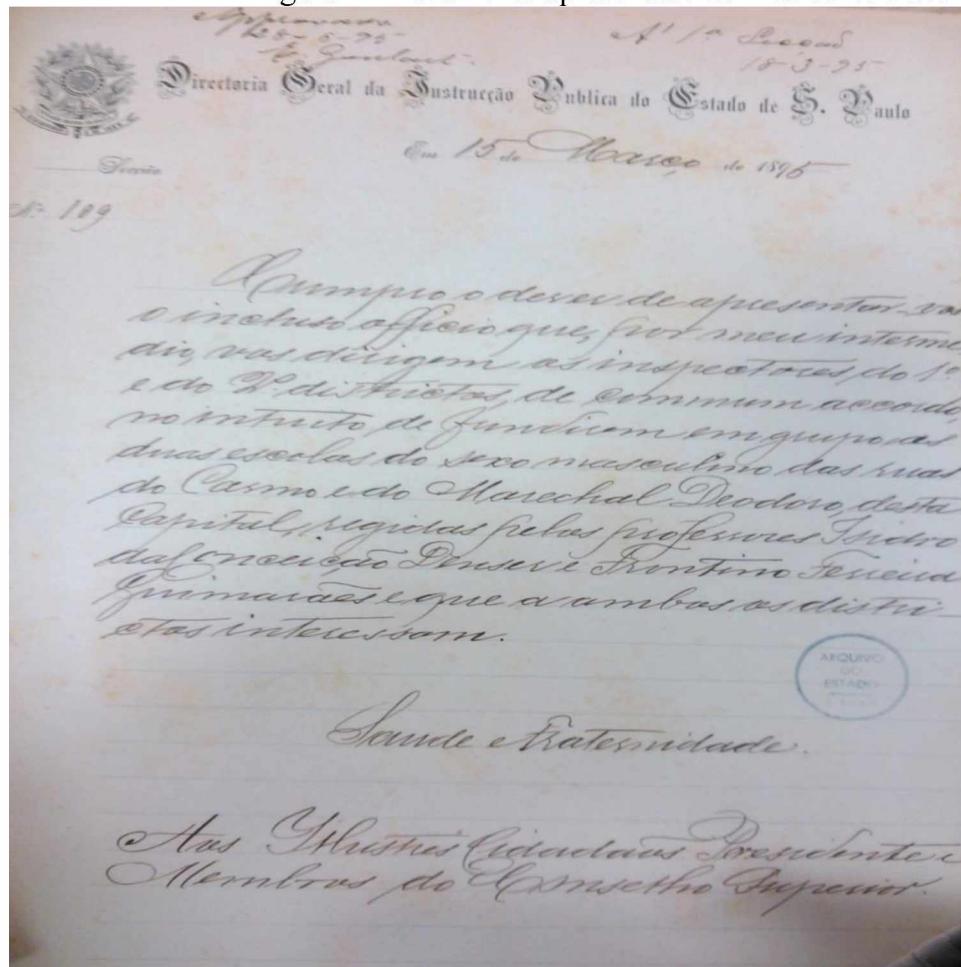
Esse documento segue, então, ao seu destino, encaminhando esse primeiro pedido, conforme Figura 8.

---

<sup>518</sup> Actos do Poder Executivo, p. 197. Ver em: SÃO PAULO (Estado), 1893. **Decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893.**

<sup>519</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894. Capítulo X – dos Grupos Escolares. **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894.**

Figura 8 - Documento apresentado ao Presidente e aos membros do Conselho Superior de Instrução Pública



Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Directoria Geral da Instrução Pública do Estado de S. Paulo

Em 15 de Março de 1895

Cumpro o dever de apresentar-vos o inclusivo officio que, por meu intermedio, vos dirigem os inspectores do 1º e do 3º districtos de communum acordo, no intuito de fundirem em grupo as duas escolas do sexo masculino das ruas do Carmo e do Marechal Deodoro, desta Capital, regidas pelos professores Isidro da Conceição Denser e Fontino Ferreira Guimarães e que a ambos os districtos interessam.

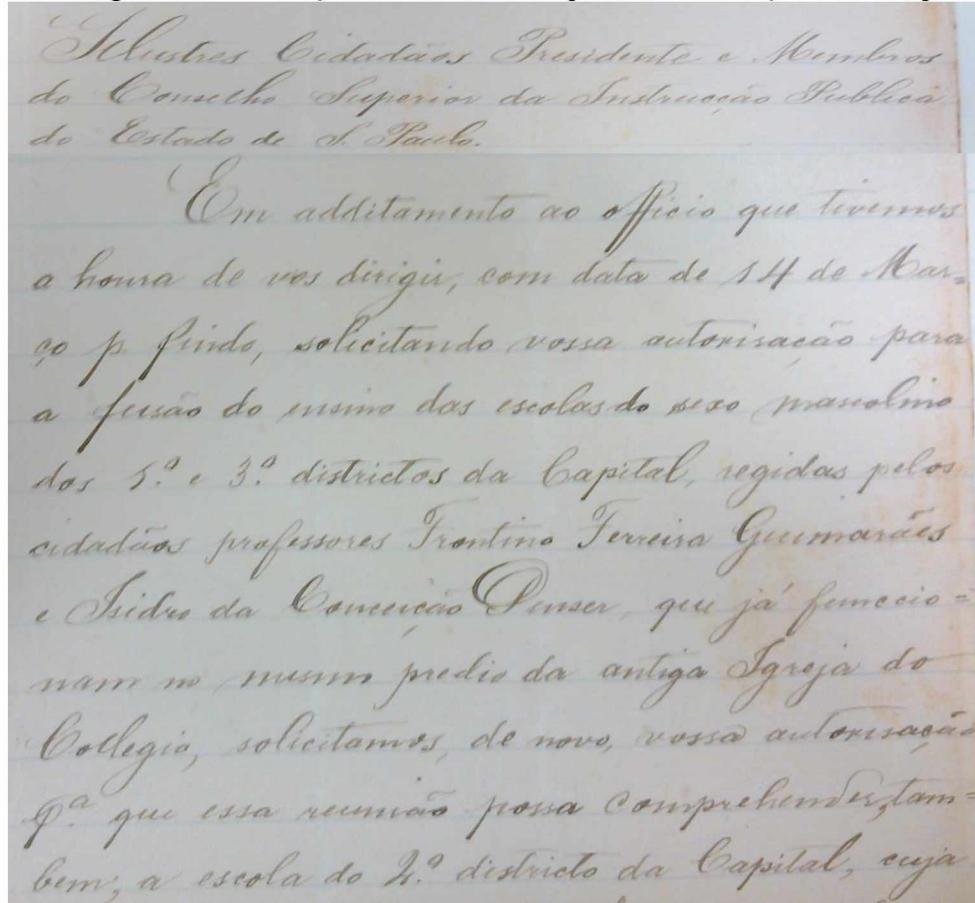
Saúde e Fraternidade

Aos Illustres cidadãos Presidente e Membros do Conselho Superior.

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

De forma a complementar o documento apresentado na Figura 9, os inspetores encaminharam, em 25 de abril de 1895, outro documento, solicitando a inclusão da escola preliminar do 2º Distrito da Capital, situada na rua da “Boa-Morte”, sob a responsabilidade do professor Antônio José de Castro, pois esta se situava no mesmo perímetro das outras e, dessa forma, seria mais uma escola na constituição do grupo escolar.

Figura 9 - Solicitação ao Conselho Superior de Instrução Pública para fusão da escola do 2º distrito com as escolas do 1º e 3º distritos



Illustras Cidadãos Presidente e Membros do Conselho Superior da Instrução Pública do Estado de S. Paulo

Em addiantamento ao offício que tivemos a honra de vos dirigir, com data de 14 de Março p. findo, solicitando vossa autorisação para a fusão do ensino das escolas do sexo masculino dos 1º e 3º districtos da Capital, regidas pelos cidadãos professor Frontino Ferreira Guimarães e Isidro da Conceição Denser, que já funcionam no mesmo prédio da antiga Igreja do colégio, solicitamos, de novo, vossa autorisação p.º que essa reunião possa comprehendê, também, a escola do 2º districto da Capital, cuja

seite, na rua da "Boa-Morte," está compreendida no mesmo perímetro das outras, constituindo-se, assim, um grupo escolar, para o sexo masculino, das três referidas escolas, no centro da Capital; o que, parece-nos de grande conveniência ao maior público, uma vez que o predio, em que estão as duas primeiras funcionando provisoriamente, tem a necessária capacidade. P.º as três escolas reunidas, mediante alguns reparos no telhado da parte em que funciona uma delas.

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

séde, na rua da “Boa-Morte”, está compreendida no mesmo perímetro das outras, constituindo-se, assim, um grupo escolar, para o sexo masculino, das três referidas escolas, no centro da Capital; o que parecemos de grande conveniência ao ensino publico, uma vez que o prédio, em que estão as duas primeiras funcionando provisoriamente, tem a necessária capacidade p.<sup>a</sup> as três escolas reunidas, mediante alguns reparos no telhado da parte em que funciona uma d'ellas.

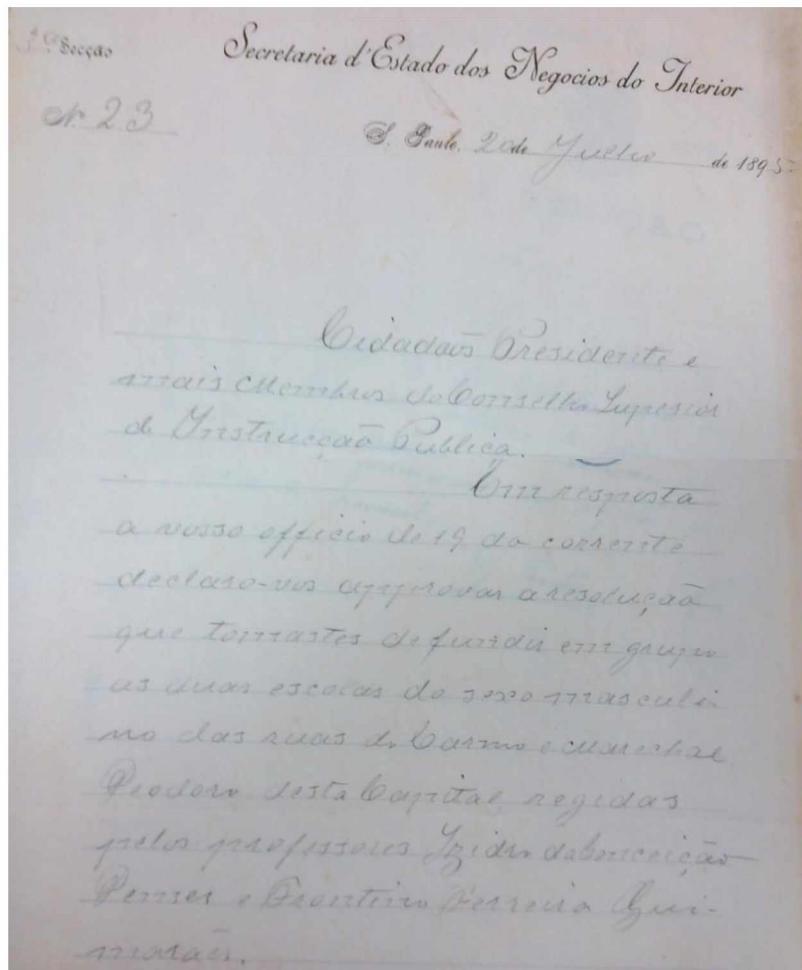
Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

Ao identificar outra escola preliminar como mais uma possível classe desse novo grupo escolar a ser constituído, os inspetores submeteram uma nova solicitação ao Conselho Superior de InSTRUÇÃO PÚBLICA e, desta vez, expressaram claramente sobre a constituição de um grupo escolar no centro da Capital.

Nesse sentido, entende-se que o primeiro grupo escolar de São Paulo foi inicialmente instituído pela necessidade percebida e requisitada pelos inspetores da localidade.

Essa tramitação de documentos seguiu para análise até obter uma resposta definitiva da Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior, encaminhada ao Conselho Superior de InSTRUÇÃO PÚBLICA, para a criação do grupo escolar, conforme Figura 10.

Figura 10 - Resposta da Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior ao Conselho Superior de Instrução Pública para a criação do Grupo Escolar



Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Secretaria d' Estado dos Negocios do Interior

S. Paulo 2 de julho de 1895

Cidadãos Presidente e mais Membros do Conselho Superior de Instrução Pública.

Em resposta a vosso ofício de 19 da corrente declaro-vos aprovar a resolução que tomastes de fundir em grupo as duas escolas do sexo masculino das ruas do Carmo e Marechal Deodoro desta Capital regidas pelos professores Izidro da Conceição Denser e Frontino Ferreira Guimarães.

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

A Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior, em 20 de julho de 1895, submete ao Presidente e demais Membros do Conselho Superior de Instrução Pública o documento em que expõe a aprovação para a junção das duas primeiras escolas do sexo masculino, solicitadas inicialmente, ou seja, responde ao primeiro ofício encaminhado pelos inspetores para a criação do primeiro grupo escolar, no centro da Capital.

Para a consecução efetiva do grupo escolar, faltava a outra etapa desse processo – compor a seção feminina. Assim, em 18 de novembro de 1895, o inspetor, Jerônimo José Domingues Júnior, prosseguiu com a solicitação ao Presidente e demais membros do Conselho Superior de Instrução Pública. Desta vez, a pretensão era a reunião das escolas preliminares do sexo feminino dos 1º, 2º e 3º distritos do largo 7 de Setembro com a escola mista do 5º distrito, todas da Capital, as quais funcionavam em pontos centrais da região do sul da Sé, sob a regência das professoras: Felícia Puiggari Solá, Josepha Cortez Branco, Olympia Adelaide de Mendonça Brito, Galdina Amélia da Silva e Marianna da Glória e Silva, respectivamente, de acordo com a Figura 11.

Figura 11 - Solicitação ao Presidente e demais membros do Conselho Superior de Instrução Pública

Parecendo-me de grande conveniência ao ensino publico, a reunião das escolas preliminares do sexo feminino dos 1º 2º e 3º districtos, de largo 7 de Setembro e a mixta do 5º distrito, todas da Capital, as quais funcionam em pontos centraes do Sul da Sé, sob a regência das professoras d.d. Felicia Puiggari Solá, com Adjunta, Josephina Cortez Branco, Olympia Adelaide de Mendonça Britto, Galdina Amélia da Silva e Marianna da Gloria e Silva, algu-

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora

Parecendo-me de grande conveniência ao ensino publico, a reunião das escolas preliminares do sexo feminino dos 1º 2º e 3º districtos, de largo 7 de setembro e a mixta do 5º distrito, todas da Capital as quaes funcionam em pontos centraes do Sul da Sé sob a regência das professores d.d. Felicia Puiggari Solá, como adjuncta, Josepha Cortez Bramer, Olympia Adelaide de Mendonça Britto, Galdina Amélia da Silva e Marianna da Gloria e Silva

Fonte: Arquivo Público de São Paulo.

Neste documento, solicitava-se que a seção feminina fizesse parte da constituição do grupo escolar juntamente com a seção do sexo masculino, já autorizado pela Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior, porém, não instalado por falta de um prédio apropriado<sup>520</sup>.

Todo esse moroso processo se concretizou com a reunião das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> escolas preliminares do sexo masculino da Capital, bem como as escolas do sexo feminino dos 1º, 2º e 3º distritos do largo 7 de Setembro e a escola mista do 5º distrito, autorizado pelo presidente do Estado, Dr. Bernardino de Campos, e pelo Secretário do Interior, Dr. Alfredo Pujol, por meio de Decreto, em 1º de fevereiro de 1896<sup>521</sup>.

Com relação a esta data de criação do grupo escolar, tem-se um impasse, já que o Anuário do Ensino do Estado de São Paulo traz, em seu Resumo Estatístico dos Grupos Escolares da Capital, a data de criação deste grupo, como sendo 1º de fevereiro de 1895<sup>522</sup>, contudo, conforme os documentos apresentados e uma descrição anterior, no mesmo Anuário do Ensino, verifica-se que essa data não pode ser confirmada, já que a petição para a fusão das escolas se iniciou em março de 1895, ou seja, os pedidos ocorreram posteriormente a essa data, indicada pelo Resumo Estatístico. Portanto, constata-se que esse ano indicado (1895) pode ser decorrente de uma falha, no momento da digitação, especificamente neste quadro estatístico do Anuário de Ensino do Estado de São Paulo.

Assim, o novo modelo de instituição de ensino primário, organizado pelo Decreto n°. 248 de 1894, então denominado “Grupo Escolar” – seguido por sua respectiva designação numérica, de acordo a sua localidade<sup>523</sup> – foi adotado. Neste caso, o grupo escolar foi designado como “Grupo Escolar Sul da Sé” – 1º grupo escolar da Capital.

Antes de sua regulamentação, em 31 de janeiro de 1896, o Presidente do Estado já tinha definido acerca do corpo docente, registrando a contratação do maestro Elias Lobo para professor de música do Grupo Escolar do Sul da Sé, conforme a Figura 12.

<sup>520</sup> Solicitação ao Presidente e demais membros do Conselho Superior de Instrução Pública para a reunião das escolas preliminares do sexo feminino. Arquivo Público de São Paulo (APESP).

<sup>521</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 135. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>522</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 170. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>523</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894, p. 116-117. Capítulo X – dos Grupos Escolares. **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894**.

Figura 12 - Termo do contrato

Termo de contrato celebrado entre o Doutor Presidente do Estado e o maestro Elias Lobo para professores de música da Escola Modelo "Maria José" e Grupo Escolar do Sul da Sé.

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo<sup>524</sup>.

Em 1º de fevereiro de 1896, foi nomeado o professor Frontino Ferreira Guimarães<sup>525</sup> para dirigir a seção masculina, o professor Walter Frinice Baker para adjunto do diretor e, para regência das classes, os professores: Antônio José de Castro, Izidro da Conceição Denser, Arthur Goulart Penteado, Honória Hormelia Ramos.

A direção da seção feminina ficou a cargo de Augusta Petit Wertheimer<sup>526</sup>, graças ao seu prestígio como professora e, para regência das classes, as professoras nomeadas foram: Galdina Amélia da Silva<sup>527</sup>, Francisca das Dores Nobrega, Maria Ohl Ross, Josepha Cortez Branco, Felícia Puiggari Solá e Escolástica Bicudo.

O Grupo Escolar do Sul da Sé, instalado em 10 de fevereiro de 1896<sup>528</sup>, provisoriamente em um acanhado edifício onde funcionara o Lyceu de Artes e Ofícios, na rua de "Santa Thereza", nº 22, arrendado pelo Estado, iniciou suas atividades nesse mesmo dia, conforme a descrição do inspetor Jerônimo José Domingues Júnior (Figura 13).

<sup>524</sup> Transcrição do termo de contrato, celebrado entre o Doutor Presidente do Estado e o maestro Elias Lobo para professor de música da Escola Modelo "Maria José" e Grupo Escolar do Sul da Sé.

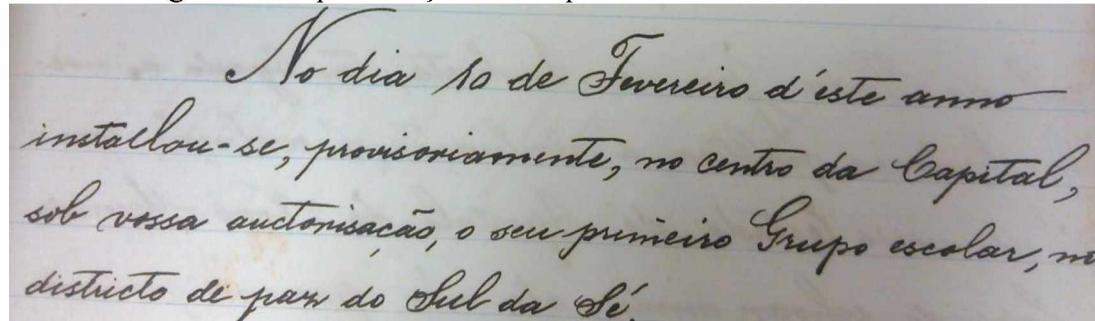
<sup>525</sup> O professor normalista Frontino Ferreira Guimarães foi diretor do Grupo Escolar do Sul da Sé em todo o período analisado (1896-1916).

<sup>526</sup> No ano de 1897 a diretora da seção feminina Augusta Petit Wertheimer se aposenta e o diretor Frontino Ferreira Guimarães da seção masculina passa a ser diretor das duas seções do Grupo Escolar do Sul da Sé.

<sup>527</sup> Em 1904, Galdina Amélia entra com pedido licença de um ano para tratar da saúde e qual lhe foi concedido, porém sem vencimento. Em 1905, a professora foi nomeada para o Grupo Escolar da Liberdade, porém, continuava a gozar da licença.

<sup>528</sup> Há divergência também em relação à data de instalação desse grupo, pois no Resumo Estatístico dos Grupos Escolares da Capital e em outros textos publicados, tem-se o dia 5 de fevereiro como data dessa instalação, fato esse que não interfere no entendimento no processo de criação. SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 170. Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.

Figura 13 - Apresentação do Grupo Escolar do distrito Sul da Sé



No dia 10 de Fevereiro d'este anno instalou-se, provisoriamente, no centro da Capital, sob vossa auctorisação, o seu primeiro Grupo escolar, no distrito de paz do Sul da Sé.

Fonte: Trecho do Memorial de 1896 do Inspetor do Grupo Escolar do Sul da Sé<sup>529</sup>.

Essa especificação de caráter provisório do primeiro grupo escolar chama a atenção, pois um novo padrão de escola primária estava sendo implementado e instalado em um determinado local, temporariamente.

Os edifícios em que funcionavam os grupos escolares eram todos adquiridos, por meio de contrato de arrendamento e adaptados pelo governo para esse fim. O Grupo Escolar do Sul da Sé, conforme Figura 14, para atender a sua estrutura de divisão entre os gêneros, inicialmente foi dividido em duas seções: a masculina, que ocupava o pavimento térreo e parte do pavimento superior; e a seção feminina, que ocupava a outra parte do pavimento superior (1º andar).

Figura 14 - Prédio do Grupo Escolar do Sul da Sé



Fonte: Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>530</sup>.

<sup>529</sup> SÃO PAULO (Estado). **Memorial apresentado ao Conselho Superior da Instrução Pública do Estado de São Paulo em 27 de outubro de 1896 pelo Inspetor Jerônimo José Domingues Junior.**

São Paulo, 1896. Arquivo Público de São Paulo. Transcrição do trecho apresentado: No dia 10 de Fevereiro d'este anno instalou-se, provisoriamente, no centro da Capital, sob vossa auctorisação, o seu primeiro Grupo escolar, no distrito de paz do Sul da Sé.

<sup>530</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907-1908, p. 166. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.**

No que se refere à organização para o início das atividades, nos dias 5 e 6 de fevereiro, o diretor da seção masculina e a diretora da seção feminina nomearam os cidadãos, Clarimundo da Rocha e Benedicto de Barros Leite, respectivamente, para atuarem como serventes no grupo escolar.

Assim que foram abertas as matrículas, em 10 de fevereiro, compareceu um número elevado de crianças acompanhadas de seus pais e tutores. Apesar de ter sido grande a insistência dos responsáveis para matricularem seus filhos e tutelados, foi impossível realizar todas as matrículas das crianças que procuraram o grupo escolar. Isso se deu tanto pela insuficiência de salas no prédio quanto pela falta de espaço, pois o grupo não estava adaptado, segundo as exigências pedagógicas.

Nesse dia, foram matriculadas 300 crianças nas duas seções<sup>531</sup>, e os diretores, juntamente com auxílio dos professores, classificaram-nas, conforme seus adiantamentos, distribuindo-as entre os cinco anos do curso preliminar, seguindo a organização das escolas-modelo.

Um empecilho maior estava por vir. Após iniciarem os trabalhos escolares, as atividades tiveram que ser interrompidas para realização de obras de adaptação do prédio. Talvez essa morosidade em começar as obras se devesse ao fato de não haver recursos para custear as despesas dos edifícios escolares com adaptações ou reparos.

Nesse período de adaptação do prédio, foram instalados “[...] três apparelhos unitas e três mictórios com os respectivos encanamentos”<sup>532</sup>, além de mudar um lavatório no segundo andar com os respectivos canos. Essas alterações foram publicadas, no mês de março nas páginas do jornal, “O Commercio de São Paulo”<sup>533</sup>.

A reforma no prédio provocou uma longa interrupção, de dois meses e 14 dias, o que interferiu em toda a dinâmica de adaptação das crianças e na continuidade do ensino. O grupo escolar foi reaberto em 25 de maio para o início das aulas, todas as crianças matriculadas compareceram e um elevado número de pais que insistiam na liberação de vaga para seus filhos, conforme relatório do diretor Frontino.

Com o excesso das expectativas em relação ao número de alunos para a seção masculina nos 1º e 2º anos, verificou-se a impossibilidade de um só professor atuar como regente em cada um dos referidos anos. Diante disso, coube ao diretor Frontino Ferreira

<sup>531</sup> Os documentos registram que o Grupo Escolar do Sul da Sé contava com 400 cadeiras e 400 carteiras para receber os alunos, isto é, 40 a mais que o Grupo poderia comportar.

<sup>532</sup> SUPERINTENDENCIA das obras publicas. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 4, n. 915, p. 2, c. 3, 22 mar. 1896.

<sup>533</sup> SUPERINTENDENCIA..., 1896, p. 2.

Guimarães solicitar ao governo a nomeação de mais dois professores, os normalistas, Mário Antônio de Souza e Alice S. Ávila de Macedo, que ocuparam os cargos. Logo após, houve a contratação da professora de trabalhos manuais, Gertrudes do Amaral Fontoura, efetivada em 10 de agosto de 1896.

É importante observar que o edifício do Grupo Escolar Sul da Sé, desde o princípio das atividades escolares, estava com a sua capacidade no limite, devido à grande procura por matrículas na instituição, fato este que não causou estranheza, pois o número populacional na cidade e, consequentemente, na região central era crescente, como visto anteriormente. Além desse, outro aspecto, referente à exiguidade do espaço, era a falta de uma área específica destinada ao recreio e aos exercícios militares dos alunos, o que pode ser considerado um grave inconveniente para o qual não se atentou no momento da escolha do edifício.

Considerando todas essas dificuldades, no que diz respeito ao atendimento da população e, apesar de ter sido escolhido um prédio aparentemente adequado na região central da cidade, sua edificação não garantia espaço apropriado para todas as práticas escolares diárias.

A definição legal determinava que, para a criação de cada grupo escolar, fossem reunidas de quatro a dez escolas isoladas (classes). Cada grupo deveria ter um diretor, além de um professor para cada classe, sendo que cada uma delas correspondia à série anual, constituindo, dessa forma, um ensino graduado/seriado. Assim, os grupos escolares seriam conhecidos e reconhecidos como escolas graduadas, pois os alunos eram agrupados nas classes, de acordo com a série e com a progressividade da aprendizagem<sup>534</sup>; além disso, eram gradativamente encaminhados à próxima série até terminar o ensino primário que, no caso de São Paulo, era de quatro anos.

O Grupo Escolar Sul da Sé apresentava um diferencial, o seu programa era organizado em cinco anos, em virtude de autorização superior e segundo a divisão interna do ensino nas escolas-modelo da Capital. Ademais, no primeiro ano de funcionamento dessa instituição de ensino, os alunos organizaram uma publicação, denominada de “O jovem escolar”<sup>535</sup>.

<sup>534</sup> SAVIANI, 2007, p. 172; SOUZA, 2008, p. 43.

<sup>535</sup> Jornal O Commercio de São Paulo. São Paulo, terça-feira, 8 de setembro de agosto de 1896. Anno IV, Nº 1.058, p. 2, c. 3. Outra iniciativa similar foi a publicação realizada pelos alunos da Escola-modelo Maria José.

De acordo com os regulamentos, o sistema do ensino, o número das matérias e até mesmo os horários seriam tanto quanto possível pautados pelas normas observadas nas escolas-modelo. Entretanto, a comparação do Grupo Escolar do Sul da Sé com as escolas-modelo era visivelmente impossível, porque os recursos, que pareciam esgotados para este grupo escolar, eram destinados abundantemente àquelas escolas.

Por ser o primeiro grupo escolar da Capital, constituído como tal, isto é, pela reunião de escolas isoladas, esperava-se a solução para esses e outros problemas, porém, a cada ano, os inconvenientes aumentavam, causando turbulências no cotidiano escolar.

Segundo o relatório do inspetor Jerônimo José Domingues Júnior, o ano de criação do Grupo Escolar do Sul da Sé foi um ano fecundo para a instrução pública primária do Estado paulista, em que tão assinalados serviços foram prestados, erguendo templos à instrução e, além desses, outros grandes fatos solenes se passavam na Capital e no Estado que, em muito, se vinculavam à educação popular.

Para o inspetor Jerônimo, um desses acontecimentos referia-se à solenização do tricentenário do grande gênio da Igreja Católica no Brasil, Padre José de Anchieta, tão ligado à história política, à civilização e à evolução social do Estado paulista. Considerado “Apóstolo do Novo Mundo”, que fez ecoar, até à época, um passado de três séculos, “[...] do seio augusto e virgem das selvas de nossa Pátria, a harmonia de sua voz, de mestre e amigo, no ensino do Evangelho, na edificação da alma brasileira. O Apóstolo do amor e da caridade!”<sup>536</sup>.

O inspetor do 1º Distrito escolar da Capital, considerando todos esses relevantes aspectos, em seu Memorial, direcionado ao Conselho Superior da Instrução Pública do Estado de São Paulo, acentuou as saudações patrióticas e religiosas, solicitando uma nova denominação para o Grupo Escolar no Sul da Sé, o qual passaria a se chamar “Padre José de Anchieta”, conforme Figura 15.

---

<sup>536</sup> Memorial do inspetor do 1º Distrito escolar na Capital, Jerônimo José Domingues Júnior ao Conselho Superior da Instrução Pública do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1896. Arquivo Público de São Paulo (APESP).

Figura 15 - Trecho do Memorial do inspetor Jerônimo José Domingues Júnior

Isto é, dar ao Grupo escolar, no Sul  
da Sé, o nome de "Padre José de Anchieta" –  
porque duas de suas escolas, a 1.<sup>a</sup> e a 2.<sup>a</sup> do sexo  
masculino, funcionaram muito tempo na an-  
tiga Igreja do Collegio onde prosperaram e  
muito se desenvolveram; e para que seus  
 mestres e alunos, em perenne invocação à  
memória d'esse Apostolo, possam, do centro da  
Capital, como elle do seio das florestas, aperfei-  
çoe e edificar as suas faculdades, e levar o m-  
ismo até as gerações futuras.

Fonte: Memorial ao Conselho Superior da Instrução Pública do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1896. Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Isto é, dar ao Grupo escolar no Sul da Sé, o nome de “Padre José de Anchieta” – porque duas de suas escolas, a 1<sup>a</sup>. e a 2<sup>a</sup>. do sexo masculino, funcionam muito tempo na antiga Igreja do Collegio onde prosperaram e muito se desenvolveram, e para que seus mestres e alunos em perene invocação á memoria d'esse Apostolo, possam, do centro Capital, com elle do seio das florestas, aperfeiçoar e edificar as suas faculdades, e levar-o ensino até as futuras gerações.

Transcrição literal do documento feita pela pesquisadora.

Segundo as apreciações do inspetor, registrar no frontispício do grupo escolar o nome do padre era uma honra para a sociedade paulistana e até para o Brasil.

Em um momento pleno da República e de definição constitucional para estabelecer escolas públicas de ensino laico, questiona-se: Homenagear essa personalidade religiosa, colocando seu nome em uma instituição que deveria ser representativa para o período, significava ter patriotismo?

O pedido de inserção de uma nova denominação para o Grupo Escolar Sul da Sé talvez estivesse ancorado na legislação que sugeria “denominações especiae” e que poderiam homenagear cidadãos, mas aqueles que porventura contribuissem com doações importantes para o desenvolvimento da educação popular<sup>537</sup>.

Pode-se observar que, nesta solicitação, sobressai a íntima relação que se estabelecia entre uma pessoa e seu engajamento em concepções religiosas católicas, na tentativa de incorporá-las às instituições de ensino público republicanas, quando tal pessoa deveria ser representante da instrução pública paulistana, seguindo os princípios da laicidade como determinava a legislação.

Este pedido de alteração de nome foi negado e, logo em seguida, indicou-se uma outra denominação para o Grupo Escolar do Sul da Sé, como exposto, no trecho, a seguir:

Tendo chegado ao nosso conhecimento que a Camara Municipal de Botucatú propuzera em sessão a substituição do nome de grupo escolar “Arthur Cesar Guimarães” pelo de grupo escolar “Dr. Cardoso de Almeida”, daquela localidade, e sabendo que se trata de dar um nome ao grupo escolar do Sul da Sé, desta Capital propomos que este passe a denominar-se grupo escolar Arthur Cesar Guimarães e aquele – grupo escolar Dr. Cardoso de Almeida, ficando deste modo satisfeito o pedido daquela Camara e reconhecidos os serviços do digno cidadão que há bem pouco tempo servia de Director da Instrucção Publica do Estado de São Paulo<sup>538</sup>.

Mesmo com essa nova proposta de nomear o grupo, como Grupo Escolar “Arthur Cesar Guimarães”<sup>539</sup>, em homenagem a um representante da Instrução Pública do Estado de São Paulo, nota-se que, nos documentos da instituição, a denominação do

<sup>537</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894. Capítulo X – dos Grupos Escolares. **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894.** Ver também em: SOUZA, 2011.

<sup>538</sup> Indicação. Dr<sup>os</sup>. Wenceslau de Luinoz – E. Goulart e Arruda Castanho. SÃO PAULO (Estado). **Actas do Conselho Superior de Instrucção Publica do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1897.

<sup>539</sup> Dr. Arthur Cesar Guimarães foi Diretor Geral da Instrução Pública, nomeado em 1885, ficando até 1896, quando se aposenta. Segundo Reis Filho, ele foi um funcionário do governo entre muitos que, mesmo exercendo altos cargos, não concordava com a mudança de regime político, mas a passagem da Monarquia para a República foi, de certa forma, mais tranquila para o funcionalismo que em outros locais da sociedade. REIS FILHO, 1995, p. 120.

Grupo não foi alterada. Pode-se observar que a mudança de nome do Grupo Escolar do Sul da Sé era algo que deveria ser simbólico não apenas para os representantes políticos, mas também para o momento republicano em que se vivia, no Estado e no país.

De acordo com as análises dos documentos, identificou-se que o Grupo Escolar do Sul da Sé, localizado no centro da Capital, enfrentava problemas relativos ao barulho advindo do grande movimento das ruas que o circundavam, prejudicando o aproveitamento das aulas, conforme o trecho seguinte:

Grupo Escolar do Sul da Sé – Funciona este Grupo sob direção do dedicado educador Frontino Guimarães [...] no centro da cidade e em lugar de muito movimento incessante de carros e carroças, que perturba constantemente o funcionamento das aulas. Além disso o edifício não tem condição alguma pedagógica. Em 3 pavimentos servidos por escadas, funcionam as aulas de modo a dificultar o movimento e disciplina das classes<sup>540</sup>.

Na visão do inspetor, o prédio do grupo não atendia às exigências pedagógicas para o ensino e a aprendizagem, além de não atender aos requisitos arquitetônicos, no que tange ao espaço físico. Apesar de tais problemas, o inspetor ainda descreve:

[...] Apesar disso é este Grupo um dos melhores desta Capital pela sua intensa organização e pelo desenvolvimento de seus alunos, que em número de 400 concorrentes as duas secções enquanto o mesmo se acha dividido. Examinei em 3 dias seguidos aos alunos do 1º anno regida pela professora d. Galdena Amelia da Silva e a do 5º anno por d. Ambrosina da Conceição. Pelas provas escolhidas quer na oral, quer na escripta, revelam as alumnas do 5º anno muito aproveitamento e habilitadas nas matérias do curso preliminar. Pelo que observei, o programma de ensino oficial tem sido fielmente executado em todas as classes, e seus professores mostram dedicação e interesse pelo ensino. Attendendo ao que expus, quantia inconveniente localização deste Grupo, seria muito conveniente a sua remoção para um outro prédio em melhor condição pedagógica e em outro local mais extinto do movimento tumultuoso das ruas do centro da cidade<sup>541</sup>.

Nesse trecho, observa-se que, mesmo não sendo instalado em um prédio apropriado e em uma localização adequada para seu funcionamento, o Grupo Escolar do Sul da Sé atendia a um grande número de alunos e, de acordo com as observações do inspetor, o ensino ministrado estava em conformidade com o programa vigente.

<sup>540</sup> SÃO PAULO (Estado). **Relatório apresentado ao Dr. Mario Bulcão, Inspector Geral do Ensino Público.** São Paulo, 1 nov. 1900.

<sup>541</sup> SÃO PAULO (Estado), 1900. **Relatório apresentado ao Dr. Mario Bulcão...**

Assim, segundo os relatórios do diretor Frontino, o método intuitivo, no Grupo Escolar do Sul da Sé, era aplicado no ensino das lições, conforme evidenciado, no trecho, a seguir.

Obedecendo às disposições regulamentares, as lições das disciplinas constantes do programa de ensino dos grupos escolares foram ministradas prática e concretamente. As faculdades das crianças foram desenvolvidas de um modo gradual e harmônico em consequência da restrita observância do processo intuitivo. Esse método de ensino, cujo valor pedagógico é incontestável, estabelece convenientemente a ordem a seguir na exposição das diferentes disciplinas. A intuição é o ato mais natural espontâneo da inteligência, é por ela que o espírito percebe uma realidade, sem esforço, sem intermediário, sem hesitação; ela não é uma faculdade especial, não é coisa estranha e nova na alma: é a própria alma percebendo espontaneamente. Isto se evidencia na criança pela sua natural tendência de curiosidade, tudo ela quer saber e muitas vezes nos coloca em sérios embaraços com as suas insistentes perguntas.

O método intuitivo, aplicado no ensinamento das matérias do programa dos grupos escolares não tem outro fim senão atender a necessidade de espontaneidade, de variedade e de iniciativa intelectual, que muito naturalmente se manifesta na criança. Eis, pois, as causas que determinam a superioridade do referido método a todos os outros. O aluno que se matricula no 1º ano deste grupo escolar, analfabeto, vai pela intuição adquirindo uma certa soma de conhecimentos, nos limites do programa oficial, que muito concorrem para vigorar a sua inteligência<sup>542</sup>.

Desse modo, o diretor do grupo acreditava que o método intuitivo era o mais adequado para o ensino das crianças, especialmente para os alunos que estavam iniciando sua escolarização, o qual para ser efetivamente utilizado dependia da capacidade dos professores para saber aplicá-lo em suas aulas.

Conforme Souza, o método intuitivo era realizado pela prática de ensino concreto, por meio das lições de coisas. Os princípios estabelecidos eram em relação as lições de coisas que compreendiam em cultivar as faculdades na ordem natural de seu desenvolvimento, começando pelos sentidos, pois a criança deveria descobrir por si mesma. Cada matéria deveria ser reduzida a seus elementos mais simples; explicar uma dificuldade de cada vez; seguir passos para a criança receber; atribuir a cada lição um objetivo determinado, imediato ou próximo; desenvolver a ideia; aperfeiçoar a linguagem; proceder do conhecido para o desconhecido; do simples para o composto; da

---

<sup>542</sup> SÃO PAULO (Estado). **Relatório do diretor do Grupo Escolar do Sul da Sé**. São Paulo, 1906. Arquivo Público do Estado de São Paulo.

síntese para a análise; seguindo ordem da natureza<sup>543</sup>. E isso exigia do professor uma formação para ministrar o ensino para as crianças. Talvez seja por isso que, nos Anuários de Ensino, de forma recorrente, o Diretor da Instrução Pública mencionava sobre a formação do professor para o bom ensino nas escolas e, de modo especial, nos grupos escolares.

Conforme visto anteriormente na Tabela 11, apesar de o Grupo Escolar do Sul da Sé promover a maior parte dos alunos para os anos seguintes, nota-se que a diferença quantitativa entre os promovidos e os não promovidos era pequena. Nesse sentido, surgem questionamentos sobre a aplicação e eficiência desse método, o qual deveria, por meio da intuição, proporcionar à criança “[...] uma certa soma de conhecimentos”.

E, embora existissem talas turbulências, o Grupo Escolar do Sul da Sé era considerado um estabelecimento de ensino cuja imagem transmitia uma boa impressão a respeito da disciplina e prosperidade no ensino, conforme os relatórios dos inspetores que o visitavam.

Algumas atividades do cotidiano do grupo Escolar eram veiculadas nos jornais, por exemplo, em 1902, o período de matrícula foi anunciado no jornal *O Estado de São Paulo*, noticiando que: “No dia 2 de abril reabrem-se as aulas do grupo escolar do Sul da Sé. Os alunos do estabelecimento que não comparecerem até o dia 5 de abril perderão o direito às matrículas”<sup>544</sup>. Essa convocação era realizada comumente pelos grupos escolares da Capital e, a cada ano, avolumava-se o número de busca de vagas para os grupos escolares, em geral.

O quadro de honra do Grupo Escolar do Sul da Sé foi veiculado pelo Jornal “O Commercio de São Paulo”, quando este destacou, como forma de prêmio, a redação de uma aluna que descreveu sobre a comemoração de 7 de setembro, sua participação no desfile pelas ruas da cidade juntamente com seus colegas do grupo escolar e de outros grupos da cidade de São Paulo.

Quanto às festas escolares, com intuito de integrar as famílias, os alunos do grupo eram incentivados a participarem desses atos, de acordo com a regulamentação instituída. A exemplo disso, sobre as comemorações de 7 de setembro, em 1900, o jornal “O Commercio de São Paulo”, publicou o seguinte: “[...] o programma das festas que realizará o Lyceu de Artes e Officios, em comemoração da Independencia do Brasil. [...] Ao meio dia, grande parada pelos batalhões escolares, tomando parte: [...] Grupo Escolar

<sup>543</sup> SOUZA, 1998, p. 160.

<sup>544</sup> SÃO PAULO. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 30 mar. 1902. Arquivo Públco de São Paulo.

do Sul da Sé”<sup>545</sup>. Os alunos e os professores do Grupo participavam das principais solenidades, realizadas na Capital, juntamente com os outros estabelecimentos de ensino. Além das comemorações nacionais, o Grupo Escolar do Sul da Sé promovia suas celebrações para expor os trabalhos produzidos por seus alunos<sup>546</sup>.

Em 1909, o Jornal Commercio de São Paulo, publicou uma notícia sobre um inconveniente ocorrido com a classe de 4º ano do Grupo Escolar do Sul da Sé.

Estiveram em nossa redacção diversos paes de alumnos do grupo escolar do Sul da Sé, pedindo a nossa intervenção no sentido de cessar um grave inconveniente que ali se está dando em virtude de um aviso expedido pelo sr. Oscar Thompson, inspector do Ensino em exercicio. Segundo esse aviso, e como medida econômica, foi supprimido o quarto anno do grupo escolar do Sul da Sé, devendo os alumnos que ali estiveram transferência do 3 anno para o 4º anno passarem a cursar as aulas no grupo escolar “Caetano de Campos”. Ora, salta aos olhos os inconvenientes deste facto. Em primeiro logar, aos alumnos que frequentaram o grupo do Sul da Sé torna-se-lhes difficil a ida ao grupo escolar “Caetano de Campos”, não só pela distancia como por serem de grande transito as elas a percorrer, o que constitue um sério perigo para os collegias. Em segundo logar, é claro que, accumulados num só grupo o 4º de duas escolas, o ensino não poderá ser administrado convenientemente. Além disso, parece-nos ilegal esta mutilação do ultimo anno de um grupo para ser enxertado noutro. Justa como é a reclamação que fazem os srs. paes dos alumnos do grupo escolar do Sul da Sé, endereçamol-a nos poderes competentes esperando vel-a attendida<sup>547</sup>.

Essa reclamação dos pais se deu, devido ao fato de que, em 1909, o Grupo Escolar do Sul da Sé, com capacidade para atender no máximo 339 alunos, oferecia apenas 15 vagas para novos alunos. Com o intuito de aumentar o número de vagas nos anos iniciais, o diretor foi autorizado a transferir para a Escola-Modelo Caetano de Campos 28 alunos do 4º ano, visto que essa escola teria, nesse ano, condições de acomodar todos os alunos do grupo escolar, sem prejuízo ao ensino, em suas quatro classes do 4º ano<sup>548</sup>.

De acordo com o relatório do Diretor Geral da Instrução Pública – Oscar Thompson –, não era possível levar os alunos da Escola-Modelo Caetano de Campos para

<sup>545</sup> SETE de setembro. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 8, n. 2.317, p. 1, c. 5, 31 ago. 1900.

<sup>546</sup> FESTAS escolares. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 8, p. 1, c. 2, n. 2.769, 27 nov. 1901.

<sup>547</sup> INSTRUÇÃO publica. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 16, n. 920, p. 2, c. 4, 2 fev. 1909. Grifo do autor.

<sup>548</sup> Relatório do Diretor Geral da Instrução Pública apresentado ao exmo. Secretário do Interior do Estado de São Paulo.

o Grupo Escolar do Sul da Sé, porque a sala deste não tinha capacidade para receber os alunos da escola-modelo.

Então, nesse ano de 1909, o diretor do Grupo, Sr. Frontino recebeu a ordem para remover os alunos para a Escola-Modelo Caetano de Campos e aqueles pais que não se sujeitassem ao alvitre tomado, poderiam levar seus filhos para continuar os estudos em outros grupos, acompanhados ou não dos irmãos, se assim preferissem. Desse modo, dentre os 28 alunos do Grupo Escolar do Sul da Sé, matriculados no 4º ano, 20 foram matriculados na Escola-Modelo Caetano de Campos, isto é, a maior parte da classe<sup>549</sup>.

Conforme Thompson, tal fato poderia, a princípio, resolver o problema de falta de vagas no grupo escolar. Porém, entende-se que, ao transferir esses alunos do 4º ano, o Grupo Escolar do Sul da Sé perde a celebração da possível formatura desses alunos na instituição de ensino, fato muito importante, à época, já que a conclusão do curso primário era algo representativo, devido à grande demanda por vagas.

Além desses problemas que sobrevinham aos alunos e professores do Grupo Escolar do Sul da Sé, outras queixas a respeito das matrículas surgiram ao longo do período analisado. Por exemplo, noticiou-se no jornal “O Commercio de São Paulo” as dificuldades para a realização da matrícula de novos alunos.

Já sabemos que, sobretudo, na Capital, há uma lamentável escassez de grupos escolares, escassez que tem sido apontada infinitas vezes por esta folha assim como as medidas tendências a debellar esse mal, essa verdadeira calamidade, que, por occasião das matrículas e cada anno mais, se vem verificando, e cuja consequência é conseguirem os filhos dos ricos, graças ás infalíveis recomendações, matrícula, em detrimento dos aos pobres que, por não terem “cunhas” nem poderem pagar escola, ficam para aí á espera, de anno para anno, privados da salutar e indispensável instrucção. Deixemos isso, porém, e tratemos do mais interessante, porque o demais é sobejamente conhecido por todos. Tendo sido apresentadas duas crianças á matrícula no grupo escolar do Sul da Sé, obtiveram-na graças a muitos rogos. Um ou dois dias depois foi feito o sorteio, o incomprehensível e inqualificável sorteio. Neste, teve a ventura de ser sorteada uma só das crianças, ficando, por conseguinte, a outra fora da lista dos matrículados. Ora sendo ambas irmãs e de tenra edade; sendo-os pais pobres e não podendo, por isso, ter pagem que as condusa á escola, claro é que deveria de conveniencia em que estivessem matrículadas num mesmo grupo para onde fossem e donde viessem juntinhelas. Já isso não pode ser devido ao tal sorteio. Uma tem que seguir só pra este grupo; a outra .... tem que ficar em casa por que assim o quis a sua sorte. Mas, isto não é tudo. Tendo ante-hontem uma pessoa [...] conduzido a criança matrículada á presença do sr. director do grupo, afim de que lhe desse entrada á aula, e como

---

<sup>549</sup> Relatório do Diretor Geral da Instrução Pública apresentado ao Exmo. Secretário do Interior do Estado de São Paulo. 1909.

chegassem um pouco tarde, este respondeu que, em virtude de, na hora em que fez a chamada, ella não estar presente, tinha riscado o seu nome da lista dos matriculados. Como a pessoa da famillia protestaste, elle chegou mesmo a, simulando buscar no livro o nome da matriculada, afirmar peremptoriamente que o seu nome não se achava ali, quando, há dias, a pessoa que a acompanhou viu ser feita, por elle mesmo a sua inscrição. E tanto isto é verdade, sr. secretario do interior, – pois é a quem nos dirigimos – que foram, esta e a outra, chamadas a sorteio. Pedimos, pois providencias para que estes factos não se repitam, já que é impossível sanar o mal causado, tanto aos paes das ditas creanças como a outras pessoas que haviam de ter tido a mesma sorte<sup>550</sup>.

Outros acontecimentos também incomodavam os pais dos alunos do Grupo Escolar do Sul da Sé. Segundo noticiado, algumas pessoas, residentes nas proximidades do prédio do grupo, traziam transtornos aos alunos, conforme o exposto, abaixo.

De um pae de família recebemos a seguinte carta: “Sr. redactor – Venho pedir-lhe que por sua conceituada folha intervenha junto do dr. Secretario da Segurança Publica no sentido da policia certas mulheres que moram á rua de Santa Theresa, entre a rua das Flores e do Quartel, vizinhas do grupo escolar do Sul da Sé. Morando em baixo de um sobrado essas mulheres conservam dia e noite as portas e janellas abertas, dando um bello espetáculo ás dezenas de meninas que frequentam o grupo. Tudo isto, além do pavoroso descaramento com que procedem. Por seu intermédio peço uma urgente providencia á policia<sup>551</sup>.

Como visto, pode-se dizer que a localidade para a instalação do grupo escolar não fora pensada com a devida atenção, quando da escolha do prédio. Tais queixas reforçam a diversidade de turbulências enfrentadas pelo diretor e pelas famílias dos alunos, cotidianamente.

Os grupos escolares, ao longo dos anos, atendiam, desde alunos menores de 7 anos de idade até alunos maiores de 12, como mostra a Tabela 15.

<sup>550</sup> QUEIXAS e reclamações. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 16, n. 922, p. 2, c. 1, 3 fev. 1909.

<sup>551</sup> QUEIXAS e reclamações. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 16, n. 969, p. 2, c. 1, 22 mar. 1909.

Tabela 15 - Número de alunos do grupo escolar Sul da Sé segundo idade

GRUPO ESCOLAR SUL DA SÉ												
	Masculino						Feminino					
	Abaixo de 7 anos		De 7 a 12 anos		Mais de 12 anos		Abaixo de 7 anos		De 7 a 12 anos		Mais de 12 anos	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1911	34	5,5%	223	36,3%	36	5,9%	48	7,8%	226	36,7%	48	7,8%
1912	22	3,2%	272	39,5%	30	4,4%	24	3,5%	285	41,4%	55	8%
1913	25	3,8%	247	39%	34	5,3%	40	6,3%	248	39%	42	6,6%
1914	21	3,3%	244	39%	41	6,5%	34	5,4%	266	42,3%	22	3,5%
1915	23	3,4%	293	43,6%	20	3%	27	4%	286	42,6%	23	3,4%
1916	36	4,3%	364	43,4%	23	2,7%	65	7,7%	335	40%	16	1,9%

Fonte: Anuários do Ensino do Estado de São Paulo<sup>552</sup>.

Em 1911, 1912 e 1913, no Grupo Escolar do Sul da Sé, o número total de alunas predominava em todas as faixas etárias, comparando-se com o número de alunos, diferentemente dos índices dos grupos escolares do Estado de modo geral, em que o número de alunos é maior, conforme apresentado anteriormente.

Em 1914, tanto no Grupo Escolar do Sul da Sé quanto no total dos grupos escolares, o número de meninos era predominante apenas em relação às crianças com idade acima de 12 anos. Em 1914, o Grupo Escolar do Sul da Sé tinha 55 alunos com idade abaixo de 7 anos; 510 alunos com idade de 7 a 12 anos de idade, dentre os quais, 244 eram do sexo masculino e 266 do sexo feminino; e ainda 63 alunos com idade superior a 12 anos.

A tabela a seguir complementa as informações com o número de alunos de todos os grupos escolares da Capital, contribuindo para uma melhor análise.

<sup>552</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1911-1916.

Tabela 16 - Número de alunos dos grupos escolares da Capital segundo idade  
**Grupos Escolares da Capital**

	Masculino						Feminino					
	Abaixo de 7 anos		De 7 a 12 anos		Mais de 12 anos		Abaixo de 7 anos		De 7 a 12 anos		Mais de 12 anos	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1911	610	3,1	8.034	41,3	962	5	599	3	8.399	43,3	837	4,3
1912	562	2,9	7.797	40	996	5,1	558	2,8	8.701	44,6	911	4,6
1913	461	2,2	8.529	41,4	1.137	5,6	501	2,4	8.947	43,5	1.005	4,9
1914	558	2,2	10.406	42,4	1.196	4,8	570	2,3	10.702	44	1.107	4,4
1915	602	2,3	10.697	41,5	1.602	6,3	683	2,6	10.733	41,7	1.434	5,6
1916	384	1,5	11.130	42,5	1.665	6,4	451	1,7	11.186	42,8	1.336	5,1

Fonte: Anuários do Ensino do Estado de São Paulo<sup>553</sup>.

Como se pode observar, a faixa etária que concentra maior quantidade de crianças, tanto no Grupo Escolar do Sul da Sé quanto no total dos grupos escolares, abrange de 7 a 12 anos de idade, nas duas seções: feminina e masculina.

Na totalidade dos grupos escolares na Capital, em 1911 e 1912, a prevalência de alunas ocorria entre a idade de 7 a 12 anos e, nas outras faixas de idade, o número de alunos era maior. E, em 1913, o número total de alunos sobressaía em relação ao número de alunas, apenas para as crianças acima de 12 anos.

Em 1915, o número de alunos do Grupo Escolar Sul da Sé, na faixa etária de 7 a 12 anos de idade, foi maior quando comparado com o de alunas, enquanto, no total dos grupos escolares, o número de meninos prevalecia apenas para as crianças maiores de 12 anos. E, em 1916, no Grupo Escolar Sul da Sé, o número de meninos era menor somente para as crianças com idade abaixo de 7 anos de idade, e, na totalidade dos grupos escolares da Capital, o número de alunos era maior que o de alunas, no grupo de crianças com mais de 12 anos.

Devido à grande procura por vagas no Grupo Escolar do Sul da Sé, o número de matrículas começou a superar o número existente, a partir do ano de 1911, como se pode observar na Tabela 17.

<sup>553</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1911-1916.

Tabela 17 - Número de vagas, total de matrículas e frequência no Grupo Escolar do Sul da Sé

Anos	Nº de vagas 100%	Nº de matrículas	Matrículas %	Nº frequência	Frequência %
<b>1907</b>	360	341	94,7%	305	84,7%
<b>1908</b>	360	337	93,6%	283	78,6%
<b>1911</b>	360	615	170,8%	443	123%
<b>1912</b>	360	688	191,1%	479	133%
<b>1913</b>	360	636	176,7%	439	122%
<b>1914</b>	360	628	174,4%	560	155,5%
<b>1915</b>	540	672	124,4%	452	83,7%
<b>1916</b>	540	839	155,4%	594	110%

Fonte: Elaborada a partir de dados obtidos nos Anuários do Ensino do Estado de São Paulo<sup>554</sup>.

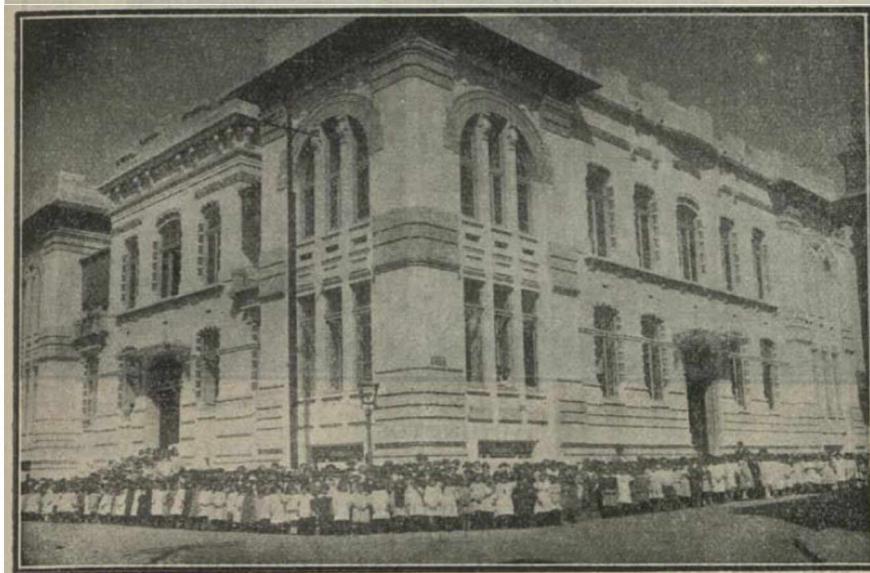
O primeiro prédio do Sul da Sé, situado na Rua Santa Thereza, 22, tinha capacidade para 360 alunos, e, de acordo com os dados dos Anuários do Ensino do Estado de São Paulo de 1911 a 1914, a matrícula de alunos superou bastante a capacidade de vagas que as condições físicas do grupo escolar podiam admitir. E, apesar da frequência não ser igualada ao número de matrículas, o número de alunos frequentes ultrapassava o limite de vagas.

Em 16 de janeiro de 1911, o grupo passou a funcionar em dois períodos e, em 1912, 16 classes estavam em funcionamento. Em 26 de julho de 1915, o Grupo Escolar do Sul da Sé mudou-se para o novo prédio, situado na rua da Boa Morte (rua do Carmo)<sup>555</sup>, de acordo com as Figuras 16 e 17.

<sup>554</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1910-1916.

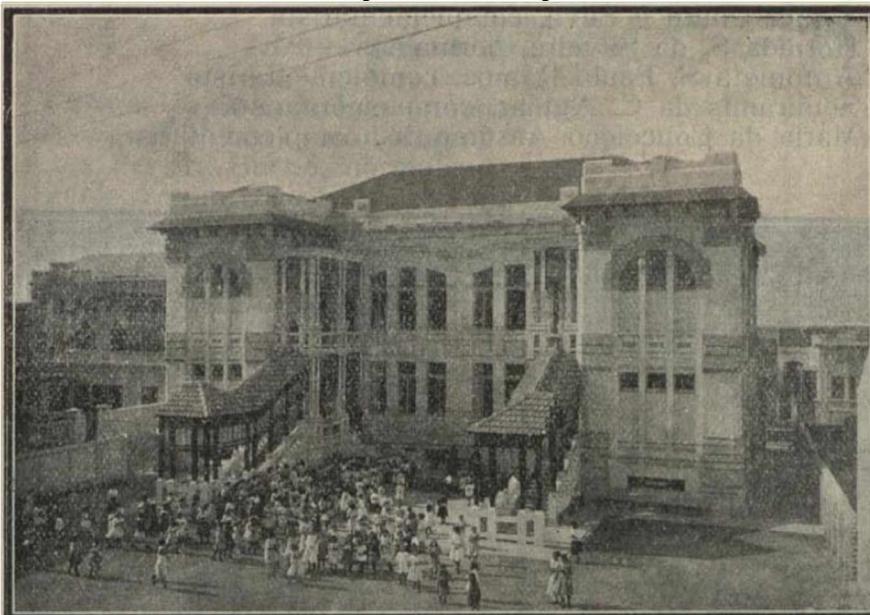
<sup>555</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1915. p. 121-122.

Figura 16 - Fachada de entrada do prédio do Grupo Escolar do Sul da Sé, em 1915



Fonte: Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>556</sup>.

Figura 17 - Fachada dos fundos do prédio do Grupo Escolar do Sul da Sé, em 1915



Fonte: Anuário do Ensino do Estado de São Paulo<sup>557</sup>.

Como se pode observar, a arquitetura do Grupo Escolar Sul da Sé foi alterada, pois, apesar desse outro prédio ter pavimento térreo e superior, possuir escadaria, que não atendia às prescrições legais sobre a estrutura física, neste, há um maior número de salas de aula e espaços com área externa para os alunos circularem, diferentemente do primeiro prédio. Com a mudança (para rua da Boa Morte/ do Carmo), esperava-se que o Grupo Escolar do Sul da Sé teria melhores condições para receber a comunidade,

<sup>556</sup> SÃO PAULO (Estado), 1915, p. 121. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>557</sup> SÃO PAULO (Estado), 1915, p. 122. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

disponibilizando maior número de matrícula (540 vagas) e funcionando em dois períodos com 19 classes. No entanto, mesmo com as condições físicas do novo prédio, a demanda por matrículas continuou excedendo e muito o limite de vagas que o edifício suportava.

De acordo com a Tabela 17, houve um decréscimo na frequência dos alunos, em 1915, em relação ao número de alunos frequentes, em 1914. Entretanto, em 1916, tanto o número de matrículas quanto a frequência superaram o limite oferecido pelo grupo escolar, perfazendo um total de 24 classes, em dois períodos, ficando próximo a 300 alunos em cada período.

Para os governantes, a grande demanda por escolarização, a partir de 1907, demonstrava uma nova mentalidade da população. Segundo o Presidente Jorge Tibiriçá, essa disputa por vagas, nas escolas e nos grupos escolares, era um

[...] signal característico do estado de adeantamento do nosso povo. Ao passo que se vê em países cultos o emprego de meios coercitivos para que as escolas sejam frequentadas, entre nós as escolas transbordam de alumnos e são insuficientes para o grande número de crianças que anualmente as procuram<sup>558</sup>.

O adensamento de alunos, nos grupos escolares da Capital, em geral, deu-se, em grande parte, devido ao fluxo de imigrantes, reflexo do que vinha ocorrendo em todo o Estado de São Paulo, como visto nos capítulos anteriores e, de acordo com a Tabela 18.

Os números apresentados (Tabela 18) demonstram que a maior parte dos pais dos alunos era estrangeiros, e o número de alunos brasileiros, de 1912 a 1916, prevalece tanto no Grupo Escolar do Sul da Sé quanto na totalidade dos grupos escolares da Capital.

No que se refere ao Grupo Escolar do Sul da Sé, pode-se observar que o número de pais brasileiros em 1912 excede um pouco (pais brasileiros = 376; pais estrangeiros= 312) em relação ao número de pais estrangeiros, e, nos demais anos, estes ultrapassam aqueles.

---

<sup>558</sup> SÃO PAULO (Estado), 1907, p. 334. **Mensagem enviada ao Congresso Legislativo... pelo Dr. Jorge Tibiriçá...**

Tabela 18 - Estatística dos alunos do grupo escolar Sul da Sé e da Capital segundo a nacionalidade 1912-1916

Grupo Escolar		Nacionalidades									Filiação	
		Brasileiros	Italianos	Portugueses	Espanhóis	Alemães	Franceses	Árabes	Ingleses	Outras nacionalidades	Pais brasileiros	Pais estrangeiros
<b>1912</b>	Sul da Sé	666	9	5	--	--	2	--	--	6	376	312
	Total	18.887	278	340	176	55	22	--	16	129	7.388	12.515 <sup>559</sup>
<b>1914</b>	Sul da Sé	599	13	14	--	--	1	--	--	1	285	343
	Total	22.491	554	806	353	74	31	--	9	221	8.407	16.132
<b>1915</b>	Sul da Sé	631	14	12	2	--	1	--	--	11	295	377
	Total	23.468	597	1.054	332	24	9	--	8	259	8.634	17.117
<b>1916</b>	Sul da Sé	777	25	17	5	--	1	2	--	12	365	474
	Total	23.824	712	943	281	30	14	79	21	248	7.357	18.795

Fonte: Elaborada a partir de dados obtidos nos Anuários do Ensino do Estado de São Paulo<sup>560</sup>.

Verifica-se que, no total de alunos estrangeiros, houve a prevalência de alunos portugueses, na somatória dos grupos escolares da Capital, enquanto a maioria dos alunos estrangeiros do Grupo Escolar do Sul da Sé eram italianos, nos respectivos anos de 1912, 1915 e 1916.

Isso demonstra que tanto a cidade de São Paulo quanto os grupos escolares tinham como grande parte de sua população, imigrantes e filhos de imigrantes, os quais adensavam as estatísticas na localidade do Grupo Escolar do Sul da Sé.

Quanto à composição do professorado dos grupos escolares, definiu-se que para provimento de escolas isoladas e grupos escolares, em igualdade de condições, o professor mais antigo, no efetivo exercício do magistério, teria a preferência. Para a nomeação do diretor de grupo escolar, era necessário que o professor tivesse dois anos de efetivo exercício, atuando em escola-modelo ou em grupo escolar. E, além desses, os grupos escolares poderiam ter professores substitutos, diplomados pela Escola Normal ou pelas escolas complementares, nomeados por meio do Ato do Secretário de Estado dos Negócios do Interior; e, por designação do diretor do grupo escolar, esses professores poderiam substituir os adjuntos efetivos.

<sup>559</sup> Há divergência em relação ao número total de alunos de todos os grupos escolares da Capital, em 1912 disponibilizado pelo Anuário de Ensino, porém, não interfere nesta análise.

<sup>560</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1912-1916.

A exigência cada vez maior no que se referia à preparação de professores era necessária para atender às diversidades da educação, que segundo Thompson, “[...] não é immutavel, seus problemas variam annualmente de individuo para individuo, e a escola onde ella se pratica deve estar sempre apparelhada para acompanhar o progresso da sciencia”<sup>561</sup>.

Observou-se, nos documentos analisados, que os professores escolhidos para ministrar aulas no Grupo Escolar do Sul da Sé gozavam de uma certa relevância e prestígio perante os inspetores da instrução primária. Essa ideia pode ser exemplificada com a saída do professor Arthur Goulart desse grupo para assumir o cargo de diretor no Grupo Escolar do Braz.

Outra personalidade importante do Grupo era o “proyecto”<sup>562</sup> diretor, muito elogiado pelos inspetores, devido ao trabalho prestado no estabelecimento de ensino.

De acordo com Oscar Thompson, na escolha do diretor estava “[...] a chave da abóbada do grupo escolar, o segredo do seu bom funcionamento e o progresso de seus alunos”<sup>563</sup>, pois, segundo ele, o diretor era o responsável frente ao Governo, que “[...] por seu traquejo e experiência, transforma as classes que constituem o grupo numa só escola, comunicando-lhe uma alma, dando-lhe vida e harmonia de acção, e acompanhando-as de perto para lhes sentir, a cada instante, as menores pulsações”<sup>564</sup>.

O cargo de diretor dos grupos escolares, evidenciado nos relatórios do Diretor Geral da Instrução Pública, era considerado de suma importância para o destino dessas instituições, ou seja, o grupo escolar seria o reflexo do que seria o diretor. Observa-se que era grande a responsabilidade atribuída aos diretores dos grupos escolares, pois, além de se responsabilizarem pelo ensino ministrado pelos professores, deveriam acompanhar a aprendizagem dos alunos e resolver questões administrativas, isto é, todo o destino do grupo escolar estava submetido a eles.

Na Tabela 19, pode-se observar a formação do corpo docente do Grupo Escolar do Sul da Sé e seus respectivos cargos.

<sup>561</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 4. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>562</sup> Expressão utilizada pelos inspetores, ao se referirem ao diretor Frontino Ferreira Guimarães.

<sup>563</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 57. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

<sup>564</sup> SÃO PAULO (Estado), 1909-1910, p. 57. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**.

Tabela 19 - Professorado do Grupo Escolar do Sul da Sé 1907-1916

Cargo	Formação	1907-1908		1908-1909		1909-1910		1910-1911		1911-1912		1913		1914		1915		1916	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
<b>Adjuntos</b>	Normalistas	6	46,1%	6	46,1%	7	58,4%	12	57,1%	12	54,6%	12	57,1%	10	45,5%	16	48,5%	14	36,8%
	Complementaristas	4	30,8%	4	30,8%	3	25%	5	23,8%	5	22,7%	5	23,8%	6	27,3%	8	24,2%	10	26,4%
	Intermédios	1	7,7%	1	7,7%	1	8,3%	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
	Normalistas Primário	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	3 %	1	2,6%	
<b>Substitutos efetivos (sem regência de classe)</b>	Normalistas	1	7,7%	1	7,7%	1	8,3%	1	4,8%	2	9,1%	3	14,3%	4	18,2%	6	18,2%	6	15,8%
	Complementaristas	1	7,7%	1	7,7%	--	--	3	14,3%	1	4,5%	--	--	1	4,5%	--	--	--	--
	Normalistas Primário	--	--	--	--	--	--	--	--	2	9,1%	1	4,8%	1	4,5%	2	6,1%	7	18,4%
	<b>Total</b>	13	100%	13	100%	12	100%	21	100%	22	100%	21	100%	22	100%	33	100%	38	100%

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados obtidos nos Anuários do Ensino do Estado de São Paulo<sup>565</sup>.

<sup>565</sup> SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1907-1916. O Quadro de professores do Grupo Escolar do Sul da Sé de 1907 a 1916 está apresentado no Anexo A, em números absolutos.

Os professores do Grupo Escolar do Sul da Sé, como mostra a tabela anterior, eram, em sua maioria, adjuntos normalistas, seguidos de professores com formação de complementarista, com experiência em outras escolas. Dentre os normalistas, estava o diretor do grupo escolar que, para exercer tal função, deveria ter essa formação. Em 1916, nota-se que houve uma queda no percentual de normalistas adjuntos, em relação aos anos anteriores.

Observa-se que, a partir de 1910, não houve professores intermédios, nomeados para o Grupo; e os professores normalistas primário como adjuntos foram integrados ao corpo docente, a partir de 1916.

Havia professores normalistas, complementaristas e normalistas primário como substitutos efetivos, sem regência de classe. No período de 1910-1911, o percentual de professores complementaristas como substituto era maior que o de professores normalistas. Em 1913, 1914 e 1915, o percentual de professores substitutos normalistas foi predominante; e em 1916, o total de normalistas primário ultrapassa o de professores normalistas.

Verifica-se que a formação dos professores adjuntos para regência de classes no Grupo Escolar do Sul da Sé, ao longo do período indicado na Tabela 19, apresentava um maior percentual de professores normalistas, seguidos pelos professores complementaristas.

Além do método intuitivo e da relevante função do professorado, neste modelo de instituição, outra preocupação, evidenciada nas regulamentações, era a que se referia aos preceitos higiênicos, praticados no interior dos grupos escolares, assunto abordado, a seguir.

### **5.3 Medidas Ordinárias de Higiene nos Grupos Escolares da Capital**

Conforme as determinações sanitárias para construção e manutenção dos grupos escolares, o Código Sanitário de 1894 definia que os prédios escolares deveriam ser construídos em local cujo terreno fosse completamente saneado e, em localidades distantes de hospitais, cemitérios, fábricas, igrejas, prisões etc., ou seja, deveriam situar-se em locais sem grandes aglomerações de pessoas, sem sombreamento de edifícios ou árvores. O Grupo Escolar do Sul da Sé, por ser instalado inicialmente em um local central

da cidade de São Paulo, não se enquadrava nessa determinação, como já apresentado, neste capítulo.

A construção ideal para aos estabelecimentos de ensino deveria ter apenas um pavimento, as salas de aula deveriam ser instaladas no máximo dois metros, acima do solo, as escadas deveriam ser largas, retas e as portas de entrada deveriam ser amplas, altas, evitando corredores<sup>566</sup>.

Para as salas de aulas, ficou definido que as dimensões poderiam variar, segundo o número de alunos que as frequentasse, admitindo, no máximo, 50 alunos, sendo que cada aluno teria seu espaço com a medida de um metro e 25 centímetros quadrados de superfície na sala. Essa distância era estabelecida como forma de evitar a transmissão de doenças e possibilitar uma maior ventilação, a qual deveria ser “[...] de modo o mais completo e continuo e as correntes de ar deverão ser tales, que não prejudiquem a saúde das crianças”<sup>567</sup>.

A iluminação da sala de aula deveria ser unilateral, e a artificial poderia ser adaptada pela iluminação elétrica, sendo tolerada a iluminação a gás ou petróleo, sem embargo de serem anti-higiênicas. As janelas das salas de aula deveriam ser abertas na altura de um metro e 20 centímetros sobre o assoalho.

A forma da sala de aula deveria ser, de preferência, retangular com iluminação satisfatória para os requisitos higiênicos; a mobília, escolhida adequadamente para o tamanho dos alunos; e o material de ensino deveria ser cautelosamente escolhido.

O Código Sanitário de 1894 também determinava as horas de trabalho e os momentos de descanso; a ginástica deveria ser obrigatória, de acordo com o método mais vantajoso; nas escolas, deveriam existir pátios e jardins para servir de recreio e oferecer todas as vantagens higiênicas exigíveis.

As instalações higiênicas das escolas deveriam ser colocadas longe dos pontos frequentados, obedecendo aos preceitos preestabelecidos para as habitações em geral e o asseio, no interior do estabelecimento. Deveriam ser observados os jardins, pátios e quaisquer outras dependências.

<sup>566</sup> SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 233, de 2 de março de 1894.** Estabelece o Código Sanitário. São Paulo, 2 mar. 1894. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-233-02.03.1894.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

<sup>567</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894. **Decreto n. 233, de 2 de março de 1894.**

O Grupo Escolar do Sul da Sé, mesmo sendo instalado, posteriormente, a essa regulamentação, situava-se em um local que não atendia às determinações higiênicas e pedagógicas, conforme trecho, a seguir:

Além dessas salas não oferecem a menor commodidade aos professores e alumnos, apresentam um grande inconveniente para o ensino, porque sendo elles divididas por sabiques, as vozes dos professores quando explicam as classes repercutem para todas as salas, estabelecendo imensa confusão, não só as explicações dos mestres, como também desprendem a atenção dos alumnos, tornando-os irquietos. Os higienistas escolares são de opinião que o principal requisito para uma boa casa de instrucción é a disposição das salas exigindo-se que as suas superfícies sejam retangulares e estejam calculadas na razão de 1 metro quadrado por aluno. O edificio deve ser espaçoso e possuir uma área de grande dimensão para os exercícios de ginastica, militares e muito principalmente para o recreio, porque é na brincadeira que alma infantil se espanje e se desenvolve em todo seu esplendor. Nenhuma dessas prescrições se encontram neste prédio, por isso o considero anti-higiênico e anti-pedagógico e como tal não pode servir para uma instituição de ensino primário.<sup>568</sup>

O então diretor do grupo escolar, Sr. Frontino, ao fazer a descrição das condições físicas do primeiro prédio (1896-1914) desse estabelecimento escolar, concluiu que este não atendia às prescrições higiênicas e pedagógicas, pois o modelo de escola que se pretendia era o de uma instituição social confortável, onde o ensino fosse ministrado de forma eficiente, de modo progressivo, com devida regularidade de frequência e pontualidade.

Observaram-se, nos jornais, ao longo do período analisado, alguns inconvenientes quanto à estrutura física do prédio. Em 1905, a Superintendência de Obras Públicas aprovou a remoção de latrinas e a execução de pequenos reparos<sup>569</sup>. Em 1906, foi autorizada a quantia de 648\$000, para custear obras de colocação de dois reservatórios no edifício<sup>570</sup>. E ainda, em 1908, os jornais registraram que o prédio passava por obras.

As prescrições no Código Sanitário definiram que só seriam admitidos, nas escolas, alunos vacinados, sendo interditada a frequência daqueles que sofressem ou tivessem sido acometidos de moléstia transmissível.<sup>571</sup> Essas normas eram de fundamental importância, devido à facilidade de disseminação de moléstias em locais

<sup>568</sup> SÃO PAULO (Estado). **Relatório do diretor do Grupo Escolar do Sul da Sé, Frontino Ferreira Guimarães**. São Paulo, 1897.

<sup>569</sup> NOTAS. **Correio Paulistano**, n. 15.210, p. 2, c. 3, 12 dez. 1905.

<sup>570</sup> NOTAS. **Correio Paulistano**, n. 15.493, p. 1, c. 8, 5 out. 1906.

<sup>571</sup> SÃO PAULO (Estado), 1894. **Decreto n. 233, de 2 de março de 1894**.

fechados e de aglomeração de pessoas. O Anuário de Ensino de 1908 traz algumas explanações sobre as condições dos estabelecimentos escolares.

Excetuando os grupos escolares, as nossas escolas padecem infelizmente desse mesmo mal. Raras têm bom mobiliário, e rariíssimas acham-se bem instaladas quanto ao prédio. Vê-se, pois que um dos problemas de urgente solução em S. Paulo é o da construcção de edifícios escolares quer para escolas isoladas, quer para grupos. Destes, os edifícios que possuímos se ressentem muito de graves defeitos. Em alguns sobeja talvez o luxo, porém minguam commodidades e condições hygienicas e pedagógicas. Na maioria, os edifícios dos nossos grupos são construídos em dois pavimentos – tipo inconveniente, que pôde justificar-se na capital, onde é elevado o preço dos terrenos, mas nunca em as cidades do interior [...] <sup>572</sup>

Essa passagem ilustra, de forma breve, o panorama das instituições escolares quanto aos preceitos higiênicos. O destaque refere-se a muitos grupos escolares em que – mesmo sendo instituídos como referência de instituição escolar de ensino primário – as medidas ordinárias de higiene não podiam ser seguidas, devido à precariedade e a não observância da arquitetura adequada dos edifícios escolhidos para tais estabelecimentos de ensino, como acontecera com o Grupo Escolar do Sul da Sé.

Em 1916, com a Lei de remodelação da Inspeção Médica Escolar, criou-se a fiscalização médica escolar, específica para as instituições de todo o Estado. E, na Capital, essas inspeções seriam desempenhadas por um Corpo-Médico Escolar, composto de cinco médicos-inspetores e um médico-chefe.<sup>573</sup> A função desses médicos era inspecionar a higiene escolar, examinando os alunos, classificando-os como normais ou anormais; examinar os empregados administrativos, os professores e auxiliares do ensino; visitar periodicamente as salas de aulas e as dependências das escolas, orientando os docentes e o diretor de cada instituição quanto ao funcionamento escolar. Essa regulamentação era mais uma medida de tentar minimizar os problemas aleatórios, em relação à dinâmica do trabalho pedagógico, a fim de aplacar a disseminação de doenças nas instituições escolares.

O Grupo Escolar do Sul da Sé em muitas notícias veiculadas nos jornais de São Paulo recebia elogios de pessoas e dos inspetores que o visitavam, porém perceberam-se

<sup>572</sup> SÃO PAULO (Estado), 1908, p. 361-362. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.**

<sup>573</sup> SÃO PAULO (Estado). Lei nº. 1.541 de 30 de dezembro de 1916. Remodela a Inspecção Médica Escolar. São Paulo, 30 dez. 1916. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1916/lei-1541-30.12.1916.html>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

inadequações nesta instituição. Sendo assim, pode-se afirmar que o Grupo Escolar do Sul da Sé sofreu os impactos vivenciados pela cidade de São Paulo, isto, em decorrências das descontinuidades provocadas pelo aumento da população com a imigração na cidade, os problemas sanitários vivenciados pela falta de higiene tanto nos locais públicos quanto no interior das casas insalubres e, somadas às dificuldades e os inconvenientes pedagógicos asseverados pela falta de investimento e falta de vontade política em melhorar as condições do grupo escolar, uma instituição que deveria seguir as regulamentações legais, como fora idealizado.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado de São Paulo valeu-se de uma economia fortalecida pelo acúmulo de recursos com o complexo sistema cafeeiro, a qual, por sua vez, contribuiu significativamente para os investimentos direcionados à Capital do Estado que se tornou, ao longo do tempo, rota comercial, e polo econômico, político, cultural e educacional do Estado.

A cidade de São Paulo sofreu muitas transformações, com intervenções e remodelações em sua paisagem urbana, com o objetivo de promover um espaço higienizado e civilizado, de acordo com a perspectiva da modernidade. Além dessas, não menos importante foi a organização da municipalidade que passou por mudanças político-administrativas, no decorrer do período analisado, ao estabelecer suas regulamentações de forma mais abrangente na tentativa de racionalizar e hierarquizar as funções, no sentido de abranger cada vez mais as feições citadinas.

Nesse contexto, frente ao problema estabelecido, nesta tese, procurou-se compreender os impactos no Grupo Escolar Sul da Sé perante a modernidade e a consequente urbanização na cidade de São Paulo, no início da Primeira República, de 1896 a 1916, por intermédio da implantação de uma política educacional, voltada para instrução pública primária e efetivada com os grupos escolares.

Diante dessas considerações, identificou-se que, sob o ponto de vista legal, o processo de urbanização e a organização dos estabelecimentos de ensino público primário resultou na criação dos grupos escolares. Estes foram implantados como propostas políticas-educacionais, com o objetivo de se criar um ambiente de consonância entre a estrutura político-administrativa e a escolarização, isto é, seriam uma expressão republicana da urbanização, como visto nos discursos e nos documentos analisados.

Observou-se que houve um intenso crescimento populacional bem como modificações na fisionomia da cidade de São Paulo. A população mais abastada foi responsável pela inserção de influências europeias, com residências planejadas, alimentação, hábitos e costumes característicos de cidadãos europeus, enquanto os pobres e operários viviam em bairros afastados, sem canalização de água e esgoto, ruas desprovidas de calçamento e iluminação.

O progressivo aumento da população geral do Estado e, especificamente, o da Capital, acarretou um acréscimo no quantitativo de alunos nas escolas públicas,

provocando assim a necessidade de provimento de novos estabelecimentos de ensino primário, custeados pelo Estado.

O que ficou evidente é que o Estado de São Paulo priorizou a despesa com o ensino primário em detrimento dos demais níveis de ensino, tomando como ponto de partida a necessidade em atender de forma mais ampla as crianças mediante a política educacional gestada. Além disso, outra necessidade era o setor das fábricas em ampla ascensão, que cada vez mais necessitavam de pessoas preparadas para o trabalho.

As informações obtidas nos Anuários demonstram um panorama geral do Estado e da Capital paulista no que tange ao quantitativo de alunos que recebiam instrução. Esses dados demonstram que muitas ações foram realizadas com a intenção de aumentar o número de alunos nas escolas, porém a população geral do Estado aumentava progressivamente. Identificou-se que mesmo com o aumento da população na Capital houve ampliação do número de alunos inseridos no processo de escolarização, para tanto foram criadas escolas isoladas e grupos escolares.

Percebeu-se que a ideia era evitar os inconvenientes, enfrentados pelas escolas isoladas, de modo que as instituições de ensino primário só produzissem benefícios educativos, diminuindo o analfabetismo, com professores preparados, proporcionando, ainda, a formação necessária para a vida<sup>574</sup>. Além disso, as preocupações e as ações estavam voltadas ao atendimento dos ideais de civilização, moral e salubridade.

Porém, notou-se um descompasso entre a urbanização e a criação de instituições de ensino primário o que gerou um acúmulo de inconvenientes na cidade de São Paulo, especificamente na região central, no bairro da Sé. O crescimento de matrículas advinha do crescente número demográfico, ocasionado pela imigração que ocorria na cidade, o qual não era acompanhado pela escolarização. Sendo assim, mesmo com a expansão dos grupos escolares em São Paulo, tais instituições não conseguiam atender à demanda da população<sup>575</sup>.

No entanto, houve a exaltação dos grupos escolares, arquitetada pela desqualificação, especialmente da escola isolada<sup>576</sup>, que, por sua vez, coexistia com as escolas graduadas. É certo que havia um contraste entre os grupos escolares e as escolas isoladas de ensino elementar da época. Haja vista que os grupos escolares eram instituições de ensino primário, seriado, com a classificação dos alunos por grau de

<sup>574</sup> SÃO PAULO (Estado), 1914, p. 5-44. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.**

<sup>575</sup> SOUZA, 1998, p. 117-118.

<sup>576</sup> SOUZA, 2013, p. 27.

adiantamento, programa específico para cada ano com a definição do método de ensino intuitivo.

Comprovou-se que houve um grande número de regulamentações no Estado de São Paulo no que se refere ao ensino público primário, provocando uma excessiva criação de leis e decretos, os quais, de certa forma, não atendiam às condições reais e viáveis do cotidiano da escolarização, o que ocasionava incongruências quanto à prática da legislação, inclusive quanto ao exercício da função, por parte do professorado.

Tal contexto foi moldado por meio das descontinuidades econômicas, sociais e de escolarização. A Capital, por sediar as principais ações do governo e incluir, no setor da instrução pública, as primeiras escolas seriadas, tornou-se referência na instalação de grupos escolares. E apesar de ser idealizada como cidade moderna com vistas às urbes europeias e norte-americanas, a municipalidade não se responsabilizou pelo seu espaço educativo deixando a escolarização sob responsabilidade do Estado.

A partir das regulamentações instituídas para orientar esses estabelecimentos de ensino público primário, criou-se o Grupo Escolar Sul da Sé, em atendimento a uma política educacional que estava sendo gestada para tal nível de escolarização.

Perante as análises realizadas, pode-se inferir que o Grupo Escolar do Sul da Sé foi um estabelecimento de ensino importante para a população da localidade central da cidade de São Paulo, já que havia muita procura por vagas, a ponto de o grupo não conseguir atender à demanda. A presença de estrangeiros de diferentes nacionalidades na Capital se avolumou com o passar dos anos e nos grupos escolares no decorrer do período analisado, observou-se que o número de alunos brasileiros, filhos de imigrantes ultrapassou o número de alunos filhos de pais brasileiros, o que também ocorreu no Grupo Escolar do Sul da Sé.

Ora, embora os investimentos direcionados à instrução primária tivessem sido superiores aos outros níveis de ensino, o Grupo Escolar do Sul da Sé não teve suas necessidades principais atendidas, de modo que pudesse suprir as demandas por vagas, as exigências pedagógicas e sanitárias, restando-lhe apenas o funcionamento em precário estado físico e arquitetônico, oferecendo aos alunos as condições possíveis, naquele momento. Entretanto, pode-se dizer que o Grupo Escolar Sul da Sé foi a materialização de uma política educacional republicana na constituição do modelo de escola pública primária graduada.

Contudo, não se identificou tal importância frente às decisões do governo, visto que este não lhe proporcionou um local adequado para que pudesse atender aos preceitos

pedagógicos e higiênicos. Seu funcionamento era incomodado pelo barulho e pela intensa movimentação de pessoas ao seu arrabalde; e, apesar de seguir o programa de ensino e o método intuitivo, muitos alunos não conseguiam progredir para os anos seguintes.

Pelo fato de ter sido o primeiro grupo escolar da Capital, implementado, após a legislação específica ter entrado em vigor, a expectativa era a de que fosse um prédio arquitetonicamente adequado, conforme as determinações higiênicas e pedagógicas, isto é, que fosse um modelo de instituição para os outros grupos escolares da cidade e do Estado.

Assim, entende-se que o Grupo Escolar Sul da Sé, apesar de ser uma expressão republicana da urbanização, vivenciou inconstâncias na execução das regulamentações legais e não conseguiu atender a demanda por vagas. Foi perdendo, paulatinamente, seu *status* de prestígio, mudando sua denominação, em 1917, e asseverando seu processo de descontinuidade até sua extinção.

Esperava-se que um grupo escolar, considerado uma instituição que representava os ideais republicanos, gozando de prestígio social, não viria a sofrer tais turbulências como as sofridas pelo Grupo Escolar do Sul da Sé.

O entendimento é que o Grupo Escolar Sul da Sé sendo o primeiro grupo escolar criado na Capital após as regulamentações legais, não obteve um espaço de protagonismo na história da escolarização primária na cidade de São Paulo. Ao longo desta trajetória, em 1909, a instituição perdeu a classe do 4º ano; em 1915, o Grupo Escolar do Sul da Sé foi transferido para outro prédio em melhores condições, porém, não conseguiu aumentar a frequência de alunos, naquele ano. Tais aspectos levaram o Grupo Escolar Sul da Sé a sofrer vários processos de descontinuidade no que tange a algumas regulamentações legais, estabelecidas e direcionadas a este modelo de instituição, associadas a fatores, tais como: falta de infraestrutura, de condições pedagógicas e higiênicas, bem como de investimento inadequado, por parte do Estado.

Em 1917, o Grupo Escolar Sul da Sé passa a ser denominado Grupo Escolar Campos Salles.<sup>577</sup> Tal descontinuidade configurou-se como perda de sua representatividade daquela região, considerando a sua desinstitucionalização.

---

<sup>577</sup> Em 29 de junho de 1917, Altino Arantes, presidente do Estado, muda o nome do Grupo Escolar do Sul da Sé para Campos Salles, como forma de homenagear o ex-presidente do Estado e do Brasil. Relatório da Secretaria do Interior apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Altino Arantes – Presidente do Estado pelo Secretário do Interior Oscar Rodrigues Alves, publicado em São Paulo em 1917.

A tese que norteou esta investigação traz à tona os impactos sociais, econômicos e educacionais que o crescimento populacional desordenado, a partir da segunda metade do século XIX provocaram diretamente tanto na criação quanto na manutenção do Grupo Escolar do Sul da Sé, pois as descontinuidades e turbulências vivenciadas no interior desta instituição demonstraram como o contexto social vigente e as prioridades político-administrativas o comprometeram ao longo do período analisado.

Assim, sugerem-se novas investigações, no sentido de identificar e refletir sobre: (i) os desdobramentos da mudança de nome do Grupo Escolar; (ii) qual o significado dessa mudança, atribuído à instituição; (iii) o significado da nova denominação, naquele momento político até sua extinção em 1925, por “conveniência do ensino”; e (iv) a forma como se deu a transferência dessa denominação para o outro grupo escolar.

## REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ABREU, A. A. de. et al. **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930**. Rio de Janeiro: FGV, CPDOC, 2001.
- ADÃO, A.; PINTASSILGO, J.; SILVA, C. M. da (Org.). **O homem vale, sobretudo, pela educação que possui: revisitando a primeira reforma republicana do ensino infantil, primário e normal**. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2012.
- ÁLBUM comparativo da Cidade de São Paulo: (1862-1910-1916), v. 2. São Paulo: Casa Duprat, 1916. Biblioteca Mario de Andrade. Tesouros da Cidade. Disponível em: <<http://docvirt.com/DocReader.Net/DocReader.aspx?bib=FOTOS&pesq=>>. Acesso em: 27 mar. 2014.
- ÁLBUM comparativo da Cidade de São Paulo: (1887-1894-1919). São Paulo: Casa Duprat, 1919. Biblioteca Mario de Andrade. Tesouros da Cidade. Disponível em: <<http://docvirt.com/DocReader.Net/DocReader.aspx?bib=FOTOS&pesq=>>. Acesso em: 27 mar. 2014.
- ANDREOTTI, A. L. O Arquivo Histórico Municipal e a Instrução Pública. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS HISTÓRIA, 5., 2001, Campinas, SP. **Anais...** Campinas, SP: Sociedade e Educação no Brasil, 2001. p. 1-10.
- ANDREWS, G. R. **Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)**. São Paulo: Edusc, 1998.
- ARAÚJO, J. C. S. Republicanismo e escola primária nas mensagens dos presidentes de Estado de Minas Gerais (1891-1930). In: ARAÚJO, J. C. S.; SOUZA, R. F.; PINTO, R. N. (Org.). **Escola primária na Primeira República (1889-1930): subsídios para uma história comparada**. Araraquara: Junqueira e Marin, 2012. p. 100-150.
- ARAÚJO, M. M. de. A criança, educação de escola (São Paulo e Nordeste do Brasil, 1890-1930). In: SOUZA, R. F. de. et al. (Org.). **Por uma teoria e uma história da escola primária no Brasil: investigações comparadas sobre a escola graduada (1889-1930)**. Cuiabá: EdUFMT, 2013. p. 199-238.
- ARAÚJO JÚNIOR, M. **Grupo Escolar e espaço arquitetônico: um estudo sobre dispositivos materiais de produção da escola graduada (1893-1917)**. 206f. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Sorocaba, São Paulo, 2007.
- AZEVEDO, A. C. do A. **Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2012.
- BACKES, A. L. Notas sobre a República, oligarquias e utopias. **Cadernos ASLEGIS**, Brasília, DF, n. 37, p. 14/30, maio/ago. 2009.

BANDEIRA JÚNIOR, A. F. **A indústria no Estado de São Paulo em 1901.** São Paulo: Typ. do Diário Oficial, 1901.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

BASBAUM, L. **História sincera da República.** São Paulo: Alfa Omega, 1975.

BASBAUM, L. **História sincera da República:** de 1889 a 1930. 4. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

BENCOSTTA, M. L. A. Grupos escolares no Brasil: um novo modelo de escola primária. In: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. **Histórias e memórias da educação no Brasil:** século XX. Petrópolis: Vozes, 2005. v. 3.

BERMAN, M. **Tudo que é sólido desmancha no ar:** a aventura da modernidade. Trad. Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUIM, G. **Dicionário de política.** 11. ed. Brasília, DF: UnB, 1998. v. 1.

BONTEMPI JÚNIOR, B. Aspectos históricos da escola em São Paulo. **Revista do Arquivo Municipal,** São Paulo, ano 80, v. 205, p. 31, 2014.

BRANDÃO, C. R. **Os caipiras de São Paulo.** São Paulo: Brasiliense, 1983.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de fevereiro de 1891. **Diário Oficial da União,** Rio de Janeiro, 24 fev. 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 5 nov. 2014.

BRASIL. Decreto n. 6, de 19 de novembro de 1889. Declara que se consideram eleitores para as camaras geraes, provincias e municipaes todos os cidadãos brazileiros, no gozo dos seus direitos civis e politicos, que souberam ler e escrever. **Coleção de Leis do Brasil,** Rio de Janeiro, p. 5, 1889. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6-19-novembro-1889-508671-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

BRASIL. **Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890.** Regularisa o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Sala das sessões do Governo Provisorio, 28 jun. 1890, 2º da Republica. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102013&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PU>>. Acesso em: 6 jan. 2015.

BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. **Coleção de Leis do Brasil,** Rio de Janeiro, v. 10, p. 2.664, 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 fev. 2015.

BRASIL. Lei n. 16, de 12 de agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. **Coleções de Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 15, 1834. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html>>. Acesso em: 27 mar. 2014.

BRASIL. Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. **Coleções de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm)>. Acesso em: 13 jun. 2015.

BRESSAN, R. G. Urbanização e escolarização nos estudos sobre instituições escolares. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, SP, v. 13, n. 3, ed. 33, p. 29-56, set./dez. 2013.

BRUNO, E. S. **O Brasil no século XX**. [S.l.: s.n.], 1984a.

BRUNO, E. S. **História e tradições da cidade de São Paulo**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1984b.

BRUNO, E. S. **Memória da cidade de São Paulo**. Depoimento de moradores e visitantes, 1553/1958. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico de São Paulo, 1981. (Registros, 4).

BUISSON, F. (Dir.). **Dictionnaire de Pédagogie et d'Instruction Primaire**. Paris: Hachette, Tome Premier, 1887.

CAMARA, M. H. F. da. O conceito moderno de federação. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, v. 18, n. 71, p. 23-42, jul./set. 1981.

CAMPOS, C. M. **Os rumos da cidade**: urbanismo e modernização em São Paulo. São Paulo: SENAC, 2002.

CAMPOS, E. Nos caminhos da Luz, antigos palacetes da elite paulistana. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 11-57, jan./jun. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-47142005000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142005000100002)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

CÂNDIDO, A. **Os parceiros do Rio Bonito**: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. 3. ed. São Paulo: Nacional, 1975.

CANO, W. **Raízes da concentração industrial em São Paulo**. São Paulo: Difel, 1977.

CARONE, E. **A República Velha**: evolução política (1889-1930). 3. ed. São Paulo: DIFEL, 1977.

CARVALHO, C. H. de; GONCALVES NETO, W.; CARVALHO, L. B. O. B. O projeto modernizador à mineira: reformas administrativas e a formação de professores (Minas Gerais, 1906 - 1930). **História da Educação**, Santa Maria, v. 20, n. 49, p. 255-271, 2016.

- CARVALHO, J. M. **Os bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CARVALHO, J. M. **A formação das almas**: o imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CARVALHO, M. M. C. **A escola e a República**. São Paulo: Brasiliense, 2011.
- CERASOLI, J. F. **Modernização no plural**: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX. 2004. 424 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Campinas, Campinas, SP, 2004.
- CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- CIGOLINI, A. A. Ocupação do território e criação de Municípios no período Republicano Brasileiro. Biblio 3w. **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 19, n. 1.101, 5 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.raco.cat/index.php/Biblio3w/article/view/284617/372524>>. Acesso em: 15 nov. 2015.
- CONSTÂNCIO, F. S. **Novo diccionario critico e etymologico da língua portuguesa**. Paris: Officina Typographica de Casimir, 1836.
- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. **Banco de teses & dissertações**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://bancodeteses.capes.gov.br/banco-teses/#/>>. Acesso em: 15 nov. 2015.
- COSTA, A. M. C. I. da. **A educação em São Paulo na República Velha**: a expansão do ensino primário. 1980. 178f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.
- COSTA, A. M. C. I. da. **A escola na República Velha**. São Paulo: EDEC, 1983.
- CRUZ, H. de F. Mercado e polícia: São Paulo (1890-1915). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 7, n. 14, p. 115-130, mar./ago. 1987.
- CRUZ, H. de F. **São Paulo em papel e tinta**: periodismo e vida urbana 1890-1915. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2013.
- CUNHA, L. A. **Educação, Estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1991. v. 17.
- CURY, C. R. J. **Cidadania republicana e educação**: governo provisório do mal. Deodoro e Congresso Constituinte de 1890-1891. São Paulo: Rio de Janeiro: DPeA, 2001.
- CURY, C. R. J. **Ideologia e educação brasileira**: católicos e liberais. São Paulo: Cortez e Moraes, 1978.

- CURY, C. R. J. República-educação-cidadania: tensões e conflitos. **Cadernos de História da Educação**, Uberlândia, v. 9, n. 1, p. 31-32, jan./jun. 2010a.
- CURY, C. R. J. A questão federativa e a educação escolar. In: SANTA, W.; OLIVEIRA, R. P. de. (Org.). **Educação e federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. 1. ed. Brasília, DF: Unesco, 2010b. p. 149-168.
- DEAN, W. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. 2. ed. Tradução de Octávio Mendes Cajado. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1975.
- DEIRÓ, P. E. da Si. **Fragments de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2006.
- DIAS, M. O. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- ECHOS. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 14, n. 4.691, p. 1, c. 3, 15 maio 1906.
- ELIAS, N. **Escritos e ensaios**: Estado, processo e opinião pública. Organização e apresentação por Federico Neiburg e Leopoldo Waizbort. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2006.
- EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO. **Mapa de Expansão da Área Urbanizada da Região Metropolitana de São Paulo, 2002/2003**. São Paulo, [2004]. Disponível em: <[http://smdu.prefeitura.sp.gov.br/historico\\_demografico/img/mapas/urb-1890-1900.jpg](http://smdu.prefeitura.sp.gov.br/historico_demografico/img/mapas/urb-1890-1900.jpg)>. Acesso em: 10 set. 2014.
- FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília, DF: Ed. UnB, 2008.
- FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1975.
- FARIA FILHO, L. M. **500 anos de educação no Brasil**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- FARIA FILHO, L. M.; VIDAL, D. G. **As lentes da história**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.
- FARIAS, A. B. **Anotações teórico-práticas ao Código Penal do Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1901. v. 1.
- FAUSTO, B. O Brasil republicano: sociedade e instituições (1889-1930). In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**. 3. ed. São Paulo: Difel, 1984a. t. 3, v. 2.
- FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984b.

FAUSTO, B. Expansão do café e política cafeeira. In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**: estrutura de poder e economia (1889-1930). São Paulo: Difel, 1975. v. 1. (O Brasil Republicano, tomo 3).

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2. ed. São Paulo: USP: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995.

FERRARO, A. R. Analfabetismo no Brasil: tendência secular e avanços recentes; resultados preliminares. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 52, p. 35-49, fev. 1985.

FERREIRA, B. **História dos bairros de São Paulo**: o nobre e antigo Bairro da Sé. São Paulo: Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal, 1971.

FESTAS escolares. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 8, p. 1, c. 2, n. 2.769, 27 nov. 1901.

FREITAS, A. A. de. **Geografia do Estado de São Paulo**. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas. 1906.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional: Publifolha, 2000.

GERALDI, G. C. **Sob a mira da polícia**: homens, mulheres e as autoridades policiais em São Paulo na primeira década republicana. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2008.

GODOI, L. C. de O. **A reforma da instrução pública paulista de 1892**: conflitos e disputas. 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2014.

GOMES, W. B. P. **Carta do Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais Wenceslau Braz Pereira Gomes para o Inspetor Geral de Ensino Público de São Paulo**. São Paulo, 1902. Arquivo Público do Estado de São Paulo.

GONÇALVES NETO, W. Representações de mulher e de educação na imprensa de Uberabinha (1910–1926). In: FARIA FILHO, L. M. et al. (Org.). **História da Educação em Minas Gerais**. Belo Horizonte: FCH/FUMEC, 2002. p. 136-149.

GONÇALVES NETO, W.; CARVALHO, C. H. Educação na Federação Brasileira: federalismo, laicidade e religião. (Editorial). **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 38, n. 2, p. I-VI, Apr./June, 2016.

GONÇALVES NETO, W.; CARVALHO, C. H.; FERREIRA, A. E. C. S. Federalismo e educação no Brasil republicano: dilemas da organização educacional (1889-1930). **Acta Scientiarum**: Education, Maringá, v. 38, n. 2, p. 109-120, Apr./June 2016.

HABERMAS, J. **Discurso filosófico da modernidade**. Tradução Ana Maria Bernardo et al. Lisboa: Dom Quixote, 1990.

HOLANDA, S. B. de. O Brasil monárquico: do Império à República. In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997. t. 2, v. 5.

IKEDA, E. K. **EE 'João Kopke' (1900-2000)**: trajetória de uma escola centenária. São Paulo: Arquivo Centro de Memória e Acervo Histórico - Mário Covas, [200?]. Mimeografado.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Distritos da cidade de São Paulo**. Rio de Janeiro, [2014].

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Repertório Estatístico do Brasil. Rio de Janeiro, 1941. (Quadros retrospectivos, n. 1). Separata de: **Anuário Estatístico do Brasil**, Rio de Janeiro: IBGE, ano V, 1939-1940.

INSTRUÇÃO publica. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 16, n. 920, p. 2, c. 4, 2 fev. 1909.

IOKOI, Z. M.G. O. **Legislativo na construção da República**. São Paulo: Contexto, 1990.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

KOWARICK, L; ANT, C. Cem anos de promiscuidade: o cortiço na cidade de São Paulo. In: KOWARICK, L. (Org.). **As lutas sociais e a cidade**: São Paulo, passado e presente. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 49-74.

LARA, Silvia H. **Direitos e justiças no Brasil**. Campinas, SP: Unicamp, 2006.

LE GOFF, J. Antigo/Moderno. In: LE GOFF, J. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão (et al). Campinas, SP: UNICAMP, 1990. p. 179-203.

LE GOFF, J. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão et al. Campinas, SP: Unicamp, 1990.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 2. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LIMONAD, E. **Os lugares da urbanização**: o caso do interior fluminense. 1996. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

LIMONAD, E. Reflexões sobre o espaço, o urbano e a urbanização. **GEographia**, Niterói, v. 1, n. 1, p. 71-91, 1999.

LONGHI, C. R. **Mãos que fizeram São Paulo**: a história da cidade contada em recortes biográficos. São Paulo: Celebris, 2003.

LOPREATO, C. da S. R. **O espírito da revolta**: a greve geral anarquista de 1917. 1996. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1996.

LOVE, J. **A locomotiva**: São Paulo na federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LOWY, M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen**: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1994.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

LUZURIAGA, L. **História da educação e da pedagogia**. 18. ed. São Paulo: Nacional, 1990.

LUZURIAGA, L. **História da educação pública**. São Paulo: Nacional, 1976.

MANACORDA, M. A. **História da educação**: da antiguidade aos nossos dias. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MARCÍLIO, M. L. **História da Escola em São Paulo e no Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Fernand Braudel, 2005. v. 1.

MARINS, P. C. G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, N. (Org.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1996. v. 3.

MATOS, M. I. S. de. Do público para o privado: redefinindo espaços e atividades femininas (1890-1930). **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, v. 4, p. 97-115, 1995.

MELLO, J. M. C. de. **O capitalismo tardio**: contribuições à revisão crítica da formação e desenvolvimento da economia brasileira. 201f. 1975. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1975.

MENDONÇA, J. Evaristo de Moraes: o juízo e a história. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 22., 2003, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa: ANPUH, 2003. CD-ROM.

MENDONÇA, J. M. N. **Evaristo de Moraes**: Tribuno da República. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

MESTRES DA HISTÓRIA. **Roteiro de estudos**: a economia no Brasil Imperial. 31 mar. 2014. Blog. Disponível em:  
<http://mestresdahistoria.blogspot.com.br/2014/03/roteiro-de-estudos-economia-no-brasil.html>. Acesso em: 23 abr. 2015.

MOACYR, P. **A instrução e o império**: subsídios para a história da educação no Brasil (1823-1853). São Paulo: Nacional, 1936. v. 1.

MORSE, R. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

NEGRI, B. **Concentração e desconcentração Industrial em São Paulo (1880-1990)**. 268 f. 1994. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1994.

NOGUEIRA, V. L. **A escola primária noturna na política educacional mineira: 1891–1924**. 2009. 453 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

NOTAS. **Correio Paulistano**, n. 15.210, p. 2, c. 3, 12 dez. 1905.

NOTAS. **Correio Paulistano**, n. 15.493, p. 1, c. 8, 5 out. 1906.

NUNES, C. História da educação: espaço do desejo. **Em Aberto**: Revista do INEP/MEC, Brasília, DF, v. 9, n. 47, p. 37-45, 1990.

PAIVA, V. P. **Educação popular e educação de adultos**: contribuição à história da educação brasileira. São Paulo: Loyola, 2003.

PALLARES-BURKE, M. L. G. Educação das massas: uma sombra no século das luzes. In: VIDAL, D. G.; HILSDORF, M. L. S. **Brasil 500 anos**. Tópicos em história da educação. São Paulo: Edusp, 2001. p. 53-66.

PATTO, M. H. S. Estado, Ciência e política na Primeira República: a desqualificação dos pobres. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 13, n. 35, p. 184, jan./abr. 1999. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141999000100017&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141999000100017&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

PAULO, M. A. R.; WARDE, M. J. A estrutura administrativo-burocrática da instrução pública paulista instituída no final da década de 1890. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 7., 2013, Cuiabá. **Circuitos e Fronteiras da História da Educação no Brasil**. Cuiabá: [s.n.], 2013. v. 1.

PEREIRA, L. A. **Memória urbana**: a grande São Paulo até 1940. São Paulo: AESP: Imprensa Oficial, 2001. v. 2.

PEREIRA, L. de P. **Elites políticas e a construção dos estados federativos na primeira república em perspectiva comparada**: São Paulo e Rio Grande do Sul. 2015. 339f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

PEREIRA, R. M. **Washington Luís na administração de São Paulo (1914-1919)**. São Paulo: Unesp, 2010.

PESAVENTO, S. J. Entre práticas e representações: a cidade do possível e a cidade do desejo. In: RIBEIRO, L. C. de Q.; PECHMAN, R. (Org.). **Cidade, povo, nação. Gênese do urbanismo moderno.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996. p. 377-396.

PESSANHA, E. C.; GATTI JÚNIOR, D. (Org.) **Tempo de cidade, lugar de escola:** história, ensino e cultura escolar em escolas exemplares. Uberlândia: EDUFU, 2012.

PESTE bulbônica. **O Commercio de São Paulo**, anno 7, n. 2.024, p. 1, c. 7, 9 nov. 1899.

PETRONE, P. A cidade de São Paulo no século XX. **Revista de História**, São Paulo, v. 10, n. 21-22, p. 127-170, 1955.

PINTO, A. A. **Historia da viação publica e São Paulo.** 2. ed. São Paulo: Governo do Estado, 1977. (Coleção Paulística, v. 11).

QUEIROZ, M. I. P. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, B. **História Geral da Civilização Brasileira.** São Paulo: Difel, 1975. p. 153-190.

QUEIXAS e reclamações. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 16, n. 922, p. 2, c. 1, 3 fev. 1909.

QUEIXAS e reclamações. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 16, n. 969, p. 2, c. 1, 22 mar. 1909.

RAGO, M. **Do cabaré ao lar:** a utopia da cidade disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

REFORMA da instrucção publica. **Correio Paulistano**, São Paulo, ano 37, ed. 10.300, p. 1, c. 6, 6 jan. 1891.

REIS FILHO, C. dos. **A educação e a ilusão liberal:** origens do ensino público paulista. Campinas, SP: Autores Associados, 1995.

RIBEIRO, M. L. S. **História da educação brasileira:** a organização escolar. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

ROLNIK, R. **Cada um no seu lugar!** São Paulo, início da industrialização: geografia do poder. 1981. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1981.

ROLNIK, R. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Fapesp/Studio Nobel: Fapesp, 1997. (Coleção Cidade Aberta).

ROLNIK, R. São Paulo, início da industrialização: o espaço é político. In: KOWARICK, L. (Org.). **As lutas sociais e a cidade.** São Paulo: Paz e Terra: UNRISD, 1988. p. 95-110.

SALLES, I. G. **República**: a civilização dos excluídos (representações do "trabalhador nacional" – 1870-1919). 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

SÃO PAULO (Estado). **Actas do Conselho Superior de Instrucção Publica do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1897.

SÃO PAULO (Estado). **Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1891.

SÃO PAULO (Estado). **Anais da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1893.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1906.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1907.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1908.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1909.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1910.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1911.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1912.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1913.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1914.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1915.

SÃO PAULO (Estado). **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. Publicação organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado. São Paulo, 1916.

SÃO PAULO (Estado). **Constituição do Estado de São Paulo de 1891**. São Paulo, 14 jul. 1981. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/leis/constituicoes/constituicoes-anteriores/constituicao-estadual-1891/>>. Acesso: 17 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1890**. Sobre a Administração de 1890. São Paulo, 15 jan. 1890. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1890/decreto-13-15.01.1890.html>>. Acesso em: 17 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 27, de 12 de março de 1890**. Reforma a Escola Normal e converte em Escolas Modelos as Escolas anexas. São Paulo, 12 mar. 1890. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1890/decreto-27-12.03.1890.html>>. Acesso em: 20 set. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 106, de 20 de setembro de 1892**. Dá instruções para a boa execução da lei n. 18, de 21 de novembro de 1891 e n. 80, de 25 de agosto do corrente anno, na comarca da Capital. São Paulo, 20 set. 1892. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1892/decreto-106-20.09.1892.html>>. Acesso em: 20 dez. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 144-B de 30 de dezembro de 1892. Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo de 1892. Tomo II. Typografia do Diario Official. São Paulo, 1897. Disponível em mídia digital: SOUZA, R. F. de (Org.). **Fontes para o estudo da história da escola primária no Brasil (1889-1930)**. Araraquara: Unesp/CNPQ, 2011. 1 DVD.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 218, de 27 de novembro de 1893**. São Paulo, 1893. Approva o Regulamento da Instrucção para execução das leis ns. 88, de 8 de Setembro de 1892, e 169, de 7 de Agosto de 1893. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1893/decreto-218-27.11.1893.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 233, de 2 de março de 1894**. Estabelece o Código Sanitário. São Paulo, 2 mar. 1894. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-233-02.03.1894.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 248, de 26 de julho de 1894**. Approva o regimento interno das escolas publicas. São Paulo, 26 jul. 1894. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-248-26.07.1894.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 518, de 11 de janeiro de 1898.** Approva e manda observar o regulamento para execução da lei n. 520, de 26 de agosto de 1897. São Paulo, 11 jan. 1898. Disponível em:  
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1898/decreto-518-11.01.1898.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 1.216, de 27 de abril de 1904.** Approva e manda observar o Regimento Interno dos Grupos Escolares e das Escolas Modelo. São Paulo, 27 abr. 1904. Disponível em:  
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1904/decreto-1216-27.04.1904.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº. 1.217, de 29 de abril de 1904.** Approva e manda observar o programma de ensino para os grupos escolares e escolas modelo. São Paulo, 29 abr. 1904. Disponível em:  
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1904/decreto-1217-29.04.1904.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto n. 2.225, de 16 de abril de 1912.** Manda observar a Consolidação das leis, decretos e decisões sobre o ensino primário e as escolas normais. São Paulo, 16 abr. 1912 Disponível em:  
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1912/decreto-2225-16.04.1912.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Exposição apresentada ao Dr. Jorge Tibiriçá pelo Presidente Prudente José Moraes de Barros, 1º Governador do Estado de São Paulo ao passar-lhe a administração no dia 18 de outubro de 1890.** São Paulo: Typ. Vanorden de Comp., 1890. Disponível em:  
<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1145/000058.html>. Acesso em: 10 abr. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1907-1908.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1908.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1909.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1910.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1911.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1912.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1914.

SÃO PAULO (Estado). Inspetoria Geral do Ensino. **Anuário do Ensino do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1916.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 9, de 22 de março de 1874**. Carta de Lei pela qual V. Exc. manda executar o Decreto da Assembléia Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, estabelecendo o ensino primário obrigatório para todos os menores de 7 a 14 annos do sexo masculino, e 7 a 11 do sexo feminino. São Paulo, 22. Mar. 1874. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1874/lei-9-22.03.1874.html>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 12, de 28 de outubro de 1891**. Organiza o Serviço Sanitário do Estado. São Paulo, 28 out. 1891. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-12-28.10.1891.html>>. Acesso em: 8 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 13, de 7 de novembro de 1891**. Torna obrigatorias a vaccinação e revaccinação em todo o Estado. São Paulo, 7 nov. 1891. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-13-07.11.1891.html>>. Acesso em: 8 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 16, de 13 de novembro de 1891**. Organiza os municípios do Estado. São Paulo, 13 nov. 1891. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-16-13.11.1891.html>>. Acesso em: 8 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 17, de 14 de novembro de 1891**. Fixa a Força Pública do Estado para o anno de 1892. São Paulo, 14 nov. 1891. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1891/lei-17-14.11.1891.html>>. Acesso em: 18 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 43, de 18 de julho de 1892**. Organiza o serviço sanitário do Estado. São Paulo, 1892. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1892/lei-43-18.07.1892.html>>. Acesso em: 25 jan. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892**. Reforma a instrução publica do Estado. São Paulo, 8 set. 1892. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1892/lei-88-08.09.1892.html>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 169, de 7 de agosto de 1893**. Addila diversas disposições à Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892. São Paulo, 7 ago. 1893. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1893/lei-169-07.08.1893.html>>. Acesso em: 13 mar. 2014.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 771, de 1 de junho de 1901.** Estabelece as divisas do município da Capital. São Paulo, 1901. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1901/lei-771-01.06.1901.html>>. Acesso em: 11 ago. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 1.038, de 19 de dezembro de 1906.** Dispõe sobre a organização municipal. São Paulo, 19 dez. 1906. Dispõe sobre a organização municipal. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1906/lei-1038-19.12.1906.html>>. Acesso em: 17 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 1.103, de 26 de novembro de 1907.** Modifica a Lei n. 1038, de 19 de dezembro de 1906, sobre a organização municipal e dá outras providências. São Paulo, 26 nov. 1907. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1907/lei-1103-26.11.1907.html>>. Acesso em: 12 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 1.211 de 13 de outubro de 1910.** Revoga as disposições do Artigo 6.º da Lei n. 1.103, de 26 de novembro de 1907 e dá outras providências. São Paulo, 13 out. 1910. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1910/lei-1211-13.10.1910.html>>. Acesso em: 13 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Memorial apresentado ao Conselho Superior da Instrução Pública do Estado de São Paulo em 27 de outubro de 1896 pelo Inspetor Jerônimo José Domingues Junior.** São Paulo, 1896. Arquivo Público de São Paulo.

SÃO PAULO (Estado). **Mensagem apresentada ao Congresso de S. Paulo a 7 de abril de 1893 pelo Dr. Bernardino de Campos, Presidente do Estado.** São Paulo, 1893. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1148/000009.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 7 de abril de 1895, pelo Presidente do Estado Dr. Bernardino de Campos.** São Paulo, 1895. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1150/000003.html>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de julho de 1916, pelo Dr. Altino Arantes, presidente do Estado de São Paulo.** São Paulo, 1916. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1173/000010.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Mensagem dirigida ao Congresso do Estado, a 7 de abril de 1905 pelo presidente de São Paulo Dr. Jorge Tibiriçá.** São Paulo: Typographia do “Diário Official”, 1905. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1161/000013.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo de S. Paulo, pelo Vice-Presidente do Estado, Dr. José Alves de Cerqueira Cesar, no dia 7 de abril de 1892.** São Paulo, 1982. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1147/000005.html>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo de São Paulo, pelo Presidente do Estado, Dr. Bernardino de Campos, no dia 7 de abril de 1894.** São Paulo, 1894. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1149/000004.html>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 7 de abril de 1896, por Bernardino de Campos, Presidente do Estado.** São Paulo, 1896. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1151/000016.html>>. Acesso em: 15 maio 2014.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 7 de abril de 1897, por Campo Salles, Presidente do Estado.** São Paulo, 1897. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1152/000009.html>>. Acesso em: 5 jan. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 7 de abril de 1898 por Francisco A. Peixoto Gomide, Vice-Presidente do Estado.** São Paulo, 1898. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1153/000012.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso do Estado a 7 de abril de 1904 por Bernardino de Campos Presidente do Estado.** São Paulo: Typographia do “Diário Official”, 1904. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1160/000007.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso Legislativo, a 14 de julho de 1907, pelo dr. Jorge Tibiriçá, Presidente do Estado.** São Paulo, 1907. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1163/000036.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso Legislativo a 14 de julho de 1910 por Fernando Prestes, Vice-Presidente do Estado.** São Paulo: Duprat & Comp., 1910. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1166/000018.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso do Estado a 14 julho de 1912, pelo dr. F. de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado.** São Paulo, 1912. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1168/000004.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). Mensagem enviada ao Congresso Legislativo a 14 de julho de 1913 pelo Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves presidente do Estado.** São Paulo, 1913. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1169/000025.html>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

**SÃO PAULO (Estado). [Reforma da Constituição do Estado de São Paulo de 1905].** São Paulo, 9 jul. 1905. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/leis/constituicoes/constituicoes-anteriores/reforma-constitucional-1905/>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Relatório apresentado ao Dr. Mario Bulcão, Inspector Geral do Ensino Público.** São Paulo, 1 nov. 1900.

SÃO PAULO (Estado). **Relatório do diretor do Grupo Escolar do Sul da Sé, Frontino Ferreira Guimarães.** São Paulo, 1897.

SÃO PAULO (Estado). **Relatório do diretor do Grupo Escolar do Sul da Sé.** São Paulo, 1906. Arquivo Público do Estado de São Paulo.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Economia e Planejamento. **Municípios e Distritos do Estado de São Paulo.** São Paulo: Instituto Geográfico e Cartográfico, 2011.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara de São Paulo.** São Paulo, 1900. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1892. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1893. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1894. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1895. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1896. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1897. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1898. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1899. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1900. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1901. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1902. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1906. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1907. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1908. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1909. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1910. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1911. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1912. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1913. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1914. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1915. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **Actas das Sessões da Camara dos Vereadores de São Paulo.** São Paulo, 1916. Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

SÃO PAULO. **O Estado de São Paulo,** São Paulo, 30 mar. 1902. Arquivo Público de São Paulo.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Prefeitos da Capital de São Paulo.** São Paulo, 1907. Agência de notícias.

SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 1, de 29 de setembro de 1892.** Cria quatro intendências, distribuindo os serviços municipaes. São Paulo, 29 set. 1892. Disponível em: <<http://cmfspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L1.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2015.

SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 21, de 22 de fevereiro de 1893.** Autoriza a reorganização do pessoal, suas attribuições e deveres. São Paulo, 22 fev. 1893. Disponível em: <<http://cmfspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L21.pdf>>. Acesso em: 2 jan. 2015.

SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 121, de 6 de dezembro de 1894.** Modifica o Poder Executivo Municipal. São Paulo, 6 dez. 1894. Disponível em: <<http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L121.pdf>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

SÃO PAULO. Camara Municipal de São Paulo. **Lei n. 374, de 29 de novembro de 1898.** Organiza o Poder Executivo Municipal. São Paulo, 29 nov. 1898. Disponível em: <<http://cmspbdoc.inf.br/iah/fulltext/leis/L374.pdf>>. Acesso em: 1 jan. 2016.

SÃO PAULO. **Relatório apresentado ao Ilustríssimo Conselho Municipal, em 12 de junho de 1889, pela professora de Instrução Pública, Gertrudes Miquelina Pinto Alves, do 1º Distrito do Sul da Sé.** São Paulo, 1889. Impresso disponível no Arquivo Público do Estado de São Paulo.

SÃO PAULO. **Resolução n. 62, de 31 de maio de 1875.** Código de Posturas da Camara Municipal da Imperial Cidade de S. Paulo. São Paulo, 31 maio 1875. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao/1875/resolucao-62-31.05.1875.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

SÃO PAULO. **Resolução n. 134, de 7 de junho de 1886.** Código de Posturas da Camara Municipal da Capital. São Paulo, 7 jun. 1886 Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao/1886/resolucao-134-07.06.1886.html>>. Acesso em: 9 jan. 2015.

SAVIANI, D. História da escola pública no Brasil: questões para pesquisa. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; NASCIMENTO, M. I. M. (Org.). **A escola pública no Brasil:** história e historiografia. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. p. 1-29.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, D. Instituições escolares: conceito, história, historiografia e práticas. **Cadernos de História da Educação**, Uberlândia, v. 4, p. 27-34, 2005.

SAVIANI, D. et al. **O legado educacional do século XX no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

SCHELBAUER, A. R. **A constituição do método de ensino intuitivo na província de São Paulo (1870-1889).** 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SCHELBAUER, A. R. **Ideias que não se realizam:** o debate sobre a educação do povo no Brasil de 1870 a 1914. Maringá: UEM, 1998.

SCHELBAUER, A. R. **Método intuitivo:** verbete. Campinas, SP: HISTEDBR, [2006]. (Navegando na história da educação brasileira).

SCHELBAUER, A. R. O método intuitivo e lições de coisas no Brasil do século XIX. In: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. **Histórias e memórias da educação no Brasil.** Vol. II: Século XIX. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. v. 2, p. 132-149.

SCHELBAUER, A. R. Trabalho didático e escolarização primária: fontes para a história da educação no final do Império. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 9, n. 35, p. 220-229, set. 2009.

SCHMIDT, C. B. A projetada ferrovia entre o vale do Paraíba e o mar. **Revista de História**, São Paulo, v. 6, n. 13, p. 143-156, 1953.

SÉ. In: HOUAISS, A.; FRANCO, F. M. M.; VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Moderna, [2015?].

SETE de setembro. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 8, n. 2.317, p. 1, c. 5, 31 ago. 1900.

SEVCENKO, N. **Orfeu extático na metrópole**: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SEVCENKO, N. **Pindorama revisitada**: cultura e sociedade em tempos de virada. 2. ed. São Paulo: Peirópolis, 2001.

SIMÃO, A. **Sindicato e Estado**: suas relações na formação do proletariado de São Paulo. São Paulo: Dominus: Edusp, 1966.

SINGER, P. **Desenvolvimento econômico e evolução urbana**. São Paulo: Nacional, 1977.

SOUZA, R. F. de. A configuração das Escolas Isoladas no Estado de São Paulo (1846 – 1904). **Revista Brasileira de História da Educação**, Maringá, v. 16, n. 2 [41], p. 341-377, abr./jun. 2016.

SOUZA, R. F. de. A escola modelar da República e a escolarização da infância no Brasil: reflexões sobre uma investigação comparada em âmbito nacional. In: SOUZA, R. F.; SILVA, V. L. G.; SÁ, E. F. **Por uma teoria e uma história da escola primária no Brasil**: investigações comparadas sobre a escola graduada (1870-1930). Cuiabá: EDUFMT, 2013. p. 21-57.

SOUZA, R. F. de. **Templos de civilização**: a implantação da escola primária graduada em São Paulo (1890-1910). São Paulo: UNESP, 1998.

SOUZA, R. F. de. Lições da escola primária. In: SAVIANI, D. (et al). **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. p. 109-162.

SOUZA, R. F. de. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no século XX**: ensino primário e secundário no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

SOUZA, R. F. de. Tecnologias de ordenação escolar no século XIX: currículo e método intuitivo nas escolas primárias norte-americanas (1860 -1880). **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, SP, v. 5, p. 9-42, 2005.

- SOUZA, R. F. de (Org.). **Fontes para o estudo da história da escola primária no Brasil (1889-1930)**. Araraquara: Unesp/CNPQ, 2011. 1 DVD.
- SOUZA, R. F. de; VALDEMARIN, V. T.; ALMEIDA, J. S. **O legado educacional do século XIX**. Araraquara: Ed. da UNESP, 1998.
- SUCUPIRA, N. O Ato Adicional de 1834 e a descentralização da educação. In: FÁVERO, Osmar. **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. p. 55-68.
- SUPERINTENDENCIA das obras publicas. **O Commercio de São Paulo**, São Paulo, anno 4, n. 915, p. 2, c. 3, 22 mar. 1896.
- TOLEDO, B. L. de. **Álbum iconográfico da Avenida Paulista**. São Paulo: Ex Libris, 1987.
- TORELLI, L. S. **A defesa do café e a política cambial: os interesses da elite paulista na Primeira República (1898-1920)**. 2004. Dissertação (Mestrado em História Econômica) –Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2004.
- VALDEMARIN, V. T. **Estudando as lições de coisas**: análise dos fundamentos filosóficos do Método de Ensino Intuitivo. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.
- VEIGA, C. G. **Cidadania e educação na trama da cidade**: a construção de Belo Horizonte em fins do século XIX. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.
- VEIGA, C. G. Estratégias discursivas para a educação em Minas Gerais no século XIX. In: VIDAL, D. G.; SOUZA, M. C. C. de. **A memória e a sombra**: a escola brasileira entre o Império e a República. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 137-158.
- ZEQUINI, A. **O quintal da fábrica**: a industrialização pioneira do interior paulista – Salto – SP: séculos XIX e XX. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004.

## APÊNDICE A - Legislação referente à salubridade direcionada a cidade de São Paulo

### Legislação referente à salubridade direcionada a cidade de São Paulo pelo governo do Estado

Lei	Assunto	Presidente do Estado em exercício
Decreto n. 53, de 25 de abril de 1892	Abre no tesouro do Estado um crédito suplementar da importância de 50:000\$000, para o fim de se proceder aos estudos preliminares indispensáveis á organização de um <i>plano de saneamento</i> de Santos e da Capital.	José Alves de Cerqueira Cesar
Decreto n. 64, de 23 de maio de 1892	Cria uma comissão incumbida de verificar as <i>condições higiênicas dos prédios</i> nas cidades do Estado.	José Alves de Cerqueira Cesar
Decreto n. 69, de 28 de maio de 1892	Abre no tesouro do estado um credito extraordinário de 500:000\$000, á secretaria da agricultura, para ser empregado na execução das obras mais urgentes de <i>desenvolvimento da rede de esgotos e abastecimento de água</i> da Capital.	José Alves de Cerqueira Cesar
Lei n. 35, de 28 de junho de 1892	Autoriza o Governo a despender a soma necessária para o <i>saneamento</i> de Santos, São Paulo e outras localidades do Estado, podendo para esse fim empregar os saldos recolhidos ao Tesouro, etc.	José Alves de Cerqueira Cesar.
Lei n. 50, de 30 de julho de 1892	Autoriza o Governo a despender até a quantia de duzentos contos de reis (200:000\$000) na <i>construção de fornos crematórios</i> nas cidades de São Paulo, Santos e Campinas.	José Alves de Cerqueira Cesar
Lei n. 43, de 18 de julho de 1892	<i>Organiza o Serviço Sanitário</i> do Estado.	José Alves de Cerqueira Cesar
Decreto n. 89, de 13 de agosto de 1892	Abre á secretaria da Agricultura o crédito extraordinário de 400:000\$000, para aquisição de material urgentemente necessário ao <i>desenvolvimento do abastecimento de água</i> da Capital.	José Alves de Cerqueira Cesar
Lei n. 62, de 17 de agosto de 1892	Autoriza o governo a rescindir o contrato com a companhia Cantareira e esgotos.	José Alves de Cerqueira Cesar
Decreto n. 97, de 20 de agosto de 1892	Abre no tesouro do Estado mais um credito de 50:000\$000 para o fim de se proceder á continuação dos <i>estudos</i> preliminares indispensáveis á <i>organização de um plano de saneamento</i> de Santos e da Capital.	José Alves de Cerqueira Cesar
Decreto n. 118, de 17 de outubro de 1892	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito extraordinário da importância de 20.000-0-0 libras esterlinas, para aquisição de materiais para as obras de <i>desenvolvimento do serviço de águas e esgotos</i> desta Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 120, de 29 de outubro de 1892	Abre a Secretaria do Interior um credito de 500:000\$000 no Tesouro do Estado, destinado á <i>construção de hospitais de isolamento</i> em diversas localidades, bem como um desinfetório central e pavilhão para isolamento, anexo ao hospital de variolosos da Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 140, de 26 de dezembro de 1892	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito de 6.829:546\$663 para encampação da Companhia Cantareira e Esgotos.	Bernardino de Campos
Decreto n. 142, de 30 de dezembro de 1892	Abre á secretariada agricultura um crédito extraordinário de 500:000\$000, para continuação dos <i>serviços de desenvolvimento do abastecimento de agua e de esgotos</i> da Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 143, de 30 de dezembro de 1892	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito extraordinário de Ib. 26.000.000, para aquisição de tubos de aço manesman, destinados <i>ao serviço de desenvolvimento do abastecimento de água</i> á Capital.	Bernardino de Campos
Decreto nº 152-D, de 31 de janeiro de 1893	Cria as <i>Repartições dos Serviços de Águas e Esgotos</i> e da arrecadação das <i>taxis de água</i> da Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 153, de 6 de fevereiro de 1893	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito especial de 5.000:000\$000, para continuação dos serviços de <i>desenvolvimento do abastecimento de agua e de esgotos</i> da Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 154, de 8 de fevereiro de 1893	Cria e organiza a <i>Repartição dos Serviços Técnicos de Águas e Esgotos</i> da Capital.	Bernardino de Campos

Decreto n.157, de 28 de fevereiro de 1893	Dá regulamento para o <i>Laboratório Farmacêutico</i> do Estado.	Bernardino de Campos
Decreto n. 158, de 28 de fevereiro de 1893	Dá regulamento para o <i>Laboratório de Bacteriologia</i> do Estado.	Bernardino de Campos
Decreto nº 159-A, de 28 de fevereiro de 1893	Cria a <i>Repartição Fiscal do Serviço de Águas da Capital.</i>	Bernardino de Campos
Decreto n. 174, de 6 de maio de 1893	Declara de utilidade pública, para desapropriação, um terreno anexo ao atual reservatório da Consolação, pertencente ao cidadão tenente Francisco Augusto de Azevedo, para <i>construção de novos reservatórios e dependências.</i>	Bernardino de Campos
Decreto n. 177, de 19 de maio de 1893	Declara de utilidade pública, para desapropriação, um terreno pertencente á empresa industrial de melhoramentos no Brasil, afim de nele ser <i>construído um reservatório</i> de distribuição no ponto mais elevado desta Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 179, de 7 de junho de 1893	Declara de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos e <i>edificações marginais do rio Tamanduateí</i> , que se tornam necessárias á linha de Tramway em construção, para a Serra da Cantareira.	Bernardino de Campos
Decreto n. 241, de 10 de julho de 1893	Abre á secretaria da agricultura um crédito especial de 2.000:000\$000, para ocorrer ás despesas com os serviços de desenvolvimento e custeio do <i>abastecimento de água e da rede de esgotos da Capital.</i>	Bernardino de Campos
Lei n. 240, de 4 de setembro de 1893	Reorganiza o Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo	Bernardino de Campos
Decreto n. 213, de 3 de novembro de 1893	Declara de utilidade pública, para serem desapropriados pelo Estado, os terrenos próximos ao largo do Arouche, nesta Capital, precisos para <i>obras complementares dos esgotos</i> dos bairros de Santa Cecília e Campos Elíseos.	Bernardino de Campos
Decreto n. 219, de 30 de novembro de 1893	Aprova o regulamento para o <i>Serviço Geral de Desinfecções.</i>	Bernardino de Campos
Decreto n. 233, de 2 de março de 1894.	Estabelece o <i>Código Sanitário.</i>	Bernardino de Campos
Decreto n. 239, de 28 junho de 1894	Declara de utilidade pública para serem desapropriados pelo Estado terrenos na Serra da Cantareira, necessários para o aumento dos <i>mananciais de abastecimento de água</i> da parte alta da Capital.	Bernardino de Campos
Lei n. 282, 6 de julho de 1894	Autoriza a abertura de créditos especiais á Secretaria da Agricultura, até á quantia de 6.531:623\$890, para ocorrer aos <i>serviços de saneamento, águas e esgotos da Capital</i> e ao pagamento de obras autorizadas em exercícios anteriores.	Bernardino de Campos
Decreto n. 256, de 6 de setembro de 1894	Declara de utilidade pública, para serem desapropriados, terrenos pertencentes a diversos, necessários para a <i>canalização definitiva do rio Tamanduateí.</i>	Bernardino de Campos
Lei n. 320, 12 de junho de 1895	Autoriza o Governo a abrir um credito suplementar de 2.500:000\$000, no corrente exercício, á Secretaria dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, para continuaçao das <i>obras de desenvolvimento do abastecimento de água e rede de esgotos da Capital.</i>	Bernardino de Campos
Decreto n. 369, de 27 junho de 1896	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito suplementar da importância de 9.000:000\$000, para, no corrente exercício, ocorrer ás despesas com as <i>obras de saneamento da Capital, Santos e Campinas.</i>	Manuel Ferraz de Campos Salles
Lei n. 421, 27 de julho de 1896	Autoriza o Governo a promover a execuçao das obras necessárias ao <i>saneamento da Capital, Santos, Campinas e demais localidades do Estado, que tiverem sido acometidas pela epidemia,</i> e bem assim daquelas em que, por sua proximidade de pontos afetados, ou pela densidade de sua população, deverem ser realizadas tais obras.	Manuel Ferraz de Campos Salles
Decreto n.394, de 7 de outubro de 1896	Aprova o regulamento do <i>Serviço Sanitário.</i>	Manuel Ferraz de Campos Salles
Decreto n. 474, de 24 de agosto de 1897	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito suplementar de 2.736:030\$ á verba <i>saneamento da Capital</i> do orçamento vigente.	Manuel Ferraz de Campos Salles

Decreto n. 548, de 18 de abril de 1898	Desanexa da Superintendência de Obras Públicas as obras de <i>saneamento da Capital</i> .	Francisco A. Peixoto Gomide
Decreto n. 368, de 27 de junho de 1898	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito suplementar da quantia de 2.500:000\$000, para ocorrer, no atual exercício, ás despesas com o desenvolvimento e custeio de <i>abastecimento de água e da rede de esgotos da Capital</i> .	Manuel Ferraz de Campos Salles
Lei n. 432, de 3 de agosto de 1898	Sobre o <i>Serviço Sanitário</i> .	Manuel Ferraz de Campos Salles
Decreto n. 708, de 18 de setembro de 1899	Dá regulamento para <i>instalação domiciliar de esgotos</i> .	Fernando Prestes de Albuquerque
Decreto n. 1.275, de 15 de março de 1905	Abre o crédito especial de 1.000:000\$000, para as despesas com as <i>obras de saneamento e abastecimento de água da Capital</i> .	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.290, de 8 de junho de 1905	Abre á secretaria da agricultura, comercio e obras públicas um crédito especial de 500:000\$000, para a <i>construção do canal do Tamanduateí</i> .	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.366, de 23 de maio de 1906	Abre mais um crédito de 1.000:000\$000, para as despesas com as <i>obras de abastecimento de água da Capital</i> .	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.375, de 11 de julho de 1906	Declara de necessidade pública, para serem desapropriados pelo Estado, terrenos entre a rua da Mooca e barão de Jaguára, nesta Capital [...] Sobre a necessidade de <i>construção do canal do Tamanduateí</i> .	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.395, de 3 de setembro de 1906	Cria na diretoria do Serviço Sanitário o <i>serviço de profilaxia e tratamento do tracoma</i> .	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.460, de 10 de abril de 1907	Organiza o <i>Posto Zootécnico Central</i> na Capital do Estado.	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.582, de 19 de março de 1908	Abre o crédito especial de 500:000\$000 para a continuação das <i>obras de saneamento e abastecimento de água da Capital</i> .	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.589, de 08 de abril de 1908	Manda anexar á Repartição de Água e Esgotos da Capital o <i>serviço de conclusão das obras novas</i> iniciados pela Comissão de Obras Novas de Saneamento e Abastecimento de Água da Capital.	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.605, de 7 de maio de 1908	Transfere para o exercício de 1908 o saldo do crédito especial aberto á Secretaria da Agricultura, em 1905, para construção do <i>canal do Tamanduateí</i> .	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n. 1.629, de 22 de junho de 1908	Dissolve a Comissão de Profilaxia e Tratamento do Tracoma.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n. 1.688, de 23 de dezembro de 1908	Abre mais um crédito especial de 400:000\$000, para as despesas com as <i>obras de saneamento e abastecimento de água da Capital</i> .	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n. 1.969, de 23 de dezembro de 1910	Declara de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos constantes da planta anexa a este decreto, pertencentes a diversos proprietários e situados entre as ruas Mooca e Barão de Jaguára com a largura de 30 metros de cada lado do <i>canal projetado do Tamanduateí</i> , a partir do eixo do mesmo canal.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n. 2099, de 31 de agosto de 1911	Declara de utilidade pública os terrenos pertencentes ao sr. Mauricio Klabin, situados na várzea do Carmo e necessários á <i>construção do canal do Tamanduateí</i> .	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Lei n. 1.280, de 19 de dezembro de 1911	Reorganiza o Serviço Sanitário da Força Pública do Estado.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n. 2.244, de 6 de junho de 1912	Declara de utilidade pública, para desapropriação, o terreno necessário á instalação do filtro do barrocaada para <i>abastecimento de água da Capital</i> .	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Decreto n. 2.479, de 2 de abril de 1914	Declara de utilidade pública, para ser desapropriado pelo Estado, terreno necessário á <i>construção do reservatório de água de Vila Mariana</i> .	Carlos Augusto Pereira Guimarães
Decreto n. 2.532, de 14 de setembro de 1914	Dissolve a Comissão Provisória contra o Tracoma e outras moléstias dos olhos.	Carlos Augusto Pereira Guimarães

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Legislação do Estado de São Paulo. 1892-1916.

**APÊNDICE B - Investimentos direcionados a Capital pelo governo do Estado**  
**Investimentos direcionados a Capital pelo governo do Estado**

<b>Lei</b>	<b>Assunto</b>	<b>Presidente do Estado em exercício</b>
Lei n. 38, 1 de Julho de 1892	Autoriza o Governo a mandar construir edifícios apropriados para Secretarias de Estado, <i>quartel de bombeiros e estação central de polícia na Capital.</i>	José Alves de Cerqueira César
Lei n. 64, de 17 de agosto de 1892	Cria nesta Capital um <i>Instituto Politécnico.</i>	José Alves de Cerqueira César
Decreto n. 139, de 26 de dezembro de 1892.	Transfere á municipalidade da Capital a fiscalização das linhas de bondes do respectivo município.	Bernardino de Campos
Lei n. 191, de 24 de agosto de 1893	Aprova o regulamento que organiza a <i>Escola Politécnica de São Paulo.</i>	Bernardino de Campos
Lei n. 204, 30 de agosto de 1893	Autoriza o Governo a abrir créditos necessários para <i>instalação da alfândega</i> nesta Capital.	Bernardino de Campos
Decreto n. 255-A, de 5 de setembro de 1894	Desapropria diversos prédios na rua do trem, para dependências do quartel do corpo de bombeiros e abre os créditos necessários para essas despesas.	Bernardino de Campos
Decreto n. 267, de 6 de novembro de 1894	Abre á secretaria da fazenda um crédito especial da 200:000\$000, para despesas necessárias á instalação da alfândega desta Capital, de conformidade com a lei n. 204, de 20 de agosto de 1893.	Bernardino de Campos
Lei nº 317, 03 de junho de 1895	Aprova o decreto nº 267, de 06 de novembro de 1894, que abriu á secretaria de estado dos negócios da fazenda o crédito especial de 200:000\$000 para ocorrer ás despesas com as obras de <i>instalação da alfândega</i> nesta Capital.	Bernardino de Campos
Lei n. 351, de 26 de agosto de 1895	Cria nesta capital uma biblioteca com a denominação de <i>Biblioteca Pública de S. Paulo.</i>	Bernardino de Campos
Lei n. 352, de 28 de agosto de 1895	Autoriza o Governo a conceder ao Liceu de Artes e Ofícios da Capital, mediante as condições que julgar convenientes, a área de terreno em frente ao Jardim Público, necessária para a <i>construção do novo edifício.</i>	Bernardino de campos.
Decreto n. 365, de 27 de junho de 1896	Abre á Secretaria da Agricultura um crédito especial da quantia de 519:199\$111 no corrente exercício, para ocorrer ás despesas com a <i>construção de uma ponte metálica sobre o rio Tietê</i> , no município da Capital do Estado e outras obras necessárias para a não interrupção do trânsito.	
Lei n. 375, 3 de setembro de 1895	Autoriza o governo a abrir concorrência pública para o novo <i>contrato do serviço da iluminação a gás</i> desta Capital.	Bernardino de Campos
Lei n. 390, 17 de junho de 1896	Autoriza o Governo a abrir um crédito especial da quantia de 519:199\$111 no corrente exercício, á Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, para ocorrer ás despesas com a <i>construção de uma ponte metálica sobre o rio Tietê</i> , no município da capital do Estado, outras obras necessárias para a não interrupção do trânsito.	Manuel Ferraz de Campos Salles
Decreto n. 376, de 21 de julho de 1896	Dá regulamento á hospedaria de imigrantes da Capital	Manuel Ferraz de Campos Salles
Decreto n.416, de 29 de dezembro de 1896	Abre a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas um crédito especial de 20:000\$000 para ocorrer as despesas com a concorrência publica para celebração do novo <i>contrato de iluminação pública</i> da Capital.	Manuel Ferraz de Campos Salles
Lei n. 440, 5 de agosto de 1896	Modificando a lei n. 54, de 17 de abril de 1886, e a estadual n. 375, de 3 de setembro de 1895, relativamente ao <i>serviço de iluminação</i> da Capital.	Manoel Ferraz de Campos Salles
Lei n. 516, de 2 de agosto de 1897	Autoriza o governo o celebrar o <i>contrato para o serviço de iluminação</i> da Capital.	Manoel Ferraz da Campos Salles
Decreto n. 482-A, de 29 de setembro de 1897	Declara de utilidade público, a fim de ser desapropriado, o terreno situado á Rua Piratininga, destinado á construção de uma <i>estação para o corpo de bombeiros.</i>	Manoel Ferraz da Campos Salles
Decreto n. 488, de 9 de outubro de 1897	Aprova as bases do contrato com a São Paulo Gas Company Limited para o <i>serviço da iluminação a gás</i> da Capital.	Manoel Ferraz da Campos Salles

Decreto n. 624, de 7 de dezembro de 1898	Aprova em restrições o anteprojeto para <i>construção do novo Teatro</i> , no local onde existiu o Theatro S. José, nesta Capital, bem como as especificações e condições de detalhe da construção.	Fernando Prestes de Albuquerque
Decreto n. 626, de 24 de dezembro de 1898	Concede ao engenheiro Álvaro Rodovalho dos Reis licença para o estabelecimento e exploração de uma <i>rede telefônica</i> ligando as cidades e vilas do Estado entre si e à Capital.	Fernando Prestes de Albuquerque
Decreto n. 655, de 20 de abril de 1899	Aprova a planta indicando a área dos terrenos a desapropriar, necessários para à <i>construção de um Teatro</i> no local onde existiu o "São José".	Fernando Prestes de Albuquerque
Decreto n. 802, de 31 de julho de 1900	Aprova a planta apresentada pela <i>São Tramway, Light and Power Company</i> , relativa ao percurso da linha projetada para <i>transmissão de força</i> de Parnahyba a esta Capital.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Decreto n. 824, de 20 de setembro de 1900	Declara de utilidade para o fim de serem desapropriadas pela São Paulo <i>Tramway, Light and Power Company Limited</i> , terrenos situados no distrito de Nossa Senhora do O', desta Capital precisos para a <i>construção da linha de transmissão de força</i> da vila de Parnahyba a esta Capital.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Lei n. 750, de 13 de novembro de 1900	Autoriza o Governo a mandar <i>construir nesta Capital um teatro</i> com todos os aperfeiçoamentos modernamente adaptados.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Decreto n. 1.000, de 8 de fevereiro de 1902	Declara de utilidade pública, para serem desapropriados, terrenos e benfeitorias existentes na rua Barão de Itapetininga, entre as ruas Conselheiro Chrispiniano e Formosa, necessários para a <i>construção do Teatro</i> a que se refere a lei n. 750, de 13 de Novembro de 1900.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Decreto n. 1.004, de 11 de fevereiro de 1902	Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários para a <i>construção da cadeia</i> da Capital.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Decreto n. 1.018, de 31 de março de 1902	Abre um crédito especial de 637.781\$960 para pagamento das despesas feitas com a desapropriação dos terrenos destinados á <i>construção de um Theatro</i> nesta Capital.	Domingos Correia de Moraes.
Decreto n. 1.023, de 26 de abril de 1902	Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários para o <i>prolongamento do Tramway da Cantareira até a Várzea do Carmo</i> .	Domingos Correia de Moraes.
Lei n. 832, de 5 de setembro de 1902	Aprova o termo de aditamento ao contrato celebrado com São Paulo Gás <i>Company Limited</i> , para a <i>transformação da iluminação</i> da Capital.	Bernardino de Campos.
Lei n. 909, de 6 de julho de 1904	Autoriza o Governo a abrir á Secretaria da Agricultura, comércio e Obras Públicas um crédito da quantia de 1.240.890\$287, para ocorrer a <i>pagamento de salários</i> a trabalhadores e outras despesas, inclusive o material destinado ao <i>abastecimento de água e esgotos</i> da Capital e interior.	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.225, de 13 de julho de 1904	Aprova a planta para desapropriação do prédio e terreno sitos a Rua do Gasômetro n. 20 pertencentes a João Queiroz de Assumpção Índio e outros, e necessários para as <i>obras da São Paulo Gas Company Limited</i> .	Jorge Tibiriçá
Lei n. 969, de 1º de dezembro de 1905	Concede favores a <i>Escola de Comércio</i> e á <i>Escola de Pharmacia</i> , desta Capital. [...] isenção de impostos e de pagamento das taxas de água e esgotos [...]	Jorge Tibiriçá
Lei n. 973, de 12 de dezembro de 1905	Autoriza a abertura de um crédito de 170.000\$000, para indemnizar a Câmara Municipal da Capital do excesso do valor do prédio em que funciona o Congresso e o terreno em que existiu o Theatro S. José.	Jorge Tibiriçá
Lei nº 1.041-b, de 22 de dezembro de 1906	Autoriza o governo a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito de 36.000\$000, para ser entregue á <i>Escola de Comércio</i> desta Capital, restante da subvenção do orçamento de 1904.	Jorge Tibiriçá
Decreto n. 1.440, de 18 de fevereiro de 1907	Aprova a planta para desapropriação de terrenos e prédios sitos á rua do Gasômetro, nesta Capital, necessários para os <i>serviços da Companhia São Paulo Gas Company Limited</i> .	Jorge Tibiriçá

Lei n.1069, de 9 de agosto de 1907	Autoriza o Governo a auxiliar com a quantia de 30:000\$000 as despesas da reunião do sexto <i>Congresso de Medicina e Cirurgia</i> nesta Capital.	Jorge Tibiriçá
Decreto n.1.598, de 30 de abril de 1908	Cria a <i>Creche-Asylo</i> D. Anna Tibiriçá, junto á Hospedaria de Imigrantes da Capital.	Jorge Tibiriçá
Lei n. 1.168, de 27 de setembro de 1909	Autoriza a abertura de um crédito extraordinário de 300:000\$000, para melhoramentos nos <i>serviços do Corpo de Bombeiros e da Policia</i> da Capital.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Lei n. 1.193-a, de 23 de dezembro de 1909	Concede auxílio para que sejam instalados e funcionem até <i>três hotéis</i> modernos, sendo dois na Capital e um no município de Santos.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n.1.945, de 25 de outubro de 1910	Abre a Secretaria da Agricultura, comercio e obras públicas, mais um crédito de 100:000\$000; para a construção da <i>nova penitenciária</i> da Capital.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Decreto n. 2016, de 2 de março de 1911	Abre á Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas um crédito especial da importância de 10.000:000\$000 para ocorrer ao pagamento de despesas com os <i>melhoramentos na parte central</i> da Capital.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Lei nº 1.310-E, de 30 de dezembro de 1911	Autoriza o governo a auxiliar o <i>Conservatório Dramático e Musical</i> desta Capital com a quantia de 100:000\$000.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Lei nº 1.310-G, de 30 de dezembro de 1911	Autoriza o governo do Estado a auxiliar a Câmara Municipal da Capital, com a importância de 10.000:000\$000, para completar o <i>Plano de Melhoramentos</i> iniciados.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Lei n. 1.363 de 27 de dezembro de 1912	Autoriza o Governo a dispor dos próprios do Estado que for necessário ás <i>obras de melhoramentos</i> da Capital.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Decreto n. 2.205, de 16 de fevereiro de 1912	Abre á Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, mais um crédito de 300:000\$000 para a construção da <i>nova Penitenciária</i> da Capital.	Manoel Joaquim de Albuquerque Lins
Lei n.1.412, de 30 de dezembro de 1913	Aprova os empréstimos de lbs. 7.500.000-0-0 e de lbs. 2.000.000-0-0 e autoriza o governo a contrair novos empréstimos. [...] Pagamento de obras públicas extraordinárias em execução, <i>desenvolvimento do serviço de abastecimento de água e esgotos</i> da Capital do Estado, conclusão das obras do saneamento de Santos, imigração e colonização, propaganda de café e constituição de um fundo especial para auxilio da lavoura e comercio de café.	Carlos Augusto Pereira Guimarães
Decreto n. 2.592, de 12 de agosto de 1915	Dá regulamento á <i>cadeia pública</i> da Capital de São Paulo.	Francisco de Paula Rodrigues Alves
Lei n. 1504 de 17 de outubro de 1916	Autoriza o Governo a mandar construir nesta Capital um edifício para a <i>Faculdade de Medicina e Cirurgia</i> e dá outras providências.	Altino Arantes

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Legislação do Estado de São Paulo.

**ANEXO A - Quadro de professores do Grupo Escolar do Sul da Sé de 1907 a 1916**

**Quadro de professores do Grupo Escolar do Sul da Sé de 1907 a 1916**

<b>1907-1908</b>		
<b>Professores</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Isidro da Conceição Denser	Normalista	Adjuntos
Maria Julia Ribeiro	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Ambrozina da Conceição Xavier	Normalista	
Abílio Aurelio da Silva Marques	Complementarista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Maria do Carmo e Souza	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Felicia Puigari Solá	Intermédia	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	Substitutos efetivos
Francisco Motta Junior	Complementarista	
<b>1908-1909</b>		
<b>Professores</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Isidro da Conceição Denser	Normalista	Adjuntos
Maria Julia Ribeiro	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Ambrozina da Conceição Xavier	Normalista	
Abílio Aurelio da Silva Marques	Complementarista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Maria do Carmo e Souza	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Felicia Puigari Solá	Intermédia	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	Substitutos efetivos
Francisco Motta Junior	Complementarista	
<b>1909-1910</b>		
<b>Professores</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	Adjuntos
Maria Julia Ribeiro	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Ambrozina da Conceição Xavier	Normalista	
Izidro da Conceição Denser	Normalista	
João Baptista Braziliano	Normalista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Maria do Carmo e Souza	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Felicia Puigari Solá	Intermédia	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	Substitutos efetivos
<b>1910-1911</b>		
<b>Professores</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	Adjuntos
Leonor Augusta dos Santos Costa	Normalista	
Francisco Pedro da Silva	Normalista	
Izidro da Conceição Denser	Normalista	
Maria de Souza	Normalista	
João Baptista Braziliano	Normalista	
Ambrozina da Conceição Xavier	Normalista	

Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Elisa Medeiros de Faria Bittencourt	Normalista	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	
Julieta Sá	Normalista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Guiomar dos Santos Garcia	Complementarista	
Maria do Carmo e Souza	Complementarista	
Rita de Oliveira Algodoal	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Nathalina Medeiros	Normalista	Substitutos efetivos
Anezia Sanpaio	Complementarista	
Thereza Zanotta	Complementarista	
Herminia Soares	Complementarista	
<b>1911-1912</b>		
Professores	Formação	Cargo
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	Adjuntos
Leonor Augusta dos Santos Costa	Normalista	
Francisco Pedro da Silva	Normalista	
Izidro da Conceição Denser	Normalista	
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Mario Antonio de Souza	Normalista	
João Baptista Braziliano	Normalista	
Ambrozina da Conceição Xavier	Normalista	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	Substitutos efetivos
Julieta Bastos	Complementarista	
Julieta Sá	Normalista	
Elisa Medeiros de Faria Bittencourt	Normalista	
Guiomar dos Santos Garcia	Complementarista	
Rita de Oliveira Algodoal	Complementarista	
Anna Ayrosa de Azevedo	Complementarista	
Francisca de Mesquita	Normalista	
America da Cunha	normalista	
Iracema de Moraes	Normalista Primário	
Francisco Coccaro	Normalista Primário	
Anezia Sanpaio	Complementarista	
<b>1913</b>		
Professores	Formação	Cargo
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Izidro da Conceição Denser	Normalista	Adjuntos
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Ambrozina da Conceição Xavier	Normalista	
Francisco Pedro da Silva	Normalista	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	
Mario Antonio de Souza	Normalista	
Leonor Augusta dos Santos Costa	Normalista	
Julieta Sá	Normalista	
Elisa Medeiros de Faria Bittencourt	Normalista	
Carmella Allegretti	Normalista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Guiomar dos Santos Garcia	Complementarista	
Rita de Oliveira Algodoal	Complementarista	
Anna Ayrosa de Azevedo	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Francisco Coccaro	Normalista Primário	Substitutos efetivos
Irene Giugliano	Normalista	

Amelia Manzione	Normalista	
Aurora Villela	Normalista	
<b>1914</b>		
Professores	Formação	Cargo
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Izidro da Conceição Denser	Normalista	Adjuntos
Mario Antonio de Souza	Normalista	
Francisco Pedro da Silva	Normalista	
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Julieta Sá	Normalista	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	
Elisa Medeiros de Faria Bittencourt	Normalista	
Laura de Mello Souza	Normalista	
Anna Ayrosa de Azevedo	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	Substitutos efetivos
Rita de Oliveira Algodoal	Complementarista	
Guiomar dos Santos Garcia	Complementarista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Maria da Penha Machado	Complementarista	
Irene Giugliano	Normalista	
Aurora Villela	Normalista	
Francisca Mesquita	Normalista	Substitutos efetivos
Lucilla Chagas	Complementarista	
Maria Christina Oria	Normalista Primária	
Maria de Lourdes Amaral Spielborghs	Normalista	
Necia Barbosa Saraiva		
<b>1915</b>		
Professores	Formação	Cargo
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Izidro da Conceição Denser	Normalista	Adjuntos
Mario Antonio de Souza	Normalista	
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Carmella Allegretti	Normalista	
Zulmira Silva Goulart de Faria	Normalista Primária	
Anesia Sampaio	Normalista	
Adelia Pinatel	Normalista	
Cesarina Mucio Penteado	Normalista	Substitutos efetivos (sem regência de classe)
Almiria Guimarães cambraia	Normalista	
Palmyra Bastos	Normalista	
Anna Mafra	Normalista	
Julieta de Sá	Normalista	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	
Elisa Medeiros de Faria Bittencourt	Normalista	
Laura de Mello Souza	Normalista	
Anna Ayrosa de Azevedo	Complementarista	
Firmina E. Medicis	Complementarista	
Bellarmina de Jesus	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Rita de Oliveira Algodoal	Complementarista	
Maria da Penha Machado	Complementarista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Guiomar dos Santos Garcia	Complementarista	
Hercilia Campos de Araújo	Normalista Primária	
Irene Giugliano	Normalista	
Aurora Villela	Normalista	
Francisca Mesquita	Normalista	

Maria Christina Oria	Normalista Primária	
Maria de Lourdes Amaral Spielborghs	Normalista	
Josephina Vespoli	Normalista	
Maria de Lourdes Castro	Normalista	
<b>1916</b>		
Professores	Formação	Cargo
Frontino Ferreira Guimarães	Normalista	Diretor
Mario Antonio de Souza	Normalista	Adjuntos
Adalgisa Segurado da Silveira	Normalista	
Almerinda Rodrigues de Mello	Normalista	
Carmella Allegretti	Normalista	
Zulmira Silva Goulart de Faria	Normalista Primária	
Aurora Macedo do Amaral	Normalista	
Cesarina Mucio Penteado	Normalista	
Almira Guimarães Cambraia	Normalista	
Palmyra Bastos	Normalista	
Anna Mafra	Normalista	
Julieta de Sá	Normalista	
Maria Antonieta Pereira Leite	Normalista	
Elisa Medeiros de Faria Bittencourt	Normalista	
Laura de Mello Souza	Normalista	
Anna Ayrosa de Azevedo	Complementarista	
Firmina E. Medicis	Complementarista	
Aura Augusta de Lima	Complementarista	
Bellarmina de Jesus	Complementarista	
Zozina Côrte Real	Complementarista	
Rita de Oliveira Algodoal	Complementarista	
Maria da Penha Machado	Complementarista	
Julieta Bastos	Complementarista	
Guiomar dos Santos Garcia	Complementarista	
Wenceslau Arco e Flexa	Complementarista	
Hercilia Campos de Araújo	Normalista Primária	Substitutos efetivos (sem regência de classe)
Aurora Villela	Normalista	
Maria Christina Oria	Normalista Primária	
Josephina Vespoli	Normalista	
Maria de Lourdes Castro	Normalista Primária	
Maria Benedicta L. de Castro	Normalista	
Sylvia Ferreira da Rosa	Normalista	
Maria Julia Hoppe	Normalista Primária	
Elisa Aguiar	Normalista Primária	
Rosina Spicacci	Normalista Primária	
Maria Bruno Livreri	Normalista Primária	
Etelvina Barbosa De A. e Silva	Normalista	
Benedicta Rubião	Normalista	